SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Mesa Diretora para reger os trabalhos do CMS no exercício 2017 e 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul – PR, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017, resolve:

Art.1º - Nomear, após eleição, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul, para o biênio 2017 e 2018.
Presidente: **Denizete Oliveira dos Santos**
Vice-Presidente: **Godofredo de Lima**
1ª Secretária: **Maria Eduarda da Rocha**
2ª Secretária: **Júlia Polentz**

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2017.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:6CAC5504

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Trabalho nº 001/2017, SINCOV nº 064163/2017, referente a Reforma, Recuperação ou Adaptação do CRAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 031 de 16 de Janeiro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 28 de junho de 2017, resolve:

Art. 1° - Aprovar a Proposta de Trabalho nº 001/2017, SINCOV nº 064163/2017, referente a Reforma, Recuperação ou Adaptação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 29 de junho de 2017.

JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA
Vice-Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DE936F07

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Trabalho nº 002/2017, SINCOV nº 064221/2017, referente a Aquisição de 02 (dois) Veículos Utilitários para a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 031 de 16 de Janeiro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 28 de junho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar a Proposta de Trabalho nº 002/2017, SINCOV nº 064221/2017, referente à Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, com capacidade para 15 (quinze) lugares, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais) e 01 (um) Veículo Utilitário com capacidade para 05 (cinco) lugares no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais), para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 29 de junho de 2017.

JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA
CMAS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:8B428489

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2° Trimestre do exercício de 2017 dos Recursos Fundo a Fundo advindos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 06 de setembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Trimestre dos recursos Fundo a Fundo referente ao período de abril à junho de 2017, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Agudos do Sul – Paraná, conforme tabela abaixo:

BLOCO	RECURSO
I e II - FEDERAL	IGD Bolsa Família
	IGD SUAS
III - FEDERAL	Proteção Social Básica
IV - FEDERAL	Proteção Social Especial
ESTADUAL	PPAS
MUNICÍPAL	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 06 de setembro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:06874A32

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do 1° semestre do exercício de 2017 do "Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I".

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 06 de setembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de janeiro à junho de 2017, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 06 de setembro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:00821EFB

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Adesão do repasse do FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 230 de 19/04/2001 e pelo Decreto Municipal nº 66 de 29/06/2015 e Decreto Municipal nº 137/2017 de 28/08/2017 e com base na Plenária Ordinária realizada em 14 de setembro de 2017, resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 14 de setembro de 2017.

DELACI GUERREIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:490C80AA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano de Ação do Projeto Energia e Vida na Melhor Idade, com recursos do FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 230 de 19/04/2001 e pelo Decreto Municipal nº 66 de 29/06/2015 e Decreto Municipal nº 137/2017 de 28/08/2017 e com base na Plenária Ordinária realizada em 14 de setembro de 2017, resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Projeto Energia e Vida na Melhor Idade, a ser desenvolvido no Município de Agudos do Sul, com repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 14 de setembro de 2017.

DELACI GUERREIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:0B4F401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 345/2017

Sumula: Nomeia autoridade sanitária municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1° - Nomear, para atuar como autoridade sanitária municipal nas ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador os seguintes:
Lucinéia de Camargo - Técnica em Enfermagem, RG 10397826-2/SSP/PR;
Jaqueline Aparecida Marinho – Agente de Endemias, RG 5735322/SSP/SC.
Art. 2° - As prerrogativas do cargo são de fiscalização, orientação, autuação e aplicação de multas decorrentes de infrações cometidas contra a legislação vigente.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:537B0A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Convocar a candidata contida no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM OBRAS,** a comparecer no **dia 22 de Setembro de 2017, das 08h30 e às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 002/2015.

Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 002/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em local e hora determinado fará com que a candidata seja eliminada do certame.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

AUDITOR FISCAL EM OBRAS

Dia 22 de SETEMBRO das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	**GABRIELA PADILHA**	**8.905.637-3 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:81A25BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DISPENSA 005/2017

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:840DDCD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Processo :	*Processo 147/2017 – Pregão Presencial 050/2017*
Objeto :	Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Divisórias e Portas com fornecimento Total de Material

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro do corrente ano, reuniram-se o Pregoeiro Sr. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES,** Equipe de Apoio e Secretário Municipal de Assistência Social, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 050/2017, sendo que até as 08h30min foi realizado o protocolo dos envelopes, com abertura programada para as 09h00min. Aberta a sessão foi informado o credenciamento dos interessados.

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	RG
F.FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME	10.296.917/0001-39	ALESSANDRO TICIANEL CAMPOS	025.532.389-16	5.729.044-7
M.R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA – ME	03.918.644/0001-51	MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS	795.283.179-87	6.498.347-4

A seguir os credenciados apresentaram suas propostas escritas. Após análise das propostas as seguintes empresas foram credenciadas:
LOTE 01:

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	F.FERREIRA APLICAÇOES DE GESSO - ME	10.296.917/0001-39	20.780,00
2	M.R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA – ME	03.918.644/0001-51	20.700,00

Após apresentação das propostas, foi aberta a sessão de apresentação de lances, e após apresentação de lances, e negociações, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RESUMO DO PREGÃO 050/2017

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
F.FERREIRA APLICAÇOES DE GESSO - ME	10.296.917/0001-39	20.780,00	17.450,00	Classificado
M.R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA – ME	**03.918.644/0001-51**	**20.700,00**	**17.350,00**	**Arrematante**

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma o lote único foi ADJUDICADO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Portaria nº 191/2017

EVERTON LEDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Portaria nº 191/2017

Empresas Participantes

M.R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

F.FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3593061F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATORIO Nº 0155/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos leves, vans e ambulância da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

DATA DE ABERTURA: 29 de Setembro de 2017, ás 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 18 de Setembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8FD935EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 033/2017

Súmula: Altera os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, instituído pela Lei 332/2010, membros a seguir relacionados representando as respectivas entidades.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Everton Ledo da Rocha RG. 9.842.344-3 CPF: 060.393.909-05
SULENTE: Luzia André Araújo de Meireles RG. 5.082.374-1 CPF: 008.438.939-74

DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Glaucia Enes da Rocha RG. 4.630.237-0 CPF 584.360.659-72
Sebastiana Rosa da Silva Alves RG. 3.970.156-1 CPF: 532.478.179-72

SUPLENTE: Gilmara do Couto Lopes RG. 5.426.258-2 CPF: 151.692.458-40
Marlene Tavares Rodrigues RG. 5.572.497-0 CPF: 820.861.849-72

DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Elias Kloster RG. 6.828.034-6 CPF: 030.976.589-71
Leila Almeida RG. 25.221.913-2 CPF: 196.990.388-02

SUPLENTE: Alex Amaral dos Santos RG. 29.987.259-2 CPF: 006.571.759-78 Katiele Andrade de Lima RG. 8.773.476-5 CPF: 065.839.699-47

DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Serli Correia Klipe RG. 8.805.340-0 CPF: 046.588.209-94
Valdirene Pedro Iankoski RG. 7.936.802-4 CPF: 025.215.739-73

SUPLENTE: Marlene Alves de Figueiredo RG. 3.911.209-4 CPF: 005.170.769-18
José Nunes Filho RG.4.438.835-9 CPF:624.032.909-63

Art. 2º - O Conselho e a Diretoria, terão uma gestão de 04 (quatro) anos, com alteração feita em 14 de setembro de 2017, o seu término está previsto para 05 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CBB07E2C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 322/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2017, a Sra.* ***ZELIA MARIA DE SOUZA****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.734.884-0-SSP/PR*** *e inscrita no* ***CPF nº. 024.865.299-00,*** *para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE LIMPEZA–CC-VI, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:69806022

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO de 15 (quinze) dias*** *a funcionária* ***MARIA APARECIDA DEL BIANCHI RIBEIRO,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.935.790-1-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***985.813.099-68*** *e matrícula nº* ***12467****, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:37FDBAFF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER *a* ***LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias*** *concedida pela PORTARIA 280/2017 à funcionária* ***ELIANA APARECIDA DE ASSIS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.159.134-2-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***026.395.859-08*** *e nas matrículas nº* ***42971*** *nº* ***508174****, devendo retornar e exercer as atividades do cargo efetivo de PROFESSORA a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1AC276A9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 325/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias*** *à funcionária* ***SARA FERREIRA DA SILVA****, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 504.812-8-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 703.831.706-72*** *e matrícula nº* ***12190****, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 (dez) de setembro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:48F22E04

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG* ***nº 8.115.114-8-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***006.389.559-55****, no cargo efetivo de* ***AGENTE EDUCACIONAL*** *transformado no cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL*** *com carga horária de 40 horas semanais****,*** *conforme a Lei Nº 460/2013, homologado pelo Edital nº. 004/2012, de 02/07/2012.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 18 de setembro de 2017.

_____
ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:56F3A1BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG* ***nº 8.115.114-8-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***006.389.559-55,*** *nomeada pela portaria nº. 305/2017, para ocupar cargo efetivo de* ***AGENTE EDUCACIONAL*** *transformado no cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL*** *com carga horária de 40 horas semanais, conforme a Lei Nº 460/2013, por habilitação em concurso público, declaro para os devidos fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 18 de Setembro de 2017.

_____
ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6A83C591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) 13 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 15:30 HORAS

Às quinze horas e trinta minutos, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, Paraná, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190- Jardim Vésper. Esta reunião contou com a presença dos membros que representam este Conselho: Elessandra Pacheco Coelho (presidente RG: 5.191.760-0, CPF: 741.644.739-91), Francieli Munhão Martins (RG: 14.114.697-1, CPF: 320.783.448-50); Roberta Cristina Ferreira (RG: 25.975.857-5, CPF: 255.162.768-02); Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni (RG: 4.240.067-0, CPF: 563.045.369-68); Ligia Regina dos Santos (RG: 10.478.080-6, CPF: 065.793.899-82); Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (RG: 5.291.534-1, CPF: 760.444.089-49); Cristiano Ribeiro (RG: 7.087.043-6, CPF: 021.758.989-73); Benedito Rossi (RG: 3.400.100-3, CPF: 328.842.309-04; Bernadete dos Santos Meletto RG: 3.927.133-8, CPF: 904.770.499-15). Também participou desta reunião a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Claysse Danielle Morimoto (RG: 5.907.318-4, CPF: 007.096.579-00). A presidente iniciou a reunião explanando a Deliberação nº 066/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, com repasse de recurso no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no mês de novembro de 2017 para o município de Andirá, através de Incentivo ao Programa Família Paranaense a Adesão Espontânea. Desta forma, este Conselho tomou ciência sobre a execução de despesas, sendo deliberado a possibilidade de execução para os seguintes serviços: Proteção Social Básica – Capital e Custeio (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIFI e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); Benefícios Eventuais - Custeio (Vulnerabilidade Temporária); Aprimoramento da Gestão – Capital e Custeio (Gestão de Serviços, Gestão e Organização do SUAS, Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família com o Plano Brasil sem Miséria, Implementação da Vigilância Socioassistencial, Apoio Técnico e Operacional aos Conselhos de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado, Gestão e Organização da Rede de Serviços Assistenciais). Assim, este Conselho aprovou o Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea, referente à Deliberação nº 066/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, com repasse de recurso no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no mês de novembro de 2017, bem como, o Plano de Ação, referente à Deliberação nº 066/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, que será efetivado através de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá. Nada mais a deliberar esta reunião foi finalizada às dezesseis horas e quinze minutos eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social. **Documento original assinado.**

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5CE129EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial das Servidoras da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas.

1- ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - Sendo do ***nível I para o nível IV ;***
2-ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA - *Sendo do* ***nível I para o nível V ;***
3-MARGARETH APARECIDA DE CASTRO - *Sendo do* ***nível IV para o nível V;***
4-MARLENE DE FÁTIMA DOMINGOS - *Sendo do* ***nível I para o nível V;***
5-ROSIMERI GALAN PAPINI - *Sendo do* ***nível IV para o nível V,***

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de setembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2576294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA 060/2017

Dispensa 60/2017, publicado no dia 18/09/2017, página nº 9 e 10, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.605.701/0001-04**

LEIA-SE:

PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.605.710/0001-04**

Andirá, 18 de Setembro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6ECF5806

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 010/2017

Ratifico a dispensa nº. 010/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa M.M.L SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº 28.111.493.0001-56, no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em caráter emergencial de LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA-SÉPTICA COM CAPACIDADE DE 9 M³, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:64B6B86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2017 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 30 vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tendo como referência a expetativa de 800 (oitocentas) inscrições homologadas, no valor de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), com a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº CNPJ: 00.849.426/0001-14**, com sede na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco, Cep: 90.420-001, Porto Alegre/RS.

JUSTIFICATIVA

- Considerando o art. 196, da Constituição Federal, quando afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- Considerando a necessidade de composição de 5 (cinco) equipes para integrarem o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, necessários para atendimento à Atenção Básica de Saúde em diversos Bairros do Município de Antonina, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2488/2011;
- Considerando o combate as endemias em todo o território Municipal;
- Considerando os artigos 6º e 9º, da Lei Federal 11.350/2006.
- Considerando os princípios da economicidade, razoabilidade, da eficiência e do interesse público;

Antonina-PR, 18 de Setembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5E902EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO- ALTERAÇÃO DE DATA-COMISSÃO TÉCNICA - CONC.01/2017

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Antonina-PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.11, §4º, II, da Lei Federal nº 12.232/2010, **COMUNICA** que fica **alterada a data para o dia 21 de Setembro de 2017, às 10h00min**, na sala de reunião da Secretaria de Comunicação, sito a Rua Monsenhor Manoel Vicente, Nº 115 - Centro, Antonina – Paraná; onde será entregue a Comissão Técnica de Avaliação nomeada pelo Decreto Nº 166/2016 o Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada: envelope n.º 1, Demais informações integrantes da Proposta Técnica: envelope n.º 3, de acordo com item 7.3 do edital, visando analise e julgamento das mesmas, a qual fará parte da licitação em epígrafe.

Segue lista dos membros convocados:

Cassio de Oliveira Washiski Barbosa
Durval Ramos Junior
Eduardo Luis Teixeira Furiatti

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas pessoalmente junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina – Paraná, pelo telefone (41) 3978-1048, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 18 de Setembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente
CPL
Antonina-PR

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DD048676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0119/2017 – REPUBLICADO POR ERRO

Cria a comissão especial de avaliação e encaminhamentos para leilão de bens móveis inservíveis da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a comissão especial de avaliação de bens móveis inservíveis da Administração Municipal, a fim de constituir o preço mínimo dos respectivos bens, para serem alienados em leilão.
Art. 2º Referida comissão será integrada pelos seguintes membros:

Carlos Alberto Fregnani;
Marco Aurélio Pereira;
Jhonata Farias Velasco Branco;
Marcelo Elias Felipe;
Agnaldo Cardoso;

Art. 3º Compete à Secretaria de Administração encaminhar a relação dos bens a serem avaliados para os membros da comissão.
Art. 4º Recebida a relação de bens, a comissão deverá proceder à avaliação dos mesmos, fazendo constar em ata os respectivos preços, bem como as justificativas para tal aferição.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, 11 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:10BB11EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0162/2017 - REPUBLICADO POR ERRO

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar o senhor **RINALDO RAMPINELLI**, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de leiloeiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens moveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

LOTE	MODELO	MARCA	QUANTIDADE
01	185/65-15	GOODRIDE	01
02	195/45-15	WANLI	01
03	195/45-15	DERUIBO	01
04	195/50-15	RYDANZ	02
05	195/50-15	LING LONG	01
06	195/55-15	DURABLE	02
07	195/55-15	LING LONG	01
08	195/55-15	PIRELLI	01
09	195/55-15	DERUIBO	03
10	195/55-15	JOYROAD	01
11	195/55-15	FIRESTONE	01
12	195/55-15	FARROAD	01
13	195/55-15	CONFORT	01
14	195/55-15	BOTO	01
15	195/55-15	AOTELI	01
16	195/60-15	DOUBLESTAR	03
17	195/60-15	FARROAD	01
18	195/60-15	YONKING	02
19	205/60-15	FARROAD	02
20	205/60-15	WIND POWER	02
21	205/60-15	LING LONG	01
22	235/75-15	GOODRIDE	02
23	205-55-16	SHINEROAD	01
24	205-55-16	SAFERICH	01
25	165/40-17	LING LONG	02
26	195/40-17	ADERENZA	06
27	205/40-17	ADERENZA	02
28	205/40-17	LING LONG	01
29	205/45-17	TRAZANO	01
30	205/45-17	SPORT	01
31	205/45-17	ADERENZA	02
32	225/45-17	DERUIBO	01
33	225/50-17	BRIDGESTONE	01
34	225/50-17	HIFLY	02
35	225/50-17	RAPID	01
36	225/55-18	LING LONG	02

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 12 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8C82A4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PARTES: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e JOÃO RICARDO DA SILVA DENA 00436764997.***
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação para prestação de serviços de impressão digital de lonas, quadro de metalon e adesivos para uso nesta administração.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada a importância conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	250,00	M²	LONA 440G IMPRESSA 04 CORES,	44,89	11.222,50
2	50,00	M²	LONA 440G IMPRESSA 04 CORES COM ILHÓS	53,50	2.675,00
3	80,00	M²	QUADRO DE METALON COM LONA 440G IMPRESSA SEM INSTALAÇÃO	139,90	11.192,00
4	250,00	M²	ADESIVO IMP. PROMOCIONAL BRILHO OU FOSCO CROMIA	52,40	13.100,00
5	70,00	M²	ADESIVO IMP. PARA CARRO SEM VERNIZ CROMIA	51,75	3.622,50
6	50,00	M²	ADESIVO IMP. PARA CARRO COM VERNIZ CROMIA	54,90	2.745,00
7	100,00	M²	ADESIVO IMP. CROMIA PERFURADO	49,60	4.960,00
VALOR TOTAL R$ 49.517,00					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiro do orçamento vigente.
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência, com seu início no ato da assinatura, com seu termino em 12 (doze) meses. Podendo prorrogar caso saldo de itens pelo mesmo preço ora registrado.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4BEB3F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 30-2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 30/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Contratado: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE FAIXAS BORDADAS TIPO (MISS) DE CETIM 100%, QUE SERÃO UTILIZADAS NO DESFILE DE COMEMORAÇÃO A SEMANA DA MELHOR IDADE DESTE MUNICIPÍO DE ATALAIA PR.
Valor: R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
Vigência: SETEMBRO DE 2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE:
07042114339030000000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:ABDA1D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017*** de 23 de maio de 2017, para prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde para atendimento a população em consultas médicas no ambulatório da UAPSF, na especialidade de Pediatria, no período até 31/12/2017, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 05/2017, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 53/2017 e parecer jurídico, contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, da empresa **M YANAZE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME,** CNPJ-21.787.289/0001-00, endereço: Rua Paranaguá nº 565, CEP: 87.020-19, cidade: Maringá-PR, custos dos serviços de R$ 80,00 (oitenta) reais por consulta, previsão de 60 (sessenta) consultas mês. Fica autorizado a quantia aproximada de 150 (cento e cinqüenta) consultas para o período de Setembro a Dezembro/2017**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 31 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9C49B74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 019/2017**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0426/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2017.	
Contratada: **M YANAZE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**	CNPJ/MF: 21.787.289/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde para atendimento a população em consultas médicas no ambulatório da UAPSF, na especialidade de Pediatria, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período até 31/12/2017, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 05/2017.	
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Pagamento mensais de acordo com a execução das consultas, valor por consulta de R$ 80,00 (oitenta reais). Previsão de 150 (cento e cinquenta) consultas para o período.	
Período: setembro a Dezembro/2017.	
Data da Assinatura: 11 de setembro de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0543FFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 789/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Denise Sicora Kochinski,** registrada na matrícula n° 1133-1, ocupante do cargo de Prof. Educ - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.09.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:521C1131

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6239/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Franciele Mendes Soares,** registrada na matrícula n° 4024-1, portadora do RG nº 9.995.281-4, ocupante do cargo de "Educador/cuidador", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.09.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8E8F15E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 488/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6342/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Adriana Maria Iguassu,** portadora do RG nº 8.183.901-8, registrada na matrícula n° 4610-1, do cargo PSS de "Nutricionista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.09.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51E96927

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 492/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MAURIELLE MUNIQUE CANDIDO LOPES** brasileira, portadora do RG nº 14.032.986-0 e do CPF nº 102.552.609-03 residente e domiciliada na Rua das Rosas, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15 de setembro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B2E827B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 491/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **NOEMI DE SOUZA LARA DE AZEVEDO** brasileira, portadora do RG nº 10.446.020-7 e do CPF nº 079.531.459-01 residente e domiciliada na BC Barausse, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05 de setembro.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6CF2520

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 489/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos **FABIOLA DO CARMO VIEIRA** portadora da CIRG n. 1.040.359-81, inscrita no CPF/MF sob n. 008.309.119-07, matricula 2068-1; **MARCOS ALVES DE LIMA** portador da CIRG n. 7.389.273-2, inscrito no CPF/MF sob n. 037.270.629-08, matricula 1838-1; **JOSEMARI STANSKI** portadora da CIRG n. 4.178.857-7, inscrita no CPF/MF sob n. 682.422.049-34, matricula 1772-1; **LUIZ FERNANDO SALMORIA** portador da CIRG n. 3.737.688-4, inscrito no CPF/MF sob n. 489.153.949-68, matricula 126-1 e **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA** CHYBIOR OPATA portadora da CIRG n. 9.106.665-3 inscrita no CPF/MF 068.911.329-32, matricula 3220-1 para, ao teor do Artigo 33, §5º da Lei 222/1991, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº.: 76/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A154D846

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1162/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1161/2017 de 15 de setembro de 2017.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8F616D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1163/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CARLA NATIANA GIONEDES**, dentista, a importância de R$ 42,99 (quarenta de dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A827566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 029/2017
PROCESSO ADM. N° 122/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL.
O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, no **Valor Total de R$3.000,00** junto à **CEAG DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E DITORA LTDA, CNPJ: 80908627/0001-84,** com sede na cidade de **MARINGA/ PR.**

Barbosa Ferraz, 18 de Setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A799A602

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 030/2017
PROCESSO ADM. N° 123/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a AQUISIÇÃO DE TECIDOS, no **Valor Total de R$7.505,00** junto à **ANADIR M. FABRICIODOS SANTOS, CNPJ: 79.783.593/0001-60,** com sede na cidade de **BARBOSA FERRAZ/ PR.**

Barbosa Ferraz, 18 de Setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5AC0623C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 275/2017

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contadora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem curso Plano de Receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(08/08/2017) 06:00HRS	LONDRINA - PR	(08/08/2017) 18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)		
_____ **LUCIMAR ADAMI CAFISSO**		
AUTORIZO EM: 07/08/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1BB2890A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 202 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que abaixo especifica e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 22 §3º e anexo VI do QCC (Quadro de cargos em comissão) da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 15/09/2017, ***"sem ônus para o município"*** a Srª ALCIA TIRONI DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade RG nº 6.467.160-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 995.705.569-00, servidora do Estado, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-Dept Municipal de Educação, o Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Símbolo Nível 009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 15 de setembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EFD5D2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. 48 § único da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:00 horas do dia 22 de Setembro de 2017 (sexta - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para o processo de elaboração e discussão do Plano Plurianual - PPA – quadriênio 2018/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018.

Barra do Jacaré, em 18 de Setembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB55EADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2017
b) Licitação Nr.:	56/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	18/09/2017
e) Data da Adjudicação:	18/09/2017
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA OKM DESTINADO AS VIGILANCIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004523 - VEIMOTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	3	14.406,66
	3	14.406,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)

Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8986EBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 007/2017
Dispensa de Licitação n.º 004/2017
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ 04.775.717/0001-66.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor da despesa: R$ 1.808,80 (Um Mil Oitocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 18/10/2017

Bituruna - PR, em 18 de Setembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:ACA00061

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO MARCEL NHOATTO, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 004/2017, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Aquisição de Material de Expediente, pela necessidade da execução das atividades de rotina e o bom funcionamento desta Casa Legislativa, para atender os vereadores, servidores e usuários deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.775.717/0001-66, com sede na Av. Governador Moisés Lupion, 449, sala 03, Jardim Andrea, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 1.808,80 (Um Mil Oitocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Bituruna, 18 de Setembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:469574DB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 077/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77 para a servidora Daiana Micheli Venturin, matrícula 401, portadora do RG 3.991.370 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão.

Art. 2º - A Licença concedida é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 12 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2019.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 12 de setembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EB0F52AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 078/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de setembro de 2017 findando em 16 de dezembro de 2017, para a servidora VERONI DE FATIMA DA SILVA THOMAZ CAVALHEIRO, RG 7.224.688-8, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01/12/2009 a 30/11/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 18 de setembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:23CE7772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 272 2017

Data: 15/09/2017

SÚMULA: Cancela parcialmente o Concurso Público 01/2015, em relação ao cargo de Técnico em Radiologia – Regime Estatutário, e dá outras providências.

Considerando a sentença oriunda dos autos de Mandado de Segurança Coletivo nº 4007146-67.2015.4.04.7005/PR, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel – Seção Judiciária do Paraná;
Considerando o contido no Edital 24/2015 do Concurso Público 01/2015 e o Decreto 278/2015, que suspendeu o referido concurso em relação ao cargo de Técnico de Radiologia;
Considerando que o contrato firmado com a empresa realizadora do Concurso 001/2015, não está mais vigente;
Considerando que ainda não foi homologado o resultado final do cargo de Técnico de Radiologia, estando o mesmo suspenso por ordem judicial;
Considerando a Lei Municipal 001/2017 que repôs as remunerações dos cargos no Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;
Considerando o poder/dever de autotutela da Administração Pública, a qual pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (STF, Súmula nº 473);
Considerando que nenhum candidato tomou posse do cargo de Técnico em Radiologia, logo não há que se falar em direito adquirido;
Considerando o contido no Ofício nº 757/17 –OLP-DPA emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a alerta quanto ao índice de pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, visando o efetivo cumprimento da sentença judicial oriunda do processo em epígrafe,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado parcialmente o Concurso público 01/2015, em relação ao Cargo de Técnico em Radiologia – Regime Estatutário, restando concluído o mesmo no estado em que se encontra.

Parágrafo único: O Município deverá realizar a devolução dos valores pagos a título de inscrição aos candidatos que solicitarem o reembolso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8304C691

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270 2017

SUMULA: Convoca a População em geral para a I Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação 2015 - 2025, e dá outras providências.

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realizar a **I Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação 2015 - 2025,** conforme prevê a Lei Municipal nº 0081/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a população em geral para a "I **Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação",** a ser realizada no dia **18 de outubro de 2017** (quarta-feira), no **Clube da 3ª Idade**, com início às **13h** e término às **17h.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME e Fórum Municipal de Educação, a organização e realização da **I Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação.**
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9282B70E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 033 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2017

Data: 18/09/2017
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Eliane Vezaro	14596	10/08/1995	55,00	20º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F42C3BCC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 273 2017

DATA: 18/09/2017

SÚMULA. Nomeia Equipe Multiprofissional para emissão de parecer sobre contratação do servidor convocado através do Edital 032/2017, bem como suspende prazo para posse, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, em especial os termos no Decreto Federal 3298/99, em especial o artigo 43, que Regulamenta a Lei Federal 7853/1989,

DECRETA

Art.1º. Nomeia Equipe multidisciplinar para emissão de parecer sobre a contratação do servidor convocado através do Edital 032/2017, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, sobre conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo
Murilo Casagrande		Médico
Daniela Ferreira Dutra	04	Enfermeira
Elaine Machado Fabris	117708-7	Enfermeira
Elizane Aparecida de Oliveira Tondo	117867-9	Agente Comunitário
Adriana de Melo Hoesel	117870-9	Agente Comunitário
Rosane de Oliveira	117498-3	Agente Comunitário

Parágrafo único: Fica suspenso até 18/10/2017 o prazo para posse do candidato convocado através do Edital 032/2017, Concurso Público Edital 001/2015 – Emprego Público, devendo a Equipe até esta data emitir Parecer Multidisciplinar nos moldes do artigo 43º, § 1º do Decreto 3298/1999.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F3F0872E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 64

DECRETO Nº 000064/17 de 28 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2A131EB

ADMINISTRAÇÃO
SF 65

DECRETO Nº 000065/17 de 30 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 290.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84DE0C0E

ADMINISTRAÇÃO
SF 66

DECRETO Nº 000066/17 de 30 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5495A3FA

ADMINISTRAÇÃO
SF 67

DECRETO Nº 000067/17 de 30 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BE1A47C9

ADMINISTRAÇÃO
SF 68

DECRETO Nº 000068/17 de 31 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.270,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.270,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	7.500,00
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F715834

ADMINISTRAÇÃO
SF 69

DECRETO Nº 000069/17 de 1 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	

03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	4.500,00
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7D3DA833

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 170-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
OBJETO: Contratação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro.
Valor: R$ 18.030,39 (dezoito mil trinta reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 15/09/2017 a 31/12/2017.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº 9/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB31D83F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 171-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
OBJETO: Contratação de serviços de qualificação profissional básica, com aplicação do curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o desenvolvimento do "programa jovem aprendiz" com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, para 08 (oito) alunos, e para realização de processo seletivo de menor aprendiz para Aprendizagem Industrial – Auxiliar Administrativo.
Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Vigência: 18/09/2017 a 17/09/2019.
Fundamento: Dispensa de Licitação nº 4/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9199957

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 172-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME.**
OBJETO: Aquisição de tubos, blocos de concreto e pavers.
Valor: R$ 52.730,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais).
Vigência: 18/09/2017 a 17/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 80/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3844C02A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 173-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **PEDRO VELOSO LOPES 84421013900.**
OBJETO: Contratação de empresa para conserto dos equipamentos da praça infantil.
Valor: R$ 2.100,02 (dois mil e cem reais e dois centavos).
Vigência: 18/09/2017 a 17/11/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 81/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2AEC1248

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO BELINKI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 24,39% da quantidade, totalizando R$ 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D78E693

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 564

DECRETO N° 564 /2017.

Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 237/2007 de 24 de abril de 2007, e Lei nº 320/2008 de 18 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar. De acordo com a Resolução 777/2013-GS SEED:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Tatiane Rodrigues Teles - CPF: 078.441.529-31- Titular
Rafaela da Silva Dorneles - CPF:056.511.259-73 - Suplente

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual

Elizete Maria Galvão - CPF: 893.104.469-00 – Titular
Lucinara Bueno da Silva - CPF: 667.306.199-53 – Suplente

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal

Cleonice Rodrigues Teles de Moura - CPF: 026.727.189-11 - Titular
Vania Maria da Silva – CPF: 008.508.979-63 - Suplente

IV- Representantes de Pais De Alunos da Rede Municipal e Estadual:

Aliel Henicka – CPF: 055.255.259-33 - Titular
Deocir Cavagnolli – CPF: 022.189.219-28 - Suplente

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46BE3443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE 01/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE N.º 01/2017
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos Municipais 2.438/2017 e 2438/2017, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na **CARTA CONVITE Nº 01/2017**, que após o julgamento do plano de comunicação (envelope não identificado) feito pela Subcomissão Técnica designada pela portaria 165/2017 e abertura do envelope de preços, bem como sequência na tramitação das etapas legais do processo licitatório na modalidade Convite nº 01/2017, de **técnica e preço**, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, conforme critérios descritos no edital e seus anexos. Após a identificação do autor, levando em consideração a Pontuação **fica classificada a empresas MSK2 PUBLICACOES LTDA, CNPJ 05.528.576/0001-40**, da seguinte forma:

ITEM	NOTA MÁXIMA	NOTA MÉDIA DA EMPRESA MSK 2 PUBLICIDADES LTDA
RACIOCINIO BÁSICO	20	19
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	20	19
IDÉIA CRAITIVA	20	19
ESTRATÉGIA DE MIDIA E NÃO MIDIA	15	14
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	10	10
REPERTORIO	10	10
RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	5	5

Assim foi classificada em **1° Lugar** no Julgamento da **Proposta Técnica** a empresa **MSK2 PUBLICACOES LTDA com 71 (setenta e um) pontos.** Por não haver nenhum questionamento e não existir nenhuma manifestação de interposição de recursos, na sequencia a Presidente da Comissão de Licitação passou para a abertura do envelope de **Proposta de Preço**, sendo a seguinte proposta de preços da empresa **MSK2 PUBLICACOES LTDA**:
a) A empresa ofertou 80% de desconto conforme tabela Sinapro, totalizando 50 (cinqüenta) pontos.
b) A empresa ofertou 10% de desconto, totalizando 15 (quinze) pontos
c) A empresa ofertou 10% de desconto, totalizando 15 (quinze) pontos.
d) A empresa ofertou 10% de desconto, totalizando 20 (vinte) pontos.
Assim o **resultado final** conforme critérios disposto no item 5.10 do edital foi de **100 pontos**.
Assim a Nota final do Certame ou resultado final, conforme tabela do edital foi **classificada em 1º (primeiro) lugar** com a um **total de 3,84 (três virgula oitenta e quatro) pontos** a empresa **MSK2 PUBLICACOES LTDA**, com o CNPJ 05.528.576/0001-40. Sem manifestações de recursos a presidente e sua equipe passaram para a fase de habilitação, onde primeiro foram conferidos a integridade dos envelopes, após aberto e vistados por todos e pela empresa presente, conferido pela presidente e sua equipe, verificou-se que estava de acordo com as exigências do edital, sem manifestação contraria sendo aceito pelos presentes e não tendo manifestação de interposição de recursos pela única proponente, assim é devidamente divulgado o resultado e após expirado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis o mesmo será encaminhado para parecer jurídico e posterior Homologação do prefeito.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Setembro de 2017

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:06D5909D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

Concede estabilidade à servidora pública em estágio probatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 49, *caput* e § 7º da Lei Municipal nº 354/2011 e nos artigos 7º e 27 da Lei Municipal nº 376/2012:

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a estabilidade no serviço público à servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, por ter sido considerada apta na Avaliação de Desempenho Funcional:

Nome	Cargo	RG
Michele Aparecida Silva do Carmo	Contadora	10.373.513-0

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 05 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 05 de setembro de 2017.

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:258E253F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº04/2017

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/1988.

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988, com proventos proporcionais a R$ 863,80, (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), devendo ser observado o valor do Salário Mínimo nacional vigente, à servidora CATARINA VIEIRA DA SILVA GONCALVES, matrícula nº. 168, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de setembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6ABC8AEB

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101 /2017

Pregão Nº. 39/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 39/2017, de 18/09/2017, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa do ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada FM" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
J.SILVA SANTOS - SERVIÇOS ARTÍSTICOS ME , J.SILVA SANTOS - SERVIÇOS ARTÍSTICOS ME CNPJ Nº 11.470.198/0001-93 no valor total de R$13.999,92 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cafeara - PR, dezoito dias de setembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2574DB6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 138/2017
Pregão nº 39/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: J.SILVA SANTOS - SERVIÇOS ARTÍSTICOS ME, CNPJ nº 11.470.198/0001-93
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 –
Data de Assinatura: 18/09/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com sintonia e audiência abrangendo todo o Município de Cafeara, destinada a promover a publicidade institucionais educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais, produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional, com divulgação ao vivo.
VALOR: R$13.999,92 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0EE257D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 128/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercício de 2017. Conforme Lei nº 1.484/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.484 (art. 7º parag. 1º) de 22 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2017, até o valor de R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias.

1- Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
	04.122.0002.2005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0006.2016	GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	18.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2018	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1910	497	Vigilância em Saúde	Acréscimo	30.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.122.0008.2026	GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTO		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	85.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	18.541.0017.2054	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0011.2060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir especificados:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
	04.122.0002.2005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0006.2016	GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0006.2016	GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0006.2016	GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2018	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		
1870	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2018	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1940	497	Vigilância em Saúde	Anulação	6.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2018	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1980	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2018	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1990	497	Vigilância em Saúde	Anulação	20.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2018	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2030	497	Vigilância em Saúde	Anulação	2.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.122.0008.2026	GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTO		

	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	35.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTO		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	18.541.0017.2054	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	27.812.0011.2060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

DR. ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6ABB4A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 129/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercício de 2017. Conforme Lei nº 1.484 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.484 (Art. 7º) de 22 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2017, até o valor de R$ 460.118,56 (Quatrocentos e sessenta mil cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	04.123.0004.2010	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
900	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	6.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		

	12.361.0008.2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3240	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	100.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.1005	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3682	143	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Parcheta	Excesso	17.931,18

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3872	143	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Parcheta	Excesso	3.207,38

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTO		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4072	143	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Parcheta	Excesso	5.980,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTO		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4050	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	5.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
	13.392.0010.1006	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0014.2043	SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0014.2043	SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0014.2043	SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0014.2043	SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.1009	EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	85.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5822	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	42.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5860	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	58.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II e lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações e excesso de arrecadação, a seguir especificados:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.304.0007.2024	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2630	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	3.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.304.0007.2024	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2670	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	3.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.122.0008.2026	GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2870	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	100.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0008.2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3450	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	5.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
	13.392.0010.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0014.2041	MANUTENÇÃO DA APMI		
	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
4680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	08.243.0015.6048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.122.0016.2049	GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.122.0016.2049	GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	53.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	18.542.0017.2055	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	18.542.0017.2055	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
6210	511	Taxas Prestação de Serviços	Anulação	100.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	20.606.0017.2056	CONVÊNIO COM A EMATER		
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
6220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	53.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	20.608.0017.1013	AQUISIÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA A SECRETARIA		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	45.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	22.661.0018.2059	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00

RECURSO EXCESSO	FONTE	VALOR
172135990300 TRANSF FNDE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	143	27.118,56
TOTAL		27.118,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

DR. ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB82043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 454/2017 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **18/09/2017**, a servidora **LIZETE TENFEN,** do cargo de provimento efetivo de Técnico de Administração B 20, matrícula 000418 1 do Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B 20, do cargo de Técnico de Administração acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, 15% (quinze por cento) Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 5.840,64 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE SETEMBRO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BDED1402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 455/2017 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **18/09/2017**, a servidora **TANIA ALVES PIRES HELLMANN,** do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível PC 15, matrícula 002003 1 do Quadro do Magistério.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível PC 15, do cargo de Professora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 3.080,71 (três mil oitenta reais e setenta e um centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE SETEMBRO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8F347AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO FORMULADO POR E-MAIL REFERENTE A CONCORRÊNCIA 02/2017

Com referência aos questionamentos da empresa Tecvisa Construtora, referente a Concorrência 02/2017, temos a informar:

"A planilha é do valor geral da obra, existe planilha por rua?"
Sim, existe planilha por rua, pois somente desta forma há a possibilidade de calcular o valor global da obra.
Essas planilhas foram impressas e integram o processo licitatório físico.

"Como será feita a medição e distribuição dos materiais por rua?"
A medição é elaborada considerando os materiais previstos e serviços executados em cada rua, após é gerado o boletim de medição global, o qual será aferido pelo PARANACIDADE, para posterior emissão da Nota Fiscal e demais documentos necessários para efetivação do pagamento.

Atenciosamente,

Campo Magro, 18 de setembro de 2017

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18262417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2017

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2°Quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00min horas do dia 29 de setembro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2017, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de setembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FC5C7810

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2017

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 2° Quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00min horas do dia 29 de setembro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2017 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de setembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F3ABF69D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 881/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 15 de Setembro de 2017, para participar do IV Fórum Unimed dos Profissionais de Recursos Humanos, promovido pela Unimed Cascavel.

Cristiano Junior Bertramelli Analista Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8B9D8292

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 882/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, á Secretária Municipal de Assistência Social, Srta Sandra Leonir Pavan e à Assistente Social, Srta Roberta Carina Teixeira, em virtude de viagem a Cascavel no dia 13 de Setembro de 2017, participar do "1º Encontro da Capacitação para os Trabalhadores do SUAS" e às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 13 de Setembro de 2017, para participarem do 15º Módulo do Curso "JUSTIÇA RESTAURATIVA".
Adriely Maria Portes Psicóloga
Andressa Amaral Assistente Social
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15' de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B80A13D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 883/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Pranchita – PR, no dia 05 de Setembro de 2017, conduzir os Atletas da Escolinha de Futebol do Município para participarem de Campeonato de Futebol.

- Alter José Ragadali Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2118A12D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 884/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Boa Vista de Aparecida – PR, nos dias 31 de Agosto e 01 Setembro de 2017, conduzir os Atletas de Futebol do Município para representarem o Município de Capitão Leônidas Marques no 64º Jogos Escolares do Paraná – Bom de Bola.

- Alter José Ragadali Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3B663550

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 885/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR no dia 05 de Setembro de 2017, acompanhar atleta de Atletismo do Município em treinamento de preparação para a Fase final do Brasileiro de Jogos Escolares de Atletismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:14162AEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 886/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 04 de Setembro de 2017, conduzir documentos de interesse da Secretaria Municipal de Esportes e transportar materiais esportivos até Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8C4CEFD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 887/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Ubiratã – PR, no dia 10 de Setembro de 2017, acompanhar Atletas de Handebol do Município para participar de Regional naquela Cidade.

- Daiane Ruth da Silva Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3A50DE56

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 11 de Setembro de 2017, conduzir Atleta de Atletismo que irá compor a Equipe Paranaense de Atletismo para participarem do Brasileiro de Jogos Escolares de Atletismo em Curitiba - Pr

- Valter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F2FC5E16

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 889/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Ubiratã – PR, no dia 10 de Setembro de 2017, conduzir Atletas de Handebol do Município para participar de Regional naquela Cidade.

- Valter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4641E566

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 890/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Pranchita – PR, no dia 05 de Setembro de 2017, conduzir os Atletas da Escolinha de Futebol do Município para participarem de Campeonato de Futebol.

- Valter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4B5C606B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 891/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 06 de Setembro de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista
- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:360E4444

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 892/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, em virtude de Viagem à Maringá – PR, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei

2.201/2017, no dia 08 de Setembro de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Psiquiátrico de Maringá – Hospital Psiquiátrico Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C9C669FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 893/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR no dia 10 de Setembro de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:442518C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 894/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 11 de Setembro de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:895E7963

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 895/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 12 de Setembro de 2017, para realizar a retirada de Medicamentos junto à 10ª Regional de Saúde.

Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:82D1C4F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 896/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 15 de Setembro de 2017, para participarem de Treinamento sobre Hanseníase, junto ao CISOP.

- Ivone Salete Elsenbach Bortolace Enfermeira
- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F063EF55

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 898/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2017, para participar de Audiências na Casa Civil e Assembléia Legislativa do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7E53DA80

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 899/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor ELISANDRO DOS REIS, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 18 e 19 de Setembro de 2017, acompanhar o Senhor Prefeito Municipal em Audiências na Casa Civil e Assembléia Legislativa do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E2D1BFA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 900/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta Sandra Leonir Pavan, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 19 e 20 de Setembro de 2017, para participar do **"I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar",** a ser realizado no dia 20 de Setembro de 2017, em Curitiba-Pr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:495CA536

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 902/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Maringá – PR, nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2017, para participar de "Curso Técnico sobre Tributação Municipal – Estudo Avançado", promovido pela Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.

Sergio Paulo Jurkiewicz Técnico em Tributos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6BCC3CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Sonilda de Souza
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-09-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Maria Alice Mendes Pavan
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-09-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Simone Fátima Altenhofen
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-09-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Andressa Larios Gusatto
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-09-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DE15F0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 205/2017 DATA: 18-09-2017

SÚMULA: Nomeia Empregado(a)s Público(a)s e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.220/2017 e no Decreto nº 112/2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos de acordo com a Lei n.º 2.220/2017, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 01/2017.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO (Local.: Sede Munic. e Bom Jesus)
Sonilda de Souza	000847845/RO	Professor
Maria Alice Mendes Pavan	9.470.867-2/PR	Professor
NOME	**RG**	**EMPREGO PÚBLICO (Local.: Dist. Alto A. Iguaçu)**
Simone Fatima Altenhofen	16.513.199/MG	Professor
Andressa Larios Gusatto	12.862.948-3/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento dos Empregos Públicos acima mencionados, será o estabelecido na Lei nº 2.220/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B316B468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 207/2017 DATA: 18-09-2017

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora publica municipal, **Aduina Lima**, RG. nº 3.651.291-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do beneficio nº 182.188.923-9, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D39304D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 901/2017 DE 18.09.2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 146/2017 de 31.08.2017, que teve como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de cadernos pedagógicos diferenciados, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da Contratada, para complementação das atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, com o valor total de R$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 424/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 146/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cadernos pedagógicos diferenciados, conforme especificados no Termo de Referência 1181/2017 e proposta da Contratada, para complementação das atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12.361.0023.2092.2870.3.3.90.30.14.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:507ADFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 29 de setembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1249/2017, Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:15 horas do dia 29 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 229.534,80 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B83401D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2017
PROCESSO INTERNO Nº 182/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
OBJETO: prestação de serviços de transporte de 04 (quatro) carros e 01 (um) ônibus, da cidade de Foz de Iguaçu até a cidade de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: CLAUDIO MARTINS – ME – CNPJ nº 15.079.735/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B1A88686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
PROCESSO Nº 153/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios destinados à atender o projeto social Clube Irmão Caçula, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de setembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E0CB8E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANDERSON CESAR DA SILVA
CNPJ: 11.493.969/0001-68
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO
PREÇO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Catanduvas, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:C16CA98B

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

Partes:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANDERSON CESAR DA SILVA
CNPJ: 11.493.969/0001-68
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO.
Prazo de Execução: 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Data: 18/09/2017.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:E3138B63

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 105/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 30.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 30.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 47.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 30.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R$ 30.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 35.000,00

02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 12.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:236E8F06

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AGUIMARA A GALVAN - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.
PREÇO: R$ 2.643,000 (Dois mil seiscentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:71422A8F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2017

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AGUIMARA A GALVAN - EPP
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 22/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.
PREÇO: R$ 2.643,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1E0495CC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO

PREGÃO: 11/2017
OBJETO: Transporte Escolar
Diante dos documentos apresentados pela empresa contratada JOSIANE DE ABREU TRANSPORTES - ME através do Contrato nº 45/2017, tendo a assessoria jurídica exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado os preço do quilometro conforme segue:

ITINERÁRIO	KM/DIA	Preço vigente desta data em diante por km
EXECUÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS, NO ITINERARIO: IBIRACEMA/SÃO ROQUE/CATANDUVAS.	70	R$ 4,69

Catanduvas, 18 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B864BD48

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO 12-2017

PREGAO: 12/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Atas de Registro de Preço nº 34/2017, ficam reajustados os preços dos produtos:

Item	Descrição	Valor vigente de ora em diante
1	Gasolina	4,19
4	Óleo Diesel S-10	3,35

Catanduvas, 18 de Setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4560DBC6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 51/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°)- Nomear os membros para comporem o "Comitê Municipal" e o "Comitê Local" do Programa "Família Paranaense", como segue:

COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

NOME	CPF	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Sueli Alves Garcia de Souza	016.578.039-88	Secretaria M. de Assistência Social
Ademar Luiz Burckhardt	065.565.259-01	Secretaria M. de Saúde
Sirley Ferreira Esma	847.625.609-44	Secretaria M. de Educação
Delcio Giuliani	406.151.890-91	Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente

COMITE LOCAL DO PROGRAMA FALMILIA PARANAENSE

NOME	CPF	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Patrícia Pavan Zardo	058.210.519-67	CRAS
Simone Gregório Yonekura	787.168.709-30	CRAS
Ivete Goreti de Carli de Oliveira	809.689.889-20	CRAS
Eliziane Blem da Silva Pavan	067.998.989-75	Secretaria M. de Assistência Social
Patrícia Ganzer	067.140.239-01	CADÚNICO
Adriana Ramina Gava	021.520.079-99	Sec. M. de Saúde
Soeli Rodrigues	937.241.109-44	Sec. M. de Saúde
Edson Alves de Oliveira	046.668.679-02	Sec. M. Agricultura
Luciano Zin	027.911.869-48	Sec. M. Agricultura
Vanderléia Lagos de Oliveira	030.516.609-30	Sec. M. de Educação
Ilda Pereira dos Santos	025.794.889-95	Escolas Municipais
Lúcia Tiesen de Mattos	589.519.629-20	Pastoral da Criança
Ana Paula Borille	063.769.429-54	Conselho Tutelar
Larissa Radel Doloski	072.621.689-59	Associação Pestalozzi de Catanduvas
Stela Silva Desto	691.312.791-04	Emater

Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pelos membros acima nominados serão considerados de relevância a Municipalidade, porém sem ônus ao erário público.
Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial as Portarias nº 34/2016 e 24/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F1BDABDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/2017

R E S O L V E

Designar, a partir de 18 de setembro de 2017, a servidora ELISANGELA BATISTA MOURA portadora do RG. nº 7.358.985-1, inscrita no CPF. nº 030.788.719-75, ocupante do cargo de Assessoria Especial à Política da Criança e do Adolescente, para a função de Secretária Executiva dos Conselhos.

Centenário do Sul, 18 de Setembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E4D64450

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.657,77	174.627,83	146.657,77
DEDUÇÕES (II)	(50.757,06)	960.453,70	1.791.240,70
Disponibilidade de Caixa	(50.757,06)	960.453,70	1.791.240,70
Disponibilidade de caixa bruta	3.643.801,85	5.617.983,86	6.462.722,16
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.694.558,91	4.657.530,16	4.671.481,46
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	197.414,83	(785.825,87)	(1.644.582,93)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	27.970,06	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	197.414,83	(813.795,93)	(1.644.582,93)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(830.787,00)	(1.841.997,76)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.			

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0927BAF8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		1
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		27.400.087,03
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	13.199.625,11	49,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.656.400,83	-6,05
Limite definido por resolução do senado federal	32.880.104,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.028.019,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.384.013,92	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.918.006,09	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	820.408,61	-1.843.278,76
REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.		

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:10C1FB40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.285.301,11	13.995.856,49	13.027.856,43
Receita tributária	2.260.869,51	1.339.800,23	1.159.165,77
IPTU	320.597,80	261.155,99	224.044,19
ISS	438.007,95	298.469,68	246.882,91
ITBI	780.192,70	231.667,57	219.577,12
IRRF	257.118,40	15.472,91	19.668,34
Outras receitas tributárias	464.952,66	533.034,08	448.993,21
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	439.431,25	166.930,01	130.796,35
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	439.431,25	166.930,01	130.796,35
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	12.942,20	1.199,13	3.067,76
Receita patrimonial	97.214,90	34.410,75	30.519,07
(-)Aplicações financeiras	(84.272,70)	-33.211,62	-27451,31
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	28.180.801,86	11.669.034,00	10.869.306,79
FPM	13.496.026,28	5.705.480,82	5.281.655,99
ICMS	5.279.945,00	2.792.656,85	2.327.417,75
Convênios	1.606.476,80	182.595,84	201.587,60
Outras transferências correntes	7.798.353,78	2.988.300,49	3.058.645,45
Demais receitas correntes	391.256,29	818.893,12	865.209,76
Dívida Ativa	162.202,75	103.485,83	80.858,11
Diversas receitas correntes	229.053,54	715.407,29	784.351,65
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.556.377,63	977.804,55	331.285,03
Operações de crédito(III)	2.533.793,60	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	11.743,95	26.559,81	134.993,87
Transferências de capital	3.010.840,08	951.244,74	196.291,16
Convênios	3.010.840,08	951244,74	196.291,16
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.010.840,08	951.244,74	196.291,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	34.296.141,19	14.947.101,23	13.223.837,59
DESPESAS PRIMÁRIAS			DESPESAS LIQUIDADAS
	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Jan à Jun 2017 / Jan à Jun 2017

DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.882.653,41		12.140.990,28	11.739.786,04
Pessoal e encargos sociais	15.364.500,88		5.782.367,37	5.538.630,47
Juros e encargos da dívida (I)	0,00		0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.518.152,53		6.358.622,91	6.201.155,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	29.882.653,41		12.140.990,28	11.739.786,04
()=(VIII-I)				367.349,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.869.300,30		797.126,16	206.864,82
Investimentos	6.504.372,70		591.293,01	0,00
Inversões financeiras	0,00		0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00		0,00	0,00
Aquisição detítulo de capital já integralizado (III)	0,00		0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00		0,00	160.484,18
Amortização da dívida (IV)	1.364.927,60		205.833,15	206.864,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	6.504.372,70		591.293,01	
FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)				0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	281.500,00		0,00	11.946.650,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	36.668.526,11		12.732.283,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.372.384,92)	574.857,76	1.424.728,50	655.520,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.144.214,90		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				2.786.189,29
REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.				

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F2706C00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Centenário do Sul, torna público que estará colhendo proposta/orçamentos de Instituições de Ensino sem fins lucrativos, para elaboração de Processo Licitatório de Concurso Público para preenchimento dos cargos a seguir: **MÉDICO PSF (40 horas), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE DE SAÚDE BUCAL E EDUCADOR INFANTIL.**
As propostas poderão ser encaminhadas pelo correio ou pessoalmente, até o dia 28 de Setembro de 2017. As propostas deverão estar em envelopes lacrados, contendo razão social da empresa e todos os dados(CNPJ, TEL, END, EMAIL, CEP).
A abertura dos envelopes será realizada no dia 28/09/2017 a partir das 10:00horas, pela comissão de licitação e Assessora Jurídica Administrativa e os representantes das instituições poderão participar da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Centenário do Sul-PR, 14 de Setembro de 2017.

MARCOS ANTONIO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EC97B3EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Setembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:920873E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 40.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0031.2014; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 40.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0031.2014; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Setembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8C988AF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 267/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 50.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
12; SECRET. DO FOM.AGROP. E M. AMBIENTE; Acréscimo R$ 10.000,00
12.001; DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2022; REALIZAR MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 50.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
12; SECRET. DO FOM.AGROP. E M. AMBIENTE; Anulação R$ 10.000,00
12.001; DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2022; REALIZAR MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Setembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8E9112DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 Setembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E57A5111

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.730,58 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e cinqüenta oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 22.730,58
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
107 - Salário-Educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 107 - Salário-Educação.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 107 Setembro R$ 22.730,58

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 Setembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C45A0CF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
JANEIRO A JUNHO DE 2017	Página: 1 /1	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.400.087,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.384.013,92	0,2
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.945.612,53	0,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.918.006,09	0,1
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.		

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EB08E1A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.426.016,66	27.400.087,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.813.723,67	6.028.019,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	5.232.351,30	5.425.217,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.			

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C6CFCE3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.113.879,78	89.256,33
Pessoal Ativo	11.997.141,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	455.174,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	661.563,30	89.256,33
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.511,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.511,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	13.110.368,78	89.256,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.199.625,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.400.087,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		48,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		14.796.047,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		14.056.244,65
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		13.316.442,30
REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.		

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C7B07265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 88.008,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 18/09/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0327DA54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 410.907,72
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 15/09/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C86B5AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 98/2017 - IL	
	Processo Administrativo:	147/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	147/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	14/09/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	147/2017		
b) Licitação Nr.:	98/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	15/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAAREADE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000823 - Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada	1	410.907,72
	1	410.907,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7782A78D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 014/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03 situada à Avenida Maringá, 3592, Bairro Atuba – Pinhais/PR, CEP 83.326-010. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).
A resposta poderá ser enviada via e-mail (licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6E5D3350

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.:	97/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	146/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	146/2017
	Data do Processo:	13/09/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	146/2017		
b) Licitação Nr.:	97/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001054 - Gastrosul Clinica de Gastroenterologia S/S Ltda.	1	88.008,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	88.008,00

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0D859D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a súmula e o artigo 2° e 3°, do Decreto n° 059/2017, que criou a Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica n° 001/2017/SUPEX-PARANACIDADE, que deverá ser Arquiteto Urbanista;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado a súmula e os artigos 2° e 3°, do Decreto n° 059/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que criou a Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor de Chopinzinho, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cria a Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor de Chopinzinho, designa o Coordenador Geral da revisão do Plano Diretor de Chopinzinho e revoga o Decreto 392/2016, dá outras providências.
[...]
Art. 2º - *Ficam nomeados como membros da Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor de Chopinzinho os seguintes servidores representantes dos órgãos municipais e representante da sociedade civil, abaixo indicados:*
I – Da Secretaria de Administração:
Jovani Martins;
Talita Basegio Kaminski;
Ana Kelle Malaguti;
II – Da Secretaria de Finanças:
Paulo César Romite;
III – Da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:
Vanderlei Carlos Verdi;
IV – Da Secretaria de Assistência Social:
Eliana Piaia;
V – Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:
Fernando Gressana;

VI – Da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Suelen Angelica Battistuz;
VII – Da Procuradoria Municipal
Thiago Voracoski Santos;
VIII – Sociedade Civil
Juceane de Fatima Biava.
Art. 3º - *Fica designada como Coordenadora Geral da Equipe Técnica Municipal a Arquiteta Juceane de Fatima Biava, com registro no CAU/BR – A32244-0."*
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto n° 059/2017, de 23 de fevereiro de 2017.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:09236850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote n° 02, da Quadra n° 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula n° 25.190, e Incorporação do Lote n° 06, da Quadra n° 13, do "Loteamento Residencial Parque do Lago",matrícula 26.911, ambos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e incorporação** de parte dos imóveis denominados: **Lote n° 02, da Quadra n° 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula n° 25.190, e do Lote n° 06, da Quadra n° 13, do "Loteamento Residencial Parque do Lago", matrícula 26.911, ambos situados no quadro urbano deste Município**, de propriedade de **IVONE DA CONCEIÇÃO VIANA e JAD PLANAGENS LTDA -ME,** estabelecidos neste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3668 de 21 de agosto de 2017 e ART 20173239775.
Art. 2º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 02, da Quadra n° 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula n° 25.190, situado no quadro urbano deste Município**, com área de 1.168,97m² (um mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), e **INCORPORA com o Lote n° 06, da Quadra n° 13, do Loteamento Residencial Parque do Lago, matrícula n° 26.911, situado no quadro urbano deste Município**, com área de 676,79m² (seiscentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) passando a ser **o Lote n° 06, situado no quadro urbano deste Município, contendo a área de 1.845,76m² (um mil, oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontando com o **LOTE N° 05, DA QUADRA N° 13 DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO E O LOTE N° 01, DA QUADRA N° 02, DO LOTEAMENTO SÃO GENARO II;**
LESTE: Confrontando com o **LOTE N° 01 E O LOTE N° 02 DO LOTEAMENTO SÃO GENARO II;**
SUL: Confrontando com o **LOTE N° 03 DA QUADRA N° 02 DO LOTEAMENTO SÃO GENARO II E O LOTE N° 07 DA QUADRA N° 13, DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO;**
OESTE: Confrontando com a **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, O LOTE N° 04 E O LOTE N° 07, DA QUADRA N° 13 DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO.**
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3° - Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Lote n° 02, da Quadra n° 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula n° 25.190, situado no quadro urbano deste Município**, com área de **1.794,83m²** (um mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontando com o **LOTE N° 01;**
LESTE: Confrontando com a **RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ;**
SUL: Confrontando com o **LOTE N° 03;**
OESTE: Confrontando com o **LOTE N° 05, QUADRA N° 13, DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO.**
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° - O proprietário deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no *caput,* do art. 18, da Lei Federal n° 6.766/1979.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:82B2824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 592-2017 - DIÁRIAS FERNANDO MISTURINI

PORTARIA Nº 592/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fernando Misturini, matrícula 1988-7, Diretor de Esportes, CPF nº 025.729.739-10, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, com saída no dia 07 de setembro e retorno no dia 10 de setembro de 2017, para Pérola D'Oeste PR, a participar de Jogos Infantis, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:1D1C089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 591-2017 - DIÁRIAS GUILHERME FARIAS

PORTARIA Nº 591/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Guilherme Farias, matrícula 2082-4, Professor de Educação Física, CPF nº 080.445.699-28, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, com saída no dia 07 de setembro e retorno no dia 10 de setembro de 2017, para Pérola D'Oeste PR, a participar de Jogos Infantis, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:29A91476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 590-2017 - DIÁRIAS GEOVANI MELLO DE LIMA

PORTARIA Nº 590/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Geovani Mello de Lima, matrícula 2021-4, Professor de Educação Física, CPF nº 063.321.829-46, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, com saída no dia 07 de setembro e retorno no dia 10 de setembro de 2017, para Pérola D'Oeste PR, a participar de Jogos Infantis, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:85502E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 589-2017 - DIÁRIAS VICTOR MATEUS SALMORIA

PORTARIA Nº 589/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Mateus Salmoria, matrícula 2085-0, Secretário Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 051.181.989-76, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 350,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, com saída no dia 21 de julho e retorno no dia 22 de julho de 2017, para Guarapuava PR, a participar do Evento de Turismo de Inverno, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:7D1B263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 598-2017 - DIÁRIAS EVERTON CARLOS SALOMÃO

PORTARIA Nº 598/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Everton Carlos Salomão, matrícula 1979-6, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, CPF nº 045.346.379-77, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, para os dias 05 de setembro e 19 de setembro de 2017, para Francisco Beltrão PR, a participar de Curso sobre Liderança Cívica, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:685B2C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 596-2017 - DIÁRIAS NARA LUCIA BONASINA SCABENI

PORTARIA Nº 596/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Nara Lucia Bonasina Scabeni, matrícula 790-7, Fiscal de Tributos, CPF nº 866.725.259-04, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 06 de setembro de 2017, para Guarapuava PR, a participar de exame de certificação do CGRPPS, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:5D39415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 597-2017 - DIÁRIAS FERNANDO GRESSANA

PORTARIA Nº 597/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fernando Gressana, matrícula 627-2, Administrador de Empresas, CPF nº 021.885.129-44, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 06 de setembro de 2017, para Guarapuava PR, a participar de exame de certificação do CGRPPS, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:5AD7E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 599-2017 - DIÁRIAS ISABELA MAASA QADER

PORTARIA Nº 599/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Isabela Maas Qader, matrícula 8393-1, Psicóloga, CPF nº 620.635.450-49, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, com saída no dia 29 de setembro e retorno no dia 30 de setembro de 2017, para Curitiba PR, a participar de Curso de Técnicas e Recursos na Psicoterapia, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:D7151A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 600-2017 - DIÁRIAS FERNANDA CENI SCOLARO SGARBOZZA

PORTARIA Nº 600/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza, matrícula 6264-1, Psicóloga, CPF nº 021.651.139-97, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, com saída no dia 01 de setembro e retorno no dia 02 de setembro de 2017, para Curitiba PR, a participar de Curso de Clínica da Impulsividade, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:BEE6860A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 605-2017 - DIÁRIAS GEOVANI MELLO DE LIMA

PORTARIA Nº 605/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Geovani Mello de Lima, matrícula 2021-4, Professor de Educação Física, CPF nº 063.321.829-46, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, com saída no dia 15 de setembro e retorno dia 17 de setembro de 2017, para União da Vitória PR, a participar de Jogos Aberto do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:CB818BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 604-2017 - DIÁRIAS CARLOS FREITAS DE SANTIAGO

PORTARIA Nº 604/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Freitas de Santiago, matrícula 2068-6, Professor de Educação Física, CPF nº 911.746.609-10, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, para o dia 16 de setembro de 2017, para Mangueirinha PR, a participar de Encontro Regional da Terceira Idade, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:3FD85EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 602-2017 - DIÁRIAS ERLAINE BOMBONATO MACHADO

PORTARIA Nº 602/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Erlaine Bombonato Machado, matrícula 852-5, Técnica de Esportes, CPF nº 027.569.779-77, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, para o dia 16 de setembro de 2017, para Mangueirinha PR, a participar de Encontro Regional da Terceira Idade, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:35021591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 603-2017 - DIÁRIAS PATRICIA MORAWSKI

PORTARIA Nº 603/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Patricia Morawski, matrícula 1591-8, Professor de Educação Física, CPF nº 061.349.819-40, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, para o dia 16 de setembro de 2017, para Mangueirinha PR, a participar de Encontro Regional da Terceira Idade, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:603CC1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 606-2017 - DIÁRIAS FERNANDO MISTURINI

PORTARIA Nº 606/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fernando Misturini, matrícula 1988-7, Diretor de Esportes, CPF nº 025.729.739-10, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, com saída no dia 15 de setembro e retorno dia 17 de setembro de 2017, para União da Vitória PR, a participar de Jogos Aberto do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A768278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	EDIVAN CANDIAGO – ME	19.649,07
2	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22.639,56

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:313EA330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 8/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA – CERCHO	43.370,54

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BF71687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	JOAQUIM NEREU BUENO	765.004.469-68
2	GILMAR LUIS RESMINI	597.545.919-20
3	LUZITANIA SALETE PASQUALOTTO	042.854.499-19
4	LUCINEIA DUARTE KURPEL	045.056.799-00
5	LAURI JOSE PANSERA	526.234.759-20
6	ROBERTO LUIZ AMBROSIO	014.569.369-48
7	TIAGO MOSCHEN	065.532.359-70
8	VALDIR FORLIN	894.868.469-87
9	ARGEU LUIZ ZUCONELLI	487.032.819-49
10	FABIO ADRIANO AMBROSINI	837.382.079-53
11	CLAUDIOMIR AIMI	780.434.259-49
12	ROBSON DA SILVA	059.763.159-09
13	MANUEL ALCINDO DE ABREU	668.229.209-00
14	NEREU DE SOUZA RAMOS	374.329.669-15
15	JUAREZ DE CESARO	999.794.549-20
16	ENIO LUIZ WEIRICH	518.644.449-91
17	MARIA GENI ALVES SCABENI PENTEADO	411.460.429-49
18	AMTONIO BIDO	061.684.349-68
19	CACILDO BIAVA	017.611.269-38
20	ADONIR SEDIVAN SFREDO	018.414.719-09
21	EZEQUIEL ANTONINHO ZUCONELLI	077.435.659-63
22	AMBROZIO LUIZ DOS SANTOS	374.357.449-72
23	FREDERICO GUILHERME TRAPP	297.867.469-53
24	ANTONIO REINO DE MORAES	338.105.169-53
25	MARIA GORETTI MEZZOMO	480.721.419-53
26	ANGELINA DE SOUZA SILVA	071.377.177-13
27	FRANCISCO DETONI	574.933.679-49
28	LUCITA MACHADO	640.262.729-15
29	LUIZ ALTEVIR SCABENI	842.592.729-34
30	JOSE DUARTE	337.968.239-04
31	NADIR CANDIDO DA SILVA	177.153.779-53
32	SIDINEI BRANDALISE	032.471.689-31
33	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	814.414.019-20

Comunica outrossim, que houveram 03 (TRÊS) interessados inabilitados.

01	VALDIR ZANESCO	337.659.609-34
02	FABIANO COLOVINI	946.688.680-00
03	FABIO MARCELO PERETTI	077.282.269-75

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 19 de Setembro de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:091F0A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	RAFAEL LIMA DA LUZ – ENGENHARIA – ME
2	CIMEC PRE FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI – ME
3	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME
4	FERNANDES E FERRARINI
5	LOGIKA ENGENHARIA LTDA
6	LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA

Comunica ainda, que as proponentes a seguir foram inabilitadas:

Nº	EMPRESA
1	T R P C S ENGENHARIA LTDA – ME
2	HB ENGENHARIA EIRELI – EPP

Comunica outrossim, a todas as interessadas que, superada a fase de habilitação, procederá a abertura dos envelopes de nº2 – Propostas de Preços, das empresas habilitadas, no dia 22 de setembro as 10 (dez) horas, na sala de Licitações deste Órgão.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2017

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5FDB4B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2017
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	EDIVAN CANDIAGO – ME
2	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Foram juntados os Termos de Renúncia à fase de Habilitação de todas as empresas participantes e na sequência foram abertos os envelopes n° 2 Propostas de Preços.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B45FF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 8/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 8/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 8/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA – CERCHO

Foi juntado o Termo de Renúncia à fase de Habilitação de todas as empresas participantes e na sequência foram abertos os envelopes n° 2 Propostas de Preços.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2BF6390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº

6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	VANDER LUIZ KUSLER	965.309.360-68
2	MARGARETE REINO DE MORAES	034.896.669-50
3	MARIVONE BARICHELLO FERRARI	034.958.629-27
4	PAULO LUIS BALDIN	472.970.009-06
5	EVANIR AFONSO BORTOLUZZI	543.878.919-91
6	VALDEMAR SANDRO ROQUE	847.358.139-34
7	JUAREZ LUIZ POMPEU DA SILVA	241.051.129-53
8	SEBASTIANA MACHADO SCOPEL	022.131.199-88
9	JOÃO NOEL FERREIRA DA SILVA	371.373.529-87
10	FRANCISCO IVONEI ROCHA SANTOS	048.623.749-48
11	EUCLIDES FORLIN	702.124.309-04
12	VERALDO ANTONIO KARLING	847.360.629-91
13	ALBANO ALDINO PETRI	025.520.519-87
14	NELSON FERRARINI	500.594.919-49
15	DIONES RAFAEL BOSCHI	055.327.689-19

Chopinzinho, 19 de Setembro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:091BFF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADA: J.A. HILARIO E CIA LTDA - CNPJ: 75.667.261/0001-69.
OBJETO: 13.707,90 m² de Pavimentação de Vias Urbanas - Recape com serviços de: Limpeza e lavagem da pista, frezagem, meio fio simples de concreto, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização/paisagismo com escavações , compactação de aterros, regularização e compactação de passeio, demolições, lastro de brita espessura para calçadas em paver com 6cm e piso tátil com 6cm rampa de acesso p/ deficientes, plantio de grama em placas. sinalização de trânsito vertical e horizontal e Placa da obra.
Trechos:
1. Rua Antônio Vicente Duarte (Entre Rua Santos Dumont e Rua Paulo Conte)
2. Rua Maria Somensi (Entre Rua Faustino Forlin e Rua Frei Everaldo)
3. Rua Irmã Thereza Furigo (entre Rua José Abdan Céspedes e Rua Santos Dumond)
4. Rua 18 de Julho (entre Rua Tapajós e Rua Emília Céspedes)
5. Rua Tibagi (entre Avenida Getúlio Vargas e Rua Barão de Capanema)
6. Rua Nossa Senhora Aparecida (entre Avenida Getúlio Vargas e Rua Barão de Capanema)
7. Rua Bom Jesus (entre Avenida Getúlio Vargas e Rua Barão de Capanema)
8. Rua Zacharias Silvério (entre Avenida Getúlio Vargas e Rua Evanira Oliveira Silvério).
VALOR: R$ 941.934,20 (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.01.26782008.1.008.4.4.90.51 (854) Fonte 623.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:988AFA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CC 5-2016 - JA HILARIO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 5/2016, para Contratação de Empresa para Execução de Recape Asfáltico em C.B.U.Q. em Vias Urbanas e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	CNPJ	Valor Global - R$
J. A. Hilário & Cia Ltda	75.667.261/0001-69	941.934,20

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 15 de setembro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DA6EAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Valor total R$	EMPRESA
2.850,00	A. E. M. TANABE - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	Valor MENSAL R$	Valor total ANUAL R$
POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA.	39.270,77	471.249,24

Conforme proposta.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 77/2017, de 11/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni

Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA	49.186,80
MADEIREIRA FABIANE LTDA	329.976,40
SALETE R MARTINELLI MADEIRAS	170.940,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/08/17.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D27E96CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA 3-2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência nº **3/2017**, para Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Situado no Loteamento Industrial com Edificação de Barracão em Pré-Moldado.

Empresa	Preço Global – R$	Colocação
DARCI ANTONIO FERRON – ME	248.460,00	1º

Chopinzinho, PR, 25 de agosto de 2017

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FF481F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 88/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de outubro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Fisioterápicos pelo Método Cuevas Medek Exercises Nível III. Valor Máximo da Licitação: R$ 55.440,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE0D775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 89/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de outubro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Usinagem, Transporte e Aplicação de C. B. U. Q. Valor Máximo da Licitação: R$ 82.660,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:571ED1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 90/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de outubro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor Máximo da Licitação: R$ 400.681,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8ABB1D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 91/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 91/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de outubro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agricolas Para o Desenvolvimento do Programa de Incentivo À Atividade Leiteira. Valor Máximo da Licitação: R$ 353.270,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D9208285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia **29 de setembro de 2017**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: **Até 31 de dezembro de 2017**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:73B5A176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 472/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão para análise de documentação técnica, solicitada através dos procedimentos administrativos n° 9965/2017 – 14323/2017,

1. Silvia Carolina Depetris – RG n° 9.322.874-0 - Enfermeira;

2. Marilize Sonntag Okonski – RG n° 8.299.366-5 - Enfermeira;

3. **Cintia Kelly Rosner Silva** – RG n° 8.299.366-5 - Enfermeira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:51FA5DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ n.º 17.591.628/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 113.019,00 (cento e treze mil e dezenove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:97657B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada: W.A.M LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ N.º 20.973.477/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 450.255,00 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:85DABE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ N.º 05.211.777/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:118780A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO EPP, CNPJ n.º 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 77.438,10 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B18C1319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

COMUNICADO SUSPENSÃO
Processo Administrativo nº. 18135/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR.
Comunicamos aos interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** devido a QUESTIONAMENTO, com respeito a

descritivo de itens constantes do edital. Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as devidas alterações.

Colombo, 18 de setembro de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:269FBD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2017

PROCESSO: 17375/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Celia Maria Mazzo, CPF n.º 537.349.559-04.
Objeto: Contratação de serviço de Leiloeira por profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR para realização de LEILÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ.
Valor total: porcentagem de 5% (Cinco por cento) em relação ao Preço final do total dos lotes
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Agosto de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:1F3DA470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO: 32763/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: Lote 03: 58,0% (cinqüenta e oito por cento); Lote 04: 56,0% (cinqüenta e seis por cento); Lote 05: 57,0% (cinqüenta e sete por cento) e Lote 06: 56,0% (cinqüenta e seis por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B9B557D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO: 32763/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: lote 07: 56% (cinqüenta e seis por cento); Lote 08: 56,5% (cinqüenta e seis vírgula cinco por cento); Lote 09: 56,5% (cinqüenta e seis vírgula cinco por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:736F6DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO: 32763/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: Lote 10: 53,5 (cinqüenta e três vírgula cinco por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:16C11CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO: 32763/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: Lote 01: 46% (quarenta e seis por cento);

Lote 02: 45% (quarenta de cinco por cento) e lote 11: 11% (onze por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:739813D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PROCESSO: 31394/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA – ME. CNPJ n.º 13.704.494/0001-37
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Agendas escolares para os alunos e professores da rede de ensino do município de Colombo para o ano letivo de 2017, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:60314AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO: 31702/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME. CNPJ n.º 18.464.228/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 742.100,00 (setecentos e quarenta e dois mil e cem reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B475DD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME CNPJ n.º 19.008.104/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 15.418,00 (Quinze mil, quatrocentos e dezoito reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:36339636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - ME CNPJ n.º 13.919.051/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ R$ 63.479,60 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:71091D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GRÁFICA COLOMBO LTDA - ME CNPJ n.º 77.183.978/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D35A4FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ n.º 18.486.182/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6C400B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 PROCESSO: 3742/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação
Contratada: VIAÇÃO COLOMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.058.006/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Colombo – Paraná.
Valor: R$ 5.813.696,00 (Cinco milhões, oitocentos e treze reais e seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:91293A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO: 24466/2016

Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, CNPJ 14.221.429/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 99.217,24 (Noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E17E5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 PROCESSO: 4357/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.192.837/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de câmaras de ar, protetores e demais itens para manutenção de pneus dos veículos da frota municipal – LOTE 01, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C77CFD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 PROCESSO: 4357/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de câmaras de ar, protetores e demais itens para manutenção de pneus dos veículos da frota municipal – LOTE 02, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 24.986,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F89D3515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO: 32764/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: COMERCIAL PAULUS EPP, CNPJ 17.665.337/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:01FA7230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 PROCESSO: 27013/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ n.º 26.786.919/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de manutenção/recomposição em vias pavimentadas do Município de Colombo - Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:82A6B278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 PROCESSO: 27013/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.865.897/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de manutenção/recomposição em vias pavimentadas do Município de Colombo - Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$ 394.995,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4FECBBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 PROCESSO: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: H.A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 01, 02, 04, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 31, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 62, 66, 67, 68 e 69.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 128.583,40 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A2C8906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 PROCESSO: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.002.204/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 03, 10, 25, 26, 65, 70.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 41.461,56 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:66485A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 PROCESSO: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 07, 08, 11, 12, 24, 28, 32, 33, 34, 36 e 37.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 85.223,30 (Oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3E6C8A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 PROCESSO: 7332/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Senhor Evandro Luis Busato
Contratada: NICONS COMERCIAL DE PLANTAS, CNPJ n.º 06.010.050/0001-36
Objeto Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor : R$ 287.277,30 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Senhor Evandro Luis Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:746046BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCESSO: 28855/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA), CNPJ n.º 12.661.958/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor R$ 542.055,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, e cinqüenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:53D437C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 04 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:68003F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LUCILENE PENA ARACIL**, portador do RG: 13.845.350-2 e CPF: 326.882.048-40 que V.Sª foi autuado em decorrência do: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, NO RECUO E DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO ANTERIORMENTE, publicada em 18/09/2017, acerca de DEMOLIR A CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL, na RUA DO SASSAFRÁS Nº 16 CASA 2.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.960,00.

Colombo, 9/18/2017 2:47:06 PM.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F45D78D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 49/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.082.000,00(hum milhão e oitenta e dois mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.082.000,00(hum milhão e oitenta e dois mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	35.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	450.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS	
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exercício Corrente	380.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	12.000,00
10.302.0038.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	105.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**1.082.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	35.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exercício Corrente	380.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**515.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:47D78355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 116 /2017

INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária no Município de Diamante D´Oeste, com o propósito de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação de propriedades rurais irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, tendo por base os objetivos dispostos nesta Lei.

Art. 2°. Para fazer jus aos incentivos deste Lei, os beneficiários deverão obedecer os seguintes critérios de avaliação:
I – Possuir área rural de até 04 (quatro) módulos fiscais;
II – Não estar em dívida ativa com o Município;
III – Residir na propriedade por, no mínimo 05 (cinco) anos;
IV – Comprovar a posse do imóvel com o ITR(Imposto Territorial Rural);

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos beneficiários desta lei, serviços topográficos que compreendem fornecimento de memorial descritivo, mapa do imóvel, dentre outros;
Parágrafo Único. O Município poderá terceirizar os serviços constantes da presente lei, desde que devidamente comprovado a impossibilidade de realização por profissionais efetivos.
Art. 4°. As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4D0A71D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 780

DECRETO N.º 780/2017

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 11º, da Lei Municipal nº 097/2016 (LOA 2017)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 663.700,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2016 – Atividades da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0490 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0510 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 35.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1050 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1090 – 00101 – Obrigações Patronais..... R$ 38.000,00
12.365.0004.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1410 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1440 – 00101 – Obrigações Patronais..... R$ 20.900,00
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1070 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 54.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1110 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 13.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.6052 – Manutenção do PAEFI/CREAS
3.1.90.13.00.00 – 2140 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
08.241.0007.2051 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 1990 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 47.000,00
3.1.90.13.00.00 – 2000 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2079 – Manutenção e Renovação da Patrulha Rural
3.1.90.11.00.00 – 3170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 3180 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 663.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 11° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.16.00.00 – 0880 – 00303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
10.301.0013.2014 – Atividades da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – 0655 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.900,00
3.1.90.13.00.00 – 0665 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 6.900,00
10.301.0013.2015 – Atividades do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 – 0630 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0640 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1060 – 00102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1100 – 00102 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
12.365.0004.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1420 – 00102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 48.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1450 – 00102 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 – 1470 – 00102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 900,00
13.392.0006.2041 – Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.11.00.00 – 1620 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1630 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 1860 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1870 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00 – 1880 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2067 – Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 – 2450 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 15.000,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2082 – Atividades da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00.00 – 3030 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 49.000,00
3.1.90.13.00.00 – 3040 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 663.700,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezoito dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4AA3FD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2017 - EXONERAR A PEDIDO, A SERVIDORA ESTATUTÁRIA ALINE GRASIELE DA SILVA NUSDA DUCHEIKO

DECRETO Nº 191/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a servidora estatutária **Aline Grasiele da Silva Nusda Ducheiko**, portadora do CPF/MF nº 076.628.699-11, admitida em 20/06/2012 através do Decreto 115/2012, no cargo Estatutário de Atendente de Creche.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de Setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6CE4C7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº05/2017

Súmula: Aprovação da Justificativa do Saldo superior a 30% do PPASI

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a JUSTICATIVA da gestão Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, de ter ficado saldo superior a 30% do PPASI do Programa Família Paranaense;
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 14 de Setembro de 2017

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:779C8656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA MANUTENÇÃO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017
HOMOLOGADA EM 08/06/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA MANUTENÇÃO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA UZIEL MORAES BODI - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTES ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLAR DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE PREGÃO PRESENCIAL, PROJETO BÁSICO, PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E PLANILHAS COM PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LISTADOS NESTE ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

UZIEL MORAES BODI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada da Sete Quedas do Scheffer, s/nº, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.364.319/0001-90, neste ato representada conforme seu PROURADOR Sr. **ADIEL BODI** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.492.976-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.299.868-03, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de ADITIVO de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial nº 0012/2017, Contrato de Prestação de Serviços nº 0011/2017, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DOS PREÇOS
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditivar em 15% os preços unitários praticados em cada linha do Transporte Escolar objeto do referido Contrato de

Prestação de Serviços, como forma de suprir os aumentos dos combustíveis praticados pelo Governo Federal nos últimos meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
O valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 37.302,04 (trinta e sete mil trezentos e dois reais e quatro centavos), para fim de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá as dotações constantes no referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de atualização monetária para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 18 de setembro de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Uziel Moraes Bodi-ME
ADIEL BODI.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E60B285

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA MANUTENÇÃO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017
HOMOLOGADA EM 08/06/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA MANUTENÇÃO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTES ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLAR DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE PREGÃO PRESENCIAL, PROJETO BÁSICO, PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E PLANILHAS COM PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LISTADOS NESTE ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Luiz Sguario, s/nº, Mundo Novo, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.562.141/0001-51, neste ato representada conforme seu proprietário o Sr. **LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.575.918-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 479.032.019-72, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de ADITIVO de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial nº 0012/2017, Contrato de Prestação de Serviços nº 0011/2017, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DOS PREÇOS
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditivar em 15% os preços unitários praticados em cada linha do Transporte Escolar objeto do referido Contrato de Prestação de Serviços, como forma de suprir os aumentos dos combustíveis praticados pelo Governo Federal nos últimos meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
O valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 23.893,43 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), para fim de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá as dotações constantes no referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de atualização monetária para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 18 de setembro de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Luiz Carlos Souza dos Santos - ME
LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67547258

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

18/09/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 190/2017 de 15/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
97 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
		ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
200 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
66 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
133 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
274 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 15 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1816D170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de setembro de 2017 às 09:00 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde (Sala de Reuniões).
Informo que será tratado o seguinte assunto: **Prestação de Contas Relativo ao 2º Quadrimestre de 2017 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7E1AA94F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 063/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISTA DE CAMINHADA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 008/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/MF nº24.079.572/0001-76
Objeto: Execução Pista de Caminhada e Serviços complementares, Referente ao Lote 01, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento do dia 27/06/2017 para 15/09/2017 e prorrogação do prazo de vigência Contratual passando para 15/10/2017.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 26 de Junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

RAFAEL ALBERTO MENON
Menon Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:19694B86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº197/2014

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 – CONSTRUÇÃO ESCOLA ANGAI - FNDE
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº197/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF nº 03.121.972/0001-22
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Construção da Escola Municipal da comunidade de Angai, zona rural, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 34031/2014-FNDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993, e de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em **5,58%,** alterando o valor global de **R$ 1.008.769,36 (um milhão, oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos),** para **R$ 1.065.071,68 (um milhão, sessenta e cinco mil e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 17 de Agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E5DF20BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº197/2014

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 – CONSTRUÇÃO ESCOLA ANGAI - FNDE
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº197/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF nº 03.121.972/0001-22
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Construção da Escola Municipal da comunidade de Angai, zona rural, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 34031/2014-FNDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de para o dia 30/11/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/01/2018.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 30 de Agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:58B372E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº140/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº140/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **PATRANSCON COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** CNPJ/MF nº 80.533.375/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original, Parecer Jurídico e nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93, fica prorrogado o prazo de fornecimento dos materiais pela empresa. Passando seu vencimento de 23/08/2017 para 22/08/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 22/09/2018.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 22 de Agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PATRANSCON COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:29DFC025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.840, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade ao Servidor Braulino Modesto de Abreu e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 § 1º, inciso III, alínea b da CF, considerando a Lei Municipal nº 132/2005 com embasamento no art.31 da referida Lei, e considerando o contido no processo de aposentadoria do Servidor Braulino Modesto de Abreu

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Idade ao Servidor Braulino Modesto de Abreu, RG nº 16.507.287/SP, matrícula nº 2-00088, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, nível 19, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalente a 11117/12775 avos, com o seguinte desdobramento:
I. Última remuneração de contribuição: R$ 1.218,10;
II. Última remuneração mensal do cargo efetivo: R$ 1.092,61;
III. Média dos salários de contribuição: R$ 1.053,86;
IV. Proventos proporcionais correspondentes a 11117/12775 avos: R$ 917,06.

Art.2º Fica assegurado o valor do salário mínimo nacional no total dos proventos mensais, conforme dispõe o art.7º, inciso IV, da Constituição Federal, sendo nesta data o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º A presente aposentadoria fica concedida conforme estabelecido no art.40 da Constituição Federal, sendo a forma de reajuste sem paridade.

Art. 4º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 18 de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BB24BC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.318, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15 (quinze) dias das férias regulamentares, no período de 11 de setembro de 2017 à 25 de setembro de 2017, à servidora Estela de Sousa, matrícula nº 2-01185, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 09/03/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B3064A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.319, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentares equivalente a 30(trinta) dias, no período de 15 de setembro de 2017 à 14 de outubro de 2017, ao servidor Marlon do Nascimento Barbosa, matrícula nº 2-01075, ocupante do cargo efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 23/06/2016 a 22/06/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B85ECC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.839, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da lei complementar nº 101, de 2000, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Flórida, e ainda Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando que, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, e Ato de Alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná, publicado em seu Diário Eletrônico – Edição nº 1671/2017 de 05/09/2017, onde ultrapassado o limite de gastos com pessoal, DEVENDO OS PODERES, por ato próprio e nos montantes necessários, PROMOVER LIMITAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL, adequando-se esta despesa as exigências legais.

Considerando que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Considerando que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar n° 101, de 2000.

Considerando que as medidas adotadas pelo governo federal no que tange a redução de impostos, afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;

Considerando que as medidas ora apresentadas visam adequar melhor essa situação à realidade econômico-financeira do município de Flórida, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais perante a coletividade,

Considerando a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à todas as Secretarias do Município de Flórida/PR a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas sem prejudicar os serviços essenciais prestados ao cidadão.

Art. 2º - Fica determinado às Secretarias de Administração e de Finanças que adote medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, nos termos a seguir:

I –Suspensão de pagamento de novas gratificações a servidores públicos, respeitadas as já concedidas e os direitos adquiridos, com exceção de necessidades urgente.
II- Suspensão da realização de serviços em horas extraordinárias e a imediata suspensão do pagamento de horas extraordinárias, ressalvados os casos de urgência, mediante justificativa por escrito do Secretário, desde que autorizadas pela Prefeita Municipal, ou, na sua ausência, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situação na qual o deverá o Secretário especificar o nome e o cargo ocupado pelo servidor, o serviço e as quantidades de horas extras prestadas.
III – Suspensão de novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias e de estagiários, ressalvadas as situações de excepcional interesse público devidamente justificadas;
IV – Suspensão de concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;
V – Suspensão de venda de parte das férias;
VI – O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município, para quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;
VII – Dobras de Carga Horária.

Art. 3º - Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o prazo de 180 dias, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças deverão adotar, no prazo de 60 (sessenta) dias, medidas voltadas para alcançar nível mais eficiente de arrecadação de receitas do município, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa no município.

Parágrafo único – outras medidas de economia interna serão tomadas, sendo que os órgãos serão devidamente informados através de memorandos expedidos pelas Secretarias citadas no *caput*.

Art. 5º - Fica suspensa, a partir de 15 de setembro de 2017, pelo prazo de 6 (seis) meses, no Poder Executivo:
I - a realização de concurso para provimento de cargos e empregos públicos, excetuando-se as hipóteses de atividades - fim das áreas de educação e saúde, e ainda as contratações por tempo determinado de excepcional interesse público;
II – Dobras de Carga Horária.

Art. 6º - As Secretarias de Finanças, Administração e a Procuradoria Jurídica do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º.- A Secretaria de Finanças e a Procuradoria do Município devem elaborar projeto de lei visando criar o REFIS municipal para aumentar a arrecadação, e deverão ser ajuizadas cobranças judiciais de débitos inscritos em dívida ativa.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1FA58E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 – Processo nº 647/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 79.090.353/0001-80

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	1	57291	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B.	60.000,00	39% PO
					50% PR
					44,5% Global

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58E7CDC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CD445574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de outubro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de outubro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro..

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70C3C8BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 182/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte, de enfeites de natal e para montagem e instalação da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica INCLUIDA no edital, no item 7.2 - PROPOSTA DE PREÇOS, a seguinte exigência:

Catálogo/prospecto de TODOS os itens do LOTE 01 – LOCAÇÃO, com a especificação dos produtos cotados (*a não apresentação do catálogo acarretará na desclassificação da proponente*).

Fica INCLUIDA no edital, no item 10 – HABILITAÇÃO, a seguinte exigência:

A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA *(EXCLUSIVAMENTE PARA OS PARCIPANTES DO LOTE 01 – LOCAÇÃO)*** consistirá em:

Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos/serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Fica ALTERADO no edital, no item 14 - PAGAMENTO, a forma de pagamento:

14.1 O pagamento do valor devido será realizado, mediante nota fiscal, da seguinte forma:

14.1.1. Pagamento para LOTE 01 – LOCAÇÃO:

a) 40% (quarenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Francisco Beltrão/PR;
b) 30% (trinta por cento) do valor total, no dia 01 de dezembro de 2017; e
c) 30% (trinta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.

14.1.2. Pagamento para LOTE 02 – INSTALAÇÃO:

a) 20% (quarenta por cento) do valor total, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato;
b) 30% (trinta por cento) do valor total, na conclusão da montagem da decoração natalina; e
c) 50% (trinta por cento) do valor total, na conclusão da desmontagem e retirada da decoração natalina.

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL e exclusivamente para o lote 02 – instalação, a ART e/ou RRT em validade para o pagamento.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DCE0E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
ADJUDICAÇÃO: 18/09/2017
CONTRATADA: LINCK MÁQUINAS S/A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.902,64 (Seis mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CCDAE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2017
CONTRATADA: LINCK MÁQUINAS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.902,64 (Seis mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B7CE4107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ATA N° 12/2017

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete no Centro de Múltiplo Uso com início às 14h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: João Zanqueta, Sandra Regina de Souza Vieira, Mauro Maxiliano, Delfino Pereira de Souza, Norma Frost, Amarildo Alves, Estevam de Souza, e os convidados: Lizanete Ap. F. Torres, Katia de Oliveira Barboni e Baltazar representando a Emater. O Presidente do Conselho Sr. João Zanqueta iniciou a reunião dando boa tarde a todos, e ressalta que o Sindicato Rural está oferecendo um curso de Plantio para os produtores rurais totalizando 360horas, sendo cinco dias de curso a cada dois meses e contendo no mínimo 15 vagas, mas que não esta tendo adesão. A Sra. Norma Frost citou a possibilidade de averiguar nos municípios vizinho se está acontecendo o mesmo curso, para que a pessoa que perdeu um módulo possa estar realizando. O Sr. Baltazar falou das dificuldades de levar os produtores rurais para uma qualificação, que seria importante estarem conversando com o representante do Sindicato Rural para que ele entre em contato com o SENAR pedindo que os cursos possam acontecer em dias e horários que contempla o produtor. A Sra. Norma disse para divulgar o curso na escola de ensino de jovens e adultos. O Sr. Mauro Maxiliano falou em ter uma flexibilidade para acontecer o curso, dividir a carga horária, por exemplo, realizar no período da noite e aos sábados, diminuir o horário de almoço. O Sr. Estevam de Souza ressaltou a importância da divulgação do curso nas mídias. Em seguida o Presidente do Conselho Sr. João Zanqueta passou a palavra para a Sra. Lizanete Torres que participou dos cinco dias do curso de Plantio, onde ela disse que o curso é de excelente qualidade. O Sr. Delfino Pereira propôs que para a entrega de alimentos da Merenda Escolar o produtor rural deverá participar dos cursos oferecidos pelo SENAR. Ficou determinado em marcar uma reunião com a diretoria do Sindicato Rural, para passar o que foi discutido na reunião. O Presidente do Conselho Sr. João Zanqueta agradeceu a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:AFD64592

GABINETE
OFÍCIO Nº 531/2.017 - ALTERAÇÃO DE PODERES/TITULARES EM CONTAS

Ao Senhor
JOÃO PAULO ZAYTZ
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A

Assunto: "ALTERAÇÃO DE PODERES/TITULARES EM CONTAS

O presente tem a finalidade de informar à Vossa Senhoria, que as pessoas abaixo identificadas serão responsáveis pela movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S/A – Agência 0847-8 – Goioerê – Paraná, a partir do dia 19/09/2017 de todas as contas correntes – própria (livres) e/ou vinculadas.
As pessoas responsáveis pelas contas correntes descritas acima serão:
- Gabriela Fabricio dos Santos – CPF - 050.396.319-44 – Responsável pela Movimentação Financeira.
- Raissa Natani Alencar de Souza – CPF – 071.483.349-50 – Responsável pela Movimentação Financeira.
- Pedro Antonio de Oliveira Coelho – CPF – 490.651.069-87 – Prefeito Municipal.
E, por ser a mais lídima expressão da verdade e para que surta os efeitos legais firmamos a presente.

Goioerê, 18 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4EBF1720

GABINETE
OFÍCIO Nº 532/2.017 - ALTERAÇÃO DE PODERES/TITULARES EM CONTAS

Ao Senhor JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto: "ALTERAÇÃO DE PODERES/TITULARES EM CONTAS

O presente tem a finalidade de informar à Vossa Senhoria, que as pessoas abaixo identificadas serão responsáveis pela movimentação financeira junto a Caixa Econômica Federal – Agência 0966 – Goioerê – Paraná, a partir do dia 19/09/2017 de todas as contas correntes – própria (livres) e/ou vinculadas.
As pessoas responsáveis pelas contas correntes descritas acima serão:
- Gabriela Fabricio dos Santos – CPF - 050.396.319-44 – Responsável pela Movimentação Financeira.
- Raissa Natani Alencar de Souza– CPF – 071.483.349-50 – Responsável pela Movimentação Financeira.
- Pedro Antonio de Oliveira Coelho – CPF – 490.651.069-87 – Prefeito Municipal.
E, por ser a mais lídima expressão da verdade e para que surta os efeitos legais firmamos a presente.

Goioerê, 18 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3FB45564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1339 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de setembro de 2017, na página 87, – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2.017, da empresa contratada ALONSO & SANTANA - COMÉRCIO DE FRIOS LTDA,

Onde se lê:
VALOR DA DESPESA: R$ 59.707,50 (cinquenta e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Leia-se:
VALOR DA DESPESA: R$ 152.273,50 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Goioerê, 18 de setembro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C5E2EF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/17
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.212,00 (trinta e oito mil duzentos e doze reais)
DATA: 18/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:83700C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/17
CONTRATADO: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.928,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais)
DATA: 18/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:45B6D12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/17
CONTRATADO: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.336,40 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
DATA: 18/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:13CB3A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/17
CONTRATADO: AUTOPEÇAS EDGAR - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.968,00 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais)
DATA: 18/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:027515C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/17
CONTRATADO: MARIA LUZINETI FERREIRA DALLA TORRE 68969554904
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de BANDEIRAS DO BRASIL, DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Administração e do Corpo de Bombeiros deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 18/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8BA050C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/17
CONTRATADO: A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para instalação, manutenção e prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores - INTERNET para esta Municipalidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais)
DATA: 18/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A53B5671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. SANDRA PALHANO DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº 539.997.119-49, portadora da cédula de identidade nº 4.211.055-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 190, Jardim Morumbi, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 161/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 25 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Julho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SANDRA PALHANO DE QUEIROZ
CPF: 539.997.119-49

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:256A1752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. MARINALVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 490.651.069-87, portadora da cédula de identidade nº 2.167.875-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada da Pedreira, Vila Nossa Senhora das Candeias, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 174/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de Agosto de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARINALVA DE OLIVEIRA
CPF: 797.452.109-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A986DCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. LUCIA PEREIRA DE BRITO, inscrita no CPF nº 772.879.249-00, portadora da cédula de identidade nº 5.256.485-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Andirá, nº 121, Jardim Curitiba, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 175/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de Agosto de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUCIA PERERIA DE BRITO
CPF: 772.879.249-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:294D2585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 115/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Carne Resfriada), para atender o Corpo de Bombeiro e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Data: 02/10/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 18 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D732DB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 116/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) para atender as Secretarias deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 02/10/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 18 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5BD9ACAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Pionner Comércio de Combustíveis Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2017
OBJETO: Aquisição de Combustíveis

A empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA protocolou na data de 06 de setembro de 2017, pedido de reajuste de preços dos Itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 333/2017, Diesel e Gasolina Comum, anexando ao pedido notas fiscais e matérias veiculadas na impresa com informações sobre as altas de preços dos combustíveis praticadas pela Petrobras.
Mediante o aumento anunciado nacionalmente, Notas Fiscais, cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras, foto dos preços praticados pelo estabelecimento na presente data e o Parecer Favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado, a partir da data de publicação deste o reajuste de preços, passando o valor do item 03 (Gasolina) de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove reais) e o item 04 (Óleo Diesel) de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) para R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove reais).

Goioerê-PR, 18 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:936881B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 967/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal SANDRA VIEIRA DOS SANTOS MENÃO, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:40F8AA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.668/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 12 de Setembro de 2017 a senhora MARA REGINA DOS SANTOS SILVA portadora do RG. nº. 3.596.934-8 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 08-02-1999 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 12 de Setembro de 2017 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe

sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus direitos a partir de 12 de Setembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E2D982CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RATIFICAÇAO DISPENSA 04/2017

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Jair Rocha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 04/2017 de 14/09/2017. Cujo Objeto é: Prestação de serviços de solda para motoniveladora, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal da Região Central do Paraná. Adjudico a empresa: P J DE BORTOLI & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ: 01.146.498/0001-68, Avenida Epaminondas Fritz, 1256, Centro, CEP: 85160-000, Cantagalo, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 14 de setembro de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C23D7702

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 150/2017

Nomeia, ELIZANDRO BAGDZINSKI, para exercer o cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, **ELIZANDRO BAGDZINSKI**, RG n.9.871.296-8 PR , CPF n. 067.718.999-00, para exercer o cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA**, Nivel H, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:ACB9DADA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 151/2017

Nomeia, ELEZANDRO JOSE PINTO, para exercer o cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, **ELEZANDRO JOSE PINTO**, RG n.10.322.251-6 PR , CPF n. 072.952.909-66, para exercer o cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA**, Nivel H, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:050D634E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2017

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços "Técnica e Preço", que será instaurada pelo Município de Guaíra, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

INSCRIÇÃO: As inscrições serão efetivadas no período de **19/09/2017 a 04/10/2017,** em horário normal de expediente, no Departamento de Licitações do Município de Guaíra, situada à Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, 2° piso, centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná**.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 18 de setembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ED1032CA

PROJUR
PORTARIA Nº 344/2017 DATA: 18.09.2017

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Digital sob o memorando on-line nº 2017000203,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Cleber Pereira dos Santos/Auxiliar de Serviços Gerais	7.823.274-9 SESP/PR	Departamento de Limpeza Pública - Efetivos	Departamento de Esportes - Efetivos	18.09.2017

Art. 2° Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D98491DB

PROJUR
PORTARIA Nº 345/2017 DATA: 18.09.2017

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob os nºs 2017000136, 2017000337, 2017001809, 2017002276, 2017003631,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Rosa Neves	7.335.606-7 SESP/PR	2016/2017	18.09.2017 a 17.10.2017
Claudemir Delfino da Silva	7.098.535-7 SESP/PR	2015/2016	01.10.2017 a 30.10.2017
Claudemiro Vieira Coutinho	10.299.851-0 SESP/PR	2014/2015	02.10.2017 a 31.10.2017
Fabiano Prado dos Santos	7.889.229-3 SESP/PR	2016/2017	02.10.2017 a 31.10.2017
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 SESP/PR	2015/2016	04.12.2017 a 14.12.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:41271817

PROJUR
DECRETO Nº 279/2017 DATA: 18.09.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
42	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	1.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Departamento de Compras			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras			
Funcional: 0004.0122.0022			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
232	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	8.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
337	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	103	3.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
451	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	55.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
483	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	303	430.000,00
TOTAL			497.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Funcional: 0002.0062.0005			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
40	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	1.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Departamento de Compras			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras			
Funcional: 0004.0122.0022			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
231	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	8.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
315	3339030000000000000 - Material de consumo	103	3.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
535	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	485.000,00
TOTAL			**497.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C6E9AC8

PROJUR
DECRETO Nº 280/2017 DATA: 18.09.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R$ 63.976,36 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053 e a solicitação registrada no memorando sob o nº 2017000275,
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 806 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de valor R$ $ 63.976,36 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
878	3339030000000000000 - Material de consumo	806	63.976,36

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C352CD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 025/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao SERVIDOR PAULO HENRIQUE PONTES VAZ conforme dispõe o art. 7, XIX da Constituição Federal, pelo período de 11/09/2017 a 15/09/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:2C0657F5

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 026/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias ao SERVIDOR MARCELO DE OLIVEIRA, conforme dispõe o art. 88 e 96 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001, nos dias 06 a 16/09/2017, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 01/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:AE38F72A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 024

Rua Prefeito João de Giuli, 247
Fone (043)3260-1354
Email:
cm.guaraci@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 024 /2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade à Servidora abaixo, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
MARCIA REGINA PONTES VAZ	Aux. Serviços gerais	01/04/2008 01/04/2013	11/09/2017	09/12/2017

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:A859055E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1.462/2017

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS VI E VIII DA LEI MUNICIPAL N.º 1.426/2016 – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E MUNICIPAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

As tabelas constantes no Anexo VI e o Anexo VIII da Lei Municipal n.º 1.426/2016 – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, passa a vigorar com a seguinte redação disposta no Anexo Único desta Lei.
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A04243A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da servidora municipal Ana Maria Biacio, para participar do II Encontro da Transversalidade na Política de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos dias 21 e 22 de setembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Daniel de Souza Vieira para levar paciente em tratamento, no dia 19 de setembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35A52C10

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da servidora municipal Ana Maria Biacio, para participar do II Encontro da Transversalidade na Política de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos dias 21 e 22 de setembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Daniel de Souza Vieira para levar paciente em tratamento, no dia 19 de setembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0116F0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.460/2017.

SÚMULA: ALTERA A LEI N.º 1083 DE 30 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal n.º 1083 de 30 de janeiro de 2008, conforme descrito abaixo:

ANEXO IV – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de cargos	Descrição dos cargos	Símbolo
07	DIRETOR EXECUTIVO	CC-1
03	CHEFE DE SETORES E EQUIPES	CC-2
03	ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	CC-3

Art. 2º - Fica alterada a tabela "D" do anexo V da Lei Municipal n.º 1083 de 30 de janeiro de 2008, conforme descrito abaixo:

TABELA "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC-1	3.000,00
CC-2	2.500,00
CC-3	2.000,00

Art. 3º - Fica acrescentado o anexo VI à Lei Municipal n.º 1083 de 30 de janeiro de 2008, com as atribuições específicas de cada cargo de provimento em comissão.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sobretudo a Lei Municipal n.º 1.438/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
DIRETOR EXECUTIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1
ATRIBUIÇÕES: a) descrição sintética: dirigir os departamentos e as unidades administrativas e operacionais da Secretaria em que estiver lotado; b) descrição analítica: instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; coordenar a organização dos serviços a serem realizados; levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba

resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho da Secretaria em que estiver lotado; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; representar o Secretário, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem policial ou administrativa que envolva servidores da Secretaria, com a devida autorização do Secretário; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Secretário, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

CHEFE DE SETORES E EQUIPES

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2

ATRIBUIÇÕES: a) descrição sintética: chefiar setores e equipes da Secretaria em que estiver lotado; b) descrição analítica: instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; auxiliar o Diretor e o Secretario na coordenação e organização dos serviços a serem realizados; levar ao conhecimento do Diretor e do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; representar o Diretor ou Secretário, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem policial ou administrativa que envolva servidores da Secretaria, com a devida autorização do Diretor ou Secretário; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Diretor ou Secretário, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público interno e externo; realizar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO DE VENCIMENTO – CC-3

ATRIBUIÇÕES: a) descrição sintética: prestar consultoria e assessoramento às Secretarias, nas áreas em que seja exigido o ensino superior; b) descrição analítica: elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico; solicitar a compra de materiais e equipamentos; sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; participar de comissões; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A31D576B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.461/2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 2017 DA SANEPAR – RECRED 2017, SEU REGULAMENTO E ANEXOS INSTITUÍDO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADOS E NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO DE GUARACI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR – RECRED 2017, seu regulamento e anexos, instituído pela SANEPAR para negociação dos valores dos serviços de saneamento básico prestados e não pagos pelo Município de Guaraci.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 709.007,05 (setecentos e nove mil e sete reais e cinco centavos) que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% (dois por cento) e desconto de 60% (sessenta por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas as regras do Programa, de R$ 572.179,61 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), a ser parcelada em 90 (noventa) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 7.910,54 (sete mil, novecentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos). Os valores poderão ser atualizados de acordo com as regras do referido Programa.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, a dar a seguinte garantia:

Quotas do ICMS;

Art. 4º - Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista no art. 2.º, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na forma prevista no referido Programa.

Art. 5º - O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR – RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos, instituído pela SANEPAR, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às conseqüências decorrentes do inadimplemento do acordo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:85E59BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.464/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.429/2016 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Art. 22 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. É obrigação do responsável técnico, ou do proprietário, a manter no local da obra, à disposição da fiscalização municipal, uma cópia do projeto aprovado, do respectivo alvará, bem como a colocação da placa da obra em posição bem visível, enquanto perdurarem as obras.
Parágrafo Único. A placa da obra deve conter as seguintes informações: nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s) pelo(s) projeto(s) e pela construção, categoria profissional e número da respectiva carteira.
O Art. 31 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. A execução das obras, em geral, somente poderá ser iniciada depois de concedida o Alvará para Construção.
§1°. Para as edificações que forem projetadas no alinhamento predial em função do recuo frontal ser facultado ou zero, ou na implantação do muro da divisa do lote de esquina, deverá ser previsto um chanfro na esquina da edificação de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para não obstruir a visibilidade dos motoristas nos cruzamentos viários.
§2°. Para aqueles que optarem por colocação de grade poderão ser dispensados do chanfro se permitir a visibilidade dos motoristas no cruzamento viário.

O Art. 110 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110. As fundações e estruturas deverão ficar situadas inteiramente dentro dos limites do lote, não podendo em hipótese alguma, avançar sob o passeio do logradouro, sob imóveis vizinhos ou sob o recuo obrigatório se houver, exceto na construção de abrigos que deverá ser observados o disposto no art. 238.

O Art. 238 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 238. O local para guarda de veículos deverá constar do projeto, podendo avançar até 1,5 m (um metro e meio) do recuo frontal para a construção do abrigo.

O Art. 263 da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 263. As edificações não residenciais deverão ter:
estrutura e entrepisos resistentes ao fogo (exceto prédios de uma unidade autônoma, para atividades que não causem prejuízos ao entorno, a critério do Município);
ter distância entre dois pavimentos consecutivos pertencentes a economias distintas não inferior a 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros);
acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências físicas conforme normas técnicas vigentes (NBR 9050/2004).
corredores de circulação com largura mínima de 1,2m (um metro e vinte centímetros);
saídas de emergência conforme normas técnicas vigentes (NBR 9077/2001).

As tabelas constantes no Anexo II e V da Lei Municipal n.º 1.429/2016 que Institui o Código de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação disposta no Anexo Único desta Lei.
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75FE7E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.27/2017, objetivando a Aquisição de materiais de embalagem e de limpeza e higiene.. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CARLA C. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.932.596/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 9.270,69 (nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 14 de setembro de 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D4B557B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.59/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, material hospitalar.. decorrente de Pregão n° 32/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 11.012,20 (onze mil e doze reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 14 de setembro de 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36498F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.36/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de lanches dos encontros dos grupos de convivência e projetos da Assistência Social de Guaraci.. decorrente de Pregão n° 28/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA inscrita no CNPJ sob nº. 73.331.845/0001-33. aditivam o contrato com término 11/09/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 11 de setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2FE87DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2017, objetivando a Aquisição de materiais de embalagem e de limpeza e higiene.. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.616.909/000183. aditivam o contrato na importância de R$ 4.542,49 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 14 de setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B0E0403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.54/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para a aquisição de material permanente para a manutenção das Secretarias Municipais.. decorrente de Pregão n° 37/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CARLA C. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.932.596/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 457,90 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 18 de setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BCA43F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o Senhor **CLAUDIO CIRILO DE SALES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.799.572-6/PR, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC-01, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2B68235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.958.201-4/PR, para o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – CC-02, para prestar serviços como responsável pela farmácia no Centro de Saúde de Guaraci e do Distrito de Bentópolis, a partir da presente data.

Tornar sem efeito a Portaria nº 160/2017 de 11/09/2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C556AF2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 087/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.472,56 (Onde mil, quatrocentos e setenta dois reais e cinquenta seis centavos) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.472,56 (Onze mil, quatrocentos e setenta dois reais e cinquenta seis centavos), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.076 – Incentivos a Realização da Feira da Lua
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 102..... R$ 5.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 348..... R$ 6.472,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.472,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias e do superávit financeiro respectivamente:

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.076 – Incentivos a Realização da Feira da Lua
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 100..... R$ 2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 101..... R$ 3.000,00
Fonte de Recurso - 3120 - Transporte Escolar - PNATE..... R$ 6.472,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.472,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78D48E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2960/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Gilso Aparecido Ortiz,** Matrícula 3017-1, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.667.217-2 SSP/PR e CPF n.º 024.551.099-09, do cargo de **Motorista**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:06552959

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2961/2017

SÚMULA: Nomeia Coordenador Municipal de Alimentação Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e cultura e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso III da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Alan Cleber Giacomel,** Matrícula 2930/0**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 10.558.671-0 SSP/PR e CPF n.º 084.830.749-66, para exercer o cargo de **Coordenador Municipal de Alimentação Escolar,** a partir de 15 de setembro de 2017**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9DBBB1DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3599/2017

SÚMULA**:** Concede pensão por falecimento de servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º e 8°, da Constituição Federal;
Considerando ainda, a Lei Municipal N° 225/04, em especial o Artigo 8°, inciso I, §§ 3° e 4°, artigos 43 a 49;

R E S O L V E

Art. 1° Fica concedida, a partir de 29 de agosto de 2017, pensão a que faz jus viúva **Cirlete do vale**, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor aposentado **Adão Nunes do Vale,** falecido(a) em 28 de agosto de 2017, nos termos do art. 40, § 7º e 8°, Inciso XI e § 8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5BC71495

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3601/2017

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e estabelece providencias.

***Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 14 da Lei Municipal n° 225 de 24 de novembro de 2004;*
Considerando a Lei Municipal n° 1051/2017;
Considerando ainda, a Ata n° 32 da Reunião Mensal do Conselho realizada em 11 de Setembro de 2017 e eleição registrada na mesma;

R E S O L V E

***Art. 1°** Nomear membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável,** conforme segue:*

Presidente: Sergio José Cecato CPF 663.363.509-59
Vice-Presidente: José Rozalino Deonizio CPF 679.246.209-82
1ª Secretária : Terezinha Alves CPF 044.570.810-6
2° Secretário : Amauri Della Betta CPF: 754.358.459-04

***Art. 2°** O mandato é de quatro anos.*

***Art. 3°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45C3DBDA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3600/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Silvana Ap. Rodrigues	9.605.632	Servidora Braçal	17/09/2017 A 15/12/2017
Zeferina Z. Moretto	5.125.147-4	Zeladora	11/09/2017 A 10/10/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:435A10E6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2017

SÚMULA: Exonera Servidor *a pedido* e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniaçu,** no uso de suas atribuições legais consoante ao art. 51, Inciso XXXVII da Resolução Nº 01/2016 – Regimento Interno e Lei Nº. 405/2008, e atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Casa de Leis sob o nº 730/2017, de 15/09/2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar *a pedido* a Sra. **Jessica Zanotto**, Matrícula 5-1, portadora do RG nº 10.139.679-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, a partir de 15 de Setembro de 2017.

Artigo 2º - Declara vago o cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, até então ocupado pela servidora Jessica Zanotto, a partir de sua exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de Setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2BD9CED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.846.273/0001-14
LOTES: **01**
VALOR: R$ 5.499,96 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos).
CONTRATO Nº: 1842

Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32
LOTES: **02-03**
VALOR: R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 1843

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060031236512022.031.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 06 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Programa Brasil Carinhoso.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:22B64AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 56 Parágrafo I Alínea B da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO, ocupante do cargo de provimento efeito de FISCAL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM MBA EM GESTÃO COM PESSOAS, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/09/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: FISCAL	GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO GOA/E
REFERENCIA: B	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu, 18 de setembro de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4F7B4C04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 041/2017, REGISTRO DE PREÇOS 026/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 0114/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras ressolagens e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 041/2017, à Empresa M&M Comercio de pneus LTDA EPP sob o n° CNPJ: 02.966.816/0003-61, Denipotti & Denip. Comercio Recau. de Pneu LTDA sob o n° CNPJ: 03.050.725/0001-82; Industria e Comercio Mut Pneus LTDA EPP sob o n° CNPJ: 58.619.644/0001-42; Gvt Reformas e Reciclagem de Pneus LTDA sob o n° CNPJ: 07.685.501/0001-06.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 18 de Setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5126DF1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 067/2017

Ref: Contrato n.º 169/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 041/2017
Compromisso de Fornecimento nº 067/2017
Registro de Preços nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: M&M Comercio de Pneus LTDA sob o n° CNPJ 02.966.816/0001-61
OBJETO: Registro de Preços para futuras Ressolagens e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2017 à 17/09/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 041/2017 e registro de preços nº 026/2017, em 18 de Setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:151410C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 068/2017

Ref: Contrato n.º 170/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 041/2017
Compromisso de Fornecimento nº 067/2017
Registro de Preços nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Denipotti & Denip. Comercio Recau. Pneus LTDA sob o n° 03.050.725/0001-82
OBJETO: Registro de Preços para futuras Ressolagens e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2017 à 17/09/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 041/2017 e registro de preços nº 026/2017, em 18 de Setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:558C78EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 069/2017

Ref: Contrato n.º 171/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 041/2017
Compromisso de Fornecimento nº 067/2017
Registro de Preços nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Industria e Comercio Mut Pneus LTDA-EPP sob o n° de CNPJ: 58.619.644/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para futuras Ressolagens e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2017 à 17/09/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 041/2017 e registro de preços nº 026/2017, em 18 de Setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:27573415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 070/2017

Ref: Contrato n.º 172/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 041/2017
Compromisso de Fornecimento nº 067/2017
Registro de Preços nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Gvt Reforma e Reciclagem de Pneus LTDA sob o n° do CNPJ: 07.685.501/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para futuras Ressolagens e vulcanizações de pneus para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2017 à 17/09/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 041/2017 e registro de preços nº 026/2017, em 18 de Setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:423B5573

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 040/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 113/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 040/2017 e Registro de Preços n° 025/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de cilindro e botijão de gás para uso das diversas secretarias dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas Alissom Henrique da Fonseca- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 14.366.760/001-21; Pedro Augusto Vendrusculo – ME com o cadastro no CNPJ sob o n° 27.897.934/0001-24.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 18 de Setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2EBAC927

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 65/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 65/2017
Contrato n° 167/2017
Assunto: Pregão Presencial 040/2017
Registro de Preço n° 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Alissom Henrique da Fonseca -ME
CNPJ N.º 14.366.760/0001-21
OBJETO: Aquisição de cilindro e botijão de gás para uso das diversas secretarias nessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.857,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais.)
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 040/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DAE94042

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 66/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 66/2017
Contrato n° 168/2017
Assunto: Pregão Presencial 040/2017
Registro de Preço n° 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA Pedro Augusto Vendruscolo -ME
CNPJ N.º 27.897.934/0001-24
OBJETO: Aquisição de cilindro e botijão de gás para uso das diversas secretarias nessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 040/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5B3A5317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2017, a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 19h00min.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 14 de setembro de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:11BE1517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para os ônibus da Secretaria de Educação do Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 065/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARIO FORTE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.743.811/0001-70	63.161,46
VALOR TOTAL	R$ 63.161,46	

Iguatu, 18 de Setembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:23179D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2017

Objeto: Aquisições futuras de materiais elétricos destinados á manutenção da rede elétrica do município de Iguatu/PR
Data da sessão de abertura: 04/10/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 110.692,15 (Cento e dez mil Seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 18 Setembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:48943CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 138/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 17/09/2017 a 20/09/2017
Total: 04 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:514A799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2017

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 23/2017 para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2017/2019, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos inscritos, bem como a relação dos candidatos com as inscrições deferidas, por categoria e em ordem alfabética, a saber:

Segmento – Organizações e Representantes de Usuários

Nome	Representantes de Usuários
Josiane Aparecida Rogério	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Rosélia Xavier de Moura	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Solange Padilha	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família
Aneli Aparecida Padilha	Representante de Usuários – Programa Bolsa Família

Segmento – Entidades e Organizações de Assistência Social

Entidade
APAE –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Pastoral da Criança
Segmento – Trabalhadores do Setor

Nome	Trabalhador do Setor
Rodrigo Jeferson Estevam	Advogado
Daiane Lima Brandão Sardinha	Assistente Social

Iguatu/PR, 18 de setembro de 2017.

JULIET MAYARA CATORI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AFEE009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 198/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.641,60 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.2042 Manutenção das Atividades Esportivas
2200.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 4.641,60.
TOTAL R$ 4.641,60.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.2042 Manutenção das Atividades esportivas
2150.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.641,60.
TOTAL R$ 4.641,60.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3B931F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 199/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2039 Manutenção e Reformas das Unidades Ensino
1770.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00.
TOTAL R$ 500,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2040 Manutenção das Atividades culturais
2050.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 500,00.
TOTAL R$ 500,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:52FB0007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 201/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.243.0014.2063 Manutenção do Programa - IGD
2960.3.3.90.39.00.00 – 01 940 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 800,00.
TOTAL R$ 800,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.243.0014.2063 Manutenção do Programa - IGD
2970.4.4.90.52.00.00 – 01 940 Equipamentos e Material Permanente R$ 800,00.
TOTAL R$ 800,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FDBF60D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 047/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 065/2017, EM DATA DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 20, 21, 22 de setembro de 2017, para participar do Evento: "OS DESAFIOS DOS VEREADORES FRENTE A REFORMA POLÍTICA EM DEBATE NO CONGRESSO NACIONAL."

O Evento será Promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, que será realizado no Auditório do THOMASI HOTEL, Avenida Colombo, nº 3531, Zona 10, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:02EDFE99

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 048/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 066/2017, EM DATA DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 20, 21, 22 de setembro de 2017, para participar do Evento: "OS DESAFIOS DOS VEREADORES FRENTE A REFORMA POLÍTICA EM DEBATE NO CONGRESSO NACIONAL."

O Evento será Promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, que será realizado no Auditório do THOMASI HOTEL, Avenida Colombo, nº 3531, Zona 10, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:37155B1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 088/2017 - PMI
PREGÃO: 048/2017
PROCESSO: 084/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Setembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: W. B. POLIDO - MOVEIS.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 1087, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 20.319,20 (vinte mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/12/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 15 de Setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

W. B. POLIDO - MOVEIS.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:52B15107

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 671/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA JOCIMARA APARECIDA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 1754/2016, datado de 31/03/2016.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;

b) o requerimento protocolado sob nº. 1754/2016 datado de 31 de março de 2016;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2017, a Servidora **JOCIMARA APARECIDA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.204.646-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.159-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 059/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9B7DE74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 673/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ E A BRASíLIA

DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2017 a capital do estado do Paraná, e a Brasília Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:11B83C64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 217 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS houve a reunião do referido Conselho. Estavam presentes os representantes governamentais: Marlene Belini, Marcelino Moisés de Souza e Maria Ferraz Santana. E os representantes não governamentais: Iracema da Silva Eufrazio Santos, Elisa Amsberg Hofferer, Neide Alves Caldeira Natale, Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt, Elisangela Torino e Maria Aparecida da Silva Rodrigues. A pauta da reunião foi a Expansão do Programa Família Paranaense. Marcelino iniciou a reunião explicando a origem do referido Programa, o qual atende famílias através das Políticas Públicas. Explicou que quem elege as famílias prioritárias é o Estado, através do Cadastro Único. Falou que o município tem que atender oitenta famílias, as quais foram selecionadas pelo Estado, conforme mencionado. Moisés falou ainda que o Estado complementa a renda do Programa Bolsa Família para as famílias inseridas no Programa Família Paranaense. Explicou que através da Expansão do Programa Família Paranaense, o município receberá um repasse de um recurso no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em uma única parcela, a ser gasto pelas políticas públicas no desenvolvimento de ações para beneficiar as famílias do Programa Família Paranaense. Sendo que para a adesão é necessário fazer um Plano de Ação, que é encaminhado para a Secretaria Estadual, através do Escritório Regional, em Umuarama. Moisés Explicou ainda, que será encaminhado o Termo de Adesão e a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. Sendo esses os documentos necessários para – junto com o Plano de Ação – que o município receba o referido repasse da verba. Mediante as explicações fornecidas e depois de sanadas as dúvidas, a Expansão do Programa Família Paranaense foi aprovada pelo CMAS, através dos Conselheiros presentes. Nada mais a constar, encerro e assino a presente ata. Maria Aparecida da Silva Rodrigues, seguida da assinatura dos demais Conselheiros Presentes. Elenir Ruiz Bonfin Schuchardt, Neide Alves Caldeira Natale, Marcelino Moisés de Souza, Elisa Amsberg Hoffere, Iracema dos Santos e Elisangela Martins Torino.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02B97AEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 07.477.430/0001-48, sito na Avenida Rio G. do Norte, nº 1010, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87701-020, denominada **CONTRATADA**, Representada pelo Sr. **José Maria Fernandes** Portador do RG n° 3.389.939-4 SSP/PR E CPF n° 837.684.409-15. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2014, decorrente da Tomada de Preço 007/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2017, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR,28 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Construtora Monte Cristo LTDA
JOSÉ MARIA FERNANDES
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:393AC5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2017; Proc. Administrativo: nº 046/2017. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de veículo, 0 Km, ano/modelo 2017/2018, Motor: Turbo/Diesel (ignição por compressão 4 cilindros em linha); Potencia: mínima 130 cv; Torque: mínimo 32 kgmf; Cambio: Caixa Manual ZF de 6 marchas; Freios: ABS / ASR / EBD – Esp Adaptativo; Direção: Hidraúlica;Vidros e travas elétricas com telecomando na chave (magnética); Airbag motorista e acompanhante da cabine; Farol de Neblina; Regulagem elétrica de foco farol; Som com CD, MP3 e Bluetooth; Espelho retrovisor elétrico e aquecimento; Pneus: 225/75 R16C – 205/70 R15, capacidade de 15 passageiros mais motorista: total de 16 lugares; ar condicionado de cabine e salão de passageiros com comando digital e garantia de 12 (doze) meses, torna público o

resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: WS & W
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 15.360.569/0001-35, com o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Itambaracá PR, 18 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9B591C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 019/2017; **Proc. Administrativo**: nº 042/2017. **Objeto**: Contratação de Empresa para aquisição de Bebidas (refrigerante, água e gelo),Gêneros Alimentícios, Embalagens e Decoração para comemoração ao Dia das Crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2017 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 13 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C889E007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2017

CONTRATO Nº 136/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PRODUTOS DE BEBE, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI DONA CIDINHA E DA PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE.
DO VALOR: R$ 5.899,78 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A987C2DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2017

CONTRATO Nº 138/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RESTAURANTE ARTIGAS – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RESTAURANTE PARA ATENDER AS CAMPANHAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE SAUDE.
DO VALOR: R$ 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:30C01881

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2017

CONTRATO Nº 140/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
DO VALOR: R$ 260.998,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EDAACC4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2017

CONTRATO Nº 132/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DNA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) CONJUNTOS DE BANDEIRAS INTERNAS, COM PEDESTAL E MASTRO, CONTENDO A BANDEIRA DO BRASIL, DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BD19F250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2017

CONTRATO Nº 144/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.
DO VALOR: R$ 12.597,10 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4428419C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2017

MODALIDADE: DISPENSA N°24/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: PEGASO CONSULTORIA EDUCACIONAL S.S LTDA
CNPJ: 10.476.540/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria referente ao processo de monitoramento e avaliação do plano Municipal de Educação.

PRAZO REEQUILIBRIO: 01 mês (um mês) 03 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:13A223E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 531/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaperuçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaperuçu, de acordo com a decisão proferida na Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 27 de Julho de 2017, representado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Centro de Treinamento Monte Horebe
Titular: Terezinha Mazur de Freitas Artigas
Suplente: Elizangela Luciana Botelho de Azevedo Gonçalves

Igreja da Vinha Monte Horebe
Titular: Idimar Machado
Suplente: Adimir Artigas

Movimento Renovação Carismática
Titular: Rosicléia Lins Gouveia
Suplente: Eliane Gonçalves dos Santos

Associação de Bairros Jardim Itaú
Titular: Adival Cordeiro Faria
Suplente: Valdir Fernandes Ribas

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

APMI- Associação de Proteção á Maternidade e Infância
Titular: Elisete de Fátima Joekel
Suplente: Arlete da Silva Nunes

Hospital e Maternidade Itaperuçu
Titular: Eliane Geremias
Suplente: Mirian Geremias de França

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Solange do Rocio Kazeker
Suplente: Eros Henrique Corisco Gabardo

AREA GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Adriana do Rocio de França
Suplente: Eros Henrique C. Gabardo

Art. 2º - Após a Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 27 de julho de 2017, o Conselho que trata este Decreto realizou reunião ordinária no dia 06 de setembro de 2017 para eleger o Presidente e o Vice-Presidente que terá seu período de mandato compreendido entre agosto de 2017 a agosto de 2019, ficando assim constituído:

PRESIDENTE: Solange do Rocio Kazeker
VICE-PRESIDENTE: Eliane Geremias
SECRETÁRIO: Paola Daiana Santos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2DB934A3

GABINETE DO PREFEITO
ATA 11/2017 DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Ao sexto dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anita Garibaldi nº16, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal. Através da Sr.ª Solange do Rocio Kazeker, Presidente, deu-se inicio a reunião, junto aos membros e com a presença do vereador, José augusto e da enfermeira Rosana, e em seguida cumprimenta e agradece a todos. Conforme estabelecido no Regimento Interno da Conferencia Municipal de Saúde, a composição do Conselho ficou da seguinte forma: Representante dos Usuários 50%: Centro de Treinamento Monte Horebe - **Titular: Terezinha Mazur de Freitas Artigas / Suplente: Elisengela Luciana Botelho de Azevedo Gonçalvez** - Igreja Da Vinha Monte Horebe - **Titular: Idimar Machado / Suplente: Adimir Artigas -** Movimento Renovação Carismática Católica (MRCC) **- Titular: Rosicléia Lins Gouvêa / Suplente: Eliane Gonçalves dos Santos -** Associação de Moradores do bairro Jardim Itaú - **Titular: Adival Cordeiro de Faria / Suplente: Valdir Fernandes Ribas**. Prestadores de Serviço 25%: Associação de Proteção a Maternidade e Infância (APMI) - **Titular: Elisete de Fátima Joekel / Suplente: Arlete da Silva Nunes** e Hospital e Maternidade Itaperuçu - **Titular: Eliane Geremias / Suplente: Miriam Geremias de França** - Trabalhadores da Saúde 25%**: Titular: Solange do Rocio Kazeker / Suplente: Paola Daiana Santos** e Representante do Poder Executivo - **Titular: Adriana do Rocio de França / Suplente: Eros Henrique Corisco Gabardo**. A Sr.ª Solange ressalta a possibilidade de chamar novas entidades,caso necessário, sendo que já estão alguns delegados inscritos, em lista de espera, e indaga a importância da participação dos conselheiros nas reuniões. Dando continuidade aos trabalhos desta reunião, e conforme o primeiro item da pauta, referente à Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e dezessete, com a finalidade de apresentar os novos membros e a realização de eleição para composição da Presidência/Vice Presidência e Secretário (a) do respectivo Conselho, no mandato do próximo biênio dois mil e dezessete a dois mil e dezenove. Houve disposição a apresentação e entrega dos documentos do Conselho,enviados e recebidos até o presente mandato. Aberta a votação a todos os membros, da Presidência/Vice-Presidência e secretario (a), logo após por aclamação da parte dos Conselheiros a continuação da atual Presidente / Vice-presidente, a Sr.ª Solange do Rocio Kazeker e Eliane Geremias e como Secretária Paola Daiana Santos. Não havendo chapa concorrente, foi aceito pela Sr.ª Solange, em dar continuidade no atual mandato. Fica aprovado por unanimidade de votos deste conselho. Continuação ATA 11/2017...

...Continuação 11/2017
Continuando foi estabelecida pelos membros a agenda das reuniões desse Conselho Municipal de Saúde as quais acontecerão toda primeira segunda-feira do mês às oito horas e trinta minutos, exceto as extraordinárias. Em continuidade foi lida a ATA anterior, o relatado sobre a denúncia, referente a situação do médico cubano Dr.º Ruan do programa mais médicos, e mencionado o empenho por parte do Sr.º Prefeito Hélio Vieira Guimarães em atender , providenciando alguns

móveis e eletrodomésticos que este precisava com mais urgência. Prosseguindo conforme pauta relativos às solicitações como, a apresentação de prestação de contas detalhada dos movimentos financeiros da saúde do último semestre apresentação do Plano Municipal da Saúde para aprovação desse Conselho. Foram discutidas nesta reunião com a finalidade de ser estabelecido prazo para que a Secretaria de Saúde cumpra essas solicitações, deixando firmado respectivamente os seguintes prazos, apresentação de prestação de contas e a apresentação do Plano Municipal de Saúde, referente ao ano 2017/2021, para próxima reunião ordinária do Conselho que acontecerá no dia dois de outubro de dois mil e dezessete às oito horas e trinta minutos, sendo discutido pelos membros e demais presente, que ambas as apresentações devem ser realizada pelo Secretário Municipal de Saúde ou um representante deste. Finalizando a reunião do Conselho a Sr.ª Solange informa que serão enviados os ofícios, e se necessário haverá reunião extraordinária para dar prosseguimento a essas solicitações. Nada mais havendo a constar a presente ATA foi lida e assinada por todos.

SOLANGE DO ROCIO KAZEKER
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0B5EAFEF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /002 – 2017
O Municipio de Itaperuçu torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 05 de outubro do ano de 2017, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira n° 1800 em Itaperuçu , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas do Centro	Pavimentação em CBUQ	6.863,82 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, 0adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3603-2516.

Itapeurçu, 13 de setembro de 2017.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6052005A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 Cilindros P-45 com carga de gás GLP para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 18.09.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C16B1E5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2017 DA LICITAÇÃO 016//2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 060/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 016/2017
Tomada de Preços Nº 002/2017
OBJETO: Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação da Prefeitura Municipal , Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
Aditivo: 60 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.03.2017 a 20.08.2017
VIGÊNCIA ADITIVADA: 24.03.2017 a 18.11.2017
Aditivo de valor: R$ 51.015,00.
Valor global anterior: R$ 136.499,19.
Valor global com aditivo: R$ 187.514,19.
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B39B11FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2017 DA LICITAÇÃO 073/2017 - TOMADA DE PREÇOS 009/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 186/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 073/2017
Tomada de Preços Nº 009/2017
OBJETO: Obra - reformas do prédio séde do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
Aditivo: 80 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 13.06.2017 a 12.07.2017
VIGÊNCIA ADITIVADA: 13.06.2017 a 29.09.2017
Aditivo de valor: R$ 1.192,20.
Valor global anterior: R$ 12.610,47
Valor global com aditivo: R$ 13.802,67.
DATA DA ASSINATURA: 11.07.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D6CCF8D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 126/2017 - TOMADA DE PREÇOS 015/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 126/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017
TÉCNICA E PREÇO
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Elaboração,organização,execução,aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente concurso público para diversos cargos.
Sessão de julgamento-data antaterior: 21/09/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 06/10/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0E7482DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 283/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - A Servidora **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**, Assistente Social , exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 65,4% (sessenta e cinco inteiros vírgula quatro décimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:04B8DB92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 284/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **INES MALECHI BASSARAB**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 18 de setembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:71FC83A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 065/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material institucional para a Semana do Idoso para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único do objeto a favor da licitante: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.142.659/0001-00, no valor de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Ivatuba/PR, 15 de Setembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEA2449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de Setembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 065/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material institucional para a Semana do Idoso para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a favor da licitante: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.142.659/0001-00, no valor de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PE, 15 de Setembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A697049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017-PMI EXCLUSIVA PARA

MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 071/2017-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e iluminação pública do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 03 de outubro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 03 de outubro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 18 de setembro de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 18 de setembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB5F5473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 072/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 072/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área de medicina para realização de perícia médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 03 de outubro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 03 de outubro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 18 de setembro de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 18 de setembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F144F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 073/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 073/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 04 de outubro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 04 de outubro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 15 de setembro de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 15 de setembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:206DF2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 074/2017-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas e serviços de jardinagem para revitalização do Cemitério Municipal, Jardim Esperança e Grama para as Secretarias do Município, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 04 de outubro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 04 de outubro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 18 de setembro de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 18 de setembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4127645B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 720/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18/19/20/21 e 22/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1862/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2ED5D189

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 721/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18/19/20/21/22 e 23/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 1863/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:78ED54BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 722/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18/19/20/21 e 22/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 1864/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8AAD1725

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 723/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18/19/20/21 e 22/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min, conforme protocolo nº. 1865/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:33D2EB49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 724/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18/19/20/21 e 22/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min, conforme protocolo nº. 1866/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5C3814F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 725/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18/19/20/21 e 22/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo nº. 1867/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:82FFE457

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 726/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18/19/20/21 e 22/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1868/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:05B45627

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 727/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18/19/20/21 e 22/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo nº. 1869/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:863DC950

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 728/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18/19/20/21 e 22/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1870/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B694A9DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 729/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18/19/20/21/22 e 23/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min ás 13h00min, conforme protocolo nº. 1871/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:552E72C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 730/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18/19/20/21 e 22/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min ás 19h00min, conforme protocolo nº. 1872/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9AE5D2E9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 718/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, secretário de Ação Social, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para os dias 21 e 22/09/2017, para participar do II Encontro de Transversalidade na Política de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será realizado no Auditório Mário Lobo, Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos S/N, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Curitiba–Paraná , com saída às 12h00min do dia 19/09 e chegada prevista às 12h00 min do dia 23/09, conforme protocolo n°.1861/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:ED840AC5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 719/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de médico, o Sr. **LEONARDO OBA**, portador do RG. nº. 6.153.529-2-SSP-SP., a partir de 15/09/2017, conforme protocolo nº. 1877/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BCD33DCA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 731/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do cargo de Conselheira Tutelar a Sra**. JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS**, suplente, portadora do RG. nº. 4.885.801-5-SSP-PR., a partir de 01/09/2017, face ao término do contrato de substituição da Conselheira Tutelar Sra. Danielli Souza Lima, conforme protocolo nº. 1741/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C8D744EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Termo de Convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento, que entre si fazem Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Integração – SICREDI Integração PR/SC e a Prefeitura Municipal da Lapa.

Objeto: Têm justo e acordado o presente convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento. ***DATA E ASSINATURAS: 15/02/2017 RAFAEL AUGUSTO BERWING PREIS E PAULO CESAR FIATES FURIATI***

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6A73293

GABINETE
DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2016 CELEBRADO EM 14/12/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E A APM DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO SISTEMA FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL.

Concedente: **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 890.157-0/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

Convenente: **APM DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA**, inscrita no CNPJ nº 01.908.020/0001-28, representado por seu Presidente, Sr. REINALDO DO ROSÁRIO, brasileiro, portador da CIRG nº 6.373.074-2/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, têm entre si o presente **DISTRATO DO CONVÊNIO,** ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, a partir de 05 de setembro de 2017, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Convênio celebrado.

DISTRATO DO CONVÊNIO ...02

CLÁUSULA SEGUNDA

Todos os dispositivos e condições contidas no Convênio anteriormente celebrado entre as partes ficam desde já, DISTRATADOS, dando ambas as partes quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

E por estarem as partes distratantes de pleno e inteiro acordo, assinam e firmam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de setembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Município da Lapa

REINALDO DO ROSÁRIO
Presidente da APM da Escola Municipal Dona Mirazinha Braga

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51E75F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - UNIANDRADE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (PARTE CONCEDENTE).
AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 18H SEMANAIS

INÍCIO: 31/07/2017
FINAL: 29/09/2017

ASSINATURAS: STEPHANNI FERNANDA TESTONI SCHULTZ, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, PAULA PIEKARSKI E EVERALDO ANDRADE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:580873E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Joselma Siqueira Araújo	Agente de Controle de Zoonoses

Lapa, 15 de setembro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE046350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a

comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
74º	SANDRA HELENA ACHEMBRENNER DA SILVA	COZINHEIRO

Lapa, 18 de setembro de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C96D2319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ SOB Nº 03.541.088/0033-24, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR REGIONAL DO SENAC-PR, SR. VITOR SALGADO MONASTIER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 28.116,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 390
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052 - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM. E DO CAD. ÚNICO - FNAS
940 - BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAM. CADAST. ÚNICO
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 16/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04FF2DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO 019/2017

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO CIS CENTRO – OESTE E CAPS ADIII**.

SITUAÇÃO: Por não comparecer à sessão pública nenhum proponente interessado, considerou-se o presente certame licitatório **DESERTO**.

Guarapuava, 14 de setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F6B96CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 023/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:00 horas** do **dia 02/10/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 023/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO CIS CENTRO – OESTE E CAPS ADIII**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 18 de setembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:877C5BD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL.

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:
Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 020/2017, em relação a Gasolina Tipo "C" é Óleo Diesel Comum, S-10 e Etanol, nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo.
Art. 2º - Ficam reajustados os valores da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – O Item Gasolina Tipo "C" passará ter o valor de R$ 4,08 (Quatro Reais e Oito Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,08 (Oito Centavos).
Parágrafo Segundo – O Item Óleo Diesel Comum, passará a ter o valor de R$ 3,15 (Três Reais e Quinze Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,12 (Doze Centavos) por litro de combustível.
Parágrafo Terceiro – O Item Óleo Diesel S-10 passara a ter o valor de R$ 3,23(Três Reais e Vinte e Três Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0, 12 (doze Centavos) por litro de combustível.
Parágrafo Quarto – O Item Etanol passará a ter o valor de R$ 2.95 (Dois Reais e noventa e nove Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,04 (Quatro Centavos) por litro de combustível.
Art. 3º - O valor do aditivo atinge a importância de R$ 18.331,11 (Dezoito Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos).
Art. 4º - permanecem inalterados os demais termos do contrato originário, inclusive em relação ao prazo de validade.
E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão presencial 020/2017, em relação aos itens Gasolina, Etanol, óleo Diesel comum e Diesel S-10.

Laranjal - PR, 18 Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.36 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Valor
DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2017.
VIGÊNCIA: inalterados.
VALOR TOTAL: R$ R$ 18.331,11 (Dezoito Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:50BF9BD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 110/2017

SÚMULA: REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 0107/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:
DECRETAR
Art. 1º - A REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório n. 0107/2017, Pregão Presencial n. 066/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
Art. 2º - Esse Decreto está embasado no Parecer Jurídico elaborado pela D. Procuradoria do Município de Laranjal – PR, no qual opina pela sua revogação, face às nulidades encontradas no Instrumento Convocatório.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais atos em contrários.

Publique-se,
registra-se e
intima-se.

Laranjal, 18 de Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A9F8E132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0106/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.193.918/0001-10, com sede Rua Maximiliano Vicentin, 819, Bairro Centro, cidade de Palmital - Paraná,
LOTE 001: R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinqüenta Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais),

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:203400B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0106/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.193.918/0001-10, com sede Rua Maximiliano Vicentin, 819, Bairro Centro, cidade de Palmital - Paraná, LOTE 001: R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinqüenta Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais),

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BD02F34C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0104/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

TECGÁS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.546.306/0001-35, com sede Avenida Manoel Ribas, 3715, Bairro Bonsucesso, cidade de Guarapuava - Paraná, LOTE 001: R$ 49.067,50 (quarenta e nove mil e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 49.067,50 (quarenta e nove mil e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:21B77852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0104/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

TECGÁS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.546.306/0001-35, com sede Avenida Manoel Ribas, 3715, Bairro Bonsucesso, cidade de Guarapuava - Paraná, LOTE 001: R$ 49.067,50 (quarenta e nove mil e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 49.067,50 (quarenta e nove mil e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:11747D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº365/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo de provimento Efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerado a servidor, ELCIO FERREIRA KRIGER, portador da carteira de identidade nº 217.958-62 SSP-PR e CPF 287.386.759-00 do cargo de MOTORISTA, pelo regime estatutário, por motivo de aposentadoria por invalidez permanente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 (QUINZE) dias do mês de SETEMBRO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:37D10D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2017

SUMULA: Concede Aposentadoria a servidor e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por invalidez permanente a partir de 16 (dezesseis) de Setembro do ano de 2017, ao senhor ELCIO FERREIRA KRIGER, portador da carteira de identidade nº 217.958-62 e CPF:287.386.759-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, do quadro de pessoal deste município, com o Art. 40, &1º I, da CF c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Proventos Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – com paridade última remuneração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 (QUINZE) dias do mês de SETEMBRO de 2017.

JOOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FE75D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2017

Portaria nº 362/207

SUMULA: Exonera servidor do cargo de provimento Efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ALCIONY VIKUACH DA ROSA, portadora da carteira de identidade nº 391.187-44 SSP-PR e CPF 435.650.939-00 do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pelo regime estatutário, por motivo de aposentadoria por invalidez permanente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 (QUINZE) dias do mês de SETEMBRO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D833F37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2017

SUMULA: Concede Aposentadoria por invalidez a servidor e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por invalidez permanente a partir de 16 (dezesseis) de Setembro de 2017, senhora ALCIONY VIKUACH DA ROSA, portadora da carteira de identidade nº 391.187.74-4 e CPF:435.650.939-00, ocupante do cargo de, AUXILIAR DE ENFERMAGEN, do quadro de pessoal deste município, com o Art. 40, &1º I, da CF c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Proventos Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – com paridade última remuneração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2017.

JOOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:59165D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 91/2017-PML
PROCESSO 126/2017-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo furgão transformado em ambulância de remoção de paciente, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 06 de outubro de 2017, às 09:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0E13426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 92/2017-PML
PROCESSO 127/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de outubro de 2017, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 343.105,17 (trezentos e quarenta e três mil, cento e cinco reais e dezessete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30576758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 93/2017-PML

PROCESSO 129/2017-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obatáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de outubro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.021,24 setenta e dois mil e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B88590A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 94/2017-PML
PROCESSO 130/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para manutenção dos ônibus escolares e automóveis do Pátio de Máquinas do Município, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de outubro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F5F6EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017-PML
PROCESSO Nº. 100/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar, sob regime de empreitada por preço global por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dos seguintes objetos: Fornecimento e instalação de iluminação de emergência, blocos de iluminação e placas de sinalização, nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal do Ensino fundamental, do Município de Loanda-Pr, Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 10 de outubro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 46.871,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:966267B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017-PML
PROCESSO Nº. 104/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializda para realização de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 11 de outubro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.17.512.0017.2.108.3.3.90.39.00.00. – 1000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CFD4F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017-PML
PROCESSO Nº. 108/2017-PML
TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a tarefa de captação de recursos federais e estaduais e operacionalizar todos os sistemas do Governo Federal e Estadual, bem como, a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, para atender as ncessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, **conforme descritos no** ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 24 de outubro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 43.200,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3D050CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017-PML
PROCESSO Nº. 122/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Fornecimento e instalação de alambrado, em tela galvanizado nº 14#2", com mourões (palanques) em concreto armado a cada 2,00 mts, altura livre de 2,00 mts, 03 (três) fios de arame farpado na parte superior e 02 (dois) fios de arame liso de aço galvanizado nº 14 como suporte e 03 fios de arame farpado a ser trocado na cerca e muro já existente, com finalidade de fechar completamente o parque de exposições e também a usina de asfalto. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 16 de outubro de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 85.551,05 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.23.608.0008.1083.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:146EBA64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 713/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4506/2017 de 12/09/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 52151, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/03/2015 a 01/03/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/10/2017, devendo retornar em atividade em 01/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EBE5400B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 714/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4552/2017 de 14/09/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES,** matrícula nº. 965811, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 28/01/2015 a 27/01/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/10/2017, devendo retornar em atividade em 08/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3BEA6894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Portaria n.º157/2017, datado de 04 de agosto de 2017, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 09 de agosto de 2017 - Edição 1313.
Onde se lê:
"Art. 2.º- Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24, da Lei nº. 1.170/2011-E."
Leia-se:
"Art. 2.º- Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da referencia inicial da "Classe A", bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24, § 2º da Lei nº. 1.170/2011-E."

Lobato, 14 de setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7AC2A9F3

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV**, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.145.493/0001-22, sito na Rua Antonio Coletto, 1260, nesta cidade de Lobato, Estado do Paraná, através de sua representante legal, Diretora Presidente Senhora Elizetty Bergamo, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Lobato, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº. 326.707.459-20, **CERTIFICA**, que o **BANCO DO BRASIL S/A,** instituição financeira, inscrita no CPF/MF Nº. 00.000.000/0001-91, com sede a Rua Antonio Coletto, 1260, Térreo, Bairro Centro, em Lobato, Estado do Paraná, através da **BB – GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A**, autorizada a operar com Carteiras Comercial e de Investimentos pelo Banco Central do Brasil, conforme Certidão nº. 05796/2012-BCB/DEORF, de 29/06/2012, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº. 001/2015, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDENCIADA** para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários, para aplicação no Mercado Financeiro e para o exercício de Administração de Carteiras de Investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar com efeito de primeiro de abril a 30 de outubro do corrente ano, pela expedição do presente.

Lobato, 18 de setembro de 2017.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9E65DF5B

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV**, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.145.493/0001-22, sito na Rua Antonio Coletto, 1260, nesta cidade de Lobato, Estado do Paraná, através de sua representante legal, Diretora Presidente Senhora Elizetty Bergamo, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Lobato, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº. 326.707.459-20, **CERTIFICA**, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira, inscrita no CPF/MF Nº. 00.360.305/0001-04, com sede à SBS Quadra 4, Bloco A, Lote ¾, Presi/Gecol, 21, Andar Asa Sul, em Brasília-DF., autorizada a prestar serviços de administrador de Carteira de Valores Mobiliários, pelo Conselho Monetário Nacional, através do Ato Declaratório nº. 3.241, de 4 de janeiro de 1995, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº. 001/2015, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDENCIADA** para o recebimento

de depósitos de recursos financeiros previdenciários, para aplicação no Mercado Financeiro e para o exercício de Administração de Carteiras de Investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar com efeito de primeiro de abril a 30 de outubro do corrente ano, pela expedição do presente.

Lobato, 18 de setembro de 2017.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F42A785C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 09/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 04/2007, de 12 de novembro de 2007,
R E S O L V E:

Artigo 1º - COMPOR, a Comissão para avaliação de desempenho dos Servidores Legislativos para o ano de 2017.
Artigo 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01
Secretário: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87
Membro: LIDIA DORCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.675.849-09

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 18 de Setembro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:75E0F158

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Colocar à disposição do Escritório da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – PR, a Servidora Pública Municipal Efetiva **FRANCIELLI APARECIDA LIBERATO**, RG nº 9.831.734-1e CPF 066.962.659-70, a partir de 05 de setembro de 2017, conforme Sessão IV, Art. 51 a 53, da Lei Municipal Complementar nº19/2016 de 21/09/2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:781B50E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2017

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **12 de setembro de 2017**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Bruna Gouvea Gomes Teixeira	050.052.169-79	Enfermeiro II – 40 h

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4CC89300

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2017

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **13 de setembro de 2017**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Jessica Caroline Fontanez Vergilio	058.840.789-51	Enfermeiro II – 40 h

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:70D3488E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2017

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **14 de setembro de 2017**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Dayane da Silva Ferreira	065.540.699-92	Enfermeiro II – 40 h

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C89B38F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 0008/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO 0008/2017

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 15 de setembro de 2017, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do Serviços/Programas, referente ao ano de dois mil e dezesseis.
Art 2 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 18 de setembro de 2017.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:80AE726A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 0009/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO 0009/2017

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 15 de setembro de 2017, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar a Prestação de Contas –Repasse de recursos fundo a fundo do serviço de proteção e atendimento integral a família –PAIF do período de Janeiro a junho de 2017.

Art 2 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 18 de setembro de 2017.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:198FC52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 408.2017

DECRETO N.º 408 de 18 de setembro de 2017.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista as Festividades do Dia do Município no dia 21 de setembro de 2017, fica considerado Recesso no dia 22 de setembro o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Planejamento, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Educação e Saúde.

Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretária específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:96E5F032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 0004/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO 0004/2017

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Capacitação para o Conselho Tutelar e os Atores do Sistema de Garantia de Direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições em reunião ordinária no dia primeiro de setembro de dois mil e dezessete aprovou nas dependências do Centro Dia de Mallet – Pr, sito a rua XV de novembro, 1217 – Centro – Mallet Pr, a Capacitação para o Conselho Tutelar e os Atores do Sistema de Garantia de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º- Apresentar, apreciar e aprovar o orçamento da Empresa Emancipar – Assessoria e Consultoria Ltda com sede em Ponta

Grossa Pr. O investimento apresentado, apreciado e aprovado, foi no total de R$ 5.400,00 – (cinco mil e quatrocentos reais). Os recursos financeiros para esse fim será proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 18 de setembro de 2017.

DURVAL DE SOUZA FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4B0454F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0128/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0128 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 69/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS			**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:**	ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/09/2017	20/09/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSOS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – PR, em 18 de Setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F5665D49

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 5/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no Artigo 25 caput da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 5/2017 referente à **Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH), também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas ás 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme especificado no termo de contratação e conforme documentos em anexo ao presente processo**, em favor da empresa conforme abaixo;

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	16.929,00	67.716,00
TOTAL					67.716,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 5/2017 datada de 08/09/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/09/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EEE842BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 84-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 84 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH), também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas ás 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme especificado no termo de contratação e conforme documentos em anexo ao presente processo, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 5/2017.
CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA.
VALOR CONTRATADO: 67.716,00 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 08/09/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FE09CE26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 12/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Presidente
DESTINO	Curitiba e Região Metropolitana;	
MOTIVO	• Compor assinatura do convênio para aquisição de lixeiras, visando implementar a coleta seletiva de lixo no município.	
	• Angariar recursos junto ao Governo do Estado para aquisição de 02 caminhões, 01 bobcat e 01 draga pra uso da Prefeitura Municipal;	
PERÍODO DA VIAGEM	18/09/2017 a 20/09/2017;	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (duas diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$786,40 (Setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:A8767BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 007/2017 – RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, no que diz respeito à menção na previsão de cronograma da realização da prova discursiva ao cargo de Procurador Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. A retificação do Anexo I – Previsão de Cronograma do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público nº 001/2017 quanto à menção da data da realização da prova discursiva ao cargo de Procurador Legislativo, conforme segue:

Prova objetiva e prova discursiva	**24/09/2017**

2. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2017 do Concurso Público nº 001/2017 da Câmara Municipal de Manfrinópolis.

Câmara Municipal de Manfrinópolis, 19 de setembro de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:281E4134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PUBLICA PPA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVOCA:

A comunidade de Marilena – Pr, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 22 de Setembro de 2.017, com inicio s 16:00 horas, com objetivo de fazer cumprir o processo de transparência da administração e em obediência ao Art. 48 – Parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal na elaboração do PPA – Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2.018 a 2.021. A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal. 1° Reunião.

Marilena, 15 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9B9469F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017 Processo Administrativo 079/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Contratação de serviços de jardinagem e paisagismo e aquisição de coroas de flores, plantas ornamentais e demais materiais para prestação de serviços nos seguintes locais do Município de Marilena-PR: canteiros de ruas, praças, área de lazer, portal de entrada do município, CRAS, Conselho Tutelar, Departamento de Assistência Social, Complexo Turístico Ipanema, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal e diversos locais do Departamento de Saúde, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 035/2017 em favor das Empresas: **Cristina Fernanda Balico 07104958975**, vencedora, Lote nº 01 nos itens nº 01, 02, 05, 08, 10, 11 e 14; Lote nº 02, item nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 29.015,00 (vinte e nove mil e quinze reais); **Heidemann & Silva LTDA – ME**, vencedora, Lote nº 01 nos itens nº 03, 04, 06, 07, 09, 12 e 13, com sua proposta no valor total de R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9C358FC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;
CONTRATADA: CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ Nº 12.480.881/0001-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E DEMAIS MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SEGUINTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: CANTEIROS DE RUAS,

PRAÇAS, ÁREA DE LAZER, PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPLEXO TURÍSTICO IPANEMA, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL E DIVERSOS LOCAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
VALOR: R$ 29.015,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINZE REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
99 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
101 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
176 – 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's
177 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial.
178 – 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's
179 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial.
180 - 31318 - S.U.S. - Exercício Corrente.
234 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
238 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
267 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
269 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
295 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
332 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
297 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
334 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
304 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CE2E0A6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;
CONTRATADA: HEIDEMANN & SILVA LTDA – ME, CNPJ nº 06.308.986/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E DEMAIS MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SEGUINTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: CANTEIROS DE RUAS, PRAÇAS, ÁREA DE LAZER, PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPLEXO TURÍSTICO IPANEMA, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL E DIVERSOS LOCAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
VALOR: R$ 9.680,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
99 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
101 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
176 – 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's
177 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial.
178 – 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's
179 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial.
180 - 31318 - S.U.S. - Exercício Corrente.
234 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
238 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
267 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
269 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
295 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
332 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
297 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
334 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
304 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5A154043

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017.

OBJETO: Aquisição de 03 (Três) automóveis de passeio, motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 73 CV (G) destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR. conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de setembro de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de outubro de 2017 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BD6A4962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 49/2017 - DC

Exercício: 2017	CNPJ 95.684.510/0001-31

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
224- 3.3.90.30.00.00	31122	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
277- 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
283- 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.026.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PETI	
395- 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			23.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
226- 3.3.90.30.00.00	31126	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.043.		PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO	
337- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
338- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 12 de setembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:314C1D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2017

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS MUNICIPAL Nº 570/2017 e 571/2017, DE 17.08.2017,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores **EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 732.271.539-04, creci F-30078, **SEBASTIÃO TEIXEIRA**, portador do CPF nº 207.134.529-00, **OSNEI DE CAMARGO**, portador do CPF nº 563.035.309-82, vereador **PEDRO TOLOVI**, portador do CPF nº 174.995.699-34 e vereador **LUIZ CARLOS MAETIASI**, portador do CPF nº 360.874.679-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** de propriedade do município, os quais serão alienados por meio de leilão, conforme autorização contida nas Leis Municipal nº 570 e 571/2017.
A comissão deverá apresentar relatório de avaliação no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar desta data.

AFIXE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 15 de Setembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1F2E484D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
REPUBLICAÇÃO (ERRO FORMAL)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2017

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Valor do Contrato: Valor Global R$ 10.537,21 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: 12 Meses.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:56D62388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu
Eu, Adroaldo Hoffelder, RG 5.687.290-6, Prefeito(a) do Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, me comprometo a:
(X) *unificação dos Conselhos da Cidade e do Conselho de Planejamento - COMPLAM.*
(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*,
Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do ora compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até dezembro de 2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Prata do Iguaçu, em 28 de julho de 2017

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR – RATINHO JÚNIOR
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Denival da Silva Oliboni
Técnico de Administração Pública

Sidney Alberton
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:87F94246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu
Eu, Adroaldo Hoffelder, RG 5.687.290-6, Prefeito(a) do Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, me comprometo a:
(X) *instituição de grupo técnico permanente de planejamento e gestão do PDM.*
(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*,
Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do ora compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até dezembro de 2018.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Prata do Iguaçu, em 28 de julho de 2017

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR – RATINHO JÚNIOR
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Denival da Silva Oliboni
Técnico de Administração Pública

Sidney Alberton
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:01A09BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu
Eu, Adroaldo Hoffelder, RG 5.687.290-6, Prefeito(a) do Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, me comprometo a:
(X) *Elaborar e implementar o sistema de indicadores e monitoramento.*
(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*,
Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do ora compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 30/11/2017.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Prata do Iguaçu, em 28 de julho de 2017

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR – RATINHO JÚNIOR
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Denival da Silva Oliboni
Técnico de Administração Pública

Sidney Alberton
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BB4AD774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu
Eu, Adroaldo Hoffelder, RG 5.687.290-6, Prefeito(a) do Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, me comprometo a:
(X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 17/07/2017:
(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*,
Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão da revisão do PAI, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 30/11/2017.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Prata do Iguaçu, em 28 de julho de 2017

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR – RATINHO JÚNIOR
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Denival da Silva Oliboni
Técnico de Administração Pública

Sidney Alberton
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3678B0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu
Eu, Adroaldo Hoffelder, RG 5.687.290-6, Prefeito(a) do Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, me comprometo a:
(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
(x) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*
Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 30/11/2018.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Prata do Iguaçu, em 28 de julho de 2017

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR – RATINHO JÚNIOR
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Denival da Silva Oliboni
Técnico de Administração Pública

Sidney Alberton
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:64424BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Presencial nº 067/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, operacionalizado totalmente em ambiente web, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluindo hospedagem e manutenção.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de setembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0F06CBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Plano Engenharia Ltda - EPP, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, Bairro Marchese, CEP 85770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.602.725/0001-20, representada neste ato pelo senhor Marlon Luiz Petik Gonçalves, portador do CPF nº 064.335.769-66 e Cédula de Identidade Civil RG nº 8.209.126-2 SESP/PR.
Referente: Construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso OGU nº 797926/2013, Operação nº 1012460-45 – Programa Turistmo - MTUR.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa Plano Engenharia Ltda - EPP, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 e CONTRATO Nº 187/2017.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 18 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0CF8E35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de

saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "Andréa Renaut Pinheiro**" CPF:** 037.071.169-64 com o valor estimado de R$10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se

Palmeira, 18 de setembro 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:7585C756

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " Andréa Renaut Pinheiro**" CPF:** 037.071.169-64 com o valor estimado de R$10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:80DA93C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.551 DE 18/09/2017 - DESIGNA A SERVIDORA PAULA ORLONSKI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 6720/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal Paula Orlonski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 203634, para exercer a função de secretária junto a Unidade Educacional – Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:12DC570C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.552 DE 18/09/2017 - CRIA O COMITÊ DE MONITORAMENTO DE GESTÃO E DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11.503/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Decreto Municipal nº 11.503/2017,

DECRETA:

Art. 1º Cria o Comitê de Monitoramento de Gestão (CMG) para acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas e dos resultados esperados na gestão dos Programas de Governo em conformidade com a Lei nº 4.404/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 – envolvendo as Secretarias Municipais, bem como do gerenciamento da execução dos Projetos e suas Ações, conforme Decreto Municipal nº 11.503/2017.

Art. 2º. Ficam os servidores abaixo relacionados, representantes dos respectivos órgãos municipais, designados como responsáveis pelos trabalhos de acompanhamento e avaliação dos resultados, que serão realizados pelo Comitê de Monitoramento de Gestão (CMG):

I – Isabel dos Santos Ristow – Representante do Gabinete do Prefeito;
II – Silmara Cardoso Hipólito – Representante da Controladoria Geral do Município, e
III – Antônio Elves Cocheva – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§1º. O trabalho do Comitê de Monitoramento de Gestão integra o dever constitucional do órgão de Controle Interno de avaliar os programas de governo.
§2º. A ocorrência de eventual responsabilização funcional nas atribuições definidas neste ato será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional praticada, conforme legislação em vigor.

Art. 3º. Compete à Controladoria Geral do Município a coordenação e verificação do cumprimento de atividades para atendimento dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 11.503/2017, assessorada pelos demais órgãos municipais integrantes do Comitê de Monitoramento de Gestão (CMG).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:12C06FD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.482 DE 18/09/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), passando a constar nasLeis 4151/2016- LDO 2017, 4286/2016 – LOA 2017 eLei 3.584/2013 – PPA 2014-2017, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.206. Atividades doParlamento Jovem
- 3.3.90.31.00.00 1000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. e outras R$ 8.000,00
Total: R$ 8.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.207	Escola Legislativa

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
Total			8.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32983E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – FAXINAL DOS SILVA

Palmeira, 18 de setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 19 de Setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme Concurso Publico Nº.1/2016, homologado através do Decreto nº 10.493 de 22/06/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FAXINAL DOS SILVA

· **ANA MARIA VENANTE**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0016E917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 18 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 19 de Setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Física:

- MARTA MIRIANEGADONSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FD4261BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 18 de setembro de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 19 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· **ANA PAULA DE SOUZA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CD02D9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS

Palmeira, 18 de Setembro de 2017.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 02/2017, homologado no dia 02/08/2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

OELISON BORGES
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6105A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – AREA WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 18 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 19 de setembro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, Área Witmarsum conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 6881/2017

AGENTE COMUNITÁRIO–PSS – AREA WITMARSUM

· **HELENA PATRICIA PETERLINI**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AF9C3C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.496 DE 18/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, TAHIS MENEGUEL DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7931/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 12/09/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **TAHIS MENEGUEL DE PAULA,** matrícula: 203982, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A3FDB734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 13.494 DE 18/09/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DAIANA SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7875/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.941.209-07*	*R$ 64,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EBEC4051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 13.495 DE 18/09/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7874/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudine Gorte de Lima	*055.798.029-19*	*R$ 64,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3F08310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ **n**º 12.600.168/0001-17

Objeto: "Aquisição de curativos especiais para paciente com Epidermólise Bolhosa Distrófica, em cumprimento de liminar proferida na Ação Civil pública, Autos nº. 0006140-40.2017.8.16.0129, com fulcro no art. 24, inc. VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 26.742/2017 e seus anexos."

Processo Administrativo nº: 26.742/2017

Valor da Contratação: R$ 61.399,32 (Sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:
10.01.10.301.2014.4022.339030.3600.1495

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 18 de Setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C932D463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2017

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2017, que tem por Objeto:

Objeto: "Aquisição de curativos especiais para paciente com Epidermólise Bolhosa Distrófica, em cumprimento de liminar proferida na Ação Civil pública, Autos nº. 0006140-40.2017.8.16.0129, com fulcro no art. 24, inc. VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 26.742/2017 e seus anexos."

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -** CNPJ **nº 12.600.168/0001-17.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F0B19954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – Dispensa de Licitação nº 022/2017, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 18 de Setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C4277B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

ATA DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº 27.318/2016

Na data de 18 de setembro de 2017, às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder à retificação do julgamento dos recursos interpostos na fase de classificação e julgamento das propostas de preço, referentes à licitação em epígrafe, no que tange à habilitação da licitante A.P.N. ENGENHARIA LTDA. - EPP no certame, em razão do contido no Ofício n. 020/2017 – CEFECAM; diante da decisão judicial proferida nos Autos Agravo de Instrumento n. 1730836-4, do Tribunal de Justiça do Paraná, de cuja cópia segue anexa, que suspendeu a decisão proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0007705-39.2017.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, que havia suspendido o ato administrativo proferido em 31.07.2017 pelo Sr. Edemil Rodrigues dos Santos, nos autos de procedimento administrativo 3.115/2016. **A Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por retificar a sua decisão de 30 de agosto de 2017, ratificando a de 10 de agosto de 2017, a fim de que, com fundamento no item 8.2.8 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2017, pela inabilitação da licitante A.P.N. ENGENHARIA LTDA. - EPP do certame, diante não só do contido no Ofício n. 020/2017 – CEFECAM, que comunicou da Decisão Cautelar (obra Mega Rocio), que decidiu pela suspensão cautelar da referida empresa de participar de licitações da Prefeitura de Paranaguá, até decisão final do processo n. 3.225/2016; como também da própria decisão proferida nos Autos de Agravo de Instrumento n.** 1730836-4**, do Tribunal de Justiça do Paraná, de cujo inteiro teor se extrai:** *"(...) Diante do histórico recente da Empresa - Agravada, evidenciado na prestação dos serviços das obras supracitadas, percebe-se que a mera possibilidade de lhe ser adjudicado o objeto das Licitações em trâmite, para a construção de obras no MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, apresenta sérios riscos ao erário público. Uma empresa especializada nesse tipo de obra, que supostamente possui experiência no ramo, não pode, de forma alguma, entregar obras com defeitos que beiram ao ridículo. Mencione-se ser esse o caso de esgotos sem conexão com a rede externa ou de existirem caixas de gordura, quando sequer há cozinha*

na unidade. Assim, mostra-se perfeitamente razoável e proporcional a sanção cautelar de proibição de contratar com o MUNICÍPIO, pois caso não lhe seja imposto tal óbice, existe grande possibilidade de que futuras obras venham a ser também defeituosas, prejudicando ainda mais a população.
Nesse sentido, é importante esclarecer, por inteiro, os motivos de tantos defeitos nas obras realizadas pela Agravada, antes que a ela se confie a execução de outras obras públicas. Em suma, a aplicação da proibição de contratar com o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, apresenta-se como medida adequada ao caso concreto, especialmente tendo em vista que ambas as obras tratadas no Processo Administrativo nº 3255/2016 ("UPA" e "Mega Rocio") apresentam inúmeras irregularidades, a princípio de responsabilidade da Agravada, que prejudicam, a fundo, a coletividade". Desta feita, com a retirifação e ratificação ora procedidas, segue o resultado final do certame, com a classificação das licitantes que dele participam, na seguinte ordem: **1ª) BLASZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ME**, com proposta de desconto igual a 27,37%; **2ª) CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME**, com proposta de desconto igual a 15%; **3ª) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME**, com proposta de desconto igual a 11,53%. Nada mais.

Paranaguá, 18 de setembro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE670ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 493

"Cria e Compõe a Comissão Especial Multidisciplinar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.150/2017,

DECRETA,

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de realizar estudos e elaborar projeto, promovendo a garantia do atendimento às necessidades básicas, visando o pleno desenvolvimento e amparo aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, em específico, a assistência à pessoa idosa, proporcionando assistência material, moral, intelectual, com distinção e dignidade, entre outras ações correlatas, visando buscar recursos e sua destinação final pretendida.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será constituída da seguinte forma:

I - Presidente:

SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA
Assistente Social, matrícula: 6.260

II - Secretária:

LETTÍCIA CECY CORREIA
Administradora de Empresas, matrícula: 12.989

III - Membros:

JOCIRENE FLORENTINO MARIANO
Psicóloga, matrícula: 10.143

ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO
Procurador Municipal, matrícula: 10.260

TÂNIA REGINA DAS ILVA
Contadora, matrícula: 6.904

Art. 3º A Comissão constituída neste Decreto, deverá realizar reuniões regulares e apresentar relatórios de suas atividades ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades e operacionalização dos feitos desta comissão, será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5B403819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 492

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.165.140,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.165.140,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
07.01.04.121.0011.2925	3.3.90.30	000	Material de Consumo	33.140,00	-
07.01.04.122.0200.3012	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		990,00
07.01.04.121.0011.2925	4.4.90.51	000	Obras e Instalações		490,00
07.01.04.121.0011.2925	4.4.9052	000	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00

07.01.04.122.0200.3012	4.4.9052	000	Equipamentos e Material Permanente		670,00
07.01.28.846.0000.0007	3.3.90.93	000	Indenizações e Restituições		990,00
14.01.04.122.0011.2929	3.3.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00
14.01.04.122.0011.2929	3.3.90.30	000	Material de Consumo	45.000,00	
15.01.04.122.0011.2933	3.3.90.30	000	Material de Consumo		1.027.000,00
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.027.000,00	
18.04.08.244.0201.2663	3.3.90.32	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00	
18.04.08.008.0201.2663	3.3.90.48	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		30.000,00
33.01.11.334.0081.2695	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
33.01.11.122.0011.2941	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
TOTAL GERAL				**1.165.140,00**	**1.165.140,00**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18	Secretaria Municipal da Assistência Social
33	Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Assuntos Sindicais

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretario Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E0E024F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 494

"Nomeia Eliane Gonçalves Costa para a função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos n.ºs 678/2005 e 943/2006, e o que estabelece a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para compor a equipe de pregoeiros, a servidora municipal **ELIANE GONÇALVES COSTA**, matrícula: 5.730.

Art. 2º Na modalidade Pregão, a Pregoeira e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD8D25F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2017

" Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de irregularidades que envolve a servidora MARIZA MACIEL DE SOUZA"..

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 25084/2017.

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 12/2017 , Portaria nº 460 de 16 de agosto de 2017, Processo Administrativo nº 25084/2017 - afim de apurar denúncia de irregularidades que envolve a servidora MARIZA MACIEL DE SOUZA, matrícula 10613-1, admitida em 01/02/2011, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no Centro de Educação Infantil "Sathie Midorikawa", em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos IV e V, artigo 152, incisos V,IX, XV,XVIII, sujeitando-se, em tese aos efeitos do artigo 161, incisos II ou III, art. 165, inciso V, da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ,, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7C322933

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que preceitua o art. 181 da lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido no protocolado nº: 25084/2017.

"Prorroga por mais 30(trinta) dias o afastamento da servidora MARIZA MACIEL DE SOUZA em virtude de Processo Administrativo".

RESOLVE:

I – **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, de 17 de setembro a 16 de outubro de 2017, sem prejuízo da remuneração, o afastamento cautelar,da servidora MARIZA MACIEL DE SOUZA, matrícula 10613-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no Centro de Educação Infantil "Sathi Midorikawa", afim de apurar fatos que lhe são atribuídos em Processo Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá,Palácio "São José" em 15 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:81665D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04.01/2017 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 04.01/2017 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 5 do Edital de Abertura nº 04/2017 do Processo Seletivo Simplificado, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição – CadÚnico ou Doador de Sangue.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das 0h do dia **20/092017 até às 23h59min do dia 21/09/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 18 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:E6BF40EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, ROSANGELA GOMES BIGOTO, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: FABIANE MARIA DE JESUS com sede na Rua Antonio Fachin nº 3011, jd Ouro Branco, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº061.062.849-62, portador de RG Nº 865.0954-7– SSP-PR.
OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento SHOW BENITO DE PAULA**,**sendo o ESPAÇO TOTAL, o espaço a ser utilizado nos **dias 16 de setembro de 2017** no período das 20 h às 24 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 1600,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

FABIANE MARIA DE JESUS
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1CCCCDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 522/2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal de matrícula nº 5746, em razão dos fatos noticiados no Memorando nº 289/2017, da Secretaria Municipal de Administração Pública, por ter, em tese, infringido o artigo 109, I da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

SUELI ANTUNES
Presidente

MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO
Secretária

JOÃO JOSÉ BAPTISTA
Membro

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:96556924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal de matrícula nº 8628, em razão dos fatos noticiados no Memorando nº 232/2017, da Secretaria Municipal de Administração, por ter, em tese, infringido os artigos 108, II, III, IX, XI e 120, XV da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

SUELI ANTUNES
Presidente

MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO
Secretária

JOÃO JOSÉ BAPTISTA
Membro

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5F27FBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 527/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**ANGELA DA SILVA OLIVEIRA**, Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04de setembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15DE SETEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:3236D7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.285/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **MILENA MOREIRA DE SOUZA, C.P.F. 094.267.499-50,** aprovada em Concurso Público – Edital 03/2013, nomeada através do Decreto nº 18.242/2017 no Cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não ter interesse em assumir o cargo – AR Nº DV 81222151 9 BR.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:9314372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.286/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **MARIZA ZOUZA MATOS, C.P.F. 147.939.008-95,** aprovada em Concurso Público – Edital 03/2013, nomeada através do Decreto nº 18.243/2017 no Cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não ter interesse em assumir o cargo – AR Nº DV 81222152 2 BR.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6E2CBC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.288/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Destituir*** a servidora **BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** Enfermeira**,** FG- Comissão de Recebimentos de Bens – Lei nº 3891/2012, Artigo 74, nomeada através do Decreto nº 18.183/2017, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D3BED224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.289/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Conceder*** à servidora **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI,** Auxiliar Administrativo, FG – Comissão de Recebimento de Bens – Lei nº 3.891/2012 – Art. 74, junto á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C33FC09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 534/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora VANDA MAURA DA SILVA MIRANDA, Professora - Matrícula nº 0538, **40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 03/03/2008 á 02/03/2013, conforme **Protocolo nº 0077.0004724**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:76107425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 535/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Auxiliar de Saúde - Matrícula nº 0808, **40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 02/03/2008 á 01/03/2013, conforme **Protocolo nº 0077.0003872**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4C5F9AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.292/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Conceder*** a servidora **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Orientadora de Trânsito, **FG – SECRETÁRIO (A) – Lei 4.396/2015**, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:CD22718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(Prorrogação de Prazo)
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096-09/2.013
CONTRATO Nº 119 / 2.013
4º Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que entre si celebram **IVETE PAIXÃO GRESPAN,** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:
LOCADOR (a): IVETE PAIXÃO GRESPAN, brasileira, capaz, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 021.400.189-07, portadora do RG nº 1.645.924 SSP/PR, residente na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 707, Delta Vile, CEP: 87709-180.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.519.744-2, e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** destinado a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado na Travessa Gonçalves, nº 50, esquina com a rua Amapá, lote nº 01, quadra nº 03, Jardim Eneuvair, com área de 338,00 m2 contendo uma edificação em alvenaria com área de 218,46 m2, conforme Edital de Licitação, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 096-09/2.013.
§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico**,** conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Dispensa de Licitação nº 096-09/2.013,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Locação de Imóvel nº 119/2.013 de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais,** perfazendo o valor total deste contrato de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado nos lotes de terra nº 01 da Quadra nº 03 do Loteamento denominado Jardim Eneuvair (Rua Travessa Gonçalves, nº 50), com área de construção de 338,00m², Paranavaí – Pr, objeto do contrato nº 119/2013, passando o vencimento para **13 de outubro de 2.018,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 119/2.013.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação da locação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.36 (010).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Clausula Terceira, do contrato original, o valor mensal do aluguel permanecerá sendo de **R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais),** totalizando para este período um valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);**
CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

O locatário será responsável pelo pagamento da taxa de coleta de lixo do imóvel, enquanto o contrato estiver em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel locado, a partir da assinatura deste termo aditivo, se encontra de acordo com as condições contidas no Termo de Vistoria em anexo, que passa a fazer parte integrante do processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 119/2.013), datado de 10 de outubro de 2.013.

Paranavaí - Paraná, em 18/09/2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

IVETE PAIXÃO GRESPAN
RG: 1.645.924 SSP/PR
Locador

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:9AE0FB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.287/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$198.500,00(Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(918)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1110)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO AVIDA	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1135)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1116)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO AVIDA	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	131.500,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1264)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.665	Encargos com Pessoal - PGM	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	33.000,00
TOTAL		**198.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUN. DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(992)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA	
04.122.0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.13.00	Obrigaçoes Patronais	54.000,00
05	SECRETARIA MUN. DEINFRAESTRUTURA	
05.01(436)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.91.13.00	Obrigaçoes Patronais	64.500,00
10	SECRETARIA MUN. DEAGRICULTURA	
10.01(969)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.91.13.00	Obrigaçoes Patronais	20.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1320)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.91.13.00	Obrigaçoes Patronais	60.000,00
TOTAL		**198.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9E745905

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.290/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.032.118,34(Dois milhões trinta e dois mil cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(153)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	155.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(123)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	54.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(289)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	52.178,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(96)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	107.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(356)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	35.940,34
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.32.00	Material, bem ou seriço para distrinuição gratuita	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(64)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.220	Atividades de Atenção a Saúde	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	

31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil	1.400.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1108)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1112)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
12.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.031	Atividades Diretoria de Patrimônio	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	20.000.00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1291)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	50.000.00
TOTAL		**2.032.118,34**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(157)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.90.16.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	32.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(160)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	98.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(155)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(158)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.90.94.00	Indenização e Restituição Trabalhista	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(128)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.90.94.00	Indenização e Restituição Trabalhista	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(125)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	14.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4.530,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(298)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
33.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	3.648,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(295)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(291)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
33.90.16.00	Outras despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(240)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
33.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(102)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(100)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	27.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(45)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção e Reforma de Unidade Básica de Saúde	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
44.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(94)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
44.90.52.00	Equipamento e MaterialPermanente	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(360)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
31.90.16.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	35.940,34
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(367)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(66)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.220	Atividades de Atenção a Saúde	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
31.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(76)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.220	Atividades de Atenção a Saúde	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
33.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	200.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1316)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	178.000.00
TOTAL		**2.032.218,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D1B9F236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VENTILADORES E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento

licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VENTILADORES E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 horas do dia 19/09/2017 às 08:30 horas do dia 29/09/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/09/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/09/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:7DA6CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS ÀS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS ÀS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 20/09/2017 às 08:30 horas do dia 03/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 03/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/10/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:E512ABC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017

Extrato Contrato nº 169/2017/GP. Dispensa nº 81/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***JOSLEI DANIELA LEVANDOWSKI 02185247905 - MEI***. OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas de panificação, produção de geléias, compotas e conservas e oficina de produção, manipulação, armazenamento e congelamento de alimentos, direcionadas às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 81/2015, visando o programa complementar de capacitação profissional, a realizarem-se no período de 04 (quatro) meses, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: As Oficinas serão realizadas nas dependências do Horto Florestal, sito à Rua Terezinha Duarte, nº 270, Bairro Jardim Floresta, município de Pato Branco – PR. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **150 (cento e cinqüenta) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, **em quatro parcelas**, até o 15º dia útil de cada mês, mediante apresentação das planilhas de execução e relatórios de atividades entregues pela Contratada, em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável legal da mesma, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
09.04.08.24400242.284.00 – Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (941-7071) - Reserva de Saldo 447. GESTOR DO CONTRATO: Chefe do Setor de Políticas e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social.

Pato Branco, 12 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSLEI DANIELA LEVANDOWSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:547F62F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Deise Cristina Rabuske Schelenz e Greicy Soares Padilha
Quant. de diárias: 03 diárias com pernoite R$ 225,00 cada servidora
Valor Total: R$ 1.350,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação no I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar no dia 20/09/2017 e no II Encontro de Transversalidade na Política de Garantias dos Direitos da Pessoa com Deficiência nos dias 21 e 22/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B71338AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
LOTES que venceu:
LOTE 01:
Qtde de itens: 04,00 – Valor Total: R$ 69,01
LOTE 02:
Qtde de itens: 10,00 – Valor Total: R$ 1.879,08
LOTE 03:
Qtde de itens: 15,00 – Valor Total: R$ 8.999,99

TOTAL GERAL: R$ 10.948,08.

_____
Paula Freitas, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DFAAAD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 57/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017
LICITAÇÃO Nº 57/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
LOTES que venceu:
LOTE 01:
Qtde de itens: 04,00 – Valor Total: R$ 69,01
LOTE 02:
Qtde de itens: 10,00 – Valor Total: R$ 1.879,08
LOTE 03:
Qtde de itens: 15,00 – Valor Total: R$ 8.999,99

TOTAL GERAL: R$ 10.948,08.

_____
Paula Freitas, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1AE94207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2017
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017
HOMOLOGAÇÃO: 18/09/17
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.948,08 (Dez mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Paula Freitas, 18 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9FD92A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 131/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBISNKI
Valor.....: R$ 10.948,08 (Dez mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
Vigência.....: Início: 18/09/2017 - Término: 18/09/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2017
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das atividades esportivas (171)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 18 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0F090923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 57/2017
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Fornecedor:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBISNKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Vigência: 18/09/2017 à 18/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:620A956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de palanques, Micro Bacia denominada Palmital do Jararaca – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro Bacias – convênio nº 017/2015 – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro Bacias – convênio nº 017/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **08h30min** do dia **03/10/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h00min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas/PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas/PR 18/09/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:68958FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2017

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 28 de Setembro do corrente ano (Quinta - Feira), com inicio ás 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 18 de Setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:47566A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SMART POINT LTDA - ME
CNPJ.....:09.213.371/0001-26
Valor.....: R$ 8.484,00
Vigência.....: 1 dia
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8350	02.001.04.122.0002. 2002	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, dezoito dias de setembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:7EBE7C3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 26/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...:PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME.
CNPJ:.....: 03.017.793/0001-40
Valor.....: R$17.446,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 24/07/2017 e Término: 24/07/2018
Licitação.....: Pregão Presencial: nº 26/2017
Recursos.....:. Cod.Red: 194 – Unid.Orç:
02.07 – Proj/Ativ:
2.030 -Elemento Despesa: 3.90.30.00.00.00.00/ Compl.do .Elemento :.3.90.30.99.00.00.00/ Saldo Disponível: R$ 689.724,79 Valor Previsto: R$ 32.379,02.
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de peças, destinados à manutenção do veículo caminhão caçamba IVECO TECTOR 150e21, placa AZZ 9625, ano 2014, chassi 93ZA01LF0E8927962 pertencentes a frota de veículos do

Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná. Paulo Frontin, 24 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:F96F01A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ.....:93.388.031/0001-42
Valor.....: 20.390,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte De recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9380	02.004.12.361.0012.2015	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGENS DE PENUS DOS ÔNIBUS (VOLKSWAGEN E MERCEDES) E MICRO-ÔNIBUS (VOLARE, IVECO, VOLKSWAGEN, MERCEDES), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Paulo Frontin, nove dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:0234782E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N º31/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
CNPJ.....:11.647.527/0001-29
Valor.....: 76.649,71
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9980	02.007.26.782.0005.2030	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR E DESTINADOS AO USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Paulo Frontin, quatro dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:713A5A29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 264/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...:PRECOENGE USINA E ASFALTO
CNPJ:.....: nº 95.412.276/0001-93
Valor.....: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 24/07/2017 e Término: 24/07/2018
Licitação.....: Pregão Presencial: nº 21/2017
Recursos.....:.Cod.Red: 194, Unid.Orç:
02.07, Proj/Ativ:
2.030, Elemento Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00/ Compl.do Elemento :3.3.90.30.24.00.00.00/Saldo Disponível:R$ 919.065,58 Valor Previsto: R$ 28.063,33.
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado quente CBUQ, destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas de Paulo Frontin - PR, de conformidade com as especificações.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:C2670B97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº10/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.....:17.914.845/0001-95
Valor.....: 14.900,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8230	02.001.04.122.0002. 2003	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
8240	02.001.04.122.0002. 2002	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS E SUPORTES PARA SEREM INSTALADAS EM RUAS E PRAÇAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO

Paulo Frontin, 28/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:6C60D5B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.....:08.347.642/0001-73
Valor.....: 8.657,99
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10050	02.004.12.812.0015. 2018	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS PROMOVIDAS E ORGANIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:25479558

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 11/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 11/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES: BASCULANTE AGRALE 14000, ANO 2014- PLACA AYJ 4687, CAMINHÃO 11140, ANO 1990- PLACA AAH6748,CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13/180- ANO 2012- PLACA AUX8856, CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR/ATTACK- ANO 2014- MODELO 150E21- PLACA AZZ635 E PEÇAS PARA A PATROLA FIATALLIS FG 70 A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.
Fornecedor:PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
ITENS/LOTES que venceu:
LOTE 03: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais);
LOTE 04: R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
LOTE 05: R$ 10.598,00 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais);
Valor total contratado: R$ 17.333,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e três reais)
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 18/09/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:44C32D48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017
HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2017
CONTRATADO: SKINA SORVETES – Gustavo Felipe Maia
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Aquisição de 1000 (mil) unidades sorvetes (copo com 180 ml) a serem distribuídos nas festividades em comemoração ao "Dia das Crianças"
VALOR DA DESPESA: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II c/c 26 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 18/09/2017 -

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:A288FFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 59/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviço de TERCEIRIZAÇÃO/LOCAÇÃO de 9 (nove) impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou seminovos), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel. Para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal **de Pérola D'Oeste/PR**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referencia no Anexo VIII do Edital**, do** tipo menor preço por lote, a preço fixo, e sem reajuste.

2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 04/10/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1CB63CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 60/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia de veículos da linha leve e pesada da frota do Município **de Pérola D'Oeste/PR**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referencia do Edital.

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 165.095,00 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 02/10/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A8FFE357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 – Aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Piên, pelo período estimado de seis meses.
-Detentora: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP, Estrada Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina; CNPJ: 07.634.816/0001-16.
-Objeto do Aditamento: Alteração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 005/2017, para minorar o valor do leite integral longa vida (item 9), que passa a ser de R$ 30,00 (trinta reais) a embalagem com 12 (doze) litros. Permanecem inalterados os demais termos.

Piên, Paraná, 14 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1A712F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: R$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:083AFA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: R$ 118.236,00 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 ;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;

07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:28895FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904
;10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904 ;
03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 ;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5A1E826E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968.
CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
04.001.04.121.0004.2007.3390303905,

04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EEED022F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

PROCESSO Nº 2016/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR.
Participante: Patricia A. F. Dreveck
Contratado: **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP)**
CNPJ: 21.107.770/0001-88 IE: Isenta
Endereço: Avenida Dr. Aristide Cunha, nº 419, Centro, em Monte Santo de Minas/MG, CEP 37.958-000, fone (35) 3591-1810
Dotação Orçamentária:
10.003.08.244.0016.2028-3390394800
Fonte de Recursos: 936
Valor: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D6A4FB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2000/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.** O valor máximo total é R$ 174.770,41 (cento, setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EBC6575F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 008, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do CISNORDESTE/SC

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a reprogramação de saldo financeiro do exercício de 2016 para custear a realização de exames e consultas;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de agosto de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2BFE7764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 836/2017

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bens públicos considerados inservíveis, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ARQUIMEDES BOBCO
PEDRO TORRESAN
ALZIRO BOCHI
PAULO FIORESE
ALDOIR MENIN
DEJAIR MENIN
Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01– 01 (um) Automóvel Veiculo, marca/modelo Fiat/uno mille WAY ECON de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2013/2013, Chassi 9BD15804AD6865289 RENAVAM 00596677758, PLACA AXU-3744, adquirido da empresa Bevel

Beltrão Veículos Ltda , nota fiscal 018452, plaqueta patrimonial 56/2013. .

Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação dos referidos bens.

Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7F137EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 835/2017

SÚMULA: Altera o Decreto 829/2017 de 13/06/2017, que compõe os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Artigo 1º - Fica alterado o Decreto 829/2017 de 13/06/2017**,** ficando designados a partir desta data, os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 266/2007 de 21/05/2007, com mandato até a próxima realização da conferência municipal das cidades, quando do chamamento pelo Governo Federal.

Representante de Distritos e Bairros
Moacir Mota da Silva Titular Centro
Laudair Fernandes Suplente Centro
Representante de Movimentos Sociais
Nilse Fiorese Titular Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE
Alfredo João Schuster Suplente Igreja Católica
Representante da Associação Comercial
Arquimedes Bobco Titular Associação Comercial de Pinhal de São Bento
Soneide Barbieri Zanluchi Suplente Associação Comercial de Pinhal de São Bento
Representante de Entidades Sindicais
Aldoir Menin Titular Sindicato dos Trabalhadores Rurais
André Gabiati Suplente Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Membros do Poder Executivo
Rudinei Briedes Titular Chefe de Gabinete
Vanderlei Bampi Suplente Engenheiro Civil
Membros do Poder Legislativo
Clovis Vieira Velho Titular Presidente da Câmara
Marino Della Giustina Suplente Vereador
Artigo 2º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, e deverá ser considerado de instância máxima deliberativa no processo de planejamento e gestão Municipal e do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Pinhal de São Bento.
Artigo 3º - A Presidência do Conselho será exercida pelo Sr. Rudinei Briedes.
Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9FF6AB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1757/2017

DENOMINA DE RUA ANTENOR PEDRO DE OLIVEIRA, A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO MATO GRANDE EM PIRAQUARA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR JEAN GALVÃO**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "RUA ANTENOR PEDRO DE OLIVEIRA", a rua sem denominação oficial, localizada no lugar denominado Mato Grande, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A49103CB

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1758/2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA À SENHORA FRANCISCA BARROS DA SILVA (DIDE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR MARCELINHO DA SAÚDE**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário à Senhora Francisca Barros da Silva (Dide), em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:869976CD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1759/2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA À SENHORA CASTORINA MACHADO FAVORETO KLASS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário à Senhora Castorina Machado Favoreto Klass, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C61ED541

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1760/2017

INSTITUI A SEMANA DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR AMILTON LIMA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Agricultor, no Município de Piraquara, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho tendo o nome de "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º A semana do Agricultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimento da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidades de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º São prioridades para a Semana do Agricultor a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida e vende a base alimentar das grandes cidades.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:850AE625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16617/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 68/2017**, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e afins pelo período de 12 meses, **fica ADIADA para o dia 05/10/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: cumprimento de prazo legal para abertura.

Piraquara, 18 de setembro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2424E1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapa buraco, remendo profundo e execução de lombadas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ (faixa F do DER – massa fina) e/ou pré-misturado a frio, inclusive demolição de pavimento, vassouramento, limpeza e pintura de ligação com emulsão RR-1C, para manutenção do Sistema Viário do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 58/2017 – Processo 6467/2017. **Detentora da Ata: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇAO E SERVIÇOS - EIRELI,** CNPJ 05.590.129/0001-10. **Valor Global**: R$ 1.399.500,00 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 11/09/2017 a 11/09/2018. **Data da Assinatura:** 11/09/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:142F5D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 70/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de Instrumentos musicais para uso nas atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, e atividades de musicoterapia da Secretaria de Saúde, em especial usuários dos serviços do CAPS AD e CAPS II. **Abertura: 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 66.071,70 (sessenta e seis mil, setenta e um reais e setenta centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 15 de setembro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12F2AC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para a obra de Pavimentação Urbana em CBUQ, 2.373,49 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico. Trecho: Rua Papa Paulo VI, trecho entre ruas: Francisco Chaune e Cândido Portinari.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Rochconsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Eireli – Epp - R$ 350.113,44; 2 - Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda - R$ 351.791,01; 3 - SP Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli - R$ 381.439,91; 4 - KJPR Pavimentação – Eireli Epp - R$ 389.903,33; 5 - Construtora Mirantes Ltda - R$ 394.793,93; 6 - Sotil Ltda - R$ 400.743,44; 7 - Gamma Pavimentação Limitada Epp - R$ 407.384,46. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 18 de setembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70C23E13

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2017

DIVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONIVEIS NO GUICHES DE ANTENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.03.300.0016.001	FAZ. GUARITUBA LT COLONIAL 102
05.02.163.0930.001	CAMPININHA
01.01.038.0433.001	JARDIM OLINDA
03.02.034.0077.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 42
03.03.159.0302.001	JARDIM GUARANI
04.04.022.0216.001	VILA VICENTE MACEDO
01.01.037.0416.002	JARDIM OLINDA
01.02.130.0336.001	JARDIM BELA VISTA
03.04.071.0027.001	JARDIM TRIANON
01.02.173.0108.001	JARDIM BELA VISTA
03.03.003.0281.003	JD. TARUMA - SUBLOTES 95, 96, 113
03.03.003.0296.002	JD. TARUMA - SUBLOTES 95, 96, 113
04.04.001.0253.001	VILA DALILA
03.04.043.0011.001	VILA ESPERANÇA
03.03.086.0099.001	JD. TARUMA - SUBLOTES 95, 96, 113
03.03.151.0035.001	PARQUE DAS ANDORINHAS
01.01.072.0015.001	VILA SÃO CRISTÓVÃO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:8E04D68F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2017

DIVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONIVEIS NO GUICHES DE ANTENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01.02.096.0115.001	JARDIM BELA VISTA
04.04.009.0484.001	VILA VICENTE MACEDO
03.05.142.0312.001	PARQUE DAS ROSAS
03.05.142.0228.001	PARQUE DAS ROSAS
03.04.076.0075.001	JARDIM TRIANON
01.01.035.0150.001	JARDIM OLINDA
01.02.151.0242.001	JARDIM BELA VISTA
03.01.143.0120.001	PLANTA SANTA CATARINA
03.02.065.0060.001	JARDIM TARUMÃ - SUBDIVISÃO LT 34, 35, 36
03.02.141.0529.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLON 60
03.05.171.0178.001	JARDIM MARIA ALICE
03.03.151.0343.001	PARQUE DAS ANDORINHAS
03.03.086.0099.001	JARDIM TARUMÃ - SUBDIVISÃO 95, 96, 113
03.03.086.0099.002	JARDIM TARUMÃ - SUBDIVISÃO 95, 96, 113
03.01.011.0219.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLON 18
03.01.114.0049.001	PLANTA SANTA ANA
03.03.111.0012.001	BOSQUE CENTENÁRIO
04.05.038.0321.001	JARDIM SANTA MONICA
03.03.060.0214.001	PLANTA MONTE LIBANO
03.01.047.0067.001	JARDIM ITIBERE
03.01.006.0161.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLON 18
03.02.025.0015.001	JARDIM TARUMÃ - SUBDIVISÃO LT 34, 35, 36

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:32F01996

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.450.466,83	5.778,23
Pessoal Ativo	98.317.783,74	5.778,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.683,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (I I)	1.928.990,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demiss ão Voluntária	961.883,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período ante rior da apuração	2.914,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	964.191,83	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	964.191,83	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.521.476,68	5.778,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.045.334,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	195.045.334,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + II I b)	**96.527.254,91**	**49,49**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.322.627,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	100.056.496,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	94.790.364,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/set/2017 as 15h e 10m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser i nformados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:BA0EE2C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.978.623,04	189.659.251,46	195.045.334,43	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	39.595.297,07	41.725.035,32	42.909.973,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	35.635.767,36	37.552.531,79	38.618.976,21	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 16h e 04m.				

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:9833C5E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.017		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		195.045.334,43
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	96.527.254,91	49,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	117.027.200,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	111.175.840,62	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	234.054.401,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.909.973,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	18.120.888,44	9,29
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.207.253,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.653.173,41	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 16h e 22m.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:00BECBD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Quad.	**Até o 2º Quad**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.443.563,48	31.497.759,69	30.284.890,69
Dívida Mobiliária	0	0	0
Dívida Contratual	28.167.406,78	26.713.472,12	25.800.127,28
Empréstimos	19.401.542,13	19.014.471,08	18.120.888,44
Interna	19.401.542,13	19.014.471,08	18.120.888,44
Externa	0	0	0
Reestruturação da dívida de Estados e Municípios	0	0	0
Financiamentos	0	0	0
Internos	0	0	0
Externos	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.765.864,65	7.678.005,99	7.679.238,84
De Tributos	617.988,60	368.221,22	1.247.672,13
De Contribuições Previdenciárias	7.431.975,10	6.620.209,60	5.763.711,70
Demais Contribuições Sociais	0	0	0
Do FGTS	715.900,95	689.575,17	667.855,01
Com Instituição Não Financeira	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	5.276.156,70	4.805.282,62	4.484.763,41
Outras Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	45.934.593,52	57.900.823,04	59.994.673,52
Disponibilidade de Caixa	27.369.583,33	39.282.562,15	41.911.480,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.612.660,74	40.663.544,08	44.442.327,18
(-) Restos a pagar Processados (Exceto Precatórios)	-10.243.077,41	-1.380.981,93	-2.530.847,08
Demais Haveres Financeiros	18.565.010,19	18.618.260,89	18.083.193,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0	0	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	179.978.623,04	189.659.251,46	195.045.334,43
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	18,58	16,61	15,53
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FERADO - <120%>	215.974.347,65	227.591.101,75	234.050.283,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	194.376.912,88	204.831.991,58	210.645.255,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.276.156,70	4.805.282,62	0
PASSIVO ATUARIAL	0	0	0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0
DEPÓSITOS	2.337.625,30	547.858,14	607.022,38
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.249.007,00	7.446.533,83	4.977.493,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0	0

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:26AD69A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0	0
Interna	0	0
Externa	0	0
Contratual	-893.582,64	18.120.888,44
Interna	-893.582,64	18.120.888,44
Empréstimos	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0	0
Operações de crédito prevista no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-893.582,64	18.120.888,44
Externa	0	0
Empréstimos	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0	0
Operações de crédito prevista no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0	0
TOTAL (I)	**-893.582,64**	**18.120.888,44**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	195.045.334,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	18.120.888,44	9,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	31.207.253,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	28.086.528,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.653.173,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	66.245,43	6.946.439,46
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	87.965,59	6.278.584,45
FGTS	-21.720,16	667.855,01
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 16h e 12m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:DBCD1624

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 002/2017

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 809461/2014
Proposta SICONV: 32597/2014
Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014
Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara
Valor Liberado: R$ 594.234,11

Piraquara, 15 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:CCEBA290

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2018**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada no Salão Redondo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no dia 28 de setembro de 2017, às 15h00min.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:07BF609E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021**, previsto no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada no Salão Redondo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no dia 26 de setembro de 2017, às 15h00min.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:EF500DD9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6187/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Paulo Afonso Lascowski	99202-8	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9A40B1C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6188/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Josiane Marquardt da Silveira	65579-1	Técnico Administrativo	15/09/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BEBB83CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6190/2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral o Senhor **José Luis Xavier Pedroza**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19/09/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D9119AF1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6189/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
DANIELI DE CAMPOS FEIL	18/09/2017
JOSÉ WILLIAM VAVRUK	18/09/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D1D8C523

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 231/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°219/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
130	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	APTO
131	MARCIANE TETER	APTA
132	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	AUSENTE
133	LARISSA MICHELS	AUSENTE
134	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0249B7AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 232/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 231/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
130	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	APTO
131	MARCIANE TETER	APTA
134	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/09/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D92CE538

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 233/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°221/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: CONTADOR

Classif.	Nome	Resultado
05	CARLOS BERTAN	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CAAEDB42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 234/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 233/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: CONTADOR

Classif.	Nome	Resultado
05	CARLOS BERTAN	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/09/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E456F8CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 235/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

19	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	70,00
20	RAPHAEL VICENTE CABRAL	70,00
21	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	68,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/09/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C1B6DFD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 236/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
18	ALEX ANDRÉ RAMOS	72,00
19	GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	72,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
135	THATIANE CAROLINE STEIN	54,00
136	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/09/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D7552CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631/2017

DATA: 18 de setembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Ficam revisados e corrigidos em 6,3% (seis vírgula três por cento), os valores dos subsídios, vencimentos, funções gratificadas e remunerações de todos os servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, incluídos os órgãos da Administração Indireta e proventos de servidores inativos e pensionistas, constantes das Tabelas Salariais, que integram a presente Lei.
Parágrafo Único: A presente Lei terá efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2017, sendo as diferenças apuradas e pagas nas folhas de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2017.

Art. 2º – Nenhum servidor ocupante de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal poderá receber valores inferiores ao Piso Mínimo Nacional, estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 3º – Nenhum servidor público municipal, ativo ou inativo, poderá receber valores inferiores ao Salário Mínimo Nacional, que nesta data é de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B1671B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2017

DATA: 15 de setembro de 2017.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com mandato de 04 (quatro) anos, a partir desta data, conforme relação abaixo:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Executivo Municipal	**Titular:** Sueli Regina Resqueti
	Suplente: Edson Henrique Sgorlon
Docentes, Discentes e Funcionários da Educação	**Titulares:**
	Elisangela Correia Pona
	Rosemary Aparecida Maronezi Garcia
	Suplentes:
	Elisa Regina Sarri
	Telma Barbosa
Pais de Alunos	**Titulares:**
	Cristiana Sgorlon Lenharo
	Luciana Luzia Micheletti
	Suplentes:
	Débora Regina de Souza Serpeloni
	Marcia Rodrigues Stefanowicz
Sociedade Civil	**Titulares:**
	Rozely dos Santos Souza
	Andréia P. de Jesus Leocádio
	Suplentes:
	Davi Alves dos Santos
	Marines de Souza dos Santos

Art. 2º – O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8241724F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2017

DATA: 01 de agosto de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º – Ficam homologadas as entidades não governamentais, na qualidade dos 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, eleitos na XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 26 de julho de 2017, nesta cidade, na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Organizações de Usuários	**Titulares:**
	Izaura Aparecida Oliveira
	Leonardo Alves da Silva
	Suplentes:
	Patrícia Azevedo de Pinho
	Luzitânia Maria Barros
Entidades Prestadoras de Serviços	**Titular:** Marta Silva Santos Calixto
	Suplente: Adriana de Lourdes do Nascimento Maciel
Trabalhadores na Área	**Titular:** Beatriz Aparecida Gonçalves
	Suplente: Mariluce Barbeiro Pereira

Art. 2º – Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, os representantes indicados pelo Poder Público e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme relação transcrita a seguir:

ÓRGÃO	NOME DOS REPRESENTANTES
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	**Titular:** Valkiria Ribeiro dos Santos
	Suplente: Vanilza Rosana da Silva
Secretaria de Assistência Social	**Titular:** Gabrieli Cristina Simões de Souza
	Suplente: Rosilene André Ferreira
Secretaria de Esportes e Lazer	**Titular:** José Carlos Barbosa
	Suplente: Adilson Ferreira da Silva
Secretaria de Educação	**Titular:** Neide Lameu
	Suplente: Luciana Luzia Micheleti

Art. 3º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:524C41E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631/2017 - TABELA SALARIAL - CARGOS EM COMISSÃO

TABELAS SALARIAIS - LEI Nº 038/94	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VALOR (R$)
CC 2	2.403,37
CC 3	1.869,30
CC 4	1.335,20
CC 5	1.068,17
CC 6	937,00
SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS	
Lei Municipal nº 609/2016	
CARGO	VALOR (R$)
PREFEITO	12.435,00
VICE	5.530,00
CC 1	3.040,00
Anexa à Lei nº 631/2017	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:379C030C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017

DATA: 15 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, e **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1 ocupantes do cargo efetivo de Professor, para participarem da capacitação da **"Rede de Assistência Técnica do Plano de Carreira"**, organizada pelo Ministério da Educação, a ser realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2017, na Escola Municipal Sebastião Feltrin, na cidade de Rolândia/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 1 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1ED9AD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017

DATA: 18 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores **Arlindo Osvair Benetoli**, Matrícula nº 1.039-1/1, **Marcos Marques Mota**, Matrícula nº 1.065-0/1, e **Andréia Cristina Araújo**, Matrícula nº 949-0/1, para participarem do **"X Fórum de Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná"**, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ser realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2017, no Teatro Mãe de Deus, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para os servidores participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidor será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 1 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A5EAB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONVOCA
Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2017, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2017, às 17h 30min, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 18 de setembro de 2017.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A7A8B785

LICITAÇÃO
ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº 01 edição 1340 do dia 18 de setembro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.
ONDE SE LÊ
RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 122/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças para recuperação de máquinas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Comercio de Peças e Serviços para Tratores Ltda.
VALOR: R$ 13.434,68 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DATA: 15 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE
RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 122/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças para recuperação de máquinas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Comercio de Peças e Serviços para Tratores Ltda.
VALOR: R$ 3.434,68 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DATA: 15 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8A667856

LICITAÇÃO
PREGÃO 077/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A.A. Colussi & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A89EED13

LICITAÇÃO
PREGÃO 077/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Motta Terraplenagem Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
LOTE 02.
VALOR TOTAL: R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B60004DD

LICITAÇÃO
PREGÃO 077/2017 CONTRATOS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017
CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
2. Empresas Participantes:
2.1 MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA.
Situação: Classificada
2.2 A. A. COLUSSI & CIA LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 27.844.706/0001-96, com sua sede social à Linha pomba Branca, Sede, s/nº, Interior, Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no lote 02, totalizando o importe de R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
3.2 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no lote 01, totalizando o importe de R$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 077/2017 de 28 de agosto de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9EB4C24A

LICITAÇÃO
PREGÃO 077/2017 CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 077/2017, lavrada em 12 de setembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
EMPRESA: Motta Terraplenagem Ltda.
LOTE 02.

VALOR TOTAL: R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
EMPRESA: A.A. Colussi & Cia Ltda.
LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
DATA: 18 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2EBF8435

LICITAÇÃO
PREGÃO 078/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: M. Bigaton & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo pá carregadeira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
LOTE 02.
VALOR TOTAL: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:431F4BE4

LICITAÇÃO
PREGÃO 078/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A.A. Colussi & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo pá carregadeira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B4AF7883

LICITAÇÃO
PREGÃO 078/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Cooperativa de Habitação de Capanema.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo pá carregadeira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
LOTE 03.
VALOR TOTAL: R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F1C67283

LICITAÇÃO
PREGÃO 078/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jackson da Rosa.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo pá carregadeira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
LOTE 04.
VALOR TOTAL: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:605249A5

LICITAÇÃO
PREGÃO 078/2017 CONTRATOS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo pá carregadeira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

2. Empresas Participantes:
2.1 A.A.COLUSSI & CIA LTDA.
Situação: Classificada
2.2 COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA.
Situação: Classificada
2.3 JACKSON DA ROSA.
Situação: Classificada
2.4 M.BIGATON & CIA LTDA.
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no lote 01, totalizando o importe de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
3.2 COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.002.868/0001-56, com sua sede social à Rua Tamoios, nº 2372, Sede, São Cristóvão, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no lote 03, totalizando o importe de R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais).
3.3 JACKSON DA ROSA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 12.097.330/0001-26, com sua sede social à Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 644, Sala, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no lote 04, totalizando o importe de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
3.2 M.BIGATON & CIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.517.372/0001-39, com sua sede social à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no lote 02, totalizando o importe de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 078/2017 de 28 de agosto de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de setembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A2AB08AD

LICITAÇÃO
PREGÃO 078/2017 CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 078/2017, lavrada em 12 de setembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo pá carregadeira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
EMPRESA: A.A. Colussi & Cia Ltda.
LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
EMPRESA: Cooperativa Habitação de Capanema.
LOTE 03.
VALOR TOTAL: R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais).
EMPRESA: Jackson da Rosa.
LOTE: 04
VALOR TOTAL: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)
EMPRESA: M. Bigaton & Cia Ltda.
LOTE: 02
VALOR TOTAL: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais
DATA: 18 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CDF0831E

LICITAÇÃO
PREGÃO 079/2017 CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comunicações Kollenberg Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0409A369

LICITAÇÃO
PREGÃO 079/2017 CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017
CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.
2.. Empresa Participante:
2.1 COMUNICAÇOES KOLLENBERG LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 COMUNICAÇOES KOLLENBERG LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.430.495/0002-93, com sua sede social na Av. Santa Catarina, nº 35, Centro, Município de Barracão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, Item: 01 totalizando o importe de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 079/2017 de 30 de agosto de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:77E10F0B

LICITAÇÃO
PREGÃO 079/2017 CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 079/2017, lavrada em 13 de setembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.
EMPRESA: Comunicações Kollenberg Ltda.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
DATA: 18 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4A9E0E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 49/17

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 02/2017

Na publicação do dia 31/08/2017 edição 1329, no Extrato de Homologação onde se lê "Porecatu, 23 de agosto de 2017" leia-se Porecatu, 04 de agosto de 2017 e no Extrato de Adjudicação onde se lê ""Porecatu, 230 de agosto de 2017" leia-se Porecatu, 04 de agosto de 2017.

Porecatu, 18 de setembro de 2017.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1848D229

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 95/17

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 95/2017
Pregão Presencial nº 49/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de clínica Geral para atender a Secretaria
Contratada: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda ME
Valor: R$ 76.000,00
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1078
Data de Assinatura: 08/08/2017
Vigência: 04 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:49E82507

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/17

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 100/2017
Pregão Presencial nº 51/2017
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo p(copa e cozinha) para A Secretaria de Educação
Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME
Valor: R$ 41.450,00
Dotação orçamentária:
2.031.3390.30.00.00-1574
Data de Assinatura: 24/08/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FDB072AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2017 ACADEMIAS TERCEIRA IDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos esportivos para Implantação de Academias da Primeira Idadee da Terceira Idade, conforme Contrato de Repasse nº 814481/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, conforme quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 03 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 04 de outubro de2017.

VALOR GLOBAL MÁXIMO*: **R$ 39.756,10 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
http://bllcompras.org.br/ e
www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87F84CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 61 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Designar a Comissão de Patrimônio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão de Patrimônio do Consórcio Cispar, para realizar o levantamento patrimonial dos bens, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Patrimônio deste órgão a partir de 15 de setembro de 2017. Os seguintes servidores:

Andresa Fabiana Garcia – Presidente
Vinícius Casanova de Oliveira – Secretário
Rebeca Silva Rocha – Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 18 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6092BB45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 62 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Designar a Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatadas no Boletim de Ocorrência nº 2017/939320 relativo ao furto de 2 (dois) veículos, devidamente patrimoniados sob os n.ºs 281 e 282, ocorridos nas dependências do CISPAR.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores Andresa Fabiana Garcia, Vinícius Casanova de Oliveira e Rebeca Silva Rocha para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 05 (cinco) dias.

Maringá, 18 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0F927E71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 5.000 (cinco mil) copos plásticos descartáveis de 180 ml para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)**, em favor da empresa **F.G.COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.567.818/0001-30, com endereço na Rua Allan Kardec, nº 66, Parque Avenida, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-410, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E8694B7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JUSSARA-PR PR	04.823.494/0001-65	15/09/2017 08:17:34
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal		
LRF, Art 55, Insiso I alinea "a"- Anexo I		
DESPESA COM PESSOAL Período De 9/2016 Até 8/2017		Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		894.151,45
Pessoal Ativo		894.151,45
Pessoal Inativo e Pencionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)		0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)		0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados		0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06		0,00
Pensionista		0,00
IRRF		0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)		894.151,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		4.018.163,97
DESPESA COM PESSOAL Período De 8/2016 Até 7/2017		Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		884.189,60
Pessoal Ativo		884.189,60
Pessoal Inativo e Pencionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)		0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)		0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados		0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06		0,00
Pensionista		0,00
IRRF		0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)		884.189,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		4.000.128,52
DESPESA COM PESSOAL Período De 7/2016 Até 6/2017		Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		854.009,57
Pessoal Ativo		854.009,57
Pessoal Inativo e Pencionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)		0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)		0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados		0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06		0,00
Pensionista		0,00
IRRF		0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)		854.009,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.959.774,57
DESPESA COM PESSOAL Período De 6/2016 Até 5/2017		Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		847.109,33
Pessoal Ativo		847.109,33
Pessoal Inativo e Pencionistas		0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	847.109,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.796.856,06

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A24D726D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de mão de obra para conserto da central telefônica, 15 (quinze) substituições de luminárias, substituição de lâmpadas, 04 (quatro) instalações de aparelho de telefone sem fio, 02 (duas) instalações de ponto de lógica, visita técnica em telefonia ativação de ramal e manutenção, 04 (quatro) trocas de interruptor Nobreak mini III ext E.BIV – S.120V 1000VA/2B5AH NHS para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.883,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais),** em favor da empresa **TELE-ASSISTEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 73.209.827/0001-83, com endereço na Rua Jose Guimar, 827, Parque das Grevileas, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.025-150, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A248CED7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Maria Aparecida de Oliveira, RG nº 92143465 SSP/PR, CPF nº 050.664.749-86, do cargo de AUXILIAR SERV GERAIS.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BF93AE3C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

LICITAÇÃO Nº 107/2017 - PREGÃO Nº 55/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **Carlos Morandi &Filho ltda – CNPJ 78.766.763/0001-35**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E FLUÍDOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 505.847,00 (Quinhentos e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:48BD0E7B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017

LICITAÇÃO Nº 108/2017 - PREGÃO Nº 56/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **P.R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA-ME – CNPJ 13.250.061/0001-59**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E EVENTOS, EM JORNAL IMPRESSO, QUE POSSAM OCORRER NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 52.560,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F990DE75

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017

LICITAÇÃO Nº 112/2017 - PREGÃO Nº 57/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGÕES COM SEIS BOCAS, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.558,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:965BF180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.032, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera membros da Equipe local do Plano de Ações Articuladas - PAR – 2016/2019".

Maria Júlia Socek Wojcik, Prefeita Municipal de Quitandinha, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, sendo regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública.

Decreta:

Art 1º. Fica alterado membros que constituem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR – 2016/2019):
Srª Jaqueline Ribas - Secretária de Educação, Cultura e Esportes;
Srª Rosana Lechinovski Kemp - Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Srª Maria Vandeli Hopata Hopata Lucini – Representante dos Diretores Escolares;
Srª Maria Janete Iargas - Representante dos Coordenadores Escolares
Srª Michelli Kais Wojcikievicz – Representante do Professores da zona rural;
Srª Cleonice Kais - Representante dos Conselhos Escolares;
Srª Maria de Lourdes Train – Representante dos Professores da zona urbana;
Srª Daniele Rauth - Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:105C9F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.033, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomea Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas - PAR – 2016/2019".

Maria Júlia Socek Wojcik, Prefeita Municipal de Quitandinha, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, sendo regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública.

Decreta:

Art 1º. Fica nomeado os membros que constituem a Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas (PAR – 2016/2019):
Srª Jaqueline Ribas - Secretária de Educação, Cultura e Esportes;
Srª Rosana Lechinovski Kemp - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Srª Maria Janete Iargas - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E47F939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N. 1.051 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Institui e regulamenta o serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal – SIM/POA e dá outras providências

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei cria e regulamenta as normas do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal – SIM/POA.

Art. 2º - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

Art. 3º- A Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – AAPPCC, sempre que couber e sob o monitoramento dos agentes responsáveis pela inspeção, deverá ser adotada pelos estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal.

Art. 4º- As atividades de normatização, fiscalização e execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal- SIM/POA.

Art. 5º - A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas ou procedimentos a ela relacionados, bem como à saúde pública à preservação do meio ambiente.
Parágrafo único – Compete ao chefe do Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas visando a integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de defesa sanitária animal conduzidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 6º- Para efeito deste regulamento, entende-se por:
I - adequado – o suficiente para alcançar o fim almejado;
II - análise de perigos – processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto á conformidade dos produtos de origem animal;
III - animais de açougue – são os bovinos, suínos, caprinos, ovinos, equinos, coelhos, aves e os peixes de criação;
IV - animal silvestre – animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;

V - casa atacadista – estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os devidamente acondicionados e rotulados;
VI - contaminação cruzada – é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, tanto por contato direto, como por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;
VII - embalagem – invólucro recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;
VIII - entreposto de produtos de origem animal – estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este regulamento;
IX - estabelecimento de produto de origem animal – qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;
X - fiscalização - ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuados por servidores públicos fiscais com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;
XI - inspeção – atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
XII - parceria – designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre setores público e privado e que entre si colaboram, nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;
XIII - produto de origem animal – é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como ``produto´´, ``subproduto´´, ``mercadoria´´ ou ``gênero´´;
XIV - produto de origem animal clandestino – é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;
XV - produtos de origem animal de alto risco – é todo aquele que ultrapasse os limites físico-químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XVI - produtos de origem animal de baixo risco – é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físico–químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XVII - responsável técnico legalmente habilitado – profissional que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador e no qual deve estar inscrito;
XVIII - registro – ato administrativo de inscrição do estabelecimento de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o seu funcionamento;
XIX - registro prévio - autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de produtos de origem animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;
XX - rotulagem – ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Seção I
Da Classificação dos Estabelecimentos

Art. 7º - Os estabelecimentos sujeitos a este regulamento classificam-se em:
I- Estabelecimentos de Carnes e Produtos Cárneos:
a) Matadouros: estabelecimentos dotados de instalações para matança de animais de açougue ou silvestres e equipados com instalações frigoríficas;
b) Fábricas de Conservas: estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano;
c) Matadouros e Fábricas de Conservas: estabelecimentos que realizam concomitantemente as atividades descritas nas alíneas "*a*" e "*b*" deste inciso;
d) Entrepostos de Carnes e Derivados: estabelecimentos destinados ao recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue e silvestres no atacado.
II - Estabelecimentos de Leite e Derivados:
a) Propriedades Rurais: aquelas situadas geralmente em zona rural, destinadas à produção de leite, obedecendo às normas específicas para cada tipo;
b) Entrepostos de Leite e Derivados: aqueles destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação do leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto prazo para posterior transporte para a indústria;
c) Estabelecimentos Industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e matérias-primas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.
III - Estabelecimentos de Peixes e Produtos de Pesca:
a) Entrepostos de Peixes e Produtos de Pesca: compreende os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição do peixe e de produtos da pesca; .
b) Estabelecimentos Industriais: estabelecimentos dotados de dependências e instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixe e produtos da pesca.
IV - Estabelecimentos de Ovos e Derivados:
a) Granjas Avícolas: estabelecimentos produtores de ovos;
b) Estabelecimentos Industriais: aqueles destinados ao recebimento e à industrialização de ovos;
c) Entrepostos de Ovos: aqueles destinados ao recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "*in natura*" que produzem ou que são produzidos por terceiros.
V - Estabelecimentos de Produtos Apícolas: compreende os estabelecimentos habilitados à extração ou ao recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas.

Art. 8º - A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de uma letra maiúscula, adotando-se a seguinte nomenclatura:
I – letra **"F",** para matadouros de bovídeos, eqüídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
II – letra **"A",** para matadouros de aves e coelhos;
III – letra **"C",** para fábricas de conservas;
IV - letras **"EI",** para estabelecimentos industriais;
V – letras **"EC",** para entrepostos de carne e seus derivados;
VI – letra **"L",** para os estabelecimentos de leite e derivados;
VII – letra **"M",** para estabelecimentos de Mel e derivados;
VIII – letra **"O",** para os estabelecimentos de ovos e derivados;
IX – letra **"P",** para estabelecimentos de pescados e derivados;
X – letras "**SM**" para supermercados e autosserviço;
XI – letras "**EF**" para distribuidora de frios, autosserviço, entrepostos de frios.

Seção II
Do Registro de Estabelecimentos

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 9º- É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território municipal.
Parágrafo único - O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF. do Ministério da Agricultura, e no Serviço de Inspeção Estadual – SIP/POA da Secretaria da Estado da Agricultura do Paraná isenta seu registro no órgão municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 10 - É obrigatório o registro no SIM/POA de todo o estabelecimento que realiza comércio municipal de produtos de origem animal.

Art. 11 - O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 12 - O requerimento e documentos para o registro deverão ser entregues ao Médico Veterinário do SIM/POA na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 13 - O Médico Veterinário do SIM/POA verificará a documentação, procederá à análise técnica e emitirá um parecer, encaminhando ao Coordenador do Setor do SIM/POA para avaliação final e emissão do registro.

Art. 14 – Havendo obras a serem executadas no estabelecimento de produtos de origem animal, o processo de registro será suspenso ou arquivado pelo SIM/POA, caso estas não sejam iniciadas e concluídas no prazo determinado no Termo de Compromisso e Execução.

Art. 15 – O deferimento ao pedido de desarquivamento do processo de registro deve ser solicitado ao Coordenador do SIM/POA, estando condicionado a uma reavaliação pelo SIM/POA e na qual será verificado o atendimento aos requisitos deste Regulamento e normas complementares.

Art. 16 - O estabelecimento registrado mantido inativo por um período superior a cento e oitenta (180) dias deverá informar ao SIM/POA, com antecedência mínima de quinze (15) dias, o reinicio das suas atividades.
Parágrafo único – A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por médico veterinário fiscal do SIM/POA.

Art. 17 – O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de trinta (30) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou seus ajustes relacionados e efetivados.

Art. 18 – As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estão condicionadas à prévia aprovação do setor de inspeção do SIM/POA.

Art. 19 – Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário imediatamente deverá promover a transferência da titularidade do registro através de requerimento dirigido a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 1º - havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o proprietário deverá notificar o fato ao SIM/POA.
§ 2º - Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM/POA, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.
§ 3º - Caso o titular tenha efetivado a notificação e o comprador ou locatário deixar de apresentar no prazo máximo de trinta (30) dias os documentos necessários a transferência de responsabilidade, o registro deverá ser cancelado, condicionando-se o seu estabelecimento ao cumprimento da exigência legal.
§ 4º - Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obrigam-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que vierem a ser determinadas.

Art. 20 – O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA a paralização de suas atividades, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.

Art. 21 – O SIM/POA deverá manter em arquivo cópias dos processos de registro dos estabelecimentos de que trata este regulamento.

Subseção II
Do Registro Prévio

Art. 22 – Compete ao coordenador do SIM/POA, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, conceder o registro prévio aos estabelecimentos de produtos de origem animal, permitindo o seu funcionamento.
§ 1º - O registro prévio terá prazo de funcionamento determinado, fixado conforme o cronograma proposto e aprovado.
§ 2º - O registro prévio será concedido após satisfeitas as seguintes condições:
I - Apresentada a documentação completa, nos termos exigidos no Art. 29 deste regulamento;
II- cumpridas as exigências mínimas estabelecidas no Art. 44 deste Regulamento;
III- firmado e aprovado o Termo de Compromisso de implantação e Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo no SIM/POA.

Art. 23 – O Termo de Compromisso de Implantação e Execução deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes e o Médico Veterinário e o Coordenador do SIM/POA.
Parágrafo único – Para a elaboração do termo de compromisso de implantação e execução, o Médico Veterinário deverá vistoriar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, lavrando auto de vistoria preliminar.

Art. 24 - Satisfeitos os requisitos técnicos e as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, o coordenador do SIM/POA expedirá o certificado de registro prévio, autorizando o funcionamento condicional e provisório do estabelecimento de produtos de origem animal para aquelas atividades para as quais foi liberado.

Art. 25 - Na vigência do registro prévio, o Médico Veterinário deverá gerir junto ao proprietário do estabelecimento de produtos de origem animal o cumprimento do termo de compromisso de implantação e execução, orientando-o nas ações e procedimentos firmados e relacionados às condições higiênico-sanitárias.
Art. 26 - O estabelecimento provisoriamente registrado está sujeito à fiscalização do SIM/POA e as penalidades previstas neste regulamento, devidamente apuradas em processo administrativo.

Art. 27 - O não cumprimento no descrito no termo de compromisso de implantação e execução pelo estabelecimento provisoriamente registrado no SIM/POA, salvo motivo decorrente de fato jurídico natural extraordinário, poderá dar causa ao cancelamento do registro prévio, observada a apuração das irregularidades em processo administrativo.
Parágrafo único – A concessão de novo registro condiciona-se ao cumprimento das exigências previstas no art. 22 deste regulamento.

Subseção lll
Do Registro Definitivo Do Estabelecimento

Art. 28 - A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste regulamento e normas complementares.

Art. 29 - O registro definitivo deverá ser requerido ao coordenador da divisão do SIM/POA, instruindo-se os processos com os seguintes documentos:
I- Requerimento ao SIM/POA;
II - Contrato social da empresa ou cadastro no INCRA;
III - Cartão CNPJ ou CPF;
IV- Laudo de inspeção do local e das instalações realizado por Médico Veterinário do SIM/POA;
V- descrição da área do estabelecimento;
VI - Memorial econômico-sanitário, conforme o modelo aprovado (Anexo I);
VII- Laudo do exame microbiológico da água do estabelecimento, salvo quando o estabelecimento for abastecido por água do sistema público;
VIII - Parecer da prefeitura ou alvará de funcionamento;
IX - Parecer da vigilância sanitária ou licença sanitária;
X - Licença prévia do IAP se necessário

Art. 30 - As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentados em duas (02) vias, devendo conter a escala utilizada, a data de sua confecção e identificar o profissional habilitado responsável por sua elaboração.
§ 1º - Serão rejeitadas as plantas grosseiramente desenhadas, com rasuras, borrões ou contendo indicações imprecisas ou incompletas.
§ 2º - Os croquis do local ou das instalações apresentadas pelo requerente restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.

Art. 31 – Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico-sanitárias estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, o Coordenador de divisão do SIM/POA expedirá o certificado de registro definitivo.
Parágrafo único - A expedição de certificado de registro definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberada.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Seção I
Da Organização do Serviço de Inspeção

Art. 32- O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA é coordenado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA, sendo composto pelas seguintes áreas:
I - área De Carnes e Derivados;
II - área de Leite e Derivados;
III - área de Mel e Derivados;
IV - área de Ovos e Derivados;
V - área de Pescados e Derivados.

Art. 33 – Compete ao Coordenador do SIM/POA:
I - Coordenar as atividades e recursos do SIM/POA;
II - Promover as atividades normativas e fiscais e a execução da Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
III - Promover a integração dos órgãos federais e estaduais, públicos ou privados que desenvolvem atividades afins correlacionados à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
IV - Conceder e firmar o Certificado de Registro Prévio;
V - Conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;
VI - Manifestar-se sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.
VII - Apoiar e orientar os Médicos Veterinários do SIM/POA nos aspectos técnicos e normativos na área de sua especialidade;
VIII - Analisar, e caso for, instruir a adequação dos processos de registro de estabelecimentos encaminhados pelos Médicos Veterinários do SIM/POA;
XI - Supervisionar os Médicos Veterinários fiscais do SIM/POA na fiscalização do cumprimento dos Termos de Compromisso de Implantação e Execução firmados pelos estabelecimentos com registro prévio;
X - analisar e, caso for, promover a regularização dos processos administrativos punitivos gerados por autuações e infrações à legislação do SIM/POA;
XI - Opinar sobre adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.

Art. 34 – O SIM/POA será assessorado por um Grupo Consultivo, com a seguinte composição:
I - um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II – um (1) representante da Secretaria Municipal da área de Meio Ambiente.
III - um (1) representante da Secretaria de Fazenda/Divisão Fiscalização Tributária.
IV – um (1) representante da Câmara de Vereadores.
§ 1º - Compete ao coordenador do SIM/POA a coordenação das atividades do Grupo Consultivo;
§ 2º - O Coordenador do Grupo Consultivo poderá convidar outros representantes de órgãos afins para participar de suas atividades.

Art. 35 – São atribuições do Grupo Consultivo:
I - assessorar, colaborando e analisando, os processos de construção, reforma, implantação e reaparelhamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando solicitado pelo coordenador de Divisão do SIM/POA;
II - auxiliar o SIM/POA na elaboração, complementação ou revisão das normas e regulamentos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;
III - auxiliar na análise dos processos administrativos relacionados aos estabelecimentos de alimentos de origem animal.

Art. 36 - A SAMA poderá celebrar parcerias com órgãos ou entidades afins dos setores público ou privado, com o fim de viabilizar; desenvolver ou aperfeiçoar as atividades de educação e de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Seção II
Da Inspeção

Art. 37 – A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 38 - Todo estabelecimentos de produtos de origem animal com registro prévio ou definitivo deverá possuir inspeção industrial e sanitária.
Parágrafo único - A inspeção industrial e sanitária poderá ser:
I – Permanente, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres, e será realizada nos seguintes termos:
a) através de termo de compromisso firmado com o proprietário ou responsável pelo estabelecimento indicando o dia, hora do início e término das operações e o número de animais a serem abatidos;
b) através de realização de convênios com entidades públicas ou com profissionais médicos veterinários associados em cooperativas legalmente habilitadas.
II – Periódica nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA.

Art. 39 – A inspeção industrial e sanitária será realizada:
I – nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas a matança de animais, seu preparo ou industrialização;
II – nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;
III - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;
IV - nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos, e nas fábricas de seus produtos derivados;

V - nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados;
VI - nos estabelecimentos de Mel e derivados;
VII – nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais.
§ 1º- A Inspeção industrial e sanitária se estenderá em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo a fiscalização sanitária.
§ 2º- A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou quando infringirem as normas regulamentares.

Art. 40 - Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste Regulamento:
I - As carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;
II - Os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresentados, fiambres e outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;
III - Leite produzido por qualquer espécie animal, destinado ao consumo humano;
IV - Os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;
V - Os ovos e seus subprodutos e assemelhados;
VI - O mel e demais produtos apícolas;
VII- Os peixes, mariscos, os crustáceos, os moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.

Art. 41 – A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrange:
I - Os exames "*ante*" e "*post mortem*" dos animais de açougue;
II - O funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não alimentação humana;
III - A captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;
IV - A classificação de produtos e subprodutos de origem animal;
V - A embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;
VI - Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físicos ou químicos das matérias primas e produtos se necessários;
VII - O trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal.
Parágrafo único – Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA deverá observar as determinações dos Ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.

Art. 42 – O proprietário ou responsável por estabelecimento ou por produtos de origem animal colocados a venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção III
Dos Estabelecimentos

Art. 43 - O estabelecimento para obter o registro no SIM/POA deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Estar situado em local distante de fonte produtora de poluição ou de contaminação de qualquer natureza e capaz de interferir na higiene e sanidade dos produtos de origem animal ou possuir barreira eficaz que impessa tal contaminação;
II - Dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações previstas;
III - Dispor de instalações adequadas para a recepção, abate, industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos de origem animal;
IV - Dispor de luz e ventilação natural ou artificial adequados em todas as dependências.
V - Possuir pisos impermeabilizados, de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas de processamento ou manipulação de produtos de origem animal;
VI - Possuir paredes lisas, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção e impermeabilizadas;
VII - Possuir cobertura ou forro que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção a temperaturas adequadas, em qualquer fase do seu processamento;
VIII - Dispor de mesas, equipamentos e recipientes que permitam a execução higiênica dos trabalhos;
IX - Dispor de recipientes identificados pela cor vermelha para colocação de produtos não-comestíveis;
X - Dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo o sistema de cloração ou tratamento de água;
XI - Dispor de tratamento de resíduos gerados pelo estabelecimento e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente.
XII - Dispor de vestiários e instalações sanitárias com áreas proporcionais ao número de funcionários, separados por sexo, e com acesso independente da área industrial;
XIII- Que a unidade esteja com acesso facilitado;
XIV - Possuir janelas e portas e fácil abertura dotadas de tela ou outros dispositivos eficientes para impedir o acesso de insetos;
XV - Possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e produtos sob temperatura adequada e controlada por instrumentos;
XVI - Dispor de local e equipamentos para higienizar os veículos transportadores de animais vivos;
XVII - Apresentar boletim oficial do exame da água de abastecimento com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos, quando necessário.
Parágrafo único - Dispensa-se a exigência do inc. XII quando o estabelecimento foi exclusivamente familiar.

Art. 44 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, cães, gatos, ratos e quaisquer outros insetos ou animais capazes de expor a risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal.

Art. 45 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência.

Art. 46 - O SIM/POA deverá condicionar o registro à indicação pelo estabelecimento requerente de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico.

Art. 47 – As normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade a classificação prevista, serão disciplinadas em regulamentos técnicos específicos aprovados por Decreto do prefeito municipal.
Parágrafo único – O SIM/POA divulgará as normas expedidas e delas dará conhecimento as autoridades, estabelecimentos, instituições e órgãos afins ou relacionados.

Art. 48 – O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução de obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.

Art. 49 - O estabelecimento que após o registro desrespeitar o presente Regulamento e Normas Complementares será notificado pelo

SIM/POA das irregularidades e das determinações para o seu saneamento.
§ 1º - O Médico Veterinário do SIM/POA deverá ajustar um cronograma das medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmado no Termo de Compromisso.
§ 2º - Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento se sujeita às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção IV
Do Pessoal

Art. 50 - Os funcionários dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverão apresentar-se munidos de uniforme completo, o que inclui: botas, calça, jaleco, avental plástico e protetor de cabelos, na cor branca e limpos:
I – possuir atestado de saúde atualizado comprovando não ser portador de moléstia infecto-contagiosa;
II - não usar adornos de mãos ou pulsos;
III - estar livre de sintomas ou afecções de doenças infecto-contagiosas, abscessos ou supurações cutâneas;
IV - não cuspir, não fumar ou não realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento;
V - apresentar-se asseado.

Art. 51 - Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não terão livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.

Art. 52 - Os visitantes somente terão acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção.

Art. 53 - É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Seção V
Da Embalagem, Rotulagem e Chancela

Subseção I
Da Embalagem

Art. 54 - As indústrias que produzem embalagens que mantenham contato com os produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registradas ou aprovadas no órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 55 - As embalagens anteriormente usadas somente poderão ser aproveitadas no acondicionamento de produtos ou matérias primas utilizadas na alimentação humana quando absolutamente íntegras, perfeitas e rigorosamente higienizadas.
Parágrafo único - É proibida a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias primas de uso não comestível.

Art. 56 – O estabelecimento de produtos de origem animal, quando do encerramento de suas atividades ou do cancelamento de seu registro no SIM/POA, deverá inutilizar os rótulos e embalagens estocadas, quando contiverem a chancela do SIM/POA.
Parágrafo único – A inutilização ou destruição dos rótulos e embalagens deverá ser supervisionada pelo Médico Veterinário do SIM/POA.

Art. 57 - O uso de embalagens em desacordo ao presente Regulamento deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA

Subseção II
Da Rotulagem

Art. 58 - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana, quando destinados ao comércio deverão estar identificados por meio de rótulo.
Parágrafo único - Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.

Art. 59 - O rótulo deverá conter as seguintes informações:
I - Nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas à sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito à natureza e condições físicas do produto;
II - Lista de ingredientes;
III - Forma ou modo de conservação do produto;
IV - Peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir:
a) para sólidos granulosos, os produtos deverão ser comercializados em unidades de massa;
b) para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;
c) para os semi-sólidos ou semi-líquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume;
d) para os produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido.
V - Identificação de origem descrevendo:
a) o nome e endereço do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso;
b) a localização do estabelecimento, especificando município de origem;
c) a razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;
d) a menção da seguinte expressão: “FABRICADO NO BRASIL”, “INDÚSTRIA BRASILEIRA” :
VI - identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem ou de validade mínima, indicando o dia e o mês, nesta ordem;
VII - validade mínima, descrevendo:
a) dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;
b) mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses.
VIII - instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes, incluído a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento necessário ao seu correto consumo;
IX - a letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor;
X- a chancela do SIM/POA;
XI - demais exigências previstas em legislações ordinárias.
§1º- As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.
§ 2º - A presença de água no produto de origem animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte de compostos já anunciados, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.
§ 3º - Não é obrigatória a declaração do conteúdo liquido para produtos pesados à vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: “VENDA POR PESO” ou “DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR”.
§ 4º - A data de validade mínima deverá ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: “CONSUMIR ANTES DE”, “VALIDO ATÉ”, “VALIDADE”, “VENCE EM” ou “VENCIMENTO”, seguida da data ou da indicação do local onde consta esta informação.
§ 5º - Nos rótulos da carne de eqüinos ou dos produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige-se a declaração no rótulo “CARNE DE EQÜINO” ou “PREPARADO COM CARNE DE EQÜINO”, ou “CONTÉM CARNE DE EQÜINO”.

Art. 60 - O uso de rótulos, estampas ou carimbos, quando em desacordo com o presente Regulamento, deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.

Art. 61 - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a indicação “NÃO COMESTÍVEL”.

Art. 62 - Os produtos modificados, enriquecidos, dietéticos, para regimes especiais ou de uso medicinal deverão ser rotulados de acordo com as determinações legais especiais, aplicando-se o presente Regulamento no que for pertinente.

Art. 63 – Um mesmo rótulo poderá ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma empresa, desde que sejam da mesma quantidade, denominação e marca, bem como provenientes de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
Parágrafo único – Nos rótulos utilizados nestas circunstâncias deverão constar os endereços dos estabelecimentos produtores.

Art. 64 - Os produtos de origem animal embalados e que apresentarem superfície do painel destinado à rotulagem com área inferior a 10 cm2 (dez centímetros quadrados) poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos no Art. 59, à exceção da indicação da denominação da marca do produto e número de registro no Serviço de Inspeção.

Art. 65 - Os produtos condenados pelo SIM/POA deverão ser identificados com a palavra "CONDENADO – SIM/POA", estampada com tinta indelével através de carimbo com a forma e dimensões em centímetros, estabelecidos no Anexo II.

Subseção III
Da Chancela

Art. 66 - O estabelecimento de produto de origem animal registrado deverá apor aos seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.

Art. 67 - As chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA devem obedecer às especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos neste artigo.
I - Para carcaças ou quartos de carcaças de animais de grande porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Regulamento;
II - Para carcaças ou partes de carcaças de suínos, ovinos, caprinos e outros animais de médio porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Regulamento;
III - Para embalagens, rótulos e afins acondicionando carcaças e cortes de aves, coelhos e rãs, a chancela deverá conter: O número do registro composto por 04 (quatro) dígitos seguido pelos dois últimos dígitos do ano correspondente em substituição ao "0", sendo impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo estabelecido no ANEXO V deste Regulamento;
IV - Para embalagens, rótulos e outras identificações genéricas, a chancela oficial deverá conter a letra maiúscula que classifica o estabelecimento (conforme artigo 8°) aposta abaixo do número do registro, sendo impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo estabelecido no ANEXO V deste Regulamento.

Art. 68 – A autorização para utilização do(s) carimbo(s) será entregue sob recibo e permanecerá sob a responsabilidade do Médico Veterinário incumbido pela inspeção do estabelecimento.

Art. 69 - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela Inspeção deverá entregar ao médico veterinário fiscal, mediante recibo, o(s) carimbo(s) e matriz (es) que contenham a chancela do SIM/POA.

Seção VI
Do Trânsito

Art. 70 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção federal ou estadual, atendidas as exigências deste regulamento e normas complementares, têm livre trânsito no território do município de Quitandinha.
Parágrafo único – Os produtos de origem animal depositados ou em trânsito, estão sujeitos à fiscalização pelo SIM/POA nos limites de sua competência.

Art. 71 - Todos os produtos de origem animal em trânsito pelas rodovias do município de Quitandinha deverão estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidade ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelos Médicos Veterinários do SIM/POA.

Art. 72 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimento com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão estar acompanhados pelo carimbo do Certificado Sanitário no verso da nota fiscal do produto assinado pelo Médico Veterinário responsável pela inspeção.

Art. 73 - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção periódica, quando em trânsito, ficam isentos do Certificado Sanitário.

Art. 74 - O trânsito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos em conformidade com as normas específicas relacionadas à espécie e a conservação do produto transportado.
§ 1º - É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano juntamente com produtos ou mercadorias de outra natureza.
§ 2º - Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar higienicamente acondicionados em recipiente adequado, independentemente de estarem embalados.
§ 3º - Os veículos transportadores de produtos de origem animal ou congelados deverão dispor de meios que permitam verificar a temperatura, mantendo-a nos níveis adequados à conservação dos produtos transportados.

Seção VII
Das Obrigações

Art. 75 - O proprietário ou representante legal dos estabelecimentos que trata este Regulamento estão obrigados a:
I - Manter o estabelecimento em conformidade com as determinações deste Regulamento e normas complementares relacionadas;
II - Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regulamento e normas complementares;
III - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde;
IV - Fornecer material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
V - Dispor à inspeção, pessoal auxiliar habilitado e suficiente à execução dos serviços;
VI - Obedecer às determinações dos agentes da inspeção quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;
VII - Recolher as taxas de inspeção sanitárias instituídas;
VIII - Encaminhar até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao Médico Veterinário do SIM/POA os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial;
IX - Comunicar os agentes de inspeção, com o mínimo de doze (12) horas de antecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu início e sua conclusão;
X - Comunicar oficialmente ao SIM/POA, no prazo máximo de 30 dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou enceramento das atividades dos estabelecimentos;
XI - Apresentar ao agente da inspeção, quando solicitado ou a lei exigir, a documentação sanitária dos animais;
XII - Utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;
XIII - Fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
XIV - manter à disposição do agente de inspeção os resultados das análises laboratoriais;
§ 1º - O pessoal colocado à disposição do SIM/POA subordina-se ao agente competente pela inspeção.

§ 2º - Os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos para execução dos serviços de inspeção não se transferem patrimonialmente aos agentes de inspeção, que sobre eles são responsáveis.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 76 – A SAMA, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 77 – O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvidos pela SAMA, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao município e região, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.

Art. 78 – São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária os estabelecimentos e produtos relacionados nos artigos 39 e 40.
Parágrafo único – A fiscalização de que trata este Regulamento estende-se em caráter supletivo aos estabelecimentos atacadistas e varejistas.

Art. 79 – Estão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento e à fiscalização os produtos de origem animal depositados ou em trânsito.

Art. 80 – Quando em trânsito, a fiscalização de que trata este Regulamento poderá ser efetuada em:
I – postos ou barreiras de fiscalização no município;
II – barreiras móveis de fiscalização.

Art. 81 – Os Médicos Veterinários do SIM/POA em barreiras de fiscalização fixas ou móveis deverão condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou suspeitos de o serem à notificação das exigências saneadoras pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competentes.
Parágrafo único - Em havendo risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras determinadas, o Médico Veterinário do SIM/POA deverá apreendê-los e, caso for, condená-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos neste Regulamento.

Art. 82 – Os servidores da SAMA ou os funcionários de suas empresas vinculadas lotados em barreiras de fiscalização municipal ou a serviço em barreiras móveis de fiscalização deverão cientificar à SAMA, a origem e o destino dos produtos de origem animal irregulares ou suspeitos de o serem, bem como todas as informações relacionadas ao fato ou às circunstâncias irregulares ou suspeitas.

Art. 83 – Considera-se Médico Veterinário competente, para efeito deste Regulamento, o Médico Veterinário lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, SAMA, Secretária de Saúde e ou Convenio Firmado, designado por Decreto expedido pelo Prefeito para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.
Parágrafo único – o Médico Veterinário terá carteira de identidade funcional, na qual constará a denominação do órgão emitente, o número de ordem do documento, a data de sua expedição e prazo de validade, além de fotografia, formação profissional e respectivo número de registro no órgão de classe, cargo e área de atuação do portador e assinatura do Prefeito e Secretário da SAMA.

Art. 84 - O Médico Veterinário competente, mediante apresentação da carteira funcional e no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, transformem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.
Parágrafo único – Os Médicos Veterinários que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.

Art. 85 - Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade da SAMA notificará as Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o Ministério Público, devendo para este efeito serem estabelecidas normas de atuação em conjunto.

Art. 86 - O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidades animal ou zoonoses de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

Art. 87 - Cumpre a SAMA, prover recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA, sem prejuízo de firmar parcerias, nos termos do art. 36.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Do Processo Administrativo Punitivo

Art. 88 - As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 89 – O Auto de Infração é documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrado em três (03) vias pelo Médico Veterinário do SIM/POA, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:
I- nome do autuado, endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II - data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
III - descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;
IV - assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
V - local, data e hora da autuação;
VI - penalidades as quais o autuado está sujeito;
VII - prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
VIII - identificação e assinatura do Médico Veterinário autuante.
§ 1º- As incorreções ou omissões do Auto de Infrações não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§ 2º - Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.

Art. 90 – O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração e dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:
I - Por via postal, com aviso de recebimento, desde que exista distribuição domiciliaria na localidade de residência ou sede do notificado;
II - Pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
III - Por fac-símile ou e-mail, se a urgência do caso recomendar o uso de tal meio;
IV - Por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.
§ 1º - No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser certificado pela

autoridade que deverá, por sua vez, cientificar o interessado do teor do documento e entregar uma via ao mesmo.
§ 2º - O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado no Boletim Oficial do Município uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.
§ 3º - Sempre que a notificação for feita por fac-símile ou e-mail, a mesma deverá ser confirmada nos termos dos incisos I ou II até o terceiro dia imediato, para todos os efeitos sendo considerada na data da primeira comunicação.

Art. 91 - Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o Médico Veterinário do SIM/POA dela regularmente o cientificará, alertando-o das sanções a que estará sujeito caso não as cumpra.
Parágrafo único – O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo Coordenador do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.

Art. 92 - Os Médicos Veterinários são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art. 93 - Lavrado o Auto de Infração, o Médico Veterinário deverá:
I – Fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o o prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;
II - vencido o prazo, apresentado ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência ao Grupo Consultivo.

Art. 94 - O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.
§ 1º - A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentados por escrito, dirigidas ao Coordenador do SIM/POA, protocolada no protocolo geral do Município.

Art. 95 - A SAMA, após promover a regularização formal dos autos do processo administrativo, deverá registrá-lo e remetê-lo ao coordenador do SIM/POA acompanhado de uma Certidão registrando o histórico do autuado quanto à observância das normas sanitárias do Município.

Art. 96 - O Coordenador do SIM/POA poderá encaminhar os autos ao responsável técnico da área, que deverá analisá-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação, opinando sobre as medidas que concluir pertinentes.

Art. 97 – Compete ao Coordenador do SIM/POA proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absoluta ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.
Parágrafo único – O autuado será intimado da decisão, com cópia da integra da mesma, acompanhada dos demais documentos pertinentes, alertando-o do prazo legal para a apresentação da impugnação.

Art. 98 – Da sentença de primeira instância cabe recurso ao Grupo Consultivo, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.
§1º - Da sentença lavrada pelo Grupo Consultivo não cabe recurso, haja vista seu caráter técnico, sendo, com isso, de natureza absolutória, com eficácia no campo das ações a serem tomada pelo Município, conforme teor da sentença e da exigência legal.

Art. 99 - Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença Administrativa, correspondente à multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização, serão inscritos em dívida ativa, para cobrança judicial.

Art. 100 - Os valores recolhidos na aplicação da lei serão recolhidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para reverter em benefício de Programas de Inspeção e Fiscalização dos produtos de origem animal e de Educação sanitária no Município de Quitandinha.

Seção II
Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 101 – Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.
§ 1º- Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.
§ 2º - Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

Art. 102 – Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeçam, dificultem ou embaracem a ação dos Médicos Veterinários do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados às atividades previstas na legislação do SIM/POA.

Art. 103 – As infrações à Lei, a este Regulamento e às demais Normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único - Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar ao órgão policial ou à autoridade competente.

Art. 104 – Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências á saúde ou economia públicas;
III - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV - os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 105 – São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde ou economia públicas;
IV - ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;
V- ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 106 – São circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrario á legislação sanitária;
III - ter o infrator coagido outrem à execução material da infração;
IV - ter a infração consequência calamitosa à saúde ou economia pública;
V - se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;
VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;
VII - ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção do Médico Veterinário do SIM/POA, ou dos profissionais por ela legitimados à execução destas atividades.

Art. 107 – Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes, considerando estas as relevantes aos motivos determinantes da infração, da personalidade do infrator e da reincidência.

Art. 108 – Aos infratores a este Regulamento e demais normas complementares aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa
III - apreensão dos produtos;
IV - condenação ou destruição dos produtos;
V - suspensão das atividades do estabelecimento;
VI - interdição parcial do estabelecimento;
VII - interdição total do estabelecimento;
VIII - cancelamento do registro.
§ 1º - As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade à gravidade das irregularidades apuradas, ao risco à incolumidade pública e à urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.
§ 2º - A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de polícia administrativa emergencial de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos na presente Lei, competem concorrentemente aos Médicos Veterinários lotados no SIM/POA ou ao seu serviço.

Art. 109 – A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovido de má fé ou dolo.

Art. 110 – As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.
§ 1º - Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes referidas no art. 112, cometida pela mesma pessoa física ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.
§ 2º - O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta Seção.

Art. 111 – Para o cálculo das multas será adotado a Unidade Fiscal Municipal (UFM) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 112 – A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos:
I – de 1 a 100 UFM, nas faltas consideradas leves, quando:
a) Operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) Operarem em instalações inadequadas á elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
c) Utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
d) Não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
e) Não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;
f) Não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
g) Não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
h) Não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
i) Permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
j) Permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
k) Permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas ou que apresentam ferimentos;
l) Permitirem o livre acesso e transito às instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;
m) Não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
n) Emitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
o) Não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
p) Não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
q) Utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substância odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
r) Não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
s) Utilizarem água não potável no interior das instalações;
t) Não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA.
II – de 100 a 300 **UFM**, nas faltas consideradas moderadas, quando:
a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada á comprovação da saúde de seus funcionários;
d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microorganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;
i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contamina-los ou deteriora-los;
n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, á sua higiene e conservação;
p) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanentes

desacompanhados de Certificados Sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;
q) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;
r) não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais e servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
s) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílio para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
t) permitirem que funcionários sem uniformes ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
u) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;
v) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
w) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
x) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.
III - de 300 a 500 **UFM**, nas faltas consideradas graves, quando:
a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
b) não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou qualquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenamento ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
c) não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;
d) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
e) realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal registrados no SIM/POA;
f) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas informações exigidas na legislação do SIM/POA;
g) empregarem processos de matança não autorizados pelo SIM/POA;
h) não encaminharem no prazo determinados relatórios, mapas ou outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade ou a preservação da saúde pública;
i) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedoras ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
j) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização dos Médicos Veterinários, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pela SAMA ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.
IV - de 500 a 700 **UFM**, nas faltas consideradas muito graves, quando:
a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
b) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
c) não notificarem imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
d) não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante-mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
e) não darem a devida destinação aos produtores condenados;
f) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V - de 700 a 1.000 **UFM**, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;
b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;
g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
h) praticarem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
§ 1º - Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
§ 2º - O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes as disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.
Art. 113 – O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de trinta (30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.
Parágrafo único – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, nos termos do art. 99.

Art. 114 – A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:
I - forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II - forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) danificados por umidade ou fermentação;
b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
c) rançosos, mofados ou bolorentos;
d) com características físicas ou organolépticas anormais;
e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III - apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV - contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas á saúde ou de uso ilegal;
V - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI – apresentarem-se com a data de sua validade vencida
§ 1º - Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em sentença pelo coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (03) vias, nele consignado:
I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II - a data, horário e local da apreensão;
III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo.
IV – o motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
V – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;
VI – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VII – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

§ 2º - O Médico Veterinário após proceder a apreensão deverá:
I – nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II – promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto no art. 121, quando:
a) Sua precariedade higiênico-sanitária contra-indicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;
b) Os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) O proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
§ 3º – O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições á sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 115 – Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto á destinação dos produtos de origem animal apreendidos o Médico Veterinário do SIM/POA, após reinspeção, poderá:
I – autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso seja possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
II – autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;
III – nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.
Parágrafo único – O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.

Art. 116 – O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.
§ 1 º - Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o Médico Veterinário do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação, caso existam.
§ 2 º - A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 117 – As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 118 – São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
I – utilizarem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II – adicionarem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 119 – São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
I - Modifiquem desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e Médicos Veterinários;
II - façam uso não autorizado da chancela oficial;
III - substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV - alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria-prima;
V - objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI - consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão á matéria-prima ou ao produto de origem animal.

Art. 120 - São consideradas falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I - constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal.
II - Utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 121 – A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:
I - forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II - não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco á incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição.
§ 1º - Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinado em sentença pelo coordenador SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (03) vias, nele consignando:
I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
II - a data, horário e local da condenação ou destruição;
III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo.
IV - o motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
VI - o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
VII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VIII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.
§ 2º - A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identifica-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art. 122 – A suspensão das atividades poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado á produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 1º - Para a aplicação da medida é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.
§ 2º - Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) vias, nele consignado:
I – a identificação do proprietário ou responsável
II – a data, horário e local da suspensão das atividades;
III – os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão

IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V - a descrição detalhada da atividade suspensa;
VI – a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade
VII – o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII – os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;
X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.
§ 3º - A revogação da suspensão será efetivada pelo Médico Veterinário do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.
§ 4º - A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 123 - A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.

Art. 124 – A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 1º - A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
§ 2º - A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo Médico Veterinário competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignado:
I - a identificação do proprietário ou responsável;
II - a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
III - os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;
IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;
V - a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII - o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;
X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas (preferencialmente funcionários públicos integrantes do SIM/POA);
XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.
§ 3º - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação de outras penalidades.

Art. 125 - A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatas será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I - Requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II - Aprovação prévia pelo Médico Veterinário do SIM/POA firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 126 – A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
I – Estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II – Comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA, ou agentes a seu serviço, relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça á saúde pública;
III - Desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.
§ 1º - Sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III – os motivos que fundamentam a interdição total;
IV – os dispositivos regulamentares que motivam a interdição, total;
V – o método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;
VIII – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
IX – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.
§ 2º - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 127 – A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I – requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II – aprovação prévia pelo Médico Veterinário do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.

Art. 128 – A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I – resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II – funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;
III – estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 129 – A Coordenação do SIM/POA é uma função pública exercida por funcionário efetivo, podendo ser gratificado.

§ 1° - Poderá ser nomeado Chefe Médico Veterinário Fiscal do SIM/POA, que coordenadará e chefiará as atividades técnicas, com recebimento da devida gratificação conforme legislação competente.
§ 2° - Na vacância do cargo de Coordenador do SIM/POA, ou em sua ausência, o Chefe Médico Veterinário Fiscal do SIM/POA poderá cumular ambas as funções, com a escolha de recebimento de um dos vencimentos.

Art. 130 – A Secretaria de Administração, através de sua Divisão de Fiscalização Tributária, sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitada, prestará sua colaboração à consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA.
Parágrafo único – Os Médicos Veterinários do SIM/POA, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art. 131 – Até que complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que a ela ainda não estiverem sujeitos deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que as suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.
Parágrafo único – Os Médicos Veterinários do SIM/POA ou a seu serviço deverão orientar os estabelecimentos visando a consecução do disposto no presente artigo.

Art. 132 – Compete ao SIM/POA promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.

Art. 133 – O SIM/POA promoverá o aprimoramento técnico de seus agentes, dispondo-lhes cursos, estágios ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.

Art. 134 – As autoridades da Saúde Pública, na vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal.

Art. 135 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Grupo Consultivo, sujeitos à análise e aprovação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 136 – os anexos desta lei poderão ser revisto a qualquer momento pelo Grupo Consultivo, modificando-os conforme a necessidade.

Art. 137 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, em 11 de setembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita do Município de Quitandinha

ANEXO I

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. Nome da firma, proprietário ou arrendatário;
2. Denominação do estabelecimento, nome comercial ou fantasia;
3. Classificação do estabelecimento conforme classificação do SIM/POA
4. Endereço completo do estabelecimento, sua localização (rural, sub-urbano) e endereço para correspondência, com telefone, fax e e-mail;
5. Procedência da matéria prima;
6. Capacidade diária de recepção e industrialização
7. Produtos que pretende fabricar ou envasar;
8. Mercado de consumo que pretende abastecer;
9. Número de empregados no estabelecimento;
10. Equipamentos e utensílios instalados no estabelecimento;
11. Água de abastecimento (procedência, volume de vazão, processo de captação, capacidade das caixas de água, sistema de tratamento, e distribuição);
12. Destino dado às águas servidas (sujas);
13. Descrever como é a ventilação e iluminação dentro do estabelecimento;
14. As portas, janelas, óculos e demais aberturas já possuem tela para evitar a entrada de insetos;
15. Vestiários, informar sobre a sua existência, sua localização e se existe separação por sexo;
16. Informações detalhadas sobre banheiros e instalações sanitárias
17. Refeitório: informar sobre sua existência e sua localização
18. Descrever o material de mesas, tanques, depósitos, piso, paredes, forro, cobertura e pavimento do pátio;
19. Descrever a situação, localização e número de sanitários e vestiários;
20. Indicar se existem outros estabelecimentos nos arredores que produzem poeiras ou mau cheiro;
21. Descrever as instalações frigoríficas como: câmaras frias, geladeiras, freezer, depósitos de gelo, etc.
22. informar o tipo de veículo utilizado para o transporte da produção;
23. informar a procedência da matéria prima.

Obs: Descrever detalhadamente todos os itens, e colocar no final, o local data, nome e assinatura do proprietário ou responsável pelo preenchimento.

ANEXO 01

REQUERIMENTO

Eu,_____RG:_____CPF:_____,
Residente:_____, no Município de Quitandinha. Proprietário da empresa:_____ _____,CNPJ n0 _____, situada _____ no Município de Quitandinha, classificada como_____, que irá trabalhar com _____ para comercialização intermunicipal, venho requerer o registro de meu estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal.

Quitandinha, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura/Carimbo

ANEXO 02
DADOS DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO

Nome:_____Endereço residencial: _____nº:_____
Complemento:_____ Bairro: _____
Cidade: Quitandinha, UF: Paraná, CEP: _____. Fone:_____ _____Fax:_____e-mail: _____
Documentos: RG: _____Órgão Expedidor: _____CPF: _____.

_____
Assinatura

ANEXO 03
DADOS DO ESTABELECIMENTO
Lista de equipamentos utilizados no estabelecimento para o processamento dos produtos:
1_____
2_____
3_____
4_____
5_____
6_____
7_____
8_____
9_____
10_____

11_____
12_____
13_____
14_____
15_____
16_____
17_____
18_____

_____
Assinatura

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Quitandinha, que _____ é o (a) responsável técnico do estabelecimento: _____situado:_____, de propriedade de _____.

Por ser verdade, as duas partes assinam e dão fé.

Quitandinha, _____ de _____de 20____.

_____
Assinatura / Estabelecimento
_____
Assinatura Responsável Técnico

ANEXO 05
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:_____

Formação:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:
Endereço:_____
_____ nº _____Complemento: _____Bairro: ____
Cidade:_____UF: Paraná, CEP: _____. Fone: _____ Fax: _____e-mail: _____
DOCUMENTOS
RG: _____, Órgão Exp:_____, Data:_____
CPF:_____, Reg. Profissional:_____
Diplomado pela: _____

_____
Assinatura/Carimbo

ANEXO 06
MEMORIAL ECONÔMICO-SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
1. Nome da firma, do proprietário ou arrendatário:
2. Denominação dada ao estabelecimento (identificação):
3. Localização do estabelecimento:
4. Características e tipo do estabelecimento:
5. Produtos que pretende trabalhar:
6. Capacidade máxima diária de industrialização ou manipulação dos produtos:
7. Procedência da matéria prima por município:
8. Mercado de consumo que retende abastecer:
9. Número de funcionários do estabelecimento:
10. Meio de transporte do produto final:
11. Água de abastecimento, procedência, captação, tratamento, vazão, capacidade dos depósitos, distribuição
12. Destino das águas servidas:
13. Detalhar a ventilação e iluminação nas diversas dependências:
14. Detalhar a separação entre as dependências de produtos comestíveis
15. Indicar o sistema de proteção usado para moscas e outros insetos:
16. Detalhar a natureza dos pisos, paredes, portas, teto e sala de elaboração de produtos comestíveis:
17. Detalhar o revestimento das mesas, tanques:
18. Detalhar a dimensão, localização, capacidade do vestuário, banheiro e refeitório:
19. Informar se existe nas proximidades outros estabelecimentos ou indústrias que produzem mau cheiro:
20. Detalhar as instalações frigoríficas, sistemas de frio, fábrica de gelo, caixas de conservação, freezer, geladeira, etc.:

Quitandinha, _____de_____de 200_____.

_____
Assinatura

ANEXO 07
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Caso seja solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), deverá ser elaborado conforme Termo de Referência (TR), emitido pela Secretaria de Meio Ambiente.

ANEXO 08
CADASTRAMENTO DO PRODUTO
1. Identificação da Empresa
Razão Social:_____ CNPJ: _____
Atividade:_____
Endereço: _____
Bairro:_____,CEP:_____Cidade:_____-Paraná,
Fone:_____
Representante Legal: _____
RG/Órgão Expedidor_____CPF:_____e-mail: _____.
2. Registro do Produto
Nome Completo: _____
Marca em Destaque: _____
Apresentação do Produto: _____
Tipo de Produto: _____
Capacidade de produção/dia: _____
Cuidados de Conservação: _____
Validade: _____
Ingredientes: _____
Aditivos: _____
Embalagem: _____
Registro: _____
Nome do Fabricante da embalagem:_____

_____
Assinatura

ANEXO 09
DECLARAÇÃO
Declaro que estou ciente:
Que a empresa não poderá iniciar as atividades sem comunicado por escrito e autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, para o devido acompanhamento dos profissionais do Serviço de Inspeção Municipal. Que para confecção de rótulos dos produtos da empresa, deverá ser encaminhado ao Departamento do Serviço de Inspeção Municipal, solicitação (modelo próprio) a quem caberá parecer e autorização para confecção dos mesmos.
Das exigências e penalidades constantes das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal.

Quitandinha, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

ANEXO 10
INICIO DAS ATIVIDADES

Solicito ao Departamento do Serviço de Inspeção Municipal a autorização para a Empresa _____, com registro no CNPJ n° _____, situado_____, Bairro_____, dar início às atividades de produção a partir do dia _____ de_____de 20_____

Quitandinha, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

ANEXO 11
FLUXOGRAMA DE PRODUÇAO
Produto:

Quitandinha, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 12
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

Empresa:_____
S.I.M: _____ REG: _____
Produto: _____
Matéria Prima_____
Ingredientes secos_____
_____
Ingredientes líquidos_____
_____
Outros ingredientes_____
Aromatizantes_____
Conservadores_____
Corantes_____
Material da embalagem_____
_____

Quitandinha, _____de _____de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 13
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO
Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que_____ é o (a) responsável pelo setor de recepção de matéria-prima, produção, armazenamento e expedição de produtos do estabelecimento _____ situado à_____ de propriedade de _____, por ser verdade as duas partes assinam e dão fé.

Quitandinha, _____ de _____de 20_____.

_____
Responsável pela coordenação de produção

_____
Assinatura

ANEXO 14
Modelo I Modelo II
Modelo III Modelo IV
Modelo V

As metragens dos modelos irão ser definidos pelo Coordenador da SIM/POA conforme a destinaçcao de cada um nos casos em específicos.

ANEXO 15
TERMO DE ADVERTÊNCIA
No dia____/____/_____, no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____ pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei 366/96, regulamentada pelo decreto_____ notifico que o Diretor do Departamento do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício de suas atribuições, julgou procedente o Auto de Infração nº_____/_____, de ____/____/____ e, em conseqüência, de acordo com a legislação vigente, impõe ao(a) _____ SIM _____ CNPJ _____ CPF_____ situado(a) à _____, _____ nº_____ bairro_____, Município de Quitandinha-PR, a sanção de ADVERTÊNCIA. Para constar lavrei o presente em 03 (três) vias, por mim assinado e pelo(a) autuado(a).

_____
Assinatura e Identificação

Ciente, recebi a 1ª via em, _____ de_____ de_____.

Autuado: _____
Nome, assinatura, CI

1ª via – autuado, 2ª via – processo, 3ª via arquivo

ANEXO 16
TERMO DE INTIMAÇÃO
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu _____ _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal no exercício da fiscalização de que trata a Lei 366/96, regulamentada pelo decreto _____, intimo o(a) _____ _____CNPJ/CPF_____,situado à _____,nº_____bairro_____, Município de Quitandinha-PR, a satisfazer a(s) seguinte(s) exigências, no prazo de _____(_____) dias a contar da data desta INTIMAÇÃO:

_____
O não atendimento desta intimação implicará em continuidade do processo à reveliado(a) interessado(a), conforme as disposições da.....
Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, por mim assinadas, pelo (a) intimado (a) e pela(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s).

_____
Assinatura e Identificação

Ciente, recebi a 1ª via em, ____de _____de_____.

Intimado: _____
Nome, assinatura, CI

1ª via – intimado, 2ª via – processo e 3ª via – arquivo

ANEXO 17
TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei 366/96, regulamentada pelo decreto _____, colhi para fins de análises laboratoriais, amostras de produtos, junto ao (à) _____ SIM _____ CNPJ/CPF_____ situado à _____ nº_____, bairro _____,Quitandinha-PR, como abaixo se descreve:
Produto:_____
Marca:_____
Data de Fabricação : _____/_____/_____
Fabricante:_____, SIM_____
CNPJ/CPF _____, situado à_____, nº _____ bairro _____, Município de Quitandinha– PR. Análise fiscal, amostras em triplicata, sendo que uma fica sob a guarda do responsável legal pelo estabelecimento para efeito de contra-prova. Observações: _____
Pelo que lavrei o presente, em 03 (três) vias, por mim assinado, pelo (a) interessado (a), na presença da(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s).

_____
Assinatura e Identificação

Ciente, recebi a 1ª via em, _____de_____de_____.
Interessado: _____
Nome, assinatura, CI

1ª via – interessado, 2ª via – processo 3ª via – arquivo

ANEXO 18

Auto de Infração Nº _____/_____
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei 366/96, regulamentada pelo decreto _____, verifiquei que o(a)_____ S.I.M: _____CNPJ/CPF_____, situado(a) _____ nº _____Bairro _____, Município de Quitandinha-PR, infringiu o disposto nos artigos _____do decreto_____ Pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):_____, sendo aplica a multa de _____
Fica o(a) infrator(a) ciente de que poderá apresentar defesa escrita, no Departamento de Serviço de Inspeção Municipal, acompanhado(a) das provas que entender necessárias no prazo de 10 (dez) dias, como dispõe a Lei 366/96, sob pena de o processo tramitar à revelia do autuado(a). Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, por mim assinado, pelo(a) autuado(a) e pela(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s).
Observações:_____
Assinatura e Identificação
Ciente, recebi a 1ª via em, _____ de _____de _____.
Autuado: _____ Nome, assinatura, CI
Testemunhas: _____
Nome, assinatura, CI

ANEXO 19
TERMO DE APREENSÃO
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei 366/96, regulamentada pelo decreto _____,presente(s) a(s) testemunha(s) abaixo assinadas, procedi a apreensão junto o(a) _____ situado(a) à _____n°_____ Bairro _____, Município de Quitandinha-PR, do(s) produto(s)_____
_____no total de _____, com base no disposto no artigo _____ do decreto _____ e suas alterações; e no artigo _____.
Fica nomeado FIEL DEPOSITÁRIO de todo o material apreendido, o(a) Sr(a) _____, CPF _____ CI _____, residente à_____ _____nº_____bairro_____Município de Quitandinha-PR.
Pelo que, lavrei o presente em quatro vias, por mim assinadas, pelo autuado, pelo FIELDEPOSITÁRIO e pela(s) testemunha (s) abaixo, a tudo presente (s)

_____
Assinatura e Identificação
Ciente, recebi a 1ª via em _____de_____de_____.
Fiel Depositário_____
Assinatura, nome, CI, CPF

_____
Assinatura, nome, CI, CPF
Testemunhas:

_____
Assinatura, nome, CI, CPF
1ª via – infrator, 2ª via – processo, 3ª via – Fiel Depositário, 4ª via – Arquivo**.**

ANEXO 20
TERMO DE INUTILIZAÇÃO
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei _____, regulamentada pelo decreto _____,dando cumprimento ao Julgamento proferido no processo nº _____ decorrente do Auto deInfração nº _____, de ___/___/___, e atendendo a Notificação nº_____, de ___/___/___, no estabelecimento_____ situado à _____ nº _____, bairro _____, Município de Quitandinha-PR, SIM _____ CNPJ _____, determinei a INUTILIZAÇÃO do(s) bem(S) abaixo relacionado(s) e identificados: _____
Pelo que lavrei o presente, em 04 (quatro) vias, por mim assinado, pelo(a) autuado (a),pelo(a) Fiel Depositário, na presença da(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s).

_____
Assinatura e Identificação
Ciente, recebi a 1ª via em, _____de_____de_____
Autuado: _____
Nome, assinatura, CI, CPF
Ciente, recebi a 3ª via em, ____de_____de_____
Fiel depositário: _____
Nome, assinatura, CI, CPF
Testemunhas: _____
Nome, assinatura, CI, CPF

_____
Nome, assinatura, CI, CPF
1ª via – autuado, 2ª via – processo, 3ª via – fiel depositário, 4ª via – arquivo

ANEXO 21
TERMO DE INTERDIÇÃO
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei 366/96, regulamentada pelo decreto _____,dando cumprimento ao julgamento, proferido no processo nº_____, decorrente do Auto de Infração nº_____de ___/___/___ no estabelecimento_____ _____, situado à_____
_____ nº_____,bairro _____
Município de Quitandinha-PR, SIM _____, CNPJ _____, procedi a INTERDIÇÃO do estabelecimento em referência da seguinte forma: _____
Pelo que lavrei o presente, em 03 (três) vias, por mim assinado, pelo(a) autuado(a), napresença da(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s).

_____
Assinatura e Identificação

Ciente, recebi a 1ª via em , _____ de_____ de_____.
Autuado: _____
Assinatura, nome, CI

1ª via – autuado, 2ª via – processo, 3ª via – arquivo

ANEXO 22
TERMO DE LIBERAÇÃO
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei 366/96, regulamentada pelo decreto _____,dando cumprimento ao julgamento, proferido no processo nº_____, decorrente do Auto de Infração nº_____de ___/___/___ no estabelecimento_____, situado à_____ nº_____,bairro _____
Município de Quitandinha-PR, SIM _____, CNPJ _____, procedi a LIBERAÇÃO do(s) bem(s) abaixo relacionado(s) e identificado(s) da seguinte forma:_____Pelo que lavrei o presente em 04 (quatro) vias, por mim assinado, pelo(a) autuado(a), pelo(a) fiel depositário, na presença da(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s).

_____
Assinatura e identificação
Ciente, recebi a 1ª via em, _____de_____de_____
Autuado: _____
Nome, assinatura, CI
Ciente, recebi a 3ª via em, ____de_____de_____
Fiel depositário _____
Nome, assinatura, CI e CPF

Testemunhas: _____
Nome, assinatura,CI e CPF

_____
Nome, assinatura, CI e CPF

1ª via – autuado, 2ª via – processo, 3ª via – fiel depositário, 4ª via – arquivo

ANEXO 23
TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei 366/96, regulamentada pelo decreto _____, atendendo à determinação do Diretor do Departamento do Serviço de Inspeção Municipal contida no Processo Administrativo de Apuração de Infração nº _____, presentes as testemunhas abaixo assinadas, comunico ao (a)_____situado(a) _____nº_____bairro _____, Município de Quitandinha-PR, que o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) está(ão) sob apreensão cautelar, segundo o disposto no artigo _____ do decreto _____sendo que sua comercialização fica condicionada à conclusão de análises laboratoriais que devem apresentar 03 (três) resultados consecutivos dentro dos padrões regulamentares: _____
Pelo que, lavrei o presente em 03 (três) vias, por mim assinado, pelo(a) autuado(a), e pela(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s).

_____
Assinatura e Identificação
Ciente, recebi a 1ª via em, _____de_____de_____.
Autuado: _____
Assinatura, Nome, CI e CPF
1ª via – infrator, 2ª via – processo, 3ª via – arquivo

ANEXO 24
Termo de Desinterdição Nº_____
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____, pertencente ao quadro de funcionários do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei 366/96, regulamentada pelo decreto _____,dando cumprimento ao julgamento, proferido no processo nº_____, decorrente do Auto de Infração nº_____de ___/___/___ no estabelecimento_____, situado à_____ _____ nº_____,bairro _____ Município de Quitandinha-PR, SIM _____, CNPJ _____, procedi a procede a DESINTERDIÇÃO abaixo relacionada(s) e identificada(s) como se descreve:

_____
Pelo que lavrei o presente em 03 (três) vias, por mim assinadas e pelo(a) autuado(a)

_____
Assinatura e Identificação

Ciente, recebi a 1ª via em,_____de_____de_____
Autuado: _____
Nome, assinatura, CI

1ª via – autuado, 2ª via – processo, 3ª via arquivo

ANEXO 25 (AC)
Termo de Cassação do Registro no SIM Nº _____/_____
No dia ____/____/_____ no Município de Quitandinha-PR, eu, _____ _____, Secretário Municipal de Agricultura , no exercício da fiscalização de que trata a lei 366/96, regulamentada pelo decreto _____, verifiquei que o(a)_____ _____ S.I.M. _____ CNPJ/CPF_____, situado(a)_____nº _____ Bairro _____, Quitandinha-PR, infringiu o disposto nos arts. 243-A, VI e 243-P do decreto_____ Pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____ sendo aplica a pena de cassação do registro no SIM.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, por mim assinado, pelo(a) autuado(a) e pela(s) testemunha(s) abaixo, a tudo presente(s).
Observações: _____
Assinatura e Identificação
Ciente, recebi a 1ª via em, _____ de _____ de _____.
Autuado: _____
Nome, assinatura, CI
Testemunhas: _____
Nome, assinatura, CI

_____
Nome, assinatura, CI

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:423DBFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na AMPPR – Associação dos municípios do Paraná (Minuta do Projeto de Lei do ISS).
- TCE – Tribunal de Contas do Estado do PR, (Balanço de 2014).
- Audiência sobre o Repasse aos Universitários.
- Assembléia Legislativa – Deputado Estadual Alexandre Curi na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **19/09/2017 á 21/09/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´ Oeste, 18 de setembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2CF0B88A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/17 AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **MINERADORA CAVALLIERE E CIA LTDA - EPP CNPJ nº02.974.933/0001-05**
OBJETO: Aquisição de Areia Média, Grossa e areia fina e Pedra nº 01, Pedrisco e Pó de Pedra, (para manutenção e reforma de prédios públicos) dos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 11.008,80 (Onze mil oito reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000

06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2BEFAE62

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/17 AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **PEDREIRA UBIRATÃ LTDA-EPP CNPJ nº 82.306.242/0001-72**
OBJETO: Aquisição de Areia Média, Grossa e areia fina e Pedra nº 01, Pedrisco e Pó de Pedra, (para manutenção e reforma de prédios públicos) dos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:82EC90BB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 369/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: *I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar.* O Encontro tem por objetivo**sensibilizar**os Juízes, Promotores, Prefeitos e Secretários Municipais sobre os Serviços de Acolhimento Familiar a realizar-se dia 20 de Setembro no Grande Auditório do Canal da Música, Rua Júlio Perneta, 695, Mercês – Curitiba – PR.
III – Entre as datas de **19/09/2017 a 21/09/2017;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 18 de setembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:59633EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Locação de equipamentos e aparelhagem para sonorização, iluminação, efeitos visuais, banheiros químicos e grades de segurança para eventos organizados pelo Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Outubro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 78/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 18 de Setembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D1FD03B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 207/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luminarias N. Sra. Da Guia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de postes republicanos.
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5DF8B420

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: H & L Móveis Planejados Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos.
VALOR TOTAL: 20.682,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:28802453

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 067/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Gilson Gilberto Lise ME, no valor total de R$ 1.014,40 (mil e quatorze reais com quarenta centavos);
Pontocom Brindes LTDA, no valor total de 4.947,40(quatro mil novecentos e quarenta e sete reais com quarenta centavos);

Renascença, 18 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:10491C4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.023.943,74	1.681.256,51	1.846.802,65
DEDUÇÕES(II)	3.901.017,02	5.366.770,41	5.271.653,23
Disponibilidade de Caixa	3.901.017,02	5.366.770,41	5.271.653,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.901.017,02	5.366.770,41	5.271.653,23
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 02m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:486FA4A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.031.000,00		65.548,60		965.451,40
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.065.977,53	1.021.531,71	1.014.629,50		6.044.445,82
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.065.977,53	1.021.531,71	1.014.629,50		6.044.445,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.034.977,53	-955.983,11	-	-	-5.078.994,42
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 07m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B1049182

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	41.729.500,00
Previsão Atualizada da Receita	42.229.500,00
Receitas Realizadas	18.473.094,29
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	159.032,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.729.500,00
Créditos Adicionais	172.635,80
Dotação Atualizada	41.902.135,80
Despesas Empenhadas	14.032.521,52
Despesas Liquidadas	13.586.073,69
Despesas Pagas	13.515.962,81
Superávit Orçamentário	4.887.020,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	14.032.521,52
Despesas Liquidadas	13.586.073,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	24.102.092,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.343.113,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.036.512,23
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.306.600,99

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal	0,00	0,00	
Resultado Primário	592.500,00	4.140.677,78	698,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.635.418,18	32.456,95	1.301.803,37	301.157,86
Poder Executivo	1.635.418,18	32.456,95	1.301.803,37	301.157,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.635.418,18	32.456,95	1.301.803,37	301.157,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.276.699,57	25%	17,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.579.112,35	60%	85,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.310.733,54	15%	17,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 16m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2C893AF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data Base: 31/08/2017	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		912.940,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.986.212,10
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		5.437.129,68
ICMS		5.647.759,12
IPI/Exportação		77.920,06
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		37.767,76
ITR		2.508,70
IPVA		783.126,78
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (+) Multas e Juros de Mora		19.364,04
Cota-parte FPM - EC 55		364.520,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		13.283.036,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		2.397.242,03
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.594.823,43
Outros Gastos com Educação		1.594.822,43
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		109.382,54
Creche		90.420,57
Educação Pré-Escolar		18.962,97
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
Do Ensino Fundamental		
Da Educação Infantil		
TOTAL DA DESPESA		4.101.448,00
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		0,00
(-) Disponib. Positiva c/Fundeb do último exercício		1.144,04
(-) Educação ESPECIAL		
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios		395.982,16
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		117.850,35
(-) Ensino Superior		0,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA		3.586.471,45
Percentual aplicado (mínimo 25%)		27,0003%

LIVIA MARIA B. GUTSTEIN
Secretária de Educação do Município de Renascença-Paraná

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ONEIDE ARISI KARKLING
CRC/PR 052871/O-9

Valor aplicado À MAIOR (01 a 08/2017) (-+) 2,0003% = R$ 265.712,21

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:90D892FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 279 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata Eduarda Aparecida de Oliveira Rizzi, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Eduarda Aparecida de Oliveira Rizzi**, portadora do RG nº 14.726.656-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 126.238.959-37, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 18 de setembro de 2017, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 1707 de 18 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:A68FFC1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 280 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata Weliton Reitz, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Weliton Reitz**, portadora do RG nº 14.151.660-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 112.871.839-13, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 18 de setembro de 2017, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 1707 de 18 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:47850C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 281 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata Amandha Heloisa Andrade, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Amandha Heloisa Andrade**, portadora do RG nº 13.189.474-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 111.541.859-90, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 18 de setembro de 2017, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 1707 de 18 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:3D990DF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 282 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata Luiz Eduardo dos Santos Lima, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Luiz Eduardo dos Santos Lima**, portadora do RG nº 14.243.137-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 115.578.929-62, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 18 de setembro de 2017, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 1814 de 31 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:3CA6253A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 28 de setembro de 2017, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 18 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

LEANDRO JASINSKI
Presidente

JAIR BONI
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B9CEB823

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 873/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Parágrafo único. O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção, pela municipalidade, de autorização para a sua realização em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados à aquisição de veículos para o transporte escolar.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Ficam revogadas, na íntegra, as Leis Municipais nº 853/2017, de 29-05-2017, e nº 861/2017, de 29-08-2017.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:65C75534

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 872/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Todos os veículos e máquinas automotores pertencentes ao Município de Rio Azul ficam obrigados a dispor de adesivos contendo o Brasão do Município e a seguinte estrutura de identificação:
I - O nome do Poder a que pertencem: "*Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR*" ou "*Câmara Municipal de Rio Azul-PR*";
II - Identificação do responsável pelo uso do veículo: "*Secretaria Municipal da...*" e
III - A inscrição: "*Uso exclusivo em serviço*";
IV - A inscrição "*Denúncias: Ouvidoria Municipal. Telefone ...*"
Parágrafo único. Os adesivos deverão ser impressos nas cores oficiais definidas pela Lei nº 473/2009, de 12-02-2009 e ser fixados em ambos os lados, nas portas laterais dos veículos automotores (dianteiras, no caso de veículos com quatro portas) ou em local de fácil visualização, no caso de máquinas automotoras.
Art. 2º - A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal, seja da Prefeitura ou da Câmara, em atividades que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.
Art. 3º - Nos termos do Parágrafo único, do artigo 18, da Lei Orgânica Municipal, é proibida a utilização de emblemas ou símbolos que identifiquem a gestão administrativa.
Art. 4º - Os veículos de uso exclusivo do Prefeito e do Presidente da Câmara, quando houver, ficam isentos desta identificação por se tratarem de autoridades representativas dos Poderes Públicos Municipais.
Art. 5º - A presente Lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:53C5A38A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 871/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 216/2003, de 02-04-2003, alterada pela Lei nº 781/2015, 13-07-2015, a **Associação da Terceira Idade Grupo Sagrado Coração de Maria,** entidade sem fins lucrativos, com finalidade filantrópica, de duração indeterminada, fundada em 11 de fevereiro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 24.471.718/0001-24, com sede na Rua 14 de Julho, nº 45, nesta cidade e Município de Rio Azul - Pr.
Art. 2º - Ficam concedidos todos os benefícios e direitos legais por força da declaração constante nesta Lei.
Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A6817481

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 868/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno urbano com 184,30m² (cento e oitenta e quatro vírgula trinta metros quadrados), correspondente ao espaço ocupado pela Escola Rural Municipal Santa Ana (desativada atualmente), localizado na Vila Gembarowski, constante de uma área maior com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob o nº 13.989, para a Associação Santa Ana da localidade de Faxinal dos Paulas, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.3330001-13, a fim de ali instalar sua sede.
Art. 2º- O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações da sede da associação para o desenvolvimento de atividades de filantropia, assistenciais, promocionais, recreativas e educacionais.
§ 1º Havendo, a qualquer tempo, alteração das finalidades, de razão social a associação concessionária deverá comunicar o Poder Executivo.
§ 2º Caso a mudança das finalidades ou objetivos institucionais da associação importe em descaracterização da atividade filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional, a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º As atividades da concessionária não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a associação beneficiada pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º- É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta Lei.
Art. 4º- A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º A concessão é intransferível.
Art. 5º- A concessionária se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 06 (seis) meses após a outorga da concessão.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (Art. 7.º, & 3.º, do Decreto-Lei nº 271/67).
Art. 6º- A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I - Alteração, pela concessionária, da destinação prevista para o imóvel;
II - lnsolvência civil da concessionária;
III - Inadimplemento, pela concessionária, de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ela e o Poder Executivo.
Art. 7º- A partir da inscrição da concessão a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, responsável, ainda pela conservação e manutenção do mesmo.
Art. 8º- Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que todas as benfeitorias que porventura sejam edificadas no local deverão ser retiradas pela concessionária, ou, havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao patrimônio público, desde que cumpridas as exigências legais.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BC7D6191

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 867/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O artigo 1º, da Lei nº 849/2017, de 06-06-2017, passa avigorar com o acréscimo do seguinte Parágrafo:
"Art. 1º....
§ 1º...
§ 2º...
§ 3º...
§ 4º...
§ 5º Ficam excetuados da proibição prevista neste artigo os eventos ou promoções realizados pelas Associações de Pais e Mestres - APMFs - das escolas municipais."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:41D631CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 866/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão do Município de Rio Azul na qualidade de associado da Associação dos Municípios Produtores de Tabaco - AMPROTABACO -, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.211/0001-19, com sede na Rua Galvão Costa, nº 755, centro, CEP 96.810-198, cidade e município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º- Fica autorizado, ainda, a contribuir anualmente para a manutenção da Associação, de modo a garantir a manutenção das atividades, sendo que a contribuição será custeada através da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.122.2001.2079 - Atividades da Secretaria da Agricultura
4380 - 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C60C62C7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 024/2017
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Farmacêutico, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
3º	Emilaynne Rafaela Bensberg	Farmacêutico

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 18 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9CF290B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CESSIONÁRIA: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
CEDENTE: Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda. (CNPJ 18.084.191/0001-82)
OBJETIVO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema LOGCONSIG - Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, junto aos servidores e/ou pensionistas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA, seus servidores e pensionistas.
DESPESAS: Termo de Cooperação Não Oneroso
DATA DE FIRMAMENTO: 13/09/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:26C98F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0212/2017 CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0212/2017 CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	16/10/2017
HORÁRIO	12:30 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 18 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0212/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
125	18007120	BRUNA DE SOUZA ALVES

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0212/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F015549

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0213/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0213/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **NUTRICIONISTA;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **26/09/2017 (terça - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0213/2017

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18002313	LUCIANA BLANCO SERRA	NUTRICIONISTA

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D92582F3

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 029, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, DO CMS/ROL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, em reunião Plenária Ordinária realizada em 31 de agosto de 2017;

RESOLVE:
Aprovar o Descritivo de Aplicação dos Recursos referentes ao Programa Estadual de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, visando a utilização dos saldos remanescentes de custeio no valor de R$ 154.782,88 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); e de capital no valor de

R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), de acordo com a **RESOLUÇÃO SESA/PR nº 403/2017**, de 11 de julho de 2017.

Rolândia, 31 de agosto de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FBD6B719

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 12/09/2017, no valor de R$ 73.755,00 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), na conta bancária nº 647066-7 da Caixa Economica Federal, Ag. 0404 vinculada aoConvenio SICONV nº 830161/2016 , firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Rolândia para recape em ruas do município.

Rolândia, 18 de setembro de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6014BF1B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.824, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o Atendimento Preferencial de Pessoas com Espectro Autista, em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos públicos e privados, comerciais, de serviço e similares, como hotéis, cinemas, teatros, clubes, centros comerciais, dentre outros, no Município de Rolândia, darão atendimento preferencial e prioritário a pessoas com transtorno espectro autista.

§ 1º A preferência e a prioridade estabelecidas no caput compreendem a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que tornem ágil e fácil o atendimento e a prestação do serviço, inclusive em estabelecimentos que vendam alimentos e bebidas.

§ 2º Considera-se, para os efeitos desta Lei, pessoas com deficiência, aquelas previstas no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004, na Lei n° 10.048 de novembro de 2000. Para maiores efeitos, em 2012, A Lei nº. 12.764/12 (Lei Berenice Piana), instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no seu art. 1º, §2º, deixou claro que o indivíduo diagnosticado no espectro autista é considerado pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

§ 3° Ficam permitidos a utilização das vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados à pessoa com Transtorno espectro Autista.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, de serviço e similares deverão manter em local visível de suas dependências, placas com os seguintes dizeres: *"Lei Municipal nº ... Mulheres gestantes, lactantes, mães com crianças de colo, idosos e pessoas com Transtorno Espectro Autista têm Atendimento Preferencial".*

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei sujeitará os infratores a:

I - advertência;
II – multa correspondente a 10 UFM's;
III – em caso de reincidência, o valor da multa corresponderá a 30 UFM's.

Parágrafo único – A aplicação de qualquer penalidade será precedida do devido processo, respeitada ampla defesa e contraditório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Autógrafo Nº 036/2017

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 038/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F0CDD46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

Ref. Inexigibilidade nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pela Senhora **TATIANA MULLER**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, na Rua Sebastião C. Silva, nº 579, CEP 86040-520, portadora do documento de identidade RG 26.839.043-5/SSP-SP e do CPF nº 248.426.128-43, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo, prorrogando-o de 31/07/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Francisco ramos vasques filho
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:086CEA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2014

Ref.: Pregão nº 083/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JGA Comércio e Assistência Odontológica LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, Conjunto Habitacional Pioneiros, na cidade de Cambé – PR, CEP nº 86.182-620, neste ato legalmente representada pelo Senhor **José Gilberto Alves**, portador do RG nº 4.046.044-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 550.880.669-53, residente e domiciliado a Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambe – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo de **29/08/2017 a 15/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1619DA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 062/2017

AS PARTES:

ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.424.343-1 e do CPF nº 585.747.519-87, e **JOSÉ LUCIANO MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.197.317-3 e do CPF nº 361.976.459-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Reynaldo Massi, nº 324, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-038, doravante denominado **LOCADORES**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, nesta cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Os **LOCADORES** na qualidade de legítimos PROPRIETÁRIOS do imóvel situado na Avenida Castro Alves, nº 1270, Centro, nesta cidade, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 062/2017, devidamente ratificada pelo município em 01 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sem direito à retomada, por parte dos **LOCADORES** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

Cláusula TERCEIRA – Da Vigência
O presente instrumento contratual vigorará por 14 (quatorze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTa – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta **LOCAÇÃO** destina-se à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será no valor de **R$ 3.177,94** (três mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil posterior a cada mês vencido aos **LOCADORES**, mediante apresentação de recibo, empenhado através da seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
11 – Fundo Municipal de Saúde,
103020009.2.049.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Parágrafo Único – Perfaz o valor deste contrato o montante de **R$ 38.135,28** (trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
Os **LOCADORES**, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concordam, de pleno direito, que o **LOCATÁRIO** ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do **LOCATÁRIO** em permanecer no imóvel após o vencimento deste contrato, então será atualizado o valor do aluguel, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as despesas normais de locação como, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso dos **LOCADORES**.
Os **LOCADORES** autorizam transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco, mediante sua autorização por escrito;
O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI
Locadora

Testemunhas:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:673FB8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 13

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2017
PROCESSO N° 69/2017

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 209 de 01 de setembro de 2017 contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Contratação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação de portas e sinalizações, totens e adesivos para identificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Salgado Filho-PR, na Unidade de Saúde da Linha São Roque e na Academia de Saúde, Rua Frithold Krause N° 50, neste município com validade até 31 de dezembro de 2017.

EMPRESA VENCEDORA: RAFAEL MARQUES BATTISTI - ME

CNPJ: 18.496.709/0001-95

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será da data de assinatura do contrato até a data de 31 de dezembro de 2017.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, após a solicitação formal pelo Departamento de Compras.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 18 de setembro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A5135F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço.: 142/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
Valor.....: 102.382,00 (cento e dois mil trezentos e oitenta e dois reais
Vigência.....: Início: 18/09/2017 Término: 18/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2017
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de correias, estopas, filtros e Arla 32 para manutenção da Frota municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho, 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AE2ACBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 143/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: RAFAEL MARQUES BATTISTI
Valor.....: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Vigência.....: Início: 18/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (204)
Objeto.....: Constitui objeto do edital a dispensa de licitação para contratação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação de portas e sinalizações, totens e adesivos para identificação para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Salgado Filho-PR.

Salgado Filho, 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3ACD64A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DL 13/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	69/2017
b) Licitação Nr.:	13/2017 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços
d) Data Homologação:	18/09/2017
e) Objeto da Licitação:	Constitui objeto do edital a dispensa de licitação para contratação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação de portas e sinalizações, totens e adesivos para identificação para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Salgado Filho-PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Lote: 1 - 006609 - RAFAEL MARQUES BATTISTI
Valor total do lote: R$ 7.800,00
Quantidade de itens por fornecedor: 7 itens

Salgado Filho, 18 de Setembro de 2017.

HELTON PEDRO FEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CE910A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2017		
b) Licitação Nr.:	36/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	18/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para fornecimento de correias, estopas, filtros e Arla 32 para manutenção da Frota municipal de Salgado Filho.		

G) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)			
	Qtde de Itens	Média Desceto (%)	Total dos Itens
- 000201 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	79	0,0000	102.382,00
	79		102.382,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7FECA07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2016

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	THEREZINHA LUCIA MARCIO MANFROI & CIA. LTDA
CNPJ:	75.962.886/0001-53
VIGÊNCIA:	14/10/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F23D352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:	73.244.337/0001-18
VIGÊNCIA:	14/10/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:24F909D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2016

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VIGÊNCIA:	14/10/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4F922C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS ME
CNPJ:	22.094.574/0001-09
VIGÊNCIA:	14/10/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF2C712B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2016

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	V. F. ALIMENTOS - ME
CNPJ:	19.445.336/0001-96
VIGÊNCIA:	14/10/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:88B84C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2016

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VIGÊNCIA:	14/10/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de setembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C1B1B068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 PROCESSO 145/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de setembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de setembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:666C873C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE APROVADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2017.

Classificação	Candidato	Pontuação Prova prática	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Total	Situação
1	CLEIVIS BERTOLETTI	9,0	0,0	9,0	APROVADO
2	RODRIGO APARECIDO ROSSI	9,0	0,0	9,0	APROVADO
3	AGNALDO RIBEIRO	8,0	0,4	8,4	APROVADO
4	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	8,0	0,2	8,2	APROVADO
5	ANTONIO CARLOS ZUCOLLI	8,0	0,1	8,1	APROVADO
6	FRANCISCO SEVERINO LEAL	7,0	0,3	7,3	APROVADO
7	EVERSON PAIXÃO DA SILVEIRA	7,0	0,15	7,15	APROVADO
8	JONAS AUGUSTO LANDRES	7,0	0,1	7,1	APROVADO
9	DIEGO LUIS DE CARVALHO	5,0	0,0	5,0	APROVADO
	ADAUTO PANTA DA SILVA	ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA			
	ALEXANDRO MARTINS RODRIGUES	ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA			
	MARCIO ROBERTO DA SILVA	ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA			
	RODRIGO BAPTISTONE	ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA			
	VALNEI BATISTA DIAS	ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA			
	VICENTE SUARES DA SILVA FILHO	ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA			
	CELSO AMARO	NÃO COMPARECEU NA PROVA PRÁTICA			
	SIDNEI PEREIRA	NÃO COMPARECEU NA PROVA PRÁTICA			

A Comissão Organizadora, com base na lista de aprovados, convoca até a data de 22 de setembro de 2017, todos os aprovados para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, na Rua Alcides Prudente Pavan nº 130, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03 (três) últimas eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homem;
e) Certificado de Conclusão ou diploma do curso correspondente ao cargo;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação especificando a Categoria;
g) Consulta extraída do site ou certidão do Detran que demonstre estar a CNH em situação normal;

Os documentos são exigidos a todos os participantes aprovados, podendo levar a desclassificação a não apresentação de qualquer dos documentos acima.

Santa Amélia, 18 de setembro de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto 41/2017.

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:69C91586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 029/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CAPEL ELETRICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de n.º 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manuel Ribas, 1244, sala 1, centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: objeto registro de preço de material elétrico destinado a manutenção da rede de iluminação elétrica desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 68.395,20 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 056/2017, registro de preço nº 029/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: PARANAVAÍ CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 11.004.712/0001-03, com sede na Rua João Batista Machado, 222, jardim do sol, CEP: 87.708-180, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: objeto registro de preço de material elétrico destinado a manutenção da rede de iluminação elétrica desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 54.658,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 056/2017, registro de preço nº 029/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 15.691.367/0001-76, com sede na Rua Maria Anchieta de Moraes, 594, jardim Santos Dumont, CEP: 87.708-055, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: objeto registro de preço de material elétrico destinado a manutenção da rede de iluminação elétrica desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.050,00 (quinze mil e cinqüenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 056/2017, registro de preço nº 029/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 09.312.662/0001-71, com sede na Rua Manuel Ribas, 1293, centro, CEP: 87.708-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: objeto registro de preço de material elétrico destinado a manutenção da rede de iluminação elétrica desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.362,00 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 056/2017, registro de preço nº 029/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4AD5B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 487/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João Galor Sobrinho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João Galor Sobrinho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.059.711-5 e CPF/MF sob o n.º 424.586.099-53 ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 à 01/07/2015, a partir de 20 de Setembro de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 Outubro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Setembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:53069015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 646/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 060/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 060/2017 o qual objetiva aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: ônibus placa n.ºAXG 2558 e placa n.ºAXB 3027, ambos locados na Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MARKÃO – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 04.219.607/0001-18, com sede na Est. Marginal, 403, térreo, Bairro Parque Industrial III, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais);

Ônibus placa n.ºAXB 3027

Lote 01	Descrição/peças	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Para-brisa Marcopolo sênior MID 2006, inc. inteiriço, borracha para-brisa e mão de obra de instalação. Ônibus placa n.ºAXB 3027	Unid	1	R$ 4.000,00	R$4.000,00

Ônibus placa AXG 2558

Lote 02	Descrição/peças	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Rele Auxiliar de partida	Unid	1	R$ 120,00	R$120,00
2	Cinta de nylon	Unid	20	R$4,00	R$80,00
3	Arrebites	Unid	10	R$3,00	R$30,00
4	Botão de alerta	Unid	1	R$240,00	R$240,00
5	Serviço de mão de obra, referente a troca de botão de alerta e de solda de suporte de elevador de regulagem da porta e fazer suporte de segurança em inox	Unid	1	R$1.200,00	R$1.200,00
VALOR TOTAL					R$1.792,39

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D74EFDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTE: Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **MARKÃO – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 04.219.607/0001-18, com sede na Est. Marginal, 403, térreo, Bairro Parque Industrial III, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
BJETO: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: ônibus placa n.ºAXG 2558 e placa n.ºAXB 3027, ambos locados na Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade;
VALOR DE**:** R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 060/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 18 de setembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5B9A9AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 006/2017 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. º 001/2017.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 004/2017, datado de 31/08/2017, o qual divulgou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de Farmacêutico, devidamente homologado pelo Decreto n.º 635/2017, datado de 04/09/2017;

RESOLVE

1. Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2017, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 004/2017, devidamente homologado pelo Decreto n.º 635/2017, datado de 04/09/2017.

Enfermeiro PSF

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Andressa Augusti Raymundo	9.569.203-6	06/08/1987	2º

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BF6963A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2017 DATA 18/09/2017

Exonera servidores ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Exonera as servidoras abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017.

Nome	Função	RG
Viviana dos Santos	Professora	028.381.759-39
Helena Berti Colombo	Professora	643.513.869-91
Maria Margarete Bombonato	Professora	643.620.609-44

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 21 de agosto de 2017 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6C3FA875

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2017 DATA 18/09/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Marli Ghisi Pereira**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de Setembro de 2017 à 19 de outubro de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 20 de outubro de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, , revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FBE5F7E9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2017 DATA 18/09/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **EDNA CANTIDIO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de Setembro de 2017 à 19 de Dezembro de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 20 de Dezembro de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C1CDDCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 056/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**040**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CAPANEMA – PR**
INICIO:	**19/09/2017**
FIM:	**19/09/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**0,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**353,95**
OBJETIVO:	**Participar do evento do IBGE "CENSO AGRO 2017"**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIOORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FF8C6DB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.816/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 14 de Setembro de 2017.

ADRIANA SOARES MOSER RG 12.975.263-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D0603CE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.818/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de Setembro de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Camila Defante	01/08/2008	10
Carla da Rocha Dall Onder	01/08/2008	10
Daniele Cristina Parenti	01/08/2008	10
Fabiola Regina Ortega	01/08/2008	10
Gilmar Paim de Campos	01/08/2008	10
Sirlene Regina Meger	01/08/2008	10
Solaine Apcda. Terres de Oliveira	01/08/2012	6
Daiane Graciele Capra Cauduro	15/08/2013	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:627316B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2017

GESTÃO 2017/2020.
CNPJ: 76290683.0001-20
rhpmsjs@yahoo.com.br
Fone 43-3267-1074

PORTARIA Nº 264/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sra. **ELISANGELA CRISTINA AVELINO,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 24/05/2012, conforme Portaria 071/12 de 24/05/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 24/05/2016 a 23/05/2017, a partir de 11/07/2017 devendo retornar ao trabalho em 10/08/2017.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de setembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A86F6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2017

GESTÃO 2017/2020.
CNPJ: 76290683.0001-20
rhpmsjs@yahoo.com.br
Fone 43-3267-1074

PORTARIA Nº 265/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sra. **CENI CORREA DOS SANTOS LORETO, Diretora do Depto de Saúde e Assuntos Indígenas**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 11/07/2015, conforme Portaria 156/15 de 23/07/2015, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/07/2016 a 10/07/2017, a partir de 10/09/2017 devendo retornar ao trabalho em 10/10/2017.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de setembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AB78ACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2017

GESTÃO 2017/2020.
CNPJ: 76290683.0001-20
rhpmsjs@yahoo.com.br
Fone 43-3267-1074

PORTARIA Nº 266/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sra. **MARIA SUELY DOS SANTOS GUILLEN, Diretora Distrital de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2016, conforme Portaria 221/16 de 09/05/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2016 a 30/04/2017, a partir de 08/09/2017 devendo retornar ao trabalho em 28/09/2017.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de setembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D5D52755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **CAROLAINE MACHADO PADILHA,** RG 7.217.349-0, Professora do Ensino Fundamental, nomeada em 03/03/2016, conforme Portaria 125/16 de 07/03/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 01/08/2017, devendo retornar ao trabalho em 28/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:25E31BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ENAIRA POTTIRA DE ALMEIDA MARTINS ARGENTINO,** RG 9.320.722-0, Professora do Ensino

Fundamental, nomeada em 03/03/2016, conforme Portaria 102/16 de 07/03/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 26/08/2017, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C97B4EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2017

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **GESSICA DENORA RIBEIRO,** RG 10.071.451-5, Psicóloga, nomeada em 01/02/2016, conforme Portaria 056/16 de 08/02/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 02/09/2017, devendo retornar ao trabalho em 01/03/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2742B427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **IVANI CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO, RG** 8.633.978-1, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2001 a 31/07/2006, co**nforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 20/09/2017, devendo retornar ao trabalho em 19/12/2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:934BC3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0195/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0195/2017
DATA: 18 de setembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA MARCONI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3C2A10B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 193/2017
O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Acir Jandrey RG: 7.216.545-4
Destino: Guairá – PR.
Motivo: Capacitação de UBV – COSTAL PORTATIL E MANUTENÇÃO, que será realizado no Município de Guairá nos dias 18 a 22/09/2017.
Data: 18 a 22 de setembro de 2017
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veiculo Gol – Placa BAG - 1925
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 15 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CD6336A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2017- CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 194/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Osvaldo Pinheiro da Silva RG: 8.035.815-6
Destino: Guairá – PR.
Motivo: Capacitação de UBV – COSTAL PORTATIL E MANUTENÇÃO, que será realizado no Município de Guairá nos dias 18 a 22/09/2017.
Data: 18 a 22 de setembro de 2017
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veiculo Gol – Placa BAG - 1925
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 15 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BEAD1B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2016 - SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2016.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Fernamed Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 15 de Setembro de 2017, para 15 de Novembro de 2017

São José das Palmeiras/PR, 06 de Setembro de 2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:87385747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 80/2017
DATA: 18 de setembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007.2043 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 - 0497 - Material de Consumo R$ 6.400,00
3.3.90.30.00.00 - 4972 - Material de Consumo R$ 5.300,00
3.3.90.30.00.00 - 4974 - Material de Consumo R$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00 - 4977 - Material de Consumo R$ 4.900,00
3.3.90.32.00.00 - 0497 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 4.400,00
3.3.90.39.00.00 - 0497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 4977 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0497 R$ 15.800,00
Provável Excesso da Fonte 4972 R$ 5.300,00
Provável Excesso da Fonte 4974 R$ 4.500,00
Provável Excesso da Fonte 4977 R$ 9.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0809A6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIMESTRE

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4º BIMESTRE DE 2017 – 07/2017 A 08/2017		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	18.666,67	74.666,68
Previsão Atualizada da Receita	18.666,67	74.666,68
Receitas Realizadas	42.303,34	53.764,82
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	158,74	158,74
Dotação Inicial	18.666,67	74.666,68
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	18.666,67	74.666,68
Despesas Empenhadas	42.303,34	53.764,82
Despesas Liquidadas	41.276,85	52.738,33
Superávit Orçamentário		20.901,86
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	39.844,49	41.697,99
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	2.458,85	12.066,83
TOTAL	42.303,34	53.764,82
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	38.818,00	40.671,50
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	2.458,85	12.066,83
TOTAL	41.276,85	52.738,33
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	3.355,02	3.355,02
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	3.355,02	3.355,02
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:760A7EC9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2016 DO PREGAO PRESENCIAL 88/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 14/09/2017 ANO Vl nº 1338, **Onde lia-se** "**CONTRATADO: AGENOR DE LIMA NETO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema/PR. Avenida Manoel Ribas, 818 - sede - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87 neste ato representada pelo **AGENOR DE LIMA NETO** , maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 713.603.368-34, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio/PR. PRAÇA MANOEL RIBAS, 40 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO" **Leia-se** "**CONTRATADO: AGENOR DE LIMA NETO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, à Praça Manoel Ribas, 40.- centro - CEP: 86300-000- telefone 43 3524-3031 - email
viviflima2008@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.169.781/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **Agenor de Lima Neto**, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 713.603.368-34, RG nº 5630515 SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio-Pr."

Sapopema, 18 de setembro de 2017.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7B22BBB2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar a Recuperação e Adequação de Estradas Rurais e Vicinais, no Município de Sapopema - Pr Conforme o Contrato de Repasse Nº 827098/2016 / MAPA/ CAIXA e o Município de Sapopema - PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/10/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site
www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou através do email:
licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 18 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:535C3E96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 180/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 19.551,32 (Dezenove mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 19.551,32 (Dezenove mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
522	4490.52.00.00	03501	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
Total da Unidade				**12.500,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0008-2028		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2250	4490.52.00.00	03497	Equipamentos e Material Permanente	7.051,32
Total da Unidade				**7.051,32**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 18 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:952451A0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos,

determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GENESIO DA SILVA TEIXEIRA	**79,9**	**7º**

Sapopema/PR, aos 18 de Setembro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8C60321F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 09/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO
CPF nº 869.495.439-72 **RG** 5.310.987-0 PR **CTPS** 36044 - 00028 - PR
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Caminhão Leve/Tanque
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.503,00 (Um Mil, quinhentos e três reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 09/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 18/09/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:957B806D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 08/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS PIMENTEL
CPF nº 078.994.898-22 **RG** 18.346.409-6 SP **CTPS** 17831 – 00053 - SP
Objeto: Prestação de Serviços de Operado de Rolo Compactador
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 08/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 18/09/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3DFDEAEC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 07/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: GIOVANE CAETANO
CPF nº 072.936.419-40 **RG** 9.708.126-3 PR **CTPS** 1790433 – 002-0 -PR
Objeto: Prestação de Serviços de Operado de Trator Esteira
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 07/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 18/09/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:731ADF96

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 06/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DE FREITAS
CPF nº 046.078.469-29 **RG** 9.156.662-1 PR **CTPS** 27384 – 0051 -PR
Objeto: Prestação de Serviços de Operado de Retroescavadeira
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 06/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 18/09/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BACFFCA7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 05/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: OSVALDO SEVERINO
CPF nº 191.157.419-15 **RG** 1.240.869-2 PR **CTPS** 92682 – 526 -PR
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Caminhão Pesado/Truck
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.503,00 (Hum mil e quinhentos e Três reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 05/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 18/09/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C085F45A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: ANDERSON DA CUNHA
CPF nº 052.57.029-55 **RG** 8.764.809-5 PR **CTPS** 15711 – 00058 -PR
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Caminhão Pesado/Truck
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.503,00 (Hum mil e quinhentos e Três reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 04/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 18/09/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:46AF4AF9

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 10/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
CPF nº 984.837.499-04 **RG** 6.895.892-0 PR **CTPS** 125.07935-68-7 - PR
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Caminhão Pesado/truck
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.503,00 (Um Mil, quinhentos e três reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 10/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 18/09/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0FE58B30

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE PORTARIA N.º 28/2017

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO** RG nº 5.310.978-0 e CPF nº 869.495.439-72, para a função de ***Motorista de Caminhão Leve/tanque,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 18 de Setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B4AC2454

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE PORTARIA N.º 27/2017

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **JOSÉ CARLOS PIMENTEL** RG nº 18.346.409-6 e CPF nº 078.994.898-22, para a função de ***Operador de Rolo Compactador,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 18 de Setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3FDF36E7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE PORTARIA N.º 26/2017

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **GIOVANE CAETANO** RG nº 9.708.126-2 e CPF nº 072.936.419-40, para a função de ***Operador de Trator Esteira,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 18 de Setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:ED977961

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE PORTARIA N.º 25/2017

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **CARLOS HENRIQUE DE FREITAS** RG nº 9.156.662-1 e CPF nº 046.078.469-29, para a função de ***Operador de Retroescavadeira***, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 18 de Setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4D426231

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE PORTARIA N.º 24/2017

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **OSVALDO SEVERINO** RG nº 1.240.869-2 e CPF nº 191.157.419-15, para a função de ***Motorista de Caminhão Pesado/Truck***, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 18 de Setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0ACAE230

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE PORTARIA N.º 23/2017

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **ANDERSON DA CUNHA** RG nº 8.764.809-5 e CPF nº 052.574.029-55, para a função de ***Motorista de Caminhão Pesado/Truck***, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 18 de Setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3931E94F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE PORTARIA N.º 29/2017

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** RG nº 6.895.892-0 e CPF nº 984.837.499-04, para a função de ***Motorista de Caminhão Pesado/truck,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 18 de Setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9487D109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017 PROCESSO N.º 132/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME**
OBJETO: regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário (mesa e treliche) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 03 e 05, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR : R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
04480.3390.32.000
004430.4490.52.000
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0E3AB189

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017 PROCESSO N.º 132/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **QUADRI TELECOM LTDA ME OBJETO:** regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário e colchões para a Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 01, 02 e 04 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR : R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
04480.3390.32.000
004430.4490.52.000
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AD59A46E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017 PROCESSO N.º 133/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **A. J. VIEIRA SENGÉS ME**
OBJETO a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de materiais de construção, itens 01, 02, 03, 05, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 34, 38, 39, 41, 42, 44, 47, 50, 52, 55, 58, 59, 62, 63, 67, 68, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 89 e 92, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR : R$ 18.149,25 (dezoito mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
000780.3390.30.00.000
001370.3390.30.00.000
001570.3390.30.00.000
001680.3390.30.00.000
001830.3390.30.00.107
002050.3390.30.00.000
002065.3390.30.00.104
002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303
003700.3390.30.00.000
04230.3390.30.00.000
05670.3390.30.00.934
004870.3390.30.00.000
005180.3390.30.00.000
005250.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:343C6921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017 PROCESSO N.º 133/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME OBJETO:** a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de materiais de construção, itens 06, 10, 19 e 36, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR : R$ 893,90 (oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
000780.3390.30.00.000 / 001370.3390.30.00.000
001570.3390.30.00.000 / 001680.3390.30.00.000
001830.3390.30.00.107 / 002050.3390.30.00.000
002065.3390.30.00.104 / 002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303 / 003700.3390.30.00.000
04230.3390.30.00.000 / 05670.3390.30.00.934
004870.3390.30.00.000 / 005180.3390.30.00.000
005250.3390.30.00.000
VIGÊNCIA:.a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4D6C2B6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017 PROCESSO N.º 133/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **R. A. MIRANDA ALMEIDA ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de materiais de construção, itens 04, 07, 08, 13, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 40, 43, 46, 48, 51, 54, 56, 57, 61, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 83, 87, 88, 90, 91 e 93, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR : R$ 35.222,35 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
000780.3390.30.00.000 / 001370.3390.30.00.000
001570.3390.30.00.000 / 001680.3390.30.00.000
001830.3390.30.00.107 / 002050.3390.30.00.000
002065.3390.30.00.104 / 002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303 / 003700.3390.30.00.000
04230.3390.30.00.000 / 05670.3390.30.00.934
004870.3390.30.00.000 / 005180.3390.30.00.000
005250.3390.30.00.000
VIGÊNCIA:.a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:70A310F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017 PROCESSO N.º 133/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME**
OBJETO: a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de materiais de construção, itens 09, 11, 12, 23, 32, 37, 45, 49, 53, 60, 81, 84, 85 e 86, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR : R$ 34.290,86 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos),
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
000780.3390.30.00.000 / 001370.3390.30.00.000
001570.3390.30.00.000 / 001680.3390.30.00.000
001830.3390.30.00.107 / 002050.3390.30.00.000
002065.3390.30.00.104 / 002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303 / 003700.3390.30.00.000
04230.3390.30.00.000 / 05670.3390.30.00.934
004870.3390.30.00.000 / 005180.3390.30.00.000
005250.3390.30.00.000
VIGÊNCIA:.a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Setembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DA35B4CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017 PROCESSO N.º 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**
OBJETO: a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de vídeo game, Lote 01, destinados à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR : R$ 3.499,99 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
005590.3390.30.000 /
005620.4490.52.000
005592.3390.30.734 /
005622.4490.52.734
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:57AC82E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017 PROCESSO N.º 134/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**
OBJETO: a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de o fornecimento de materiais para fabricação de fraldas descartáveis (infantis) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR : R$ 16.577,50 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04480.3390.32.000
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:677709AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017 PROCESSO N.º 138/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO: a contratação da empresa acima qualificada, para a execução de Serviços de Diagnóstico de Comunicação Social e para o Aprimoramento da Assessoria de Imprensa Municipal, conforme especificações contidas no Edital, Anexos, em especial no Anexo VIII e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
160.3390.39.000
195.3390.39.000
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses à partir da assinatura deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:419543A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1284/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor LUCIANO BERALDO, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 1876-1, lotado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2016 a 22/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B696D59B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1285/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor DENILSON DE SOUZA AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de n.º 1388-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/02/2016 a 21/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46082B7C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2017; PPA 2018-2021 e LOA 2018, que se realizará no dia **26 de Setembro de 2017, ás 13:30 hrs**, no **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B6CB7280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1593/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5905 de 05/09/2017,
DECRETA

Art. 1.° - Fica concedida à Sra. DICLEIA MALAQUIAS, matrícula funcional nº 256-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-11, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1997/2002, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 18/09/2017 à 16/12/2017.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 18 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A8F8929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE ROMILDO APARECIDO REIS, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A COMISSÃO PROCESSANTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 106/2017, DATADA DE 07.07.2017, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital fica citado o Denunciado ROMILDO APARECIDO REIS, ex-Secretário Geral de Administração, residente e domiciliado em lugar ignorado, para tomar conhecimento do processo Administrativo n.º 001/2017, com objetivo único de apuração de possível ilicitude na aquisição de pedra rachão junto à Pedreira Guaravera Ltda., no ano de 2014, conforme Sindicância n.º 02/2014.
Cientificando-o, ainda, que poderá adentrar os autos do processos e apresentar defesa escrita, querendo, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei.

Sertanópolis, local, data.

Eu,_____(Denilson Bonfain), Presidente da Comissão Processante, o subscrevo.

DENILSON BONFAIN
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F8B99BF4

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No DECRETO Nº 242/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.332 em 05/09/2017, que "Designa a Senhora VALDINETE DA SILVA TRISTÃO", **onde lê-se: passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança, no**

valor de R$ 300,00 (trezentos reais), leia-se: passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança, no valor de R$ 423,76 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:59409094

ASSESSORIA GERAL
COMUNICADO

O Município de Sertanópolis vem por meio desta comunicar que no Pregão Presencial N° 009/2017 – Contrato N° 63/2017 – 1° Termo Aditivo de Contrato, houve um erro de digitação na minuta.

Onde se lê: Sertanópolis, 12 de agosto de 2017.

Lê-se: Sertanópolis, 12 de setembro de 2017.

Sem mais para o momento,

Sertanópolis, 18 de setembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE5E6EF3

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Período
RECEITAS			
Previsão Inicial			62.955.000,00
Previsão Atualizada			63.377.600,00
Receitas Realizadas			37.494.245,16
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.946.218,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			62.355.000,00
Créditos Adicionais			5.368.818,00
Dotação Atualizada			67.723.818,00
Despesas Empenhadas			34.301.221,81
Despesas Liquidadas			29.788.161,01
Despesas Pagas			29.177.467,77
Superávit Orçamentário			7.706.084,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até Período
Despesas Empenhadas			34.301.221,81
Despesas Liquidadas			29.788.161,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período
Receita Corrente Líquida			54.778.003,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)o	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.921.437,31	0,00
Resultado Primário	0,00	7.642.548,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	620.458,42	0,00	609.368,93	11.089,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.144.029,94	447.073,54	2.262.549,88	1.434.406,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	4.764.488,36	447.073,54	2.871.918,81	1.445.496,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.383.630,56	<18% / 25%>	18,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.161.188,42	60%	45,95
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.543.104,32	5.315.201,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	261,41	-261,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.929.606,44	15,00	24,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2017 as 15h e 23m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A0EBF249

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2017

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017.

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS através do Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo e do Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público que às **09:00 horas do dia 04 de setembro de 2017,** na Sala de Compras e Licitações,

realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	450.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço, avenida DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS, PARANÁ, BRASIL – Telefone (043) 3232-8100 – E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço avenida DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS, PARANÁ, BRASIL, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30 horas.

SERTANÓPOLIS, 18 de setembro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DF0B31C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 28º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 372/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear as professoras Municipais Senhoras **ROSANA SCHAEDLER KUNZ,** inscrita no CPF nº 787.507.259-04, Presidente, **NEUSA COGO FABIANE,** inscrita no CPF n. 620.352.319-49, secretária**,** e **MARINETE A. CHIOQUETTA,** inscrita no CPF nº 917.611.319-15, membro, para comporem a Comissão especial encarregada de efetuar a análise prévia dos certificados dos Cursos de aperfeiçoamento e a utilidade destes na formação dos profissionais da Educação, para adquirir o direito a progressão funcional, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 120/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 18 de setembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 18/09/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:22E2DAA1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS 03/2015. **Contratada: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA**. **CNPJ n** 05.318.820/0001-40. **Objeto do aditivo:** PRAZO: Fica prorrogado ao prazo de execução da obra para mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de vencimento do prazo de execução da mesma. **Fundamento:** artigo 57, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CB07780F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.772, de 12/09/2017, publicada em 18/09/2017,
EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:
Art. 1.º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
41117 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
TOTAL	R$40.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
41103 3190.1100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$40.000,00
TOTAL	R$40.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

ALEXANDRO ALVES PIRES,
Primeiro Secretário.

JOSÉ CARLOS D. PORTELA SOBRINHO,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D31C68CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA N° 584/2017

Designa Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Próprios que Foram Declarados Inservíveis e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito em exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos (as) Senhores (as): **ANDERSON FERREIRA BUTURA, EDUARDO MAGON, WILLYAN FABIO GATTO, VANDERLEI PEREIRA DE MELO, PAULO CEZAR PAVANELLI,** com a finalidade de, sob a presidência do primeiro o Sr **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, procederem à avaliação de bens móveis e inservíveis;

Artigo 2º - As avaliações realizadas pela Comissão deverão constar de ata assinada pelos membros.

Parágrafo Único – Os serviços realizados pelos membros da Comissão Especial, inclusive aqueles que ocupam cargo na administração Municipal, não serão remunerados, porém considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2AC1EF8C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 84/2017

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para execução de diversos reparos nos próprios públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978	1 - 2
R$ 4.920,00(quatro mil e novecentos e vinte reais)	

Terra Boa, 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A59C8D30

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 243/2017 - PREGÃO N° 84/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede RUA TERUO SAKUNO, 243, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 65, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para execução de diversos reparos nos próprios públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.920,00** (quatro mil e novecentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/09/2017, com vencimento até 18/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FCAE72E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 10/2017

Contratação de empresa jurídica para execução de PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO no Município de Terra Boa, conforme processo 1031904-03/2016 - convenio 830406 - Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA.	1
R$ 382.500,03(trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais e três centavos)	

Terra Boa, 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:096911C2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 244/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 10/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA" sob CNPJ 02.539.384/0001-40 com sede na Estrada Carlos Corrêia Borges, s/n, KM 06, Lote 55, CEP 87060-000 – Maringá/PR, sendo denominados sócios responsáveis os Senhores: CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, portador do CPF n° 696.122.779-15 e cédula de identidade civil RG n° 3.639.315-7, residente na Av. Duque de Caxias, 151, Apto 18, Zona 01, Maringá/PR e IVO TUPAN BORGES FILHO, portador do CPF n° 851.547.509-00 e cédula de identidade civil RG n° 5.627.897-4, residente na Av. Cerro Azul, 1200, Apto 1003, Zona 02, Maringá/PR.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica para execução de PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO no Município de Terra

Boa, conforme processo 1031904-03/2016 - convenio 830406 - Caixa Econômica Federal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 382.500,03 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos reais e três centavos), valor esse que será pago de acordo com as liberações da Caixa Econômica Federal.
PRAZO: O prazo de execução será de 05 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço, A vigência deste contrato será até 18/09/2018, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE, nos termos determinados do processo licitatório TOMADA DE PREÇO 10/2017, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18/09/2017.

Prefeitura do Município de Terra boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8FBEAC25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 569/2017

Instaura Processo Administrativo, constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Com base na Portaria nº 421/2017, que reintegrou o senhor CARLOS HENRIQUE LELIS, o cargo efetivo de Agente Universitário – Engenheiro Agrônomo, em cumprimento a decisão do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 329226-9-PR nos Autos Originais 88/1997 e em cumprimento a decisão do Tribunal de Justiça, Apelação Cível nº 784.330-7, Com base na convocação do senhor CARLOS HENRIQUE LELIS, recebida na data de 09/08/2017, Com base na Lei Complementar nº 01/2005, em seus artigos 238, inciso II, § 1º, 251, § 1º, inciso I, 293,

R E S O L V E

Artigo 1º Fica instaurado **Processo Administrativo,** destinado a apurar Abandono de Cargo do servidor reintegrado senhor CARLOS HENRIQUE LELIS.

Artigo 2º Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelos Artigos 260 a 295 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Maria de Lourdes Brandão Jacinto, servidora efetiva no cargo de Agente Universitário – Assistente Social, e presidente da Comissão;
II – Mara Cristina de Paula Lavagnolli, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo;
III – Viviane Cristina Batista Mota, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC8A228F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº570/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA DIAS** Classe PG, de 11/09/2017 a 25/09/2017 em substituição a Professora **FATIMA APARECIDA MICHELETTI SOTOCORNO**, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2ADBB469

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº571/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR** Classe PG, de 11/09/2017 a 10/10/2017 em substituição a Professora **LUCIANE CRISTINA CONSOLIN ROSA**, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BF803483

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº572/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA** Classe PG, de 11/09/2017 a 10/10/2017 em substituição a Professora Luciane Cristina Consolin Rosa, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7E6E8001

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº573/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO** Classe MA, de 18/09/2017 a 16/12/2017 em substituição a Professora Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6EE5A8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº574/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** Classe PG, de 18/09/2017 a 16/12/2017 em substituição a Professora Ilza Marques Piza, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5CBF4D76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei Complementar nº 001/2005 de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial em 12/09/2017,

RESOLVE

Art.1º *PRORROGAR* Readaptação de Função, da servidora **VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Prorrogação da Readaptação de Função que trata o Artigo 1º será de 06/09/2017 a 04/12/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/09/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B0397D2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº576/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 12/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/08/2017** a **22/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:62751091

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº578/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1004/2009, de 19/10/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Aleitamento a Senhora **RENATA CRISTINA GALO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **14/09/2017 a 12/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/09/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9504503A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 579 /2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10(dez) dias de férias ao Senhor **VANDER CEZAR ALVES DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/09/2017** a **27/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6AB81C85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 580/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **EDINEUSA RUTNEIA MARTINS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/09/2017** a **02/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD6C2844

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº581/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **ELIZABETH BONALDO GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/09/2017** a **16/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DEA7A24B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº582/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias no Padrão I a Senhora **ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/09/2017** a **16/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ECCCF1ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 583/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ENI FONSECA MARANHO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/09/2017** a **03/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBD42A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico com a Matricula do Imóvel nº 6019, para exploração comercial.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/09/2017, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência nº 01/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da licitante ORANI LEAL RAMOS 06970632911 CNPJ Nº 26.842.337/0001-30, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 18 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017

Contratado: ORANI LEAL RAMOS 06970632911 CNPJ Nº 26.842.337/0001-30
Concorrência Nº: 01/2017
Objeto: Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico com a Matricula do Imóvel nº 6019, para exploração comercial.
Valor : R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 18/09/2022

Tomazina, 18 de setembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:64800341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Auto Elétrica, e Aquisição de Materiais de Auto Eletrica para a Frota Muncipal de Tomazina-Pr.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n°60/2017.
Abertura da Licitação: 9h00 do dia 29/09/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 18 de setembro de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9E701644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.3002/2017

Data 15/09/17

SÚMULA: Concede Bolsa Auxilio a cuidadora do programa Família Acolhedora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERADO A LEI MUNICIPAL Nº 1561/2017, E A DECLARAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DATADA DE 24/02/17.

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido uma bolsa auxilio a senhora **Roseli Aparecida Silveira de Avila**, portadora do CI/RG nº 8.927.834-1 e CPF nº051.041.769-83, residente na Rua João Bibiano da Silva, nº.37, na cidade de Três Barras do Paraná, habilitada como cuidadora do menor **L.H.F.S.**

Art. 2º- A bolsa auxilio será no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Art. 3º- Fica sob a responsabilidade do Centro de Referência de Assistência Social a coordenação e supervisão dos trabalhos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7B0BE384

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 67/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 67/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do 2º Quadrimestre de 2017, às 16h00min horas, do dia 29 de setembro de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:15F0640E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 68/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 68/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2017, às 16h30min horas, do dia 29 de setembro de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:19D35BF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 69/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 69/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado Paraná – TCE-PR. nº 36/2009 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º quadrimestre de 2017, às 17h00min horas, do dia 29 de setembro de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0F7F925B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 19/2017

OBJETO: Aquisição de gasolina para a manutenção de veículos pertencentes ao Município.

DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O valor unitário, após repactuação, corresponde a majoração de 5,3% (cinco virgula três por cento) do preço praticado.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J. Rossatto Comércio de Combustíveis Ltda.

FUNDAMENTO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial N° 04/2017.

DATA DE ASSINATURA: Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:185E1410

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
- CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Súmula: Aprovar e deliberar sobre os Relatórios de Gestãodos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

RESOLUÇÃO: 011/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 18/09/2017, Ata nº 138/2017.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014.
Art.– 2º Os relatórios aprovados, apresentaram dados de ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria deAção Social e do Conselho Tutelar, durante operíodo: 4º Bimestre: julho e agosto de 2017.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2017.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:626D769B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 14.156.181/0001-54.

OBJETO: – Com fundamento no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, os quantitativos dos produtos constantes na Cláusula Segunda; fica alterado para adequá-lo à necessidade do Município de Tunas do Paraná.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BIFE BOVINO COXAO MOLE -	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
3	CARNE PICADINHO BOVINO (PATINHO OU COXAO MOLE)	200	R$ 15,90	R$ 3.180,00
4	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXADE FRANGO RESFRIADA -	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
5	FILÉ SUÍNO - Embalagem: caixa de 3,5 kg.Produto congelado.	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
6	Peito de frango sem osso	160	R$ 8,60	R$ 1.376,00
7	PRESUNTO COZIDO - De 1a qualidade,	80	R$ 16,45	R$ 6.793,85
8	Salsicha tipo Hot Dog	40	R$ 7,60	R$ 304,00
9	BEBIDA LÁCTEA - Sabores diversos,	811	R$ 3,09	R$ 2.505,99
10	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1a qualidade.	80	R$ 22,30	R$ 9.209,90
15	FARINHA DE MILHO BRANCA - Enriquecida	15	R$ 3,00	R$ 45,00
Valor: R$ 14.540,99 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).				

DATA: Tunas do Paraná, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD989237

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME,** CNPJ: sob nº.06.087.469/0001-96.

OBJETO: – Com fundamento no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, os quantitativos dos produtos constantes na Cláusula Segunda; fica alterado para adequá-lo à necessidade do Município de Tunas do Paraná.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ovos de Galinha .	30	R$ 4,58	R$137,40
2	CREME DE LEITE -	60	R$ 1,80	R$ 108,00
4	LEITE CONDENSADO -	60	R$ 4,16	R$ 249,60
6	Açúcar refinado - embalagem pacotes de 5 Kg.	38	R$ 13,04	R$ 495,52
9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – Embalagem de 5kg.	48	R$ 12,78	R$ 613,44
22	MAIONESE - Embalagem de 500g.	50	R$ 3,77	R$ 188,50
23	MARGARINA CREMOSA COM SAL - com 500.gr	87	R$ 4,10	R$ 356,70
26	SAL REFINADO IODADO; Embalagem pacotes de 1kg.	45	R$ 1,45	R$ 65,25
16	FARINHA DE TRIGO - Embalagem de 5 kg	20	R$ 12,23	R$ 244,60
Valor: R$ 2.459,01 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo).				

Data: Tunas do Paraná, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25FF0AB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, do Paraná, e a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 14.156.181/0001-54,

OBJETO: – Com fundamento no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, os quantitativos dos produtos constante do item 1; fica alterado para adequá-lo à necessidade do Município de Tunas do Paraná

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Amido de Milho	20	R$ 4,89	R$ 97,80
3	Cereal Matinal	90	R$ 9,75	R$ 877,50
VALOR: R$ 975,30 (novecentos e setenta e cinco reais e trintas centavos).				

DATA: Tunas do Paraná, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:217716D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME,** CNPJ: sob nº.06.087.469/0001-96

OBJETO– Com fundamento no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, os quantitativos dos produtos constantes na cláusula Segunda; fica alterado para adequá-lo à necessidade do Município de Tunas do Paraná.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Achocolatado.	50	R$6,90	R$345,00

VALOR: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
DATA: Tunas do Paraná, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0570F5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R E V O G A Ç Ã O PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 ORIUNDO DO PREGÃO Nº 09/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, vem por meio do presente comunicar a **"REVOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM TELA"**, atendendo a circunstâncias de conveniência e oportunidade que melhor assistem ao interesse Público.

Turvo, Paraná em 18 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:361D0626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para o dia 25 de setembro do corrente ano, audiência pública do segundo quadrimestre do ano de 2017.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ED26CF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 87/2017

O SR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Turvo, ocupante do cargo de professora, Padrão I, Classe D, Nível 21, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.559.370-3 e inscrita no CPF sob nº 642.623.409-53 aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição com Proventos Mensais Integrais, Forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela última remuneração, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.699,15 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de professora Padrão I, regime jurídico estatutário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo Estado Paraná, em 18 de setembro de 2017

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9C3D09BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de equipamentos destinados a oxigenoterapia
DATA DE ABERTURA:	29 de setembro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5AEF5AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição concreto usinado com resistência CFK 20
DATA DE ABERTURA:	29 de setembro de 2017, às 10h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0D807D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água.
DATA DE ABERTURA:	02 de outubro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8023013A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 438/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Senhora DANIELE BORGES DE LIMA, portadora do RG nº 3.551.260-1 SC e CPF nº 018.567.249-30, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO desta Prefeitura Municipal, pelo periodo de afastamento do Titular de 21 a 29 de setembro de 2017, sem ônus.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EADBA6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 436/2017

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015-FUSA,** para o **CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, REFERENTE A 3ª CHAMADA através da PORTARIA Nº 73/2017,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
11º	MAYARA TAMIRIS RIBAS DA SILVA GODOY	18/09/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AE1CA59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 303/2017

Dispõe sobre a criação e nomeação do NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**, composto pelos seguintes membros:

ANDRÉA APARECIDA FRANKIO	Enfermeira
ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	Enfermeira
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	Enfermeira
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	Médico
IZALDO JUSTINO DE LIMA	Enfermeiro
MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA	Enfermeira
MARCOS GIOVANI DE OLIVEIRA	Enfermeiro
ROSANGELA TERESKI	Farmacêutica

Art. 2 º. Os membros terão autoridade, responsabilidade e poder para executar as Ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, conforme Resolução do Ministério da Saúde nº 36 de 25 de julho de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:128238AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 307/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **MÁRCIO FERNANDO UTZIG, portador do RG nº 7.162.104-9 e CPF 020.869.169-30,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** Grupo Ocupacional Magistério**,** do quadro do Município de União da Vitória, a disposição funcional do **SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:61FA08DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 308/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **VILMARISE DE FATIMA MENDES, portadora CPF 626.903.109-53,** Servidora desta Prefeitura

Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério**,** do quadro do Município de União da Vitória, a disposição funcional do **BIBLIOTECA SESI DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2EB41E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 309/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa Senhor ALEXANDRO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 031.131.099-06, como FISCAL e como FISCAL SUBSTITUTO o Senhor DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKY, inscrito no CPF sob o nº 051.739.039-61, do Contrato resultante do Pregão Presencial nº 117/2017 – Processo nº 155/2017, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA6AAB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 310/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor JOSE AUGUSTO MUCKE, inscrito no CPF sob o nº 401.977.519-20, como FISCAL dos Contratos resultante do Pregão Presencial nº 108/2017 – Processo nº 141/2017, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais para construção, elétricos, de pintura, sanitários, hidráulicos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – PR.

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E05AE6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 435/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1775	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (356)	3.500,00
1775	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (353)	5.500,00
TOTAL CRÉDITO			**9.000,00**

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1775	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (426)	5.500,00

ATIVIDADE 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1775	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (363)	3.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**9.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FBCA0649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de sistema de informática - CONTABILIDADE - COMPRAS - PATRIMONIO E TRANSPARENCIA.
CONTRATO N° 02/2017 – SEQUENCIAL 107
CONTRATADO: **BETHA SISTEMAS LTDA.**
DO VALOR: R$ 2.264,00 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2017
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2017.
VIGENCIA: 02 dois meses contados da data de assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2017

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FE274DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - PROCESSO Nº 141/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais para construção, elétricos, de pintura, sanitários, hidráulicos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Heil & Heil Ltda EPP: Valor Global: R$ 412.113,40 (Quatrocentos e doze mil, cento e treze reais e quarenta centavos). Instrumento Contratual nº 269/2017 (4259). Lotes nº 01, nº 02, nº 03, nº 05, nº 07, nº 08, nº 13, nº 14, nº 15, nº 22, nº 23, nº 28, nº 31, nº 33, nº 39, nº 43, nº 48 e nº 59.
Movata Moto Serras e Equip. Ltda EPP: Valor Global: R$ 23.163,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta e três reais). Instrumento Contratual nº 270/2017 (4260). Lotes nº 26, nº 36, nº 37 e nº 50.
Vera Lúcia Bauer Woehl Mat. De construções Ltda EPP: Valor Global: R$ 109.100,00 (Cento e nove mil e cem reais). Instrumento Contratual nº 271/2017 (4261). Lotes nº 11, nº 17, nº 30, nº 32, nº 38 e nº 58.
Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda - ME: Valor Global: R$ 74.777,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais). Instrumento Contratual nº 272/2017 (4262). Lotes nº 41 e nº 51.
Ursula Waldraff - EPP: Valor Global: R$ 325.099,70 (Trezentos e vinte e cinco mil e noventa e nove reais e setenta centavos). Instrumento Contratual nº 273/2017 (4263). Lotes nº 04, nº 06, nº 10, nº 21, nº 24, nº 25, nº 27, nº 34, nº 40 e nº 42.
Weber Ind. E Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME: Valor Global: R$ 61.250,00 (Sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Instrumento Contratual nº 274/2017 (4264). Lotes nº 09 e nº 16.
Irineu Comércio de Tintas Ltda - ME: Valor Global: R$ 5.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta reais). Instrumento Contratual nº 275/2017 (4265). Lote nº 29.
Faccina Daltora Equip. de Segurança Ltda - EPP: Valor Global: R$ 4.368,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais). Instrumento Contratual nº 276/2017 (4266). Lotes nº 35 e nº 56.
RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI - ME: Valor Global: R$ 51.398,30 (Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Instrumento Contratual nº 277/2017 (4267). Lotes nº 19 e nº 20.
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda: Valor Global: R$ 104.081,65 (Cento e quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Instrumento Contratual nº 278/2017 (4268). Lotes nº 12, nº 18 e nº 44.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 15 de setembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:56F904F1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 223/2017-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Alexandre Unterstell, efetivo no cargo de Professor, portador da CI n.º 12.487.024-0/PR, na função de Coordenador dos Cursos de Técnico em Informática e Técnico em Multimídia do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC – mantido por este Centro Universitário.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 1.º de setembro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:541D0B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 064/2017 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA :

Art. 1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 4.194.650,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.3.90.91	0000	Sentenças Judiciais	365.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	180.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.024		Despesas com Exercícios Anteriores	
Rubrica	3.3.90.92	0000	Despesas com Exercícios Anteriores	7.500,00
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material Consumo	36.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0512	Material Consumo	54.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	499.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.000,00
Rubrica	3.3.71.70	0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	125.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	35.500,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.900,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377.500,00
Rubrica	3.3.90.48	0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	664.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	3.200,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	102.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.000,00
Atividade	08.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.1.079		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	16.750,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111.500,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.16	0102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo	31.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	

Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	328.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educação Infantil – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	44.400,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário de Ind.,Com. e Turismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.900,00

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	94.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00

Art.2º - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.194.650,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00

Órgão	03		SECRET.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	8.000,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	21.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Atividade	06.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	18.700,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	65.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	60.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	29.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	18.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.025		Encargos com Restituições	
Rubrica	3.3.90.93	0000	Indenizações e Restituições	10.500,00
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	28.845.0000.0.028		Serviços da Dívida com RPPS	
Rubrica	3.2.91.21	0000	Juros sobre a Dívida por Contrato com RPPS	494.700,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
Atividade	26.782.0032.2.037		Manutenção de Estradas Vicinais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE	
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200,00
Rubrica	3.3.90.33	0303	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.1.90.04	0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2.130		Implantação e Implementação do CPAS AD	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	60.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material Consumo	40.000,00
Atividade	10.361.0015.2.045		Atenção Primária de Saúde Estadual	

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.1.069		Construção de CRAS	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	50.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Atividade	09.244.0010.2060		Manut.do Centro de Referência e Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	

Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	54.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
Atividade	08.243.0013.6.077		Desafio Jovem Curitiba	
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	40.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	106.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.750,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	44.400,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.500,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	37.500,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0107	Material Consumo	328.000,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	180.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	35.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	11.000,00
Atividade	27.812.0034.2.099		Manutenção das Atividades de Lazer	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	20.608.0030.2.101		Serviços de Promoção Animal	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO	
Atividade	23.695.0034.1.114		Construção do Centro de Recepção do Turismo	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	2.000,00
Atividade	23.695.0034.2.115		Desenvolvimento do Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.500,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	25.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	7.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.800,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	11.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	18.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:510E0BD4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 065/2017 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: *"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 508.018,36 (quinhentos e oito mil, dezoito reais e trinta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0823	Obras e Instalações	92.054,81
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	53.560,54
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.33	0497	Passagens e Despesas com Locomoção	4.587,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	20.915,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	40.792,31
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.32	0763	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.440,24
Rubrica	3.3.90.39	0887	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.467,84
Rubrica	3.3.90.39	0936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
Rubrica	4.4.90.52	0763	Equipamentos e Material Permanente	42.650,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0940	Material de Consumo	5.552,84
Rubrica	3.3.90.39	0940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.747,54
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material de Consumo	8.500,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0938	Material de Consumo	2.300,00
Rubrica	3.3.90.39	0938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0939	Material de Consumo	6.715,67
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	

Rubrica	3.3.90.30	0934	Material de Consumo	2.850,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.39	0166	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	549,56
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	0164	Obras e Instalações	36.795,33
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	3.3.90.30	0810	Material de Consumo	3.592,64
Rubrica	4.4.90.52	0810	Equipamentos e Material Permanente	136.447,04

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 413.553,31 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e o excesso de arrecadação da fonte de recursos no valor de R$ 94.465,05 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	**VALOR**
0497	**74.294,31**
0495	**53.560,54**
0887	**5.301,18**
0763	**68.846,66**
0940	**8.300,38**
0934	**11.350,00**
0936	**4.500,00**
0938	**3.300,00**
0939	**6.715,67**
0164	**36.795,33**
0166	**549,56**
0810	**140.039,68**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
0823	**92.054,81**
0887	**166,66**
0763	**2.243,58**

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C2928AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS C AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2017/BIM JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.428.714,00	2.428.714,00	1.213.253,77	49,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	618.623,00	618.623,00	383.064,10	61,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	510.502,00	510.502,00	185.805,03	36,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	579.105,00	579.105,00	299.680,08	51,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.300,00	385.300,00	229.864,35	59,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.900,00	14.900,00	2.552,32	17,13
Dívida Ativa dos Impostos	260.244,00	260.244,00	110.081,42	42,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.040,00	60.040,00	2.206,47	3,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.155.000,00	22.155.000,00	14.260.169,56	64,37
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.249.506,23	60,41
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	43.530,30	14,51
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	710.238,40	101,46
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.131.253,03	68,13
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	84.624,32	84,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	41.017,28	74,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	41.017,28	74,58

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.583.714,00	24.583.714,00	15.473.423,33	62,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.647.879,00	3.949.819,00	2.765.469,93	70,02
Provenientes da União	2.418.000,00	2.599.940,00	1.873.559,57	72,06
Provenientes do Estado	460.000,00	580.000,00	556.850,00	96,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	769.879,00	769.879,00	335.060,36	43,52
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.000,00	24.000,00	48.289,18	201,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.671.879,00	3.973.819,00	2.813.759,11	70,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.770.337,10	10.696.620,30	5.679.391,26	53,10	5.501.102,59	51,43
Pessoal e Encargos Sociais	4.782.757,10	5.351.961,08	2.818.712,82	52,67	2.732.744,18	51,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.987.580,00	5.344.659,22	2.860.678,44	53,52	2.768.358,41	51,80
DESPESAS DE CAPITAL	36.720,00	364.708,21	10.937,12	3,00	6.058,08	1,66
Investimentos	36.720,00	364.708,21	10.937,12	3,00	6.058,08	1,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.807.057,10	11.061.328,51	5.690.328,38	51,44	5.507.160,67	49,79

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.666.000,00	4.738.523,27	2.043.341,70	35,91	1.982.114,90	35,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.666.000,00	4.738.523,27	2.043.341,70	35,91	1.982.114,90	35,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	381,60	0,01	381,60	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	11.839,42	0,21	11.839,42	0,21
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.666.000,00	4.738.523,27	2.055.562,72	36,12	1.994.335,92	36,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.141.057,10	6.322.805,24	3.634.765,66	63,88	3.512.824,75	63,79

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.191.811,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – ARTIGOS 25 E 26			
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	6.330.557,10	6.572.952,65	3.413.984,69	60,00	3.351.974,45	60,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.201.000,00	4.097.331,47	2.113.519,85	37,14	1.994.868,38	36,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	269.500,00	378.147,28	160.067,84	2,81	160.067,84	2,91
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.000,00	12.897,11	2.756,00	0,05	250,00	0,00
TOTAL	9.807.057,10	11.061.328,51	5.690.328,38	100,00	5.507.160,67	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 06/set/2017 as 14h e 01m.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6741A86A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNIC. BARBOSA FERRAZ-PR(PODER EXECUTIVO) CNPJ: 76950062000126 EXERCÍCIO:2017PERÍODO REFERÊNCIA: 4º BIM DOC GERADO 14/09/2017
RREO-ANEXO01|TABELA1.0-BALANÇO ORÇAMENTARIO

Siconf Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo) CNPJ: 76950062000126 Exercício: 2017 Período de referência: 4º bimestre						
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.850.000,00	36.282.036,52	5.801.744,38	15,99	21.049.388,91	58,02	15.232.647,61
RECEITAS CORRENTES	32.788.000,00	32.942.250,00	5.411.940,43	16,43	20.218.094,96	61,37	12.724.155,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.627.890,00	2.627.890,00	406.154,53	15,46	1.395.345,75	53,10	1.232.544,25
Impostos	2.093.530,00	2.093.530,00	237.362,71	11,34	1.098.413,56	52,47	995.116,44
Taxas	434.481,00	434.481,00	168.791,82	38,85	296.932,19	68,34	137.548,81
Contribuição de Melhoria	99.879,00	99.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.879,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	601.758,00	601.758,00	88.580,95	14,72	402.335,59	66,86	199.422,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	601.758,00	601.758,00	88.580,95	14,72	402.335,59	66,86	199.422,41
RECEITA PATRIMONIAL	215.205,00	262.455,00	48.378,57	18,43	212.399,14	80,93	50.055,86
Receitas Imobiliárias	18.205,00	18.205,00	926,30	5,09	4.325,97	23,76	13.879,03
Receitas de Valores Mobiliários	197.000,00	244.250,00	47.452,27	19,43	208.073,17	85,19	36.176,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.758,00	14.758,00	1.866,29	12,65	3.204,87	21,72	11.553,13
Receita da Produção Vegetal	14.758,00	14.758,00	1.866,29	12,65	3.204,87	21,72	11.553,13
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	819.430,00	819.430,00	129.295,81	15,78	354.122,21	43,22	465.307,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.764.958,00	27.871.958,00	4.680.810,33	16,79	17.632.995,78	63,26	10.238.962,22
Transferências Intergovernamentais	27.764.958,00	27.871.958,00	4.680.810,33	16,79	17.632.995,78	63,26	10.238.962,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	744.001,00	744.001,00	56.853,95	7,64	217.691,62	29,26	526.309,38
Multas e Juros de Mora	97.166,00	97.166,00	2.281,72	2,35	6.672,10	6,87	90.493,90
Indenizações e Restituições	232.079,00	232.079,00	11.550,31	4,98	49.899,87	21,50	182.179,13
Receita da Dívida Ativa	414.756,00	414.756,00	35.229,13	8,49	153.326,86	36,97	261.429,14
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	7.792,79	0,00	7.792,79	0,00	-7.792,79
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	3.339.786,52	389.803,95	11,67	831.293,95	24,89	2.508.492,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Móveis	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.777.786,52	389.803,95	21,93	831.293,95	46,76	946.492,57
Transferências Intergovernamentais	0,00	194.940,00	120.000,00	61,56	314.940,00	161,56	-120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.582.846,52	269.803,95	17,05	516.353,95	32,62	1.066.492,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.850.000,00	36.282.036,52	5.801.744,38	15,99	21.049.388,91	58,02	15.232.647,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.850.000,00	36.282.036,52	5.801.744,38	15,99	21.049.388,91	58,02	15.232.647,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.850.000,00	36.282.036,52	5.801.744,38	15,99	21.049.388,91	58,02	15.232.647,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.606.078,77			1.606.078,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.606.078,77			1.606.078,77		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.850.000,00	37.888.115,29	5.187.059,07	19.073.932,29	18.814.183,00	4.866.781,16	18.148.053,58	19.740.061,71	17.861.207,06	
DESPESAS CORRENTES	30.364.780,00	31.820.544,33	4.678.201,20	17.936.836,39	13.883.707,94	4.621.953,77	17.276.336,72	14.544.207,61	16.989.490,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.134.757,10	17.889.474,19	2.610.530,59	10.282.173,20	7.607.300,99	2.647.249,46	10.196.204,56	7.693.269,63	9.983.572,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.220.022,90	13.921.070,14	2.067.670,61	7.654.663,19	6.266.406,95	1.974.704,31	7.080.132,16	6.840.937,98	7.005.917,27	
DESPESAS DE CAPITAL	2.165.220,00	5.747.570,96	508.857,87	1.137.095,90	4.610.475,06	244.827,39	871.716,86	4.875.854,10	871.716,86	
INVESTIMENTOS	1.835.220,00	5.507.570,96	473.558,90	980.772,72	4.526.798,24	209.528,42	715.393,68	4.792.177,28	715.393,68	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	240.000,00	35.298,97	156.323,18	83.676,82	35.298,97	156.323,18	83.676,82	156.323,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00			320.000,00			320.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.850.000,00	37.888.115,29	5.187.059,07	19.073.932,29	18.814.183,00	4.866.781,16	18.148.053,58	19.740.061,71	17.861.207,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.850.000,00	37.888.115,29	5.187.059,07	19.073.932,29	18.814.183,00	4.866.781,16	18.148.053,58	19.740.061,71	17.861.207,06	
SUPERÁVIT (XIII)							2.901.335,33			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.850.000,00	37.888.115,29	5.187.059,07	19.073.932,29		4.866.781,16	21.049.388,91		17.861.207,06	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O Balanço orçamentário contém previsão inicial de receita no valor de R$ 32.850.000,00, sendo a mesma atualizada até o 4º Bimestre/2017, para o valor de R$ 36.282.036,52, com efetiva arrecadação neste período de R$ 21.049.388,91. Enquanto a despesas consolidada do Poder executivo e do Pode Legislativo inicial totaliza R$ 32.850.000,00, sendo a mesma atualizada para o valor de R$ 37.888.115,29, empenhado o valor de R$ 19.073.932,29, liquidado R$ 18.148.053,58 e pago o valor de R$ 17.861.207,06, obtendo um superávit orçamentário de R$ 2.901.335,33.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.850.000,00	37.888.115,29	5.187.059,07	19.073.932,29	100,00	18.814.183,00	4.866.781,16	18.148.053,58	100,00	19.740.061,71	
Legislativa	1.220.000,00	1.220.000,00	164.759,84	740.372,76	3,88	479.627,24	171.975,92	712.330,80	3,93	507.669,20	
Ação Legislativa	1.220.000,00	1.220.000,00	164.759,84	740.372,76	3,88	479.627,24	171.975,92	712.330,80	3,93	507.669,20	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	6.820.780,00	7.180.777,31	1.104.042,53	4.280.094,08	22,44	2.900.683,23	1.071.166,37	4.158.601,72	22,91	3.022.175,59	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.820.780,00	7.180.777,31	1.104.042,53	4.280.094,08	22,44	2.900.683,23	1.071.166,37	4.158.601,72	22,91	3.022.175,59	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.491.000,00	1.650.058,13	175.448,05	718.154,21	3,77	931.903,92	187.066,55	714.018,96	3,93	936.039,17	
Assistência ao Idoso	43.000,00	43.000,00	0,00	1.614,70	0,01	41.385,30	0,00	1.614,70	0,01	41.385,30	
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.000,00	462.899,82	48.540,83	249.880,30	1,31	213.019,52	49.110,43	246.331,06	1,36	216.568,76	
Assistência Comunitária	326.000,00	485.158,31	34.790,34	143.769,25	0,75	341.389,06	45.874,76	143.753,36	0,79	341.404,95	
Administração Geral	661.000,00	591.000,00	92.116,88	322.889,96	1,69	268.110,04	92.081,36	322.319,84	1,78	268.680,16	
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.807.057,10	11.061.328,51	1.237.282,08	5.690.328,38	29,83	5.371.000,13	1.441.343,04	5.507.160,67	30,35	5.554.167,84	
Atenção Básica	6.330.557,10	6.572.952,65	991.018,34	3.413.984,69	17,90	3.158.967,96	1.016.921,82	3.351.974,45	18,47	3.220.978,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.201.000,00	4.097.331,47	205.940,96	2.113.519,85	11,08	1.983.811,62	386.604,44	1.994.868,38	10,99	2.102.463,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	269.500,00	378.147,28	37.566,78	160.067,84	0,84	218.079,44	37.566,78	160.067,84	0,88	218.079,44	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.000,00	12.897,11	2.756,00	2.756,00	0,01	10.141,11	250,00	250,00	0,00	12.647,11	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	8.038.428,50	8.312.734,26	1.357.078,84	4.881.223,30	25,59	3.431.510,96	1.311.225,48	4.818.925,53	26,55	3.493.808,73	
Ensino Fundamental	6.087.428,50	6.358.922,65	1.101.834,80	3.838.521,92	20,12	2.520.400,73	1.067.292,64	3.791.005,33	20,89	2.567.917,32	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.382.000,00	1.435.597,95	186.194,46	812.285,53	4,26	623.312,42	175.508,75	798.129,85	4,40	637.468,10	
Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
Educação Especial	140.500,00	140.500,00	12.477,40	51.406,86	0,27	89.093,14	12.477,40	51.406,86	0,28	89.093,14	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	372.000,00	374.213,66	56.572,18	179.008,99	0,94	195.204,67	55.946,69	178.383,49	0,98	195.830,17	
Cultura	201.000,00	311.000,00	86.757,50	93.728,00	0,49	217.272,00	1.757,50	8.728,00	0,05	302.272,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	201.000,00	311.000,00	86.757,50	93.728,00	0,49	217.272,00	1.757,50	8.728,00	0,05	302.272,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.281.334,40	5.098.047,14	756.227,98	1.493.539,39	7,83	3.604.507,75	374.871,40	1.079.918,51	5,95	4.018.128,63	
Infra-Estrutura Urbana	629.853,00	3.455.622,32	230.012,27	524.117,29	2,75	2.931.505,03	179.090,31	445.684,16	2,46	3.009.938,16	
Serviços Urbanos	1.651.481,40	1.642.424,82	526.215,71	969.422,10	5,08	673.002,72	195.781,09	634.234,35	3,49	1.008.190,47	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	37.000,00	8.000,00	100,00	263,06	0,00	7.736,94	100,00	263,06	0,00	7.736,94	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	37.000,00	8.000,00	100,00	263,06	0,00	7.736,94	100,00	263,06	0,00	7.736,94	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.285.000,00	1.001.200,00	95.152,76	380.611,04	2,00	620.588,96	95.152,76	380.611,04	2,10	620.588,96	
Preservação e Conservação Ambiental	1.285.000,00	1.001.200,00	95.152,76	380.611,04	2,00	620.588,96	95.152,76	380.611,04	2,10	620.588,96	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	777.400,00	992.965,99	104.610,21	494.618,57	2,59	498.347,42	107.806,86	478.579,79	2,64	514.386,20	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	777.400,00	992.965,99	104.610,21	494.618,57	2,59	498.347,42	107.806,86	478.579,79	2,64	514.386,20	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	64.000,00	46.000,00	0,00	19.684,76	0,10	26.315,24	3.600,00	12.484,76	0,07	33.515,24	
Promoção Industrial	64.000,00	46.000,00	0,00	19.684,76	0,10	26.315,24	3.600,00	12.484,76	0,07	33.515,24	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	152.000,00	421.003,95	64.993,03	118.498,81	0,62	302.505,14	60.109,03	113.614,81	0,63	307.389,14	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	152.000,00	421.003,95	64.993,03	118.498,81	0,62	302.505,14	60.109,03	113.614,81	0,63	307.389,14	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	355.000,00	265.000,00	40.606,25	162.815,93	0,85	102.184,07	40.606,25	162.815,93	0,90	102.184,07	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	355.000,00	265.000,00	40.606,25	162.815,93	0,85	102.184,07	40.606,25	162.815,93	0,90	102.184,07	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00				320.000,00			0,00	320.000,00	
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.850.000,00	37.888.115,29	5.187.059,07	19.073.932,29	100,00	18.814.183,00	4.866.781,16	18.148.053,58	100,00	19.740.061,71	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As despesas por função e subfunção consolidada prevista foi de R$ 32.850.000,00, sendo a mesma atualiza até o 4º Bimestre/2017 para R$ 37.888.115,29, empenhada R$ 19.073.932,29, liquidada R$ 18.148.053,58.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:23B840F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS C MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) * 100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.428.714,00	2.428.714,00	262.678,59	1.213.253,77	49,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	926.215,00	926.215,00	52.169,45	476.456,34	51,44
1.1.1- IPTU	618.623,00	618.623,00	28.381,34	383.064,10	61,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	307.592,00	307.592,00	23.788,11	93.392,24	30,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	516.164,00	516.164,00	65.530,00	201.105,03	38,96
1.2.1- ITBI	510.502,00	510.502,00	65.530,00	185.805,03	36,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.662,00	5.662,00	0,00	15.300,00	270,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.035,00	601.035,00	84.018,35	305.828,05	50,88
1.3.1- ISS	579.105,00	579.105,00	82.490,58	299.680,08	51,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.930,00	21.930,00	1.527,77	6.147,97	28,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	385.300,00	385.300,00	60.960,79	229.864,35	59,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.955.000,00	22.955.000,00	3.579.919,69	14.746.196,23	64,24
2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	2.030.051,42	12.800.000,00	7.735.532,90	60,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.544.024,75	7.249.506,23	60,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	486.026,67	486.026,67	60,75
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.470.446,76	6.131.253,03	68,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	10.254,32	41.017,28	74,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	22.332,65	84.624,32	84,62
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	3.031,38	43.530,30	14,51
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	43.803,16	710.238,40	101,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00	0,00	0,00 0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.383.714,00	25.383.714,00	3.842.598,28	15.959.450,00	62,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) * 100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	656,73	5.769,31	57,69
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	835.000,00	835.000,00	132.454,36	467.743,43	56,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	395.000,00	395.000,00	57.321,91	247.860,75	62,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	425.000,00	425.000,00	74.216,74	216.142,86	50,86
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	915,71	3.739,82	24,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	845.000,00	845.000,00	133.111,09	473.512,74	56,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) * 100
			no Período (a)	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.431.000,00	4.431.000,00	618.778,48	2.852.033,45	64,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	308.804,89	1.449.901,01	60,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	294.089,30	1.226.250,42	68,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	2.050,86	8.203,44	74,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20%2.4)	20.000,00	20.000,00	4.466,54	16.924,88	84,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	606,25	8.705,99	14,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	8.760,64	142.047,71	101,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.020.000,00	5.020.000,00	643.454,34	2.984.311,41	59,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	642.167,68	2.970.399,87	59,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.286,66	13.911,54	69,56
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	569.000,00	569.000,00	23.389,20	118.366,42	20,80
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.837.000,00	3.837.556,26	2.304.167,93	60,04	2.304.167,93	60,04	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.020.000,00	997.000,00	516.652,42	51,82	516.652,42	51,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.817.000,00	2.840.556,26	1.787.515,51	62,93	1.787.515,51	62,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.183.000,00	1.218.317,43	722.200,96	59,28	722.200,96	59,28	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.183.000,00	1.218.317,43	722.200,96	59,28	722.200,96	59,28	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.020.000,00	5.055.873,69	3.026.368,89	59,86	3.026.368,89	59,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	35.873,69
17.1 - FUNDEB 60%	556,26
17.2 - FUNDEB 40%	35.317,43
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	35.873,69
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.990.495,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	35.873,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	35.873,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.000,00	1.431.000,00	812.285,53	56,76	798.129,85	55,77	0,00
22.1 - Creche	1.382.000,00	1.431.000,00	812.285,53	56,76	798.129,85	55,77	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.020.000,00	997.000,00	516.652,42	51,82	516.652,42	51,82	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	362.000,00	434.000,00	295.633,11	68,12	281.477,43	64,86	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.718.928,50	5.935.475,60	3.647.148,79	61,45	3.605.157,45	60,74	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.000.000,00	4.058.873,69	2.509.716,47	61,83	2.509.716,47	61,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.718.928,50	1.876.601,91	1.137.432,32	60,61	1.095.440,98	58,37	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	100.000,00	31.942,39	31,94	31.942,39	31,94	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.200.928,50	7.466.475,60	4.491.376,71	60,15	4.435.229,69	59,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	118.366,42
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	6.183,79
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	13.911,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	35.873,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.673,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	232.008,85

37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.171.278,45
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	296.126,49	124.958,29	42,20	119.433,04	40,33	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.500,00	275.918,51	117.821,70	42,70	117.821,70	42,70	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	565.500,00	572.045,00	242.779,99	42,44	237.254,74	41,47	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.766.428,50	8.038.520,60	4.734.156,70	58,89	4.672.484,43	58,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.042,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	61.305,22	1.126,49
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.970.399,87	247.860,75
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.996.656,85	185.236,39
48.1 Orçamento do Exercício	2.971.225,32	185.236,39
48.2 Restos a Pagar	25.431,53	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	13.911,54	2.624,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	48.959,78	66.374,93
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	48.959,78	66.374,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 06/set/2017 as 13h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D2E46D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 56/2017 – P.M.B.S

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, inscrito no CPF no 314.006.008-47 residente e domiciliado em Bom Sucesso, Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. De outro lado, a empresa **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.053.326/0001-94, com sede na Avenida Robert Koch, nº 1.453, Sala 02, Jardim Aragarça, CEP 86.037-010, em Londrina, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON TARGINO DIAS**, portador da CI/RG nº 506.263 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF nº 637.365.431-15, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ***, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial Nº. 55/2017**e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) **ROBERTA CAROLINA MANI**, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **7 (sete) dias**, após o recebimento da **Nota de Autorização de Despesa** (via e-mail);;
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na Nota de Autorização de Despesa, de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 2.908,10** (dois mil, novecentos e oito reais e dez centavos), em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) senhora ROBERTA CAROLINA MANI, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde.
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	DIVÃ BAIXO- TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CxLxA)	ARKTUS	UNID	1	R$ 1.124,00	R$ 1.124,00
9	ESPALDAR- BARRA DE LING- UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18 CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPACIDADE SUPORTADA:95 KG	ARKTUS	UNID	1	R$ 780,00	R$ 780,00
13	ROLO DE POSICIONAMENTO- UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIM. DIMNESÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM	RENOVA	UNID	2	R$ 169,80	R$ 339,60
14	TRAVESSEIRO- TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 60CM.	RENOVA	UNID	2	R$ 52,50	R$ 105,00
40	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODIZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40M X 0,77 M (C X L X A). PESO: 20,0 KG	ARKTUS	UNID	1	R$ 559,50	R$ 559,50

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
09.025.10.301.0008.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE será responsável pelo cumprimento integral das obrigações de que trata esse contrato, desde que a CONTRATADA execute o objeto a contento e na forma prevista nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a)Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b)Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA*:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.*
SUBCLÁUSULA TERCEIRA*:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na sub cláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.*
SUBCLAUSULA QUARTA*:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.*
SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Bom Sucesso-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“prática obstrutiva”:
Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Bom Sucesso, 28 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

EMERSON TARGINO DIAS
CI/RG nº 506.263 SSP/MS
CPF/MF nº 637.365.431-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CCA5F3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 58/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 27387-2 COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃOO E COMÉRCIO LTDA -		CNPJ: 05.891.642/0001-41		Telefone: 6233821141		Status: Classificado	114.000,00
Lote 001 - Lote 001							114.000,00
001	19056 Veículo tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla 4 (quatro) portas:Ano Fabricação/Modelo: 2017/2017 ou superior, potência mínima 140 CV, torque superior à 30 kgfm, cilindrada mínima: 1.950 cm³, combustível: Diesel, altura mínima do solo: 200mm, capacidade de carga útil mínima: 950 kg, tração 4x2 ou superior, aro tamanho mínimo de 16 polegadas, airbag e ABS, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas 04 portas, vidro elétrico, cor: Branca.	UN	1,00	Classificado	FIAT TORO Freedom Diesel 4x2	114.000,00	114.000,00 *
VALOR TOTAL :							114.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:91CAB469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 34/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26503-9 ALVES E SARTOR LTDA ME		CNPJ: 07.724.523/0001-20		Telefone: 4532234806		Status: Classificado	425,00	
Representante: 26515-2 FABIO DI CASTRO ALVES								
Lote 050 - Lote 050							425,00	
001	18934 Caneta de alta rotação: com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UN	1,00	Classificado	DENTSCLER NECTA 45	425,00	425,00 *	
Fornecedor: 26502-1 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP		CNPJ: 09.560.267/0001-08		Telefone: 3133747799		Status: Classificado	7.990,00	
Representante: 26517-9 LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY								
Lote 048 - Lote 048							7.990,00	
001	18932 Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliaracoplada à cadeira): Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento cm material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira e/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável e/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos e/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v(60hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, e/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço e/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, e/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, e/ spray(tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas e/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spraye/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura cm alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,00	Classificado	DENTEMED	7.990,00	7.990,00	*
Fornecedor: 27357-1 EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME		CNPJ: 11.674.540/0001-77		Telefone:		Status: Classificado	8.176,90	
Representante: 27358-9 W ILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES								
Lote 011 - Lote 011							480,00	
001	18895 Banqueta giratória tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de01 (um) ano para defeitos de fabricação. ABNT	UN	2,00	Classificado	RN	240,00	480,00	*
Lote 014 - Lote 014							59,90	
001	18898 Escada clinica 2 degraus: Escada com dois degraus todo em aço inoxou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	UN	1,00	Classificado	RN	59,90	59,90	*
Lote 020 - Lote 020							98,00	
001	18904 Estetoscópio pediátrico: Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua Limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANYISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. MS/ANVISA	UN	2,00	Classificado	PREMIUM	49,00	98,00	*
Lote 047 - Lote 047							7.290,00	
001	18931 Desfibrilador semi automático - DEA: Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 -Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. 2 -Um aparelho com medidas máximas de 250x140x300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. ANVISA - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG continuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;	UN	1,00	Classificado	CMOS DRAKE	7.290,00	7.290,00	*

	- Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.							
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 051 - Lote 051							249,00	
001	18935 Contra ângulo: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com sprayexterno ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UN	1,00	Classificado	RUCA	249,00	249,00 *	
Fornecedor: 27354-6 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		CNPJ: 21.971.041/0001-03		Telefone:		Status: Classificado	855,00	
Representante: 27355-4 KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI								
Lote 007 - Lote 007							855,00	
001	18891 Balança antropométrica adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré- aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. IPEM/ENMETRO	UN	1,00	Classificado	LIDER	855,00	855,00	*
Fornecedor: 27359-7 METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		CNPJ: 05.788.117/0001-03		Telefone:		Status: Classificado	1.830,00	
Representante: 27360-1 VINICIUS MARTINS STOKLOSKI								
Lote 012 - Lote 012							610,00	
001	18896 Carrinho para curativo em inox: Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	1,00	Classificado	METALIC MEDICAL	610,00	610,00	*
Lote 021 - Lote 021							200,00	
001	18905 Foco auxiliar: Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" x1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UN	1,00	Classificado	METALIC MEDICAL	200,00	200,00	*
Lote 026 - Lote 026							250,00	
001	18910 Mesa auxiliar para material ginecológico: Tampa e prateleira em chapa de aço inox20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x0,60 x0,80m. Garantia de 1 (um) ano. fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UN	1,00	Classificado	METALIC MEDICAL	250,00	250,00	*
Lote 027 - Lote 027							305,00	
001	18911 Mesa de exame clinico: Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1° qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento x0,50m de largura x0,80 de altura. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UN	1,00	Classificado	METALIC MEDICAL	305,00	305,00	*
Lote 029 - Lote 029							200,00	
001	18913 Negatoscópio 1 corpo para fixação em parede: Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	1,00	Classificado	METALIC MEDICAL	200,00	200,00	*
Lote 049 - Lote 049							265,00	
001	18933 Mocho odontológico: Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	UN	1,00	Classificado	METALIC MEDICAL	265,00	265,00	*
Fornecedor: 27303-1 MHM DO COUTO COMERCIAL ME		CNPJ: 97.533.241/0001-38		Telefone: 4330343474		Status: Classificado	1.930,00	
Representante: 27356-2 MARIA HELENA MORI DO COUTO								
Lote 009 - Lote 009							480,00	
001	18893 Balança eletrônica pediátrica: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno. etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	1,00	Classificado	BALMAK	480,00	480,00	*
Lote 041 - Lote 041							500,00	
001	18925 Aparelho para inalação, uso individual: Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max17 w. Dados Técnicos - 110/220 vc/ chave seletora Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	UN	2,00	Classificado	NS	250,00	500,00	*
Lote 042 - Lote 042							950,00	
001	18926 Oftalmoscópio: Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador paraeliminação de reflexo, Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	UN	1,00	Classificado	RIESTER	950,00	950,00	*
Fornecedor: 26235-8 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME		CNPJ: 15.275.465/0001-22		Telefone: 4732098789		Status: Classificado	1.840,00	
Representante: 26236-6 LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI								
Lote 054 - Lote 054							438,00	
001	18938 Purificador de água: Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões	UN	1,00	Classificado	LIBELL	438,00	438,00	*

	aproximadas: 312 mm x410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.							
Lote 055 - Lote 055							1.402,00	
001	18939 Refrigerador para copa: Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 vna cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	1,00	Classificado	ELECTROLUX	1.402,00	1.402,00	*
Fornecedor: 26293-5 MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME		CNPJ: 14.282.205/0001-11		Telefone: 4234631411		Status: Classificado	4.082,00	
Representante: 26294-3 ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI								
Lote 001 - Lote 001							1.017,00	
001	18885 Armário 2 portas:Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas. laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento elamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. ABNT	UN	3,00	Classificado	PROPRIA	339,00	1.017,00	*
Lote 002 - Lote 002							687,00	
001	18886 Balção 2 portas: confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácillimpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura x74 de altura x50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. ABNT	UN	3,00	Classificado	PROPRIA	229,00	687,00	*
Lote 004 - Lote 004							680,00	
001	18888 Cadeira empilhável:confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta, peso suportado: 150 Kg. Garantia 12 meses.	UN	10,00	Classificado	PROPRIA	68,00	680,00	*
Lote 005 - Lote 005							447,00	
001	18889 Mesa para reuniões: retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em lamiado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, e/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, e/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	UN	1,00	Classificado	PROPRIA	447,00	447,00	*
Lote 006 - Lote 006							1.251,00	
001	18890 Mesa de trabalho formato em "L" (medida 1,20x1,20 Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x1,20 de altura x0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	UN	3,00	Classificado	PROPRIA	417,00	1.251,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27293-1 PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP		CNPJ: 21.262.327/0001-01		Telefone:		Status: Classificado	964,00	
Representante: 19832-3 ALAIRTO JOSE PELOZZO								
Lote 019 - Lote 019							164,00	
001	18903 Estadiômetro (régua antropométrica): Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano.ANVISA	UN	1,00	Classificado	WELMY	164,00	164,00	*
Lote 057 - Lote 057							800,00	
001	18941 Conjunto portátil para oxigenioterapia: Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	UN	1,00	Classificado	MAT	800,00	800,00	*
Fornecedor: 26570-5 SALVI LOPES E CIA LTDA ME		CNPJ: 82.478.140/0001-34		Telefone: 4332525229		Status: Classificado	1.911,64	
Representante: 26581-1 VINICIUS LOPES SALVI								
Lote 010 - Lote 010							741,90	
001	18894 Balde cilindrico porta detritos, c/pedal: Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	10,00	Classificado	PURIMAX	74,19	741,90	*
Lote 013 - Lote 013							1.075,98	
001	18897 Detector de batimento cardiaco fetal: Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria Medidas: 4 x8 x18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	UN	2,00	Classificado	MEDPEJ	537,99	1.075,98	*
Lote 018 - Lote 018							93,76	
001	18902 Estetoscópio adulto: Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.MS/ANVISA	UN	2,00	Classificado	PREMIUM	46,88	93,76	*
Fornecedor: 27364-3 SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA EPP		CNPJ: 04.115.617/0001-03		Telefone:		Status: Classificado	2.300,00	
Representante: 27365-1 MARIA LUISA MAYAT ELUF								
Lote 058 - Lote 058							2.300,00	
001	18943 Kit saúde reprodutiva: Cada kit contendo: - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino -vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto- conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico - tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x22 cm. Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha - modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de	UN	1,00	Classificado	SEMINA EDUCATIVA	2.300,00	2.300,00	*

	borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x11,5 cm x9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha - modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem corno suporte de madeira. Medidas: 50 cm x35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x46 cm Peso:							
Fornecedor: 27089-0 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP			CNPJ: 11.089.732/0001-16		Telefone: 4130140010		Status: Classificado	1.005,90	
Representante: 27361-9 LEANDRO MARTINS STOKLOSKI									
Lote 052 - Lote 052								1.005,90	
001	18936 Micromotor: Intra com refrigeração; sprayexterno através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com sprayexterno ao corpo. Conexão: INTRA.Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80(PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135ºC, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVJSA e assistência técnica em todo Estado.	UN	2,00	Classificado	DX	502,95	1.005,90	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27362-7 TOPO LICITAÇÕES LTDA ME		CNPJ: 09.507.206/0001-87		Telefone:		Status: Classificado	2.358,39	
Representante: 27363-5 THIAGO DELFINO SOARES								
Lote 053 - Lote 053							563,40	
001	18937 Fogão a gás, 4 queimadores: Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 vBivolt -selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca	UN	1,00	Classificado	ATLAS	563,40	563,40	*
Lote 056 - Lote 056							1.794,99	
001	18940 Aparelho de televisão: TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	UN	1,00	Classificado	PANASONIC	1.794,99	1.794,99	*
VALOR TOTAL :							35.668,83	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AF2D46A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27088-1 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E		CNPJ: 25.137.947/0001-70		Telefone: 48932458126		Status:Habilitado	1.700,00	
Lote 001 - Lote 001							1.700,00	
001	18057 Compressor de ar odontológico, com capacidade minima de 38 litrospara consultório isento de óleo, baixo nível de rído, válvula de segurança, voltagem 110 volts.	UN	1,00	Classificado	FIAC SUPER 50	1.700,00	1.700,00	*
VALOR TOTAL :							1.700,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B26FC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27420-8 C. A. DE OLIVEIRA - ELETRONICOS - EPP		CNPJ: 07.423.207/0001-18		Telefone: 4532231043		Status: Habilitado	4.567,00	
Lote 002 - Lote 002							4.567,00	
001	18883 Notebook- Tela: - Tipo de monitor: LED, Tamanho: 15 " Processador: - Modelo: 2 núcleos, Velocidade: mais de 2.00 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade: 4 Gb - Barramento da memória: DDR3. Driver: - Lê/Grava: CD / DVD HDD: - Capacidade: 500 Gb Sistema Operacional: - Modelo: Licença Windows 7 PRO. Conexões: - 3 xConexões USB 2.0	UN	2,00	Classificado	ACER	2.283,50	4.567,00	*

	- 1 xConexão Ethernet (RJ-45) 10/100/1000							
	- 1 x Saída VGA.							
	Conectividade:							
	- Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready.							
	- Placa wireless: - 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™							
	Alimentação:							
	- Fonte bivolt.							
	Teclado: - Teclado Padrão ABNT 2;							
Fornecedor: 22129-5 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME		CNPJ: 12.162.386/0001-17		Telefone: 4130425012 Status:		Habilitado	7.075,00	
Lote 001 - Lote 001							7.075,00	
	18882 Computador completo Cat 2, mini tower -							
	Gabinete:							
	Tamanho: Mini-Tower.							
	Fonte Potencia mínima: 250W;							
	- Fonte bivolt.							
	Tela:							
	- Tipo de monitor: LED, Tamanho: 18,5"							
	Processador:							
	- Modelo: 2 núcleos, Velocidade: superior 2.00 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache							
	Memória:							
	- Capacidade: 4 Gb - Barramento da memória: DDR3.							
	Driver:							
001	- Lê/Grava: CD / DVD	UN	5,00	Classificado	ntc/lg/microsoftntc/lg/microsoft	1.415,00	7.075,00	*
	HDD Capacidade mínima: 500 Gb							
	Sistema Operacional:							
	- Modelo: Licença Windows 7 PRO.							
	Conexões:							
	- 3 xConexões USB 2.0							
	- 1 xConexão Ethernet (RJ-45) , 10/100/1000							
	- 1 x Saída VGA.							
	Conectividade:							
	- Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready.							
	Periféricos inclusos:							
	- Monitor;							
	- Teclado Padrão ABNT 2;							
	- Mouse							
VALOR TOTAL :							11.642,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C079A9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ: 00.802.002/0001-02	Telefone: 4735209000		Status: Classificado		600,00
Lote 002 - Lote 002							400,00
001	8001 Nimesulida 100mg – comprimidos	CP	4.000,00	Classificado	Cimed Cimed	0,10	400,00 *
Lote 003 - Lote 003							200,00
001	15838 Hidroclorotiazida 25mg – comprimidos	CP	5.000,00	Classificado	Cimed Cimed	0,04	200,00 *
Fornecedor: 27375-9 ASSUNÃ‡ÃƒO & MORETTO LTDAâ€“ EPP		CNPJ: 08.219.262/0001-53	Telefone: 4436242729		Status: Classificado		4.268,00
Lote 004 - Lote 004							4.268,00
001	18829 Cefalexina 50mg/ml - pó para suspensão oral 100ml	FRS	400,00	Classificado	ABL	10,67	4.268,00 *
Fornecedor: 216-0 DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA		CNPJ: 00.656.468/0001-39	Telefone: 4130282385		Status: Classificado		7.560,00
Lote 005 - Lote 005							6.480,00
001	18830 Cefalexina 500mg – capsula	CA	14.400,00	Classificado	TEUTO TEUTO	0,45	6.480,00 *
Lote 009 - Lote 009							1.080,00
001	18834 Sulfato dissódico de dexametasona 4mg/ml - solução injetável - 2,5ml	AM	2.000,00	Classificado	TEUTO TEUTO	0,54	1.080,00 *
VALOR TOTAL :							12.428,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B88547DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 48/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 48/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27085-7 CCK COMERCIAL EIRELI		CNPJ: 22.065.938/0001-22		Telefone: 4730573900	Status: Classificado		2.272,00	
Lote 065 - Lote 065							1.791,00	
001	19037 Bebedouro de pressão. Tradicional de coluna em aço inox,com 2 torneiras de pressão em latão cromado, um jato para boca e outro para boca. Segurança e garantia do INMETRO. Deposito de água em em aço inoxisolado com eps e serpentina externa: facilita a	UN	3,00	Classificado	LIBELL PRES BABY	597,00	1.791,00	*

	higienização. e não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza; Ralo sifonado: barra o mal cheira proveniente do esgoto; tampo em aço inoxpolido, com relevo para evitar respingos, torneiras latão cromado, com regulagem de jato d água, baixo consumo de energia, refrigeração através do moto compressor econômico e silencioso, controle automático da temperatura da água, filtro com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismo, elimina sabor e odor de cloro Voltagem 127ve 220v, amperagem A 1,5A/08A, Potencia W 120w/120w.							
Lote 076 - Lote 076							481,00	
001	19048 Fogão 4 bocas, com acendimento automático, tampa de vidro temperado,grades duplas, válvulas de segurança e porta com vidro duplo. Forno autolimpante.	UN	1,00	Classificado	Atlas Monaco 4b	481,00	481,00	*
Fornecedor: 26931-0 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		CNPJ: 05.669.358/0001-25		Telefone: 4235541744	Status: Classificado		1.954,99	
Lote 073 - Lote 073							635,79	
001	19045 Câmera digital compacta câmera fotográfica, tipo compacta, não sendo Dcor preta ou prata, resolução com no mínimo 20 megapixels reais (não interpolados), zoom óptico de no mínimo 5xcom estabilizador de imagem, visor com tamanho mínimo 2,7", flash integrado, gravação de vídeo com resolução mínima HD, compatibilidade com cartão de memória SDHC e/ou SDXC. Incluso cabo de alimentação, bateria recarregável, cabo USB, cordão de mão, manual de instruções em português e cartão de memória SDHC 8gb Class10.	UN	1,00	Classificado	SONY DSC-W800	635,79	635,79	*
Lote 082 - Lote 082							1.319,20	
001	19054 Ventilador de coluna, 3 velocidades, silencioso, grade de segurança,110v, altura máxima 1,30 m. 6 pás e grade design especial, inclinação regulável e desmontável, painel de controle táctil e controle remoto com timer.	UN	8,00	Classificado	Britania Mega Turbo 30	164,90	1.319,20	*
Fornecedor: 26903-4 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME		CNPJ: 14.643.102/0001-30		Telefone: 4335641488	Status: Classificado		605,00	
Lote 079 - Lote 079							85,00	
001	19051 Grill e sanduicheira 800 W de potencia, guarda fiofechamento interno de articulação, chapa antiaderentes, lâmpada piloto	UN	1,00	Classificado	MONDIAL S07	85,00	85,00	*
Lote 080 - Lote 080							520,00	
001	19052 Tanquinho semi automático, com níveis inteligentes na cubae no dispenser para auxiliar na dosagem de agua e sabão, com compartimentos individuais de sabão e amaciante com medidor e seletor. Filtro de fiapos, timer de 6 programas de lavagem incluindo lavagem pesada edredom e tapete.	UN	1,00	Classificado	MUELLER POP TANK	520,00	520,00	*
Fornecedor: 27396-1 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME		CNPJ: 26.716.048/0001-94		Telefone: 4736446300	Status: Classificado		4.612,91	
Lote 068 - Lote 068							1.715,00	
001	19040 Cadeira para escritório. Assento giratório e encosto revestidos porcorino, com base de plástico resistente e regulagem por mecanismo pneumático, rodizio que facilitam acesso e com apoio para maior conforto.	UN	5,00	Classificado	MELANINOS	343,00	1.715,00	*
Lote 069 - Lote 069							234,70	
001	19041 Caçarola alumínio nº 38/ medidas aprox.: diâmetro da boca: 38,3cm; capacidade 20,0 litros, profundidade 18,0 cm; espessura 3,0 mm; em alumínio	UN	2,00	Classificado	GENIAL	117,35	234,70	*
Lote 070 - Lote 070							279,76	
001	19042 Caçarola alumínio nº 36/ medidas aprox.: diâmetro da boca: 36,4cm;capacidade 17,0 litros, profundidade 16,9 cm; espessura 3,0 mm; em alumínio	UN	2,00	Classificado	GENIAL	139,88	279,76	*
Lote 071 - Lote 071							228,46	
001	19043 Caçarola aluminio nº 34/ medidas aprox.: Diâmetro da boca 34,3 cm;capacidade 14,5 litros, profundidade 18,8 cm; espessura 3,0 mm; em alumínio	UN	2,00	Classificado	GENIAL	114,23	228,46	*
Lote 072 - Lote 072							227,54	
001	19044 Caçarola aluminio nº 32/ medidas aprox.: Diâmetro da boca 32,3 cm;capacidade 12,0 litros, profundidade 15,0 cm; espessura 3,0 mm; em alumínio	UN	2,00	Classificado	GENIAL	113,77	227,54	*
Lote 074 - Lote 074							1.612,50	
001	19046 Estante de aço confeccionada em chapa 24 com painel lateral e fundo,indicado para área de serviços, estoque, armazenamento de produtos e exposição de produtos, contendo 08 prateleiras sobrepostas com opção de regulagem de altura e divisores. A Estante possui sapatas de proteção ao piso. Além de pintura em pó eletroestático (EPOXI) para melhor conservação e durabilidade do material.	UN	5,00	Classificado	RCH	322,50	1.612,50	*
Lote 078 - Lote 078							314,95	
001	19050 Garrafões térmicos 5 litros. Isolamento com espuma de Poliuretanode Pead (Polietileno de alta densidade)	UN	5,00	Classificado	INVICTA	62,99	314,95	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26293-5 MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME		CNPJ: 14.282.205/0001-11		Telefone: 4234631411	Status: Classificado		1.671,00	
Lote 064 - Lote 064							1.026,00	
001	19036 Armário 2 portas, em MDF,com altura aproximada de 1,30m,largura de 80cm, profundidade 45cm, sistema de montagem Parafusos/minifixe cavilhas, acabamento poliéster de alta resistência, dobradiça metálica, puxador em alumínio em PVC	UN	3,00	Classificado	ANDRIEI	342,00	1.026,00	*
Lote 067 - Lote 067							645,00	
001	19039 Cadeiras Longarinas com 3 lugares-Assento e encosto:em tecido com espuma injetada, pés em aço carbono, na cor azul .	UN	3,00	Classificado	ANDRIEI	215,00	645,00	*
Fornecedor: 27393-7 PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME		CNPJ: 11.272.813/0001-57		Telefone: 4436424800	Status: Classificado		1.319,47	
Lote 018 - Lote 018							101,80	
001	18990 Até as princesas soltam pum, Ilan Brenman	UN	2,00	Classificado	Brinque BookLivro	50,90	101,80	*
Lote 019 - Lote 019							80,00	
001	18991 Branca de neve e as sete versões, Torero, José Roberto/Marcus Aur	UN	2,00	Classificado	Girassol Livro	40,00	80,00	*
Lote 022 - Lote 022							95,04	
001	18994 Patinho feio que não era patinho nem feio, José Roberto Torero	UN	2,00	Classificado	Objetiva Livro	47,52	95,04	*
Lote 024 - Lote 024							99,80	
001	18996 Chapeuzinhos coloridos, José Roberto Torero/Pimenta, Marcus Aurelius	UN	2,00	Classificado	Cia Letrinhas Livro	49,90	99,80	*
Lote 025 - Lote 025							113,80	
001	18997 Menino marrom, Ziraldo	UN	2,00	Classificado	Melhoramentos Livro	56,90	113,80	*
Lote 026 - Lote 026							113,80	
001	18998 Meu Pé de Laranja Lima, autor José Mauro de Vasconcellos	UN	2,00	Classificado	Melhoramentos Livro	56,90	113,80	*
Lote 029 - Lote 029							37,46	
001	19001 Diário de um banana 1	UN	1,00	Classificado	Vergara & Riba Livro	37,46	37,46	*
Lote 032 - Lote 032							37,90	
001	19004 Diário de um banana 4	UN	1,00	Classificado	Vergara & Riba Livro	37,90	37,90	*
Lote 036 - Lote 036							36,35	
001	19008 Diário de um banana 8	UN	1,00	Classificado	Vergara & Riba Livro	36,35	36,35	*

Lote 043 - Lote 043							23,99	
001	19015 Diário de um zumbi do minecraft - Férias do terror	UN	1,00	Classificado	Sextante Livro	23,99	23,99	*
Lote 045 - Lote 045							43,28	
001	19017 Os barcos de papel, José Maviael Monteiro	UN	1,00	Classificado	Ã tica Livro	43,28	43,28	*
Lote 048 - Lote 048							42,45	
001	19020 Deus me livre, Luiz Puntel	UN	1,00	Classificado	Ã tica Livro	42,45	42,45	*
Lote 049 - Lote 049							45,80	
001	19021 Joana banana, Cristina Porto	UN	1,00	Classificado	Ã tica Livro	45,80	45,80	*
Lote 050 - Lote 050							44,80	
001	19022 O ladrão de sorrisos, marcelo Duarte	UN	1,00	Classificado	Ãt ica Livro	44,80	44,80	*
Lote 051 - Lote 051							44,80	
001	19023 O menino que adivinhava, Marcos Rey	UN	1,00	Classificado	Ã tica Livro	44,80	44,80	*
Lote 052 - Lote 052							42,50	
001	19024 Meninos sem patria, Luiz Puntel	UN	1,00	Classificado	Ã tica Livro	42,50	42,50	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 056 - Lote 056							44,40	
001	19028 O primeiro amor e outros perigos, Marcal Aqui no	UN	1,00	Classificado	Ãt ica Livro	44,40	44,40	*
Lote 059 - Lote 059							44,40	
001	19031 Tem lagartixa no computador, Marcelo Duarte	UN	1,00	Classificado	Ãt ica Livro	44,40	44,40	*
Lote 060 - Lote 060							106,00	
001	19032 Tráfico de anjos, Luiz Puntel	UN	2,00	Classificado	Ãt ica Livro	53,00	106,00	*
Lote 061 - Lote 061							53,50	
001	19033 Zezinho o dono da porquinha, Jair Vitoria	UN	1,00	Classificado	Ãt ica Livro	53,50	53,50	*
Lote 062 - Lote 062							37,80	
001	19034 Eu sou malala, Cristina Lamb	UN	1,00	Classificado	Cia Letras Livro	37,80	37,80	*
Lote 063 - Lote 063							29,80	
001	19035 Malala, a menina que queria ir para a escola, Adriana Carranca	UN	1,00	Classificado	Cia Letras Livro	29,80	29,80	*
Fornecedor: 27390-2 R.C GOES		CNPJ: 24.455.519/0001-22		Telefone: 5137761115	Status: Classificado		1.319,41	
Lote 001 - Lote 001							39,89	
001	18973 Sete histórias para sacudir o esqueleto, Angela Lago	UN	1,00	Classificado	ANGELA LAGO	39,89	39,89	*
Lote 002 - Lote 002							41,99	
001	18974 Menina que fazia nevar, Grace Mccleen	UN	1,00	Classificado	GRACE MCCLEEN	41,99	41,99	*
Lote 003 - Lote 003							49,00	
001	18975 A droga do amor, Pedro Bandeira	UN	1,00	Classificado	PEDRO BANDEIRA	49,00	49,00	*
Lote 004 - Lote 004							21,00	
001	18976 Meu primeiro amor, Adeilson Salles	UN	1,00	Classificado	ADELSON SALLES	21,00	21,00	*
Lote 005 - Lote 005							44,99	
001	18977 Coisas que as garotas devem saber, Mauricio de Sousa	UN	1,00	Classificado	MAURICIO DE SOUZA	44,99	44,99	*
Lote 006 - Lote 006							44,09	
001	18978 Coisas que os garotos devem saber, Mauricio de Sousa	UN	1,00	Classificado	MAURICIO DE SOUZA	44,09	44,09	*
Lote 007 - Lote 007							37,98	
001	18979 Cidade de papel, John Green	UN	1,00	Classificado	JOHN GREEN	37,98	37,98	*
Lote 008 - Lote 008							41,49	
001	18980 O menino do pijama listrado, John Boyne	UN	1,00	Classificado	JOHN BOYNE	41,49	41,49	*
Lote 009 - Lote 009							37,89	
001	18981 De menina a mulher 1, Drica Pinotti	UN	1,00	Classificado	DRICA PINOTTI	37,89	37,89	*
Lote 010 - Lote 010							37,89	
001	18982 De menina a mulher 2, Drica Pinotti	UN	1,00	Classificado	DRICA PINOTTI	37,89	37,89	*
Lote 011 - Lote 011							24,67	
001	18983 De menina a mulher 3, Drica Pinotti	UN	1,00	Classificado	DRICA PINOTTI	24,67	24,67	*
Lote 012 - Lote 012							28,42	
001	18984 A menina que colecionava borboletas, Bruna Vieira	UN	1,00	Classificado	BRUNO MEIRO	28,42	28,42	*
Lote 014 - Lote 014							38,83	
001	18986 O caçador de pipas, Khaled Hosseini	UN	1,00	Classificado	KHALED HOSSEINI	38,83	38,83	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 015 - Lote 015							42,36	
001	18987 Depois daquela viajem, Valeria Polizzi	UN	1,00	Classificado	VALERIO POLIZZI	42,36	42,36	*
Lote 016 - Lote 016							46,99	
001	18988 Se criança governassem o mundo, Marcelo Xavier	UN	1,00	Classificado	MARCELO XAVIER	46,99	46,99	*
Lote 017 - Lote 017							100,80	
001	18989 Quem mexeu no meu queijo para criança, Johnson Spencer	UN	2,00	Classificado	JOHNSON SPENCER	50,40	100,80	*
Lote 020 - Lote 020							27,67	
001	18992 Depois do foram felizes para sempre, Ilan Callis Brenman	UN	1,00	Classificado	ILAN CALLIS BRENNAN 27,67		27,67	*
Lote 021 - Lote 021							83,90	
001	18993 33 Porquinhos, José Roberto Torero	UN	2,00	Classificado	ROBERTO TORERO	41,95	83,90	*
Lote 023 - Lote 023							87,80	
001	18995 Joões e Marias,José Roberto Torero/Pimenta, Marcus Aureliu	UN	2,00	Classificado	JOSE ROBERTO TORERO	43,90	87,80	*
Lote 027 - Lote 027							21,74	
001	18999 Menino do dedo verde, Maurice Druon	UN	1,00	Classificado	MAURICE DRUON	21,74	21,74	*

Lote 028 - Lote 028							18,12	
001	19000 Pequeno principe, Antoine de Saint Exupery	UN	1,00	Classificado	ANTONIE DE SAINT	18,12	18,12	*
Lote 030 - Lote 030							36,87	
001	19002 Diário de um banana 2	UN	1,00	Classificado	JEFF KINNEY	36,87	36,87	*
Lote 031 - Lote 031							37,11	
001	19003 Diário de um banana 3	UN	1,00	Classificado	JEFF KINNEY	37,11	37,11	*
Lote 033 - Lote 033							38,24	
001	19005 Diário de um banana 5	UN	1,00	Classificado	JEFF KINNEY	38,24	38,24	*
Lote 034 - Lote 034							38,04	
001	19006 Diário de um banana 6	UN	1,00	Classificado	JEFF KINNEY	38,04	38,04	*
Lote 035 - Lote 035							38,28	
001	19007 Diário de um banana 7	UN	1,00	Classificado	JEFF KINNEY	38,28	38,28	*
Lote 037 - Lote 037							38,04	
001	19009 Diário de um banana 9	UN	1,00	Classificado	JEFF KINNEY	38,04	38,04	*
Lote 038 - Lote 038							38,47	
001	19010 Diário de um banana 10	UN	1,00	Classificado	JEFF KINNEY	38,47	38,47	*
Lote 039 - Lote 039							38,01	
001	19011 Diário de um banana 11	UN	1,00	Classificado	JEFF KINNEY	38,01	38,01	*
Lote 040 - Lote 040							24,70	
001	19012 Diário de um zumbi do minecraft - Acampamento dos horrorres	UN	1,00	Classificado	HEROBRINE BOOKS	24,70	24,70	*
Lote 041 - Lote 041							24,70	
001	19013 Diário de um zumbi do minecraft - Confusões na escola	UN	1,00	Classificado	HEROBRINE BOOKS	24,70	24,70	*
Lote 042 - Lote 042							24,55	
001	19014 Diário de um zumbi do minecraft - De volta à escola monstro	UN	1,00	Classificado	HEROBRINE BOOKS	24,55	24,55	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 044 - Lote 044							24,89	
001	19016 Diário de um zumbi do minecraft - Infeliz aniversário	UN	1,00	Classificado	HEROBRINE BOOKS	24,89	24,89	*
VALOR TOTAL :							13.754,78	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BE3D88F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário		Preço Total	Sel
Fornecedor: 27324-4 OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP		CNPJ: 85.260.354/0001-28		Telefone: 4732753643		Status: Classificado		53.000,00	
Lote 001 - Lote 001								53.000,00	
001	Contratação da prestação de serviços de processamento de dados:Serviço de implantação do Sistema a ser utilizado para a prestação do serviço de processamento de dados, com treinamento para operadores da secretaria de saúde, com assessoramento ao operador no acesso as telas de entrada e saída de dados incluindo treinamento em grupo para operadores do sistema a ser utilizado para a prestação do serviço de processamento de dados incluindo: Serviço de importação e integração da base de Dados Atuais (Cadastro de Usuários SUS, Cadastro de Ruas e Bairros e Cadastro do CNES)	UN	1,00	Classificado	Saudetech	Saudetech	21.108,80	21.108,80	*
002	18947 Contratação de empresa para prestar serviços mensal dedados com disponibilização de sistema que atenda aos requisitos técnicos e funcionais apresentados no item 1 do lote.	ME	12,00	Classificado	Saudetech	Saudetech	2.657,60	31.891,20	*
VAL OR T OT AL :								53.000,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70C9836C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27346-5 CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA		CNPJ: 10.864.788/0001-38		Telefone: 4235242633	Status: Habilitado		12.325,00	
Lote 005 - Lote 005							12.325,00	
001	6844 Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	1.700,00	Classificado	tropeiro embalagem alto vacuo	7,25	12.325,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP		CNPJ: 07.634.816/0001-16		Telefone: 4736352858	Status: Habilitado		130.751,30	
Lote 001 - Lote 001							2.996,00	
001	7 Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções	PCT	200,00	Classificado	NEILAR	14,98	2.996,00	*

	de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg.							
Lote 002 - Lote 002							1.434,00	
001	22 Biscoito doce tipo rosquinha - sabor coco. A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	600,00	Classificado	PRODASA	2,39	1.434,00	*
Lote 004 - Lote 004							111,75	
001	862 Açúcar de baunilha, Açúcar aromatizado com sabor baunilha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g.	PCT	75,00	Classificado	NEILAR	1,49	111,75	*
Lote 006 - Lote 006							1.290,00	
001	6864 Refresco em pó, adoçado, vários sabores – pct 35gr	PCT	3.000,00	Classificado	NEILAR	0,43	1.290,00	*
Lote 007 - Lote 007							2.095,00	
001	11637 Refrigerante gaseificado - 2 litros de 1ª linha	PET	500,00	Classificado	SCHIN	4,19	2.095,00	*
Lote 008 - Lote 008							1.195,00	
001	15375 Suco sem soja de caixa - 1 litro	CX	250,00	Classificado	PURITY	4,78	1.195,00	*
Lote 009 - Lote 009							563,00	
001	15376 Suco com soja de caixa - 1 litro	CX	100,00	Classificado	PURITY	5,63	563,00	*
Lote 010 - Lote 010							1.554,00	
001	16370 Biscoito doce tipo maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr.	PCT	600,00	Classificado	PRODASA	2,59	1.554,00	*
Lote 012 - Lote 012							10.472,00	
001	18372 Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro,resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	850,00	Classificado	DOCE AÃ‡UCAR	12,32	10.472,00	*
Lote 013 - Lote 013							424,80	
001	19074 Amido de milho: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	CX	90,00	Classificado	NEILAR	4,72	424,80	*
Lote 014 - Lote 014							10.906,00	
001	19075 Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	PCT	950,00	Classificado	TIO LORO	11,48	10.906,00	*
Lote 015 - Lote 015							1.590,00	
001	19076 Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	600,00	Classificado	PRODASA	2,65	1.590,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 016 - Lote 016							4.892,50	
001	19077 Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	950,00	Classificado	PRODASA	5,15	4.892,50	*
Lote 017 - Lote 017							295,00	
001	19078 Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 20g.	PCT	100,00	Classificado	NEILAR	2,95	295,00	*
Lote 018 - Lote 018							349,00	
001	19079 Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g.	PCT	100,00	Classificado	JARAGUA	3,49	349,00	*
Lote 020 - Lote 020							1.978,00	
001	19081 Cereal matinal de milho com açúcar: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de	PCT	200,00	Classificado	GOOD FLACKS	9,89	1.978,00	*

	entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada							
Lote 022 - Lote 022							115,70	
001	19083 Chá de camomila: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	65,00	Classificado	NEILAR	1,78	115,70	*
Lote 023 - Lote 023							224,90	
001	19084 Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	65,00	Classificado	NEILAR	3,46	224,90	*
Lote 024 - Lote 024							131,95	
001	19085 Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	65,00	Classificado	NEILAR	2,03	131,95	*
Lote 025 - Lote 025							214,50	
001	19086 Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	65,00	Classificado	NEILAR	3,30	214,50	*
Lote 026 - Lote 026							4.340,00	
001	19087 Chá mate natural solúvel. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 500g.	PCT	1.000,00	Classificado	MATINE	4,34	4.340,00	*
Lote 028 - Lote 028							1.905,00	
001	19089 Coco ralado: desidratado, puro, sem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100g.	PCT	500,00	Classificado	NORDESTE	3,81	1.905,00	*
Lote 030 - Lote 030							1.200,00	
001	19091 Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack,limpa, isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g.	CX	500,00	Classificado	ITALAC	2,40	1.200,00	*
Lote 031 - Lote 031							820,00	
001	19092 Creme vegetal de qualidade, com sal, produzida a partir de óleose/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes com teor máximo de lipídios 40%. Sem necessidade de ser mantido sob refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	PO	400,00	Classificado	COAMO	2,05	820,00	*
Lote 033 - Lote 033							818,00	
001	19094 Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack,de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	100,00	Classificado	INCONTRIL	8,18	818,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 035 - Lote 035							21.720,00	
001	19096 Extrato de tomate concentrado: embalagem tipo tetra packde 500g,a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente.	CX	3.000,00	Classificado	QUERO	7,24	21.720,00	*
Lote 037 - Lote 037							5.340,00	
001	19098 Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo finabeneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	PINDUCA	5,34	5.340,00	*
Lote 038 - Lote 038							4.130,00	
001	19099 Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	AGRICAL	4,13	4.130,00	*
Lote 039 - Lote 039							1.572,50	
001	19100 Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacostransparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	850,00	Classificado	ALVIVERDE	1,85	1.572,50	*
Lote 040 - Lote 040							3.642,00	
001	19101 Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacostransparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 5kg.	PCT	300,00	Classificado	ALVIVERDE	12,14	3.642,00	*
Lote 043 - Lote 043							4.510,00	
001	19104 Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes,isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data	PCT	1.000,00	Classificado	CAMPEÃƒO	4,51	4.510,00	*

	de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.							
Lote 045 - Lote 045							267,00	
001	19106 Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo compostode piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote de 100g.	PO	100,00	Classificado	NEILAR	2,67	267,00	*
Lote 046 - Lote 046							1.281,00	
001	19107 Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigoenriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação.	LTª	100,00	Classificado	NESTLE	12,81	1.281,00	*
Lote 047 - Lote 047							656,50	
001	19108 Flocos de cereais: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida comferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400 g.	LTª	50,00	Classificado	NESTLE	13,13	656,50	*
Lote 048 - Lote 048							190,20	
001	19109 Pêssego em Calda- lata com 900ml- Valor energético: 116 kcal = 487 kJCarboidratos: 26g; Proteínas: 0,8g; Gorduras Totais: 0,7g; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 7,6mg; Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes Pêssegos frescos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose. País de Origem Argentina, Brasil e Chile. Conteúdo da Embalagem 1 Lata de Pêssegos.	LTª	20,00	Classificado	SCHRAN	9,51	190,20	*
Lote 049 - Lote 049							3.230,00	
001	19110 Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico,a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg.	PCT	1.000,00	Classificado	AGRICAL	3,23	3.230,00	*
Lote 050 - Lote 050							220,00	
001	19111 Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada decorantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. e estar de acordo com a legislação vigente. Caixa com 85g.	CX	250,00	Classificado	NEILAR	0,88	220,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 051 - Lote 051							1.728,00	
001	19112 Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado desacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g.	LTª	400,00	Classificado	TRIANGULO	4,32	1.728,00	*
Lote 052 - Lote 052							2.790,00	
001	19113 Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embaladoem recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g.	PCT	250,00	Classificado	ITALAC	11,16	2.790,00	*
Lote 053 - Lote 053							6.640,00	
001	19114 Massa seca tipo parafuso com ovos. Embalado em saco de polietileno,resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	OGLIARI	3,32	6.640,00	*
Lote 054 - Lote 054							3.400,00	
001	19115 Massa seca tipo espaguete c/ ovos e sêmola- embalagem em saco depolietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	OGLIARI	1,70	3.400,00	*
Lote 055 - Lote 055							932,00	
001	19116 Massa seca tipo cabelo de anjo c/ ovos- embalagem em saco depolietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	200,00	Classificado	ISABELA	4,66	932,00	*
Lote 056 - Lote 056							824,00	
001	19117 Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g.	PCT	200,00	Classificado	JARAGUA	4,12	824,00	*
Lote 057 - Lote 057							700,00	
001	19118 Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha deflandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g.	LTª	500,00	Classificado	PREDILETA	1,40	700,00	*

Lote 058 - Lote 058							6.580,00	
001	19119 Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extratorefinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml.	PET	2.000,00	Classificado	COAMO	3,29	6.580,00	*
Lote 060 - Lote 060							3.930,00	
001	19121 Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada emplástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	AGRICAL	3,93	3.930,00	*
Lote 061 - Lote 061							1.345,00	
001	19122 Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento demofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g.	PCT	250,00	Classificado	NEILAR	5,38	1.345,00	*
Lote 062 - Lote 062							995,00	
001	19123 Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulaçãouniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	PCT	500,00	Classificado	CRUZEIRO	1,99	995,00	*
Lote 063 - Lote 063							753,00	
001	19124 Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos.Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 300g.	PO	150,00	Classificado	QUERO	5,02	753,00	*
Lote 065 - Lote 065							450,00	
001	19126 Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 ml.	FRS	200,00	Classificado	HENING	2,25	450,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 066 - Lote 066							725,00	
001	19127 Água mineral sem gás - 500ml	FRS	500,00	Classificado	LIND AGUA	1,45	725,00	*
Lote 067 - Lote 067							284,00	
001	19128 Água mineral com gás - 500ml	FRS	200,00	Classificado	LIND AGUA	1,42	284,00	*
VALOR TOTAL :							143.076,30	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D33D9C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1633-1 AUGUSTINHO KARPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME		CNPJ: 05.817.928/0001-87		Telefone: 41-36281658		Status: Classificado	13.800,00	
Representante: 20386-6 AUGUSTINHO KARPINSKI								
Lote 003 - Lote 003							13.800,00	
001	1373 Pedra brita nº. 1	M3	100,00	Classificado		65,00	6.500,00	*
002	9626 Pó de pedra brita (pedrisco)	M3	100,00	Classificado		73,00	7.300,00	*
VAL OR TOTAL :							13.800,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:592DA0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 39/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 675-1 ACE GASES LTDA. - EPP		CNPJ: 03.446.225/0001-64		Telefone: 47 3642-2374		Status: Classificado	4.449,86	
Representante: 22306-9 JUCEMARA TERESINHA ALVES								
Lote 001 - Lote 001							4.449,86	
001	17092 Arame mig 0.8mm - 15 kg (solda)	UN	5,00	Classificado		137,12	685,60	*

002	7053 Carga acetileno - cilindro 9 kg	UN	6,00	Classificado		254,65	1.527,90	*
003	299 Carga de oxigênio 10 m3	UN	6,00	Classificado		73,46	440,76	*
004	7051 Carga HMIX - cilindro 10 m3	UN	10,00	Classificado		179,56	1.795,60	*
VALOR TOTAL :							4.449,86	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:89654A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23198-3 Luciano Lang MEI		CNPJ: 19.548.508/0001-57		Telefone: 04136281564		Status: Habilitado	188.841,00	
Representante: 23199-1 Luciano Lang								
Lote 001 - Lote 001							83.505,00	
001	17858 Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	300,00	Habilitado		69,00	20.700,00	*
002	17854 Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	1.300,00	Habilitado		23,05	29.965,00	*
003	17857 Troca de luminária de iluminação pública	UN	200,00	Habilitado		35,00	7.000,00	*
004	17856 Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Habilitado		35,80	10.740,00	*
005	17855 Troca de relê de iluminação pública	UN	1.000,00	Habilitado		15,10	15.100,00	*
Lote 003 - Lote 003							105.336,00	
001	17864 Manutenção e instalação de rede elétrica dos prédios públicos	UN	2.400,00	Habilitado		43,89	105.336,00	*
VALOR TOTAL :							188.841,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:17EE6E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25940-3 GILSON DIOLINDO ME		CNPJ: 18.952.401/0001-07		Telefone:		Status: Classificado	46.832,00	
Representante: 25192-5 GILSON DIOLINDO								
Lote 001 - Lote 001							28.609,00	
001	17820 Vulcanização de pneus 1000 X 20	UN	10,00	Classificado		169,00	1.690,00	*
002	17824 Vulcanização de pneus 12.5/80 X 16	UN	8,00	Classificado		195,00	1.560,00	*
003	17823 Vulcanização de pneus 12.5/80 X 18	UN	8,00	Classificado		196,00	1.568,00	*
004	17825 Vulcanização de pneus 124 x24	UN	8,00	Classificado		250,00	2.000,00	*
005	17826 Vulcanização de pneus 14.9 X 24	UN	8,00	Classificado		314,00	2.512,00	*
006	17828 Vulcanização de pneus 1400 X 24	UN	10,00	Classificado		459,00	4.590,00	*
007	17829 Vulcanização de pneus 17.5 X 25	UN	6,00	Classificado		517,00	3.102,00	*
008	17827 Vulcanização de pneus 18.4 X 30	UN	4,00	Classificado		467,00	1.868,00	*
009	17830 Vulcanização de pneus 19.5 X 24	UN	6,00	Classificado		474,00	2.844,00	*
010	17818 Vulcanização de pneus 215/75 X 17,5	UN	10,00	Classificado		127,50	1.275,00	*
011	17821 Vulcanização de pneus 275/80 X 22.5	UN	10,00	Classificado		170,00	1.700,00	*
012	17822 Vulcanização de pneus 295/80 X 22,5	UN	10,00	Classificado		170,00	1.700,00	*
013	17819 Vulcanização de pneus 900X20	UN	10,00	Classificado		157,00	1.570,00	*
014	17817 Vulcanização de pneus de veículos	UN	10,00	Classificado		63,00	630,00	*
Lote 002 - Lote 002							11.325,00	
001	18969 Carros pequenos	UN	60,00	Classificado		16,00	960,00	*
002	18970 Micro-ônibus	UN	40,00	Classificado		28,00	1.120,00	*
003	17831 Moto niveladora e pá carregadeira	UN	30,00	Classificado		91,50	2.745,00	*
004	18971 Ônibus, caminhão, caçamba	UN	60,00	Classificado		32,50	1.950,00	*
005	17835 Retroescavadeira pneu dianteiro.	UN	20,00	Classificado		52,50	1.050,00	*
006	17834 Retroescavadeira pneu traseiro.	UN	20,00	Classificado		91,00	1.820,00	*
007	17833 Trator pneu dianteiro.	UN	10,00	Classificado		55,00	550,00	*
008	17832 Trator pneu traseiro.	UN	10,00	Classificado		113,00	1.130,00	*
Lote 003 - Lote 003							1.173,00	
001	17850 Curva	UN	30,00	Classificado		7,10	213,00	*
002	17849 Emenda	UN	20,00	Classificado		6,00	120,00	*
003	17851 Mangueira	MT	100,00	Classificado		3,50	350,00	*
004	17847 Sinemático	UN	10,00	Classificado		42,00	420,00	*
005	17848 Válvula	UN	10,00	Classificado		7,00	70,00	*
Lote 004 - Lote 004							5.725,00	
001	18972 Remendo e bicos p/ pneu com camara e sem cama racarro pequeno.	UN	30,00	Classificado		6,00	180,00	*
002	17846 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:bico pneu caminhão sem camara.	UN	30,00	Classificado		20,50	615,00	*
003	17845 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:bico pneu caminhão.	UN	30,00	Classificado		24,00	720,00	*
004	17844 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:bico pneu de trator	UN	16,00	Classificado		23,50	376,00	*
005	17843 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:RAC 40	UN	20,00	Classificado		29,00	580,00	*
006	17842 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:RAC 25	UN	20,00	Classificado		24,00	480,00	*
007	17841 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:RAC 14	UN	20,00	Classificado		20,50	410,00	*
008	17840 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:RAC 12	UN	20,00	Classificado		18,00	360,00	*
009	17839 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:RAC 10	UN	20,00	Classificado		14,00	280,00	*
010	17838 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:VD 07	UN	20,00	Classificado		35,50	710,00	*

011	17837 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:VD 06	UN	20,00	Classificado		27,20	544,00	*
012	17836 Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara:VD 05	UN	20,00	Classificado		23,50	470,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL :							46.832,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:18948491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27293-1 PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		CNPJ: 21.262.327/0001-01		Telefone:	Status: Classificado		30.672,00	
Representante: 27294-9 Célia Regina Pereira								
Lote 001 - Lote 001							30.672,00	
001	2217 Filme RX V1 18 x24 - cxc/100	CX	24,00	Classificado	FUJIFILM	119,00	2.856,00	*
002	2218 Filme RX V1 24 x30 - cxc/100	CX	24,00	Classificado	FUJIFILM	200,00	4.800,00	*
003	2219 Filme RX V1 30 x40 - cxc/100	CX	16,00	Classificado	FUJIFILM	331,00	5.296,00	*
004	2220 Filme RX V1 35 x35 - cxc/ 100	CX	16,00	Classificado	FUJIFILM	347,00	5.552,00	*
005	2221 Filme RX V1 35 x43 - cxc/100	CX	8,00	Classificado	FUJIFILM	423,00	3.384,00	*
006	2224 Fixador para 38 litros	UN	16,00	Classificado	FUJIFILM	279,00	4.464,00	*
007	2226 Revelador para 38 litros	UN	20,00	Classificado	FUJIFILM	216,00	4.320,00	*
VALOR TOTAL :							30.672,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6EF00E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 45/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME		CNPJ: 17.300.023/0001-14		Telefone: 4136281499	Status: Classificado		14.459,26	
Representante: 22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS								
Lote 001 - Lote 001							14.459,26	
001	8 Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg	PCT	260,00	Classificado	BOA MESA	12,00	3.120,00	*
002	19 Biscoito doce tipo maizena, embalagem pct 400g	PCT	110,00	Classificado	PARATI	4,60	506,00	*
003	20 Biscoito doce tipo maria, embalagem pct 400g	PCT	110,00	Classificado	PARATI	4,60	506,00	*
004	18064 Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate, embalagem pct 400g	PCT	110,00	Classificado	PARATI	5,95	654,50	*
005	14142 Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g	PCT	160,00	Classificado	PARATI	4,80	768,00	*
006	6863 Café em pó, torrado e moído, embalagem cx500gr	CX	780,00	Classificado	CABOCLO	9,70	7.566,00	*
007	30 Chá de camomila. embalagem cxc / 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO	2,28	4,56	*
008	31 Chá de cidreira, embalagem cxc/ 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO	2,35	4,70	*
009	32 Chá de erva doce, embalagem cxc/ 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO	2,40	4,80	*
010	95 Chá de hortelã, embalagem cxc/ 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO	2,35	4,70	*
011	33 Chá mate natural solúvel - pct 500g	PCT	200,00	Classificado	INDUS	6,60	1.320,00	*
VALOR TOTAL :							14.459,26	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A19BECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 46/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA 07428297907		CNPJ: 26.703.944/0001-19		Telefone:		Status: Classificado	4.680,00	
Representante: 27295-7 FERNANDA FERREIRA SENA								
Lote 001 - Lote 001							4.680,00	
003	854 Pão francês	KG	600,00	Classificado	PROPRIA	7,80	4.680,00	*
Fornecedor: 26665-5 LEONILDA DE LIMA		CNPJ: 25.009.003/0001-17 Telefone:				Status: Classificado	3.474,00	
Representante: 854-1 DICELMA DE LIMA MANEIRA								
Lote 001 - Lote 001							3.474,00	
001	13880 Pão de forma, aproximadamente 500gr	UN	500,00	Classificado	São Gabriel	5,17	2.585,00	*
002	6819 Pão de Hambúrguer	KG	50,00	Classificado	São Gabriel	8,89	444,50	*
004	872 Pão para cachorro quente	KG	50,00	Classificado	São Gabriel	8,89	444,50	*
VALOR TOTAL :							8.154,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:58BB012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME		CNPJ: 17.300.023/0001-14		Telefone: 4136281499	Status: Classificado		100.635,00	
Representante: 22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS								
Lote 001 - Lote 001							61.325,00	
001	280 Apresuntado: sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, refrigerado, carne selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	100,00	Classificado	AURORA	14,90	1.490,00	*
002	5711 Bisteca de Porco inspecionada, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	PRIMAZ	11,40	2.280,00	*
003	281 Carne bovina acém sem osso e s/gordura p/panela:magra resfriada de 0 a 7 graus celsius, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	SAO FRANCISCO	18,75	3.750,00	*
004	6870 Carne bovina em cubos, tipo paleta desossada, cubos de 2x2 cm, de 1º:magra resfriada de 0 a 7 graus celsius, embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência, peso.	KG	200,00	Classificado	SAO FRANCISCO	18,45	3.690,00	*
005	282 Carne bovina moída magra 1ª, magra, sem gordura e sem osso:embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	300,00	Classificado	SAO FRANCISCO	19,85	5.955,00	*
006	284 Carne bovina músculo s/osso e s/ gordura para panela, de 1º qualidade:embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	SAO FRANCISCO	16,45	3.290,00	*
007	11830 Carne bovina para bife, sem gordura de 1ª qualidade:embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	SAO FRANCISCO	19,80	3.960,00	*
008	11849 Carne bovina tipo filé, sem gordura, de 1º qualidade:embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	SAO FRANCISCO	20,45	4.090,00	*
009	11832 Carne suina, tipo pernil, inspecionado embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	PRIMAZ	12,45	2.490,00	*
010	820 Cebolinha: Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas,com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	MA	150,00	Classificado	IN NATURA	2,00	300,00	*
011	821 Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme,sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	100,00	Classificado	IN NATURA	3,25	325,00	*
012	8623 Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes,livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	100,00	Classificado	IN NATURA	2,90	290,00	*
013	15286 Coxa e sobrecoxa com inspeção do SIF: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	CANÇAO	5,95	1.190,00	*
014	15287 Filé de peito de frango s/ osso e sem pele: consistência firme, inspecionado, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	200,00	Classificado	CANÇAO	9,85	1.970,00	*
015	286 Filé de peixe cação sem pele com apresentação de certificado:de inspeção federal ou estadual, embalagem em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	100,00	Classificado	COPACOL	16,85	1.685,00	*
016	14148 Filé de peixe panga sem barriga com apresenta ção de carimbo e certificado de inspeção federal ou estadual, embalagem de 1 kg, em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência e peso.	KG	100,00	Classificado	COPACOL	16,85	1.685,00	*
017	287 Frango inteiro resfriado obedecendo a temperatura: onstando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	600,00	Classificado	CANÇÃO	4,95	2.970,00	*
018	6859 Hamburguer Bovino com maior porcentagem de carne, obrigatoriamente misturado com soja, padronizado em 120 g cada unidade, congelado, rotulado conforme legislação sanitária vigente. embalagem de 5 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	UN	1.500,00	Classificado	JBS	1,25	1.875,00	*
019	15289 Linguiça de frango: em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	100,00	Classificado	CANÇÃO	12,45	1.245,00	*
020	15290 Linguiça pura suína defumada, com inspeção do SIF:Em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	KG	100,00	Classificado	LAPEANA	15,45	1.545,00	*
021	290 Mortadela sem gordura fatiada: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	300,00	Classificado	COPACOL	12,80	3.840,00	*
022	291 Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	100,00	Classificado	AURORA	19,85	1.985,00	*
023	292 Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	300,00	Classificado	TIROL	26,45	7.935,00	*
024	294 Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40 gr	KG	200,00	Classificado	PERDIGÃO	7,45	1.490,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
cada unidade:resfriada, embalagem em filme de PVC, transparente ou saco plástico transparente ou à vácuo, obedecendo a temperatura no recebimento.								
Lote 002 - Lote 002							39.310,00	
001	12112 Abacate manteiga: e primeira qualidade casca lisa, verde in natura,apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg.	KG	100,00	Classificado	in natura	3,95	395,00	*
002	803 Abacaxi: de 1° qualidade, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Un.	UN	100,00	Classificado	in natura	5,45	545,00	*
003	804 Abóbora: madura, tipo moranga, de tamanhos gr	KG	50,00	Classificado	in natura	3,45	172,50	*
andes, uniformes,sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg								
004	805 Abobrinha: boa qualidade, tamanho e coloração	KG	50,00	Classificado	in natura	2,25	112,50	*
uniformes,isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg								
005	806 Acelga: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme,devendo ser bem desenvolvida, firma e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	UN	200,00	Classificado	in natura	4,25	850,00	*
006	808 Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes,no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da	KG	200,00	Classificado	in natura	4,95	990,00	*

	espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg							
007	809 Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UN	500,00	Classificado	in natura	1,95	975,00	*
008	810 Alho: graúdo do tipo comum, in natura, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalado a vácuo, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	KG	150,00	Classificado	in natura	26,85	4.027,50	*
009	812 Banana caturra de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação,isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	350,00	Classificado	in natura	2,95	1.032,50	*
010	14135 Banana prata de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação,isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	200,00	Classificado	in natura	3,45	690,00	*
011	814 Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médiouniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	in natura	3,95	395,00	*
012	813 Batata inglesa: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio,uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	500,00	Classificado	in natura	2,95	1.475,00	*
013	815 Batata salsa: lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira,sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	in natura	8,45	845,00	*
014	816 Berinjela: tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesõesfísicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	50,00	Classificado	in natura	5,25	262,50	*
015	817 Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes,sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	200,00	Classificado	in natura	3,95	790,00	*
016	818 Brócolis: de primeira qualidade (extra aa). Sem corpos estranhosou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Em maço de aproximadamente 300 gramas.	UN	300,00	Classificado	in natura	3,95	1.185,00	*
017	16693 Caqui, tamanho pequeno, coloração uniforme, firme e com brilho,Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100,00	Classificado	in natura	4,95	495,00	*
018	819 Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme,sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg	KG	200,00	Classificado	in natura	2,95	590,00	*
019	823 Couve-flor: de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchasbem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	UN	250,00	Classificado	in natura	2,95	737,50	*
020	16369 Couve folha: tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo,inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecvâsnicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, maços de aproximadamente 300 grmas.	MA	150,00	Classificado	in natura	2,95	442,50	*
021	16694 Goiaba, 1º qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme,pouco maduro, com polpa intacta e firme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200,00	Classificado	in natura	6,95	1.390,00	*
022	826 Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio,no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	200,00	Classificado	in natura	3,45	690,00	*
023	827 Limão Tahiti: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes,sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	50,00	Classificado	in natura	4,95	247,50	*
024	828 Maçã Fugi: de 1° qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cadaunidade), frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	200,00	Classificado	in natura	4,45	890,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
025	6710 Mamão formosa: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação,fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	200,00	Classificado	in natura	4,95	990,00	*
026	829 Mamão papaia: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação,fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	150,00	Classificado	in natura	6,45	967,50	*
027	12113 Melancia: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitase larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	500,00	Classificado	in natura	3,25	1.625,00	*
028	832 Morango: de primeira, com 80% de maturação, fresco, em bandeja,livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	150,00	Classificado	in natura	19,85	2.977,50	*
029	833 Ovos	DZ	200,00	Classificado	in natura	5,75	1.150,00	*
030	834 Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intactae limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente.	KG	100,00	Classificado	in natura	3,45	345,00	*
031	836 Pêssego: de primeira qualidade com peso médio de 70 a 120g cada,sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	200,00	Classificado	in natura	8,95	1.790,00	*
032	837 Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesõesde origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	50,00	Classificado	in natura	5,50	275,00	*
033	840 Repolho roxo: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas,sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	100,00	Classificado	in natura	4,95	495,00	*
034	830 Repolho verde: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas,sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	100,00	Classificado	in natura	3,95	395,00	*
035	14139 Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresco, com talos e folhasinteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes). De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	MA	100,00	Classificado	in natura	2,45	245,00	*
036	842 Tomate: longa vida, nacional, tamanho, médio, de primeira qualidade,com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	300,00	Classificado	in natura	6,10	1.830,00	*
037	843 Uva comum (niágara): De primeira, tamanho e coloração uniforme,devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	200,00	Classificado	in natura	10,80	2.160,00	*
038	12114 Uva Itália nacional: De primeira, tamanho e coloração uniforme,devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	200,00	Classificado	in natura	10,80	2.160,00	*
039	844 Vagem: Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme,livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	KG	200,00	Classificado	in natura	8,40	1.680,00	*
VALOR TOTAL :							100.635,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:80932301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 51/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19650-9 SILMARA CHEGALSKI FERREIRA ME		CNPJ: 07.537.189/0001-03		Telefone: 41/ 3628-1772	Status: Classificado		73.957,40	
Representante: 27318-0 MAYCON JOHNATAN FERREIRA								
Lote 001 - Lote 001							73.957,40	
001	306 Carga de gás P 13 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, residencial, acondicionado em botijão, sua condições deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vazilhame)	UN	359,00	Classificado		61,70	22.150,30	*
002	307 Carga de gás P 45 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, comercial, acondicionado ao cilindro, sua condição deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vazilhame)	UN	180,00	Classificado		269,80	48.564,00	*
003	19153 Kit regulador com mangueira para gás (completo)	UN	6,00	Classificado		153,80	922,80	*
004	19155 Mangueira metálica com adaptador - 2 metros	UN	2,00	Classificado		98,30	196,60	*
005	13677 Vasilhame P 45	UN	1,00	Classificado		532,00	532,00	*
006	6818 Vasilhame P13	UN	11,00	Classificado		144,70	1.591,70	*
VALOR TOT AL :							73.957,40	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1AA6AAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 55/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA 07428297907		CNPJ: 26.703.944/0001-19		Telefone:	Status: Classificado		7.840,00	
Lote 001 - Lote 001							7.840,00	
001	13880 Pão de forma, aproximadamente 500gr	UN	500,00	Classificado		5,19	2.595,00	*
004	854 Pão francês	KG	500,00	Classificado		6,50	3.250,00	*
005	872 Pão para cachorro quente	KG	300,00	Classificado		6,65	1.995,00	*
Fornecedor: 26665-5 LEONILDA DE LIMA		CNPJ: 25.009.003/0001-17		Telefone:	Status: Classificado		6.195,00	
Representante: 854-1 DICELMA DE LIMA MANEIRA								
Lote 001 - Lote 001							6.195,00	
002	6819 Pão de Hambúrguer	KG	300,00	Classificado	São Gabriel	8,00	2.400,00	*
003	14316 Pão doce (chineque)	KG	500,00	Classificado	São Gabriel	7,59	3.795,00	*
VALOR TOTAL :							14.035,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AEC86A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 56/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25720-6 KM FUNADA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		CNPJ: 18.490.518/0001-16		Telefone: 4136281840	Status: Classificado		55.600,00	
Representante: 26148-3 KLAUS MASSAMI FUNADA								
Lote 001 - Lote 001							27.000,00	
001	8627 Medicamentos de referencia	UN	1,00	Classificado		27.000,00	27.000,00	*
Lote 002 - Lote 002							14.600,00	
001	8625 Medicamentos genéricos	UN	1,00	Classificado		14.600,00	14.600,00	*
Lote 003 - Lote 003							14.000,00	
001	8626 Medicamentos similares	UN	1,00	Classificado		14.000,00	14.000,00	*
VALOR TOTAL :							55.600,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:672649FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27387-2 COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÂO E COMÉRCIO LTDA -		CNPJ: 05.891.642/0001-41		Telefone: 6233821141		Status: Classificado	225.222,00	
Lote 001 - Lote 001							225.222,00	
001	19055 Descrição do Veículo: Potência mínima 95 CV, torque igual ou superior à 13 kgfm, cilindrada mínima: 1.386 cm³, bicombustível, Airbag e ABS, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, cor branca. Características da transformação:	UN	3,00	Classificado	CHEVROLET MONTANA 1.4 -	75.074,00	225.222,00	*

	- Revestimento de teto inteiriço moldado;							
	- Isolamento termo acústico em todo o veículo;							
	- Laterais em módulos inteiriços;							
	- Armário com fechamento frontal e portas corrediças em acrílico;							
	- Sinalizador acústico visual em leds (tipo barra) na cor vermelha montado em alumínio com módulos em policarbonato de alta resistência com tratamento UV, com sirene eletrônica de 2 (dois) tons;							
	- Parede divisória integral entre cabine e salão de atendimento com janela espia corrediça de comunicação;							
	- Maca fixa de aprox. 1750 mm de comprimento com regulagem de encosto, confeccionada em estrutura de alumínio, com colchonete em courvin automotivo, cintos de segurança e sistema de travamento;							
	- Banco para 01 (um) acompanhante com cinto de segurança;							
	- Descanso para as rodas da maca em aço-inoxfixado no piso;							
	- Iluminação de dupla intensidade com 01 (uma) luminária em leds;							
	- Circuito elétrico com cabos superdimensionados, anti-chamas que emanam gases conforme normas da ABNT;							
	- Janela de correr nas laterais direita e esquerda com vidros serigrafados;							
	- Vidros traseiros serigrafados;							
	- Adesivação "AMBULÂNCIA" na dianteira e na traseira do veículo;							
	- Suporte para cilindro de oxigênio com cinta de fixação;							
	- Suporte para soro plasma;							
	- Pega-mão no teto do veículo em perfil tubular de alumínio polido;							
	- Régua tripla com circuito de oxigênio, umidificador, aspirador tipo venturi e fluxômetro;							
	- Acabamento das portas em courvin automotivo;							
	- Reposicionamento do banco do passageiro;							
	- Ventilador oscilante;							
	- Isolamento de todas as frestas e juntas com sikaflex;							
	- A cor do revestimento em couvin e fórmica será escolhida pelo cliente;							
	- Toda madeira utilizada é do tipo compensado naval.							
VALOR TOTAL:							225.222,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F2F853A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27351-1 INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP		CNPJ: 04.192.385/0001-97		Telefone:		Status: Classificado	28.512,00	
Representante: 27353-8 Luiz Guilherme Ferreira								
Lote 001 - Lote 001							28.512,00	
001	19194 Impressoras multifuncionais, com franquia mensal de59.400 páginas e especificações minimas em anexo.	UN	712.800,00	Classificado	Sansung	0,04	28.512,00	*
VAL OR T OT AL :							28.512,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5BB7C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22943-1 RIO DA VARZEA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA - Representante: 27370-8 JOSÉ ROBERTO ACCORDI		CNPJ: 14.689.154/0001-47		Telefone:		Status: Classificado	300.000,00	
Lote 001 - Lote 001							225.000,00	
001	17791 Pedrisco (pedregulho)	M3	11.250,00	Classificado		20,00	225.000,00	*
Lote 002 - Lote 002							75.000,00	
001	17791 Pedrisco (pedregulho)	M3	3.750,00	Classificado		20,00	75.000,00	*
VALOR TOTAL :							300.000,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C9DD6B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 63/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27186-1 JOÃO HENRIQUE JURKEVICZ DELBEN 36714569904		CNPJ: 25.223.434/0001-81		Telefone:		Status: Habilitado	21.660,00	
Representante: 27187-0 João Henrique Jurkevicz Delben								

Lote 001 - Lote 001							21.660,00	
001	19148 Bomba submersa bifásica de 3CV de 3m3/h x133 mca	UN	2,00	Classificado		2.900,00	5.800,00	*
002	19149 Bomba submersa bifásica de 5CV de 4m3/h x213 mca	UN	1,00	Classificado		4.690,00	4.690,00	*
003	19150 Caixa de água de fibra com capacidade de 15.000 litros	UN	1,00	Classificado		7.300,00	7.300,00	*
004	19151 Quadro de comando metálico, contactor, com relêtérmico, contactor auxiliar, amperímetro, voltímetro, relê de tempo, disjuntor de rede, capacitor de partida, comutador, bornes para bóia, relê de nível e para raio.	UN	1,00	Classificado		1.670,00	1.670,00	*
005	19152 Serviços de mão de obra de retirada/colocação das bombas submersas	UN	2,00	Classificado		1.100,00	2.200,00	*
VALOR TOTAL :							21.660,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9A5B6941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 67/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27165-9 VD HORNY JUNIOR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E		CNPJ: 15.545.656/0001-67		Telefone: 4133451334		Status: Habilitado	17.923,78	
Representante: 27166-7 Vitor Danilo HornyJunior								
Lote 001 - Lote 001							17.923,78	
001	19205 Contratação de empresa para levantamento topo gráficoplanialtimétrico cadastral de vias públicas, obtendo as coordenadas de ocorrências de interesse, tais como: - Alinhamento predial existente; - Divisas entre lotes: - Entradas de veículo das propriedades: - Pavimentos e meio fios existentes; - Caixas de passagem de eletricidade, água, esgoto e telefonia; - Postes; - Árvores; - Galerias de águas pluviais; - Bueiros.	MT	4.046,00	Classificado		4,43	17.923,78	*
VALOR TOTAL :							17.923,78	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6E71EA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX — Página: 1 / 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura de Centenário do Sul	1.543.700,73	2.463.584,70	21.977,64	1.237.750,12	2.747.557,67	2.795.156,25	77.490,08	229.377,61	2.488.288,56
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	42.306,74	0,00	12.456,59	29.850,15	2.604,03	0,00	0,00	2.604,03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	183.017,70	241.917,04	0,00	137.143,85	287.790,89	190.467,91	0,00	16.283,51	174.184,40
SECRETARIA DE FAZENDA	561,56	112.258,10	0,00	25.171,18	87.648,48	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	448.188,61	774.726,17	20.330,34	291.573,20	911.011,24	687.546,47	70.000,00	81.118,67	536.427,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.415,24	80.994,33	1.647,30	38.423,66	70.338,61	72.499,47	6.360,00	8.032,35	58.107,12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	520.946,94	318.611,94	0,00	226.418,37	613.140,51	1.230.122,17	0,00	107.383,08	1.122.739,09
SECRETARIA DA CULTURA	47.728,67	22.245,57	0,00	9.291,08	60.683,16	1.592,64	0,00	1.560,00	32,64
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7.865,63	31.439,04	0,00	9.865,20	29.439,47	28.103,20	0,00	0,00	28.103,20
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	190.017,84	763.001,03	0,00	440.993,73	512.025,14	514.499,55	0,00	15.000,00	499.499,55
SECRETARIA DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE	5.420,72	47.756,84	0,00	26.146,56	27.031,00	3.373,43	1.130,08	0,00	2.243,35
SECRETARIA DA INDUST.,COMERCIO E TURISMO	110.517,82	28.327,90	0,00	20.266,70	118.579,02	64.347,38	0,00	0,00	64.347,38
TOTAL	1.543.700,73	2.463.584,70	21.977,64	1.237.750,12	2.747.557,67	2.795.156,25	77.490,08	229.377,61	2.488.288,56

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DE17C061

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				3
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.922.125,13	1.922.125,13	863.918,31	44,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	431.106,18	431.106,18	311.082,41	72,16
1.1.1 - IPTU	320.597,80	320.597,80	261.155,99	81,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	110.508,38	110.508,38	49.926,42	28,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos- ITBI	780.192,70	780.192,70	231.679,07	29,70
1.2.1 - ITBI	780.192,70	780.192,70	231.667,57	29,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	11,50	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	453.707,85	453.707,85	305.683,92	67,37
1.3.1 - ISS	438.007,95	438.007,95	298.469,68	68,14
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.699,90	15.699,90	7.214,24	145,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	15.472,91	6,02
1.4.1 - IRRF	257.118,40	257.118,40	15.472,91	6,02
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.521.983,75	21.521.983,75	9.333.734,77	43,37
2.1 - Cota-parte FPM	14.121.796,70	14.121.796,70	5.705.480,82	40,40
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.496.026,28	13.496.026,28	5.705.480,82	42,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	625.770,42	625.770,42	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	2.792.656,85	52,89
2.3 - ICMS- Desoneração - LC. nº 87/1996	52.313,45	52.313,45	18.768,10	35,88
2.4 - Cota-parte IPI- Exportação	51.756,30	51.756,30	32.923,58	63,61
2.5 - Cota-parte ITR	313.744,40	313.744,40	35.134,24	11,20
2.6 - Cota-parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	748.771,18	43,98
2.7 - Cota-parte IOF- Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) =(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.003,50	1.003,50	128,74	12,83
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.107,05	547.107,05	160.343,11	29,31
5.1 - Transferências do salário-educação	322.278,55	322.278,55	77.984,08	24,20
5.2 - Outras transferências do FNDE	224.765,20	224.765,20	81.740,66	36,37
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	106.532,95	63,30	63,30	618,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.453,75	106.532,95	291.612,57	976,89
6.1 - Transferências de convênios	79,20	106.453,75	289.978,92	273,73
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	79,20	1.633,65	272,40
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	2.062,69
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.981.678,84	3.981.678,84	1.876.679,41	47,13
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.579.205,30	2.579.205,30	1.141.121,47	44,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	1.005.989,00	1.005.989,00	568.436,98	56,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB- (20% de 2.3)	10.462,69	10.462,69	3.753,43	35,87
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.351,26	10.351,26	6.584,48	63,61
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB -(20% de 2.5)	62.748,88	62.748,88	7.028,81	11,20
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	312.921,71	312.921,71	149.754,24	47,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.040.821,35	4.040.821,35	2.244.050,62	55,53
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.039.742,95	4.039.742,95	2.243.143,95	55,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.078,40	1.078,40	906,67	84,08

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						3
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.424.248,80	2.424.248,80	1.012.160,45	41,75	1.012.160,45	41,75
13.1 - Com educação infantil	323.086,25	323.086,25	99.367,64	30,76	99.367,64	30,76
13.2 - Com ensino fundamental	2.101.162,55	2.101.162,55	912.792,81	43,44	912.792,81	43,44
14 - OUTRAS DESPESAS	1.616.572,55	1.616.572,55	826.442,88	51,12	800.910,65	49,54
14.1 - Com educação infantil	117.500,00	228.500,00	150.636,57	65,92	150.636,57	65,92
14.2 - Com ensino fundamental	1.499.072,55	1.388.072,55	675.806,31	48,69	650.274,08	46,85
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.040.821,35	4.040.821,35	1.838.603,33	45,50	1.813.071,10	44,87
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						45,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

	INICIAL	(d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) =(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.914.589,47	1.993.589,47	992.831,05	49,80	992.045,59	49,76
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	440.586,25	551.586,25	250.004,21	45,32	250.004,21	45,32
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.474.003,22	1.442.003,22	742.826,84	51,51	742.041,38	51,46
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.266.923,71	4.190.923,71	1.871.356,54	44,65	1.836.565,03	43,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.235,10	3.489.235,10	1.588.599,12	45,53	1.563.066,89	44,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	666.688,61	701.688,61	285.332,53	40,66	276.073,25	39,34
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.575,11)	0,00	(2.575,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	293.900,00	333.900,00	160.040,49	47,93	159.601,67	47,80
28 - TOTAL DAS	6.475.413,18	6.518.413,18	3.024.228,08	46,40	2.988.212,29	45,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	366.464,54
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	906,67
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	367.371,21
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.461.239,41
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,14

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 – DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 – DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	322.341,85	70.611,26	70.591,26	99,97	70.591,26	99,97
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						3
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.225,65	501.007,20	97.404,15	19,44	89.225,94	17,81
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	536.567,50	571.618,46	167.995,41	29,39	159.817,20	27,96
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.011.980,68	7.090.031,64	3.192.223,49	45,02	3.148.029,49	44,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	748.049,75	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	32.476,55	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.243.143,95	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E1BCD189

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							Página: 1 /1
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.804.265,01	31.369.573,81	4.873.274,97	15,54	14.029.068,11	44,72	17.340.505,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.260.869,51	2.260.869,51	312.723,86	13,83	1.339.800,23	59,26	921.069,28
IMPOSTOS	1.795.916,85	1.795.916,85	211.336,38	11,77	806.766,15	44,92	989.150,70
TAXAS	464.952,66	464.952,66	101.387,48	21,81	533.034,08	114,64	(68.081,42)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	439.431,25	439.431,25	76.602,64	17,43	166.930,01	37,99	272.501,24
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	439.431,25	439.431,25	76.602,64	17,43	166.930,01	37,99	272.501,24
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.214,90	97.214,90	15.317,96	15,76	34.410,75	35,40	62.804,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.272,70	84.272,70	15.043,99	17,85	33.211,62	39,41	51.061,08
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.379,95	10.379,95	273,97	2,64	541,96	5,22	9.837,99
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.562,25	2.562,25	0,00	0,00	657,17	25,65	1.905,08
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.634,60	27.634,60	6.835,46	24,74	12.215,73	44,20	15.418,87
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.615.493,06	28.180.801,86	3.752.750,50	13,32	11.669.034,00	41,41	16.511.767,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.009.016,26	26.574.325,06	3.648.410,02	13,73	11.486.438,16	43,22	15.087.886,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.606.476,80	1.606.476,80	104.340,48	6,49	182.595,84	11,37	1.423.880,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.621,69	363.621,69	709.044,55	195,00	806.677,39	221,85	(443.055,70)
MULTAS JUROS DE MORA	111.892,44	111.892,44	16.096,98	14,39	42.295,52	37,80	69.596,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.135,20	28.135,20	660.370,16	2.347,13	660.436,74	2.347,37	(632.301,54)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	162.202,75	162.202,75	32.118,11	19,80	103.485,83	63,80	58.716,92
RECEITAS DIVERSAS	61.391,30	61.391,30	459,30	0,75	459,30	0,75	60.932,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.084.973,80	5.556.377,63	460.454,09	8,29	977.804,55	17,60	4.578.573,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
ALIENAÇÃO DE BENS	11.743,95	11.743,95	8.370,34	71,27	26.559,81	226,16	(14.815,86)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.743,95	11.743,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.743,95
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	8.370,34	0,00	26.559,81	0,00	(26.559,81)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.539.436,25	3.010.840,08	452.083,75	15,02	951.244,74	31,59	2.059.595,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.539.436,25	3.010.840,08	452.083,75	15,02	951.244,74	31,59	2.059.595,34
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.889.238,81	36.925.951,44	5.333.729,06	14,44	15.006.872,66	40,64	21.919.078,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III+IV)	35.889.238,81	36.925.951,44	5.333.729,06	14,44	15.006.872,66	40,64	21.919.078,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.889.238,81	36.925.951,44	5.333.729,06	14,44	15.006.872,66	40,64	21.919.078,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9B0937A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE ATA 05/2017

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 05/2017, no Site do CONIMS no dia dezessete de julho de dois mil e dezessete e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Franceli F. Davi, abre a reunião agradecendo a presença de todos os Secretários e Contadores presentes, confirma se todos os Secretários receberam por e-mail a Ata 04/2017.Coloca em apreciação a Pauta, a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte: 1.)Apresentação das Tabelas SUS; 2)Proposta de Rateio Teto SUS; 3)Suplementação Orçamentária; 4)Aditivo de Contrato de Rateio; 5)Assuntos Gerais; A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, inicia com a apresentação do Faturamento do Teto Sus de cada Município, onde foi apresentado a alteração na forma de apresentação do Faturamento, será encaminhado um relatório com os procedimentos e pacientes relativos ao valor do Teto de cada município, no término de cada ano será realizado ajuste de contas, visto que no faturamento/mês não é possível fechar 100% o Teto de cada município, referente ao quadro da antecipação foi suprimida da apresentação, como acontece somente no início e final de cada ano, será lançada nessas duas faturas/relatórios. Aprovado. 2)Através da deputada Leandre Dal Ponte o Ministro Ricardo Barros, aprovou a proposta do aumento do Teto SUS R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), sendo feito rateio per capta entre os Municípios Consorciados do Paraná e Santa Catarina,(Deliberação Nº169-10/07/2017), anexo planilha de rateio, que será executada após portaria de repasse dos recursos.Aprovada.3) Apresentado aos municípios a necessidade de suplementação orçamentária, anexo tabelas; 4) Os municípios deverão encaminhar solicitação de aditivo ao Contrato de Rateio, conforme utilização apresentada, anexo tabelas. 5)Assuntos Gerais; 5.1)Proposta de Credenciamento de Raio X, o prestador propõe o valor de R$ 21,50(vinte e um reais e cinquenta centavos), sendo os exames descritos através do Ofício recebido. Os Secretários sugerem fazer uma cotação de valores para padronizar, para efetuar alteração da Tabela de Credenciamento existente, e encaminhar para homologaçao. 5.2) Pato Branco, solicitou a sala que hoje estamos realizando os exames de RX dos Municípios até 15/08/2017. 5.3) A Dra. Cristiane, Odontóloga, solicitou a liberação de um período por semana para atender no ambulatório de oncologia e os procedimentos cirúrgicos dos Municípios consorciados, não aprovado. 5.4) Portaria n°1.188 de 11/07/2017-Cirurgias Eletivas, recurso Federal per capta por Município, sugestão que o valor seja repassado ao CONIMS, devido o curto período para utilização do recurso, Dezembro/2017. Apresentado utilização dos recursos referente as Cirurgias Eletivas, decidido pela paralização do município que já utilizou seu valor per capta. Tabela anexa. 5.5) Pagamento do Faturamento pode ser realizado através do boleto bancário ou também os Municípios que desejarem pagar com mais de uma conta bancária podem efetuar transferência. O faturamento irá separar os relatórios de utilização dos serviços conforme demanda do Município, que através de ofício encaminhado ao setor, informando como será efetuado o pagamento, mencionando as Fonte Orçamentárias, Conta e Valores. Nada havendo mais o que tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Distribuição	
Total Recurso	**176.001,47**

Município	TETO Atual	IBGE	%	Rateio	TOTAL TETO
Bom Sucesso do Sul	**6.678,56**	3.296	1,84	**3.238,43**	**9.916,99**
Campo Erê	**7.182,88**	9.370	5,23	**9.204,88**	**16.387,76**
Chopinzinho	**27.662,94**	19.673	10,98	**19.324,96**	**46.987,90**
Clevelândia	**21.054,15**	17.232	9,62	**16.931,34**	**37.985,49**
Cel. Domingos Soares	**10.289,11**	7.238	4,04	**7.110,46**	**17.399,57**
Cel Martins	**1.858,26**	2.458	1,37	**2.411,22**	**4.269,48**
Cel. Vivida	**30.934,54**	21.737	12,13	**21.348,98**	**52.283,52**
Galvão	**2.616,25**	3.475	1,94	**3.414,43**	**6.030,68**
Honório Serpa	**7.944,83**	5.960	3,33	**5.860,85**	**13.805,68**
Itapejara do Oeste	**12.721,07**	10.532	5,88	**10.348,89**	**23.069,96**
Jupiá	**1.598,36**	2.148	1,20	**2.112,02**	**3.710,38**
Mangueirinha	**19.601,64**	17.041	9,51	**16.737,74**	**36.339,38**
Mariópolis	**8.738,27**	6.269	3,50	**6.160,05**	**14.898,32**
Novo Horizonte	**2.173,59**	2.750	1,53	**2.692,82**	**4.866,41**
São Bernardino	**1.987,09**	2.679	1,50	**2.640,02**	**4.627,11**
São João	**13.593,17**	10.607	5,92	**10.419,29**	**24.012,46**
São Lourenço	**16.327,39**	21.797	12,17	**21.419,37**	**37.746,76**
Saudade do Iguaçu	**6.404,45**	5.007	2,79	**4.910,44**	**11.314,89**
Sulina	**6.092,39**	3.394	1,89	**3.326,43**	**9.418,82**
Vitorino	**8.884,24**	6.509	3,63	**6.388,85**	**15.273,09**
	214.343,18	**179.172**	**100,00**	**176.001,47**	**390.344,65**

COMPARATIVO 2016/2017			
FATURAMENTO - 1º SEMESTRE			
Município	***Fatura Comp. Janeiro a Junho 2016***	***Fatura Comp. Janeiro a Junho 2017***	***Aumento/Diminuição de Valor***
Bom Sucesso do Sul	*235.995,12*	*291.035,39*	*55.040,27*
Campo Erê	219.235,39	226.312,30	7.076,91
Chopinzinho	647.103,33	966.251,32	319.147,99
Clevelândia	371.142,52	574.055,62	202.913,10
Coronel Domingos Soares	354.153,09	485.375,45	131.222,36
Coronel Martins	64.284,09	51.436,17	- 12.847,92
Coronel Vivida	683.229,93	903.884,17	220.654,24
Galvão	68.721,47	149.734,52	81.013,05
Honório Serpa	296.617,64	311.634,54	15.016,90
Itapejara D' Oeste	662.148,13	791.762,52	129.614,39
Jupiá	117.945,15	201.220,61	83.275,46
Mangueirinha	971.402,27	1.129.809,15	158.406,88
Mariópolis	256.393,84	396.586,50	140.192,66
Novo Horizonte	73.621,20	121.188,00	47.566,80
São Bernardino	84.421,42	96.645,27	12.223,85
São João	442.186,84	525.652,71	83.465,87
São Lourenço D' Oeste	632.199,04	697.899,18	65.700,14
Saudade do Iguaçu	418.255,42	553.094,51	134.839,09
Sulina	148.256,22	219.673,27	71.417,05
Vitorino	443.016,68	578.290,89	135.274,21
TOTAL	**7.190.328,79**	**9.271.542,09**	**2.081.213,30**

ORÇAMENTO X CONTRATO DE RATEIO				
Estimativa Material de Consumo				
Município	**Material Previsto Ano**	**Material utilizado Jan. a Jun.**	**Saldo Contrato de Rateio**	**Necessidade Até 12/2017 (Aditivo)**
Bom Sucesso do Sul	41.790,12	16.849,91	24.940,21	8.090,30
Campo Erê	53.792,52	25.416,23	28.376,29	2.960,06
Chopinzinho	89.874,60	119.627,59	- 29.752,99	- 149.380,58
Clevelândia	14.197,56	58.378,83	- 44.181,27	- 102.560,10
Coronel Domingos Soares	297.391,08	200.169,67	97.221,41	- 102.948,26
Coronel Martins	41.475,36	4.829,71	36.645,65	31.815,94
Coronel Vivida	203.082,48	216.972,63	- 13.890,15	- 230.862,78
Galvão	4.993,20	44.637,29	- 39.644,09	- 84.281,38
Honório Serpa	166.798,68	106.149,30	60.649,38	- 45.499,92
Itapejara D' Oeste	384.677,28	236.847,27	147.830,01	- 89.017,26
Jupiá	139.047,48	110.700,88	28.346,60	- 82.354,28
Mangueirinha	652.344,36	438.386,40	213.957,96	- 224.428,44
Mariópolis	168.495,12	107.085,11	61.410,01	- 45.675,10
Novo Horizonte	47.804,16	44.836,77	2.967,39	- 41.869,38
São Bernardino	3.722,16	1.058,87	2.663,29	1.604,42
São João	382.097,40	180.992,31	201.105,09	20.112,78
São Lourenço D' Oeste	193.720,44	98.922,43	94.798,01	4.124,42
Saudade do Iguaçu	447.473,16	353.650,06	93.823,10	- 259.826,96
Sulina	91.175,64	54.727,61	36.448,03	- 18.279,58
Vitorino	273.587,88	238.292,66	35.295,22	- 202.997,44
TOTAL	**3.697.540,68**	**2.658.531,53**	**1.039.009,15**	**- 1.619.522,38**

ORÇAMENTO X CONTRATO DE RATEIO				
Estimativa Serviços				
Município	**Serviços Previsto Ano**	**Serviços Utilizados Jan. a Jun.**	**Saldo Contrato de Rateio**	**Necessidade Até 12/2017**
Bom Sucesso do Sul	524.960,52	295.788,83	229.171,69	- 66.617,14
Campo Erê	464.604,72	219.280,72	245.324,00	26.043,28
Chopinzinho	1.465.336,20	911.425,62	553.910,58	- 357.515,04
Clevelândia	873.844,08	560.799,36	313.044,72	- 247.754,64
Coronel Domingos Soares	530.397,72	292.737,42	237.660,30	- 55.077,12
Coronel Martins	110.631,12	53.666,90	56.964,22	3.297,32
Coronel Vivida	1.423.709,76	754.268,07	669.441,69	- 84.826,38
Galvão	158.821,92	105.342,77	53.479,15	- 51.863,62
Honório Serpa	533.986,68	240.754,23	293.232,45	52.478,22
Itapejara D' Oeste	1.180.200,12	579.579,63	600.620,49	21.040,86
Jupiá	141.463,80	93.831,59	47.632,21	- 46.199,38

Mangueirinha	1.658.488,80	783.522,60	874.966,20	91.443,60
Mariópolis	441.460,68	299.030,11	142.430,57	- 156.599,54
Novo Horizonte	128.886,72	87.355,23	41.531,49	- 45.823,74
São Bernardino	198.086,04	104.208,24	93.877,80	- 10.330,44
São João	680.317,08	419.955,12	260.361,96	- 159.593,16
São Lourenço D' Oeste	1.304.655,96	689.779,31	614.876,65	- 74.902,66
Saudade do Iguaçu	556.890,24	283.821,21	273.069,03	- 10.752,18
Sulina	260.511,72	176.537,32	83.974,40	- 92.562,92
Vitorino	790.343,76	408.718,31	381.625,45	- 27.092,86
TOTAL	**13.427.597,64**	**7.360.402,59**	**6.067.195,05**	**- 1.293.207,54**

Distribuição	
Total Cobrar	**2.000.000,00**

Município	**População**	**%**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**	**REALIZADO**			**SALDO**
					Consultas AGO-JUN	**Cirurgias AGO-JUN**	**TOTAL**	
Bom Sucesso do Sul	3.296	2,45%	4.084,41	49.012,97	5.017,11	79.033,51	84.050,62	**-35.037,65**
Chopinzinho	19.673	14,63%	24.378,85	292.546,19	13.003,53	210.809,77	223.813,30	**68.732,89**
Clevelândia	17.232	12,81%	21.353,95	256.247,44	3.310,61	46.123,64	49.434,25	**206.813,19**
Cel. Domingos Soares	7.238	5,38%	8.969,35	107.632,25	4.368,64	57.517,13	61.885,77	**45.746,48**
Cel. Vivida	21.737	16,16%	26.936,57	323.238,78	8.395,98	119.363,45	127.759,43	**195.479,35**
Honório Serpa	5.960	4,43%	7.385,65	88.627,83	5.017,11	103.369,09	108.386,20	**-19.758,37**
Itapejara do Oeste	10.532	7,83%	13.051,29	156.615,49	3.549,52	45.471,78	49.021,30	**107.594,19**
Mangueirinha	17.041	12,67%	21.117,27	253.407,19	2.559,75	34.146,57	36.706,32	**216.700,87**
Mariópolis	6.269	4,66%	7.768,57	93.222,80	1.331,07	11.027,34	12.358,41	**80.864,39**
São João	10.607	7,89%	13.144,23	157.730,77	2.764,53	40.538,09	43.302,62	**114.428,15**
Saudade do Iguaçu	5.007	3,72%	6.204,69	74.456,30	238,91		238,91	**74.217,39**
Sulina	3.394	2,52%	4.205,86	50.470,28	1.331,07	20.990,41	22.321,48	**28.148,80**
Vitorino	6.509	4,84%	8.065,98	96.791,70	3.822,56	33.901,99	37.724,55	**59.067,15**
Totais	**134.495**	100,00%	**166.666,67**	**2.000.000,00**	**54.710,39**	**802.292,77**	**857.003,16**	**1.142.996,84**

Município	**Secretário(a)**	**Assinatura**
Bom Sucesso do Sul	Elaine Therez. Frizon	
Chopinzinho	Fabiano Popia	
Clevelândia	Zenilde Albino Narcizo	
Coronel Domingos Soares	Cleonice F. Silveira dos Santos	
Coronel Vivida	Liliane G. Fontanive	
Honório Serpa	José Peron	
Itapejara D' Oeste	Jussara Guenther	
Manguerinha	Ivoliciano Leonarchik	
Mariópolis	Giovana Abegg	
Saudade do Iguaçu	Franceli F. Davi	
Sulina	Adelaide Pereira Costa	
Vitorino	Vilson Forgiarini	
Galvão	João Paulo Garcia	
Jupiá	Adinan Southier Soares	
Novo Horizonte	Rogério Acácio Mascarello	
São Bernadino	Agostinho Luzi	
São Lourenço do Oeste	Vânia Baldissera	
CONIMS	**Ivete Maria Lorenzi**	
CONIMS	**Katiuscia Albuquerque**	
CONIMS	**Marcos Brandoli**	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3434D408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO nº 001/2017

Processo seletivo interno para a função de formador local de estudo na Rede Municipal de Ensino de Colombo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Interno para a função de formador local de estudo na Rede Municipal de Ensino de Colombo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, designada pela Portaria nº 463/2017, torna público o resultado final, a homologação e publicação dos Classificados.

CLASSIFICAÇÃO GERAL - POR ORDEM DE ENTREGA

Ordem de Chegada	**Nome do Candidato**	**Data da Entrega**	**Horário da Entrega**	**Modalidade de Ensino**
1	Adriane dos Santos Barbosa da Luz	11/09/2017	08h00	Educação Infantil
2	Kely Carolini da Silva Cunha	11/09/2017	08h01	Educação Infantil
3	Alessandra Alves Viana	11/09/2017	08h02	Ensino Fundamental
4	Simone de Lima Lombardo	11/09/2017	08h03	Ensino Fundamental
5	Keila Regina Tramontin de Paula Zavadski	11/09/2017	08h04	Ensino Fundamental
6	Meri Regiane Mottin Machozeki	11/09/2017	08h05	Ensino Fundamental

7	Suzane da Silva Santos	11/09/2017	08h06	Ensino Fundamental
8	Viviane A. Rocha de Lima	11/09/2017	08h07	Educação Infantil
9	Elisângela Sinhori Brites dos Santos	11/09/2017	08h07	Educação Infantil
10	Glauci Mary de Castro	11/09/2017	08h08	Ensino Fundamental
11	Jaqueline Aline Kozan Duarte	11/09/2017	08h09	Educação Infantil
12	Maria Dinéia Branco	11/09/2017	08h10	Ensino Fundamental
13	Marlene Aparecida dos Santos	11/09/2017	08h10	Educação Infantil
14	Aline de Brito Sokoloski	11/09/2017	08h11	Educação Infantil
15	Daniela da Luz Bomfim	11/09/2017	08h12	Educação Infantil
16	Camila Trevisan Milani Weyll	11/09/2017	08h12	Ensino Fundamental
17	Márcia Taverna Daldegam	11/09/2017	08h13	Ensino Fundamental
18	Patrícia Cristine Alves	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
19	Aleanne Rafaella Ricci	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
20	Sara Regina da Silva	11/09/2017	08h15	Educação Infantil
21	Danielli Leonel dos Santos	11/09/2017	08h16	Ensino Fundamental
22	Roseli Maria Santos Correa Botelho	11/09/2017	08h17	Ensino Fundamental
23	Deníria Garcia de Lima	11/09/2017	08h18	Educação Infantil
24	Tassiane Cardoso de Lima	11/09/2017	08h19	Educação Infantil
25	Eunice da Silva Bezerra	11/09/2017	08h19	Educação Infantil
26	Lucilene Aparecida Gonçalves da Costa da Silva	11/09/2017	08h20	Ensino Fundamental
27	Eliane Lacerda Narciso	11/09/2017	08h21	Educação Infantil
28	Tâmi Suelin Luhm	11/09/2017	08h21	Ensino Fundamental
29	Almerilis de Oliveira Ramos	11/09/2017	08h22	Ensino Fundamental
30	Valdinéa Pereira de Souza	11/09/2017	08h23	Ensino Fundamental
31	Jennifer Ramin Rausis Fagundes	11/09/2017	08h23	Educação Infantil
32	Keila Taborda de Souza	11/09/2017	08h24	Ensino Fundamental
33	Edivânia Fonseca	11/09/2017	08:24	Educação Infantil
34	Maria Cristina Ceccon Falavinha	11/09/2017	08h25	Ensino Fundamental
35	Gislaine Caroline dos Reis	11/09/2017	08h25	Educação Infantil
36	Michelle Nalepa	11/09/2017	08h26	Educação Infantil
37	Karine Ribeiro da Fonseca	11/09/2017	08h27	Educação Infantil
38	Michele de Oliveira dos Santos	11/09/2017	08h28	Educação Infantil
39	Maria das Graças Vieira Dias	11/09/2017	08h28	Educação Infantil
40	Vinícius Pádua da Costa Veloso	11/09/2017	08h29	Educação Infantil
41	Roseli da Silva	11/09/2017	08h30	Ensino Fundamental
42	Tatiane Rosa Neves	11/09/2017	08h30	Educação Infantil
43	Cristiane Pires Chagas	11/09/2017	08h33	Educação Infantil
44	Dayane Ivonete Dalasuana	11/09/2017	08h35	Educação Infantil
45	Gleice Costa Estrela	11/09/2017	08h35	Educação Infantil
46	Vanessa Bonin Kovalski	11/09/2017	08h45	Novo Mais Educação
47	Silvana Dias Câmara Vasco	11/09/2017	08h53	Ensino Fundamental
48	Anielly Aparecida Kops Galetto	11/09/2017	08h55	Educação Infantil
49	Silvana da Rocha Zanoli Figueiró	11/09/2017	08h56	Ensino Fundamental
50	Vania Buzato Scrok	11/09/2017	08h57	Ensino Fundamental
51	Leonice da Silva da Costa	11/09/2017	08h58	Ensino Fundamental
52	Liana Roberta Lovato	11/09/2017	9h00	Ensino Fundamental
53	Eliane Lourenço	11/09/2017	09h24	Ensino Fundamental
54	Antônia Mara Gargioni	11/09/2017	09h28	Educação Infantil
55	Gislane Mafalda Kleinschmidt Niehues	11/09/2017	09h29	Educação Infantil
56	Juliana Rosa de Oliveira Lipski	11/09/2017	09h31	Educação Infantil
57	Kelli Cristiane Alves Figueira	11/09/2017	09h36	Ensino Fundamental
58	Karina Marques do Carmo Marcon	11/09/2017	09h46	Ensino Fundamental
59	Betina Fleischfresser	11/09/2017	09h47	Ensino Fundamental
60	Rosani Ferreira	11/09/2017	09h48	Ensino Fundamental
61	Edilene Krainski da Costa	11/09/2017	09h49	Ensino Fundamental
62	Teresinha Matos Fortuna	11/09/2017	10h39	Educação Infantil
63	Viviane Oliveira de Deus	11/09/2017	10h47	Ensino Fundamental
64	Rita de Cássia Morvan	11/09/2017	11h46	Ensino Fundamental
65	Liliane do Rocio Serafim de Souza	11/09/2017	11h47	Ensino Fundamental
66	Angela Maria de Oliveira Schultz	11/09/2017	11h53	Ensino Fundamental
67	Angelina Tetar	11/09/2017	13h00	Ensino Fundamental
68	Priscila Antunes de Sá	11/09/2017	13h04	Educação Infantil
69	Keiley Juliane Barbosa da Silva	11/09/2017	13h09	Ensino Fundamental
70	Marcielli da Paz de Almeida	11/09/2017	13h12	Educação Infantil
71	Paula da Silva Schuindt	11/09/2017	14h28	Ensino Fundamental
72	Gesiéle Toledo	11/09/2017	15h02	Educação Infantil
73	Jessica Stephanni do Amaral	12/09/2017	08h05	Educação Infantil
74	Camila de Oliveira Santos	12/09/2017	08h15	Educação Infantil
75	Maria Carolina de Oliveira Santos	12/09/2017	08h15	Educação Infantil
76	Almerinda Silva de Oliveira	12/09/2017	08h20	Ensino Fundamental
77	Luciana Feliz de Oliveira	12/09/2017	08h26	Educação Infantil
78	Márcia Rocha Ferreira Conceição	12/09/2017	08h26	Educação Infantil
79	Andréia Somera	12/09/2017	08h27	Educação Infantil
80	Andréia Bandeira Ribeiro dos Santos	12/09/2017	08h27	Educação Infantil
81	Kelly Cristina de Souza	12/09/2017	08h27	Educação Infantil
82	Natana Máguida Ortolan Paixão	12/09/2017	08h28	Educação Infantil
83	Hermínia Maria Ortiz de Oliveira	12/09/2017	08h53	Ensino Fundamental
84	Silvana Fátima de Lacerda Lopes	12/09/2017	08h55	Ensino Fundamental
85	Sheila Cristina dos Santos	12/09/2017	09h49	Educação Infantil
86	Maria Izabel Borchardt	12/09/2017	10h50	Ensino Fundamental
87	Cristiane Kety Szczypa	12/09/2017	11h07	Educação Infantil
88	Elaine Cristine Rodolpho	12/09/2017	11h14	Ensino Fundamental
89	Neide Maria Felchacka	12/09/2017	13h00	Educação Infantil
90	Iracema Noronha de Oliveira	12/09/2017	13h01	Educação Infantil

PROFESSORES CONVOCADOS PARA FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Adriane dos Santos Barbosa da Luz	11/09/2017	08h00	Educação Infantil
2	Kely Carolini da Silva Cunha	11/09/2017	08h01	Educação Infantil

PROFESSORES CONVOCADOS PARA FORMADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem de Chegada	Nome do Candidato	Data da Entrega	Horário da Entrega	Modalidade de Ensino
1	Alessandra Alves Viana	11/09/2017	08h02	Ensino Fundamental
2	Simone de Lima Lombardo	11/09/2017	08h03	Ensino Fundamental
3	Keila Regina Tramontin de Paula Zavadski	11/09/2017	08h04	Ensino Fundamental
4	Meri Regiane Mottin Machozeki	11/09/2017	08h05	Ensino Fundamental
5	Suzane da Silva Santos	11/09/2017	08h06	Ensino Fundamental
6	Glauci Mary de Castro	11/09/2017	08h08	Ensino Fundamental
7	Maria Dinéia Branco	11/09/2017	08h10	Ensino Fundamental
8	Camila Trevisan Milani Weyll	11/09/2017	08h12	Ensino Fundamental
9	Márcia Taverna Daldegam	11/09/2017	08h13	Ensino Fundamental
10	Patrícia Cristine Alves	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
11	Aleanne Rafaella Ricci	11/09/2017	08h14	Ensino Fundamental
12	Danielli Leonel dos Santos	11/09/2017	08h16	Ensino Fundamental
13	Roseli Maria Santos Correa Botelho	11/09/2017	08h17	Ensino Fundamental
14	Lucilene Aparecida Gonçalves da Costa da Silva	11/09/2017	08h20	Ensino Fundamental

PROFESSORES CONVOCADOS PARA FORMADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

Colombo, 18 de Setembro de 2017.

FLÁVIO MACHADO
Portaria nº 463/2017

KÉLI GRAZIELI DOS SANTOS
Portaria nº 463/2017

PAULO RICARDO LOPES ITELVANI
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C39B0853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE PATROCÍNIO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termos de patrocínio:

OBJETO: Credenciamento de interessadas em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2017", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão na praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão - PR, no período de 25/09 a 15/10/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Item	Nº do termo	Área Total m²	Valor R$	Patrocinador(a)
Lote 01	01	700	15.000,00	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOB VALE IGUAÇU
S1-P1	02	2,4	1.000,00	ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME
S1-P2	03	2,4	1.000,00	ESCRITÓRIO COMUNELLO DE CONTABILIDADE LTDA. - ME
S1-P3	04	2,4	1.000,00	SUDOESTE PRE-MOLDADOS LTDA. - ME
S1-P4	05	2,4	1.000,00	LIZEU ADAIR BERTO& CIA. LTDA. - ME
S1-P5	06	2,4	1.000,00	LADO SUDOESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
S1-P6	07	2,4	1.000,00	DIAS & TREVISAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
S1-P7	08	2,4	1.000,00	ALTAMIRO DIAS
S1-P9	09	2,4	1.000,00	OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. - EPP
S1-P10	10	2,4	1.000,00	CENTER SUDOESTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
S1-P11	11	2,4	1.000,00	MAQGIL J.G. MÁQUINAS LTDA.
S1-P12	12	2,4	1.000,00	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO CONFIANÇA LTDA. - ME
S1-P13	13	2,4	1.000,00	MAURY SCOTTI ELETRÔNICA - ME
S1-P14	14	2,4	1.000,00	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA. LTDA - EPP
S1-P15	15	2,4	1.000,00	TOMOCLIN TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA. - EPP
S2-P1	16	2,4	1.000,00	IRMÃOS MARCON LTDA - EPP
S2-P2	17	2,4	1.000,00	ITALO SUPERMERCADOS LTDA.
S2-P3	18	2,4	1.000,00	LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA - EPP
S2-P5	19	2,4	1.000,00	BELINKI & SOUZA LTDA. - ME
S2-P6	20	2,4	1.000,00	ACADEMIA MMAIS LTDA. - ME
S2-P7	21	2,4	1.000,00	CARBONI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
S3-P1	22	2,4	1.000,00	CLAIR AZOLINI FILHO
S3-P2	23	2,4	1.000,00	AUTO CENTER MECANICA IMPORTS EIRELI - EPP
S3-P3	24	2,4	1.000,00	FARMA ANJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

S3-P5	25	2,4	1.000,00	CINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA LTDA - EPP
S3-P6	26	2,4	1.000,00	FB ESCOLA IDIOMAS LTDA. - ME
S3-P7	27	2,4	1.000,00	BAIXER COLCHÕES LTDA. - ME
S4-P1	28	2,4	1.000,00	UNISEP UNIÃO DE ENSINO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.
S4-P2	29	2,4	1.000,00	KARLEO LTDA. - EPP
S4-P3	30	2,4	1.000,00	INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS BELMAR LTDA.
S4-P4	31	2,4	1.000,00	LISEU ADAIR BERTO & CIA. LTDA - ME
S4-P5	32	2,4	1.000,00	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
S4-P10	33	2,4	1.000,00	JB FURLAN & CIA. LTDA - ME
S4-P11	34	2,4	1.000,00	CDL – CAMARA DOS DIRETORES LOGISTAS DE FRANCISCO BELTRÃO
S4-P12	35	2,4	1.000,00	ALEANDRO MURER ME
S4-P13	36	2,4	1.000,00	GALILEO HOTEL EIRELI EPP
S4-P14	37	2,4	1.000,00	FIORENZANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9E1D142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS DA LRF 4 BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.346.280,57	28.500,00
Pessoal Ativo	8.251.705,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	94.575,00	28.500,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.475,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	25.475,97	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	25.475,97	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.320.804,60	28.500,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.349.304,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.785.014,05
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		42,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		10.683.907,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		10.149.712,21
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		9.615.516,83

MUNICÍPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.401.134,61	1.588.897,08	2.154.522,55	2.782.164,37	2.243.648,21	1.857.432,45	1.757.730,93	1.577.763,36	1.911.560,90	1.681.540,53	1.853.233,12	2.104.771,31	22.914.399,42	23.230.339,41
Receita tributária	68.103,61	34.134,07	44.826,34	51.437,20	37.289,33	32.440,96	46.128,96	41.364,04	70.619,89	60.995,96	50.774,56	37.175,31	575.290,23	874.066,30
IPTU	871,51	0,00	270,86	8.711,46	3.020,09	2.178,88	2.530,53	2.663,08	3.575,33	17.429,35	13.914,00	2.139,63	57.304,72	82.950,00
ISS	12.243,77	13.807,96	17.608,94	22.216,86	11.470,77	18.373,30	14.107,05	14.641,55	11.962,13	16.455,52	13.465,07	11.891,11	178.244,03	320.650,00
ITBI	39.526,00	10.760,00	8.935,78	1.066,08	3.000,00	8.275,64	18.093,92	0,00	41.065,82	5.000,00	4.386,71	6.202,55	146.312,50	202.500,00
IRRF	13.069,59	9.476,79	17.882,99	17.030,32	15.588,70	2.824,55	11.006,71	23.287,75	12.759,76	18.280,31	16.169,44	16.322,78	173.699,69	154.816,30
Outras receitas tributárias	2.392,74	89,32	127,77	2.412,48	4.209,77	788,59	390,75	771,66	1.256,85	3.830,78	2.839,34	619,24	19.729,29	113.150,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	4.002,87	4.846,18	0,00	158,91	0,00	1.155,79	0,00	5.250,76	4.694,80	4.982,89	25.092,20	51.975,00
Receita patrimonial	5.540,47	5.314,40	5.537,56	5.012,86	14.252,21	16.496,19	23.987,03	17.553,37	19.667,72	15.647,92	13.391,63	11.181,77	153.583,13	136.287,85
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.248,57	(768,86)	29,71	29,71	33,30	30,44	30,44	30,44	30,44	30,44	38,61	32,49	1.795,73	19.950,00
Transferências correntes	1.325.241,96	1.550.217,47	2.100.126,07	2.696.212,37	2.192.073,37	1.808.305,95	1.687.584,50	1.517.659,72	1.816.046,02	1.599.415,45	1.759.605,52	2.051.398,85	22.103.887,25	22.117.802,10
Cota parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.047,45	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.808.483,17	8.283.141,62

Cota parte do ICMS	437.617,31	398.474,43	560.847,41	502.029,29	877.345,65	348.016,89	544.423,74	432.608,27	574.048,14	444.428,66	435.333,92	580.387,81	6.135.561,52	6.242.008,97
Cota parte do IPVA	8.689,67	11.562,69	7.425,86	9.591,96	141.895,28	61.142,38	66.561,94	22.508,22	20.646,53	23.348,24	15.753,66	11.947,62	401.074,05	551.661,44
Cota parte do ITR	5.256,11	111.984,71	12.784,72	19.113,73	18.070,42	525,16	765,56	2.659,80	66,39	14,15	594,56	1.602,92	173.438,23	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	42.701,64	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.371,84	6.734,69	7.038,29	7.488,06	7.206,97	7.924,79	6.227,48	7.519,69	7.055,57	7.093,94	7.969,18	7.457,27	86.087,77	100.000,00
Transferências do FUNDEF	196.234,63	196.162,70	283.829,74	281.142,35	376.201,75	281.437,15	287.682,07	212.563,83	263.920,62	212.301,25	197.744,53	252.647,36	3.041.867,98	3.072.548,42
Outras transferências correntes	196.836,64	250.394,17	182.257,34	586.207,36	73.438,01	215.549,59	220.637,06	164.270,37	184.512,82	206.105,79	556.046,78	578.416,96	3.414.672,89	3.718.441,65
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	24.626,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.196,83	200,00	24.728,00	0,00	54.750,88	30.258,16
DEDUÇÕES (II)	186.434,09	220.732,07	326.807,74	365.689,08	348.486,66	262.263,80	235.853,06	228.165,06	273.522,48	236.201,65	201.162,80	244.066,88	3.129.385,37	2.983.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	186.434,09	220.732,07	326.807,74	365.689,08	348.486,66	262.263,80	235.853,06	228.165,06	273.522,48	236.201,65	201.162,80	244.066,88	3.129.385,37	2.983.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.214.700,52	1.368.165,01	1.827.714,81	2.416.475,29	1.895.161,55	1.595.168,65	1.521.877,87	1.349.598,30	1.638.038,42	1.445.338,88	1.652.070,32	1.860.704,43	19.785.014,05	20.247.289,41

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	736.100,00	760.916,31	362.082,03	47,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	82.950,00	82.950,00	47.450,89	57,20
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	35.475,95	44,34
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.950,00	2.950,00	11.974,94	135,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	202.500,00	202.500,00	86.024,64	42,48
1.2.1 - ITBI	202.100,00	202.100,00	86.024,64	42,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	320.650,00	320.650,00	112.366,50	35,04
1.3.1 - ISS	320.000,00	320.000,00	111.921,17	34,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	650,00	650,00	445,33	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	154.816,31	116.240,00	75,08
1.4.1 - IRRF	130.000,00	154.816,31	116.240,00	75,08
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.423.727,12	15.981.559,87	10.513.133,44	65,78
2.1 - Cota-parte FPM	8.673.727,12	8.937.889,46	5.801.649,68	64,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.165.250,00	8.283.141,62	5.437.129,68	65,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	508.477,12	654.747,84	364.520,00	55,67
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.242.008,97	4.236.593,08	67,87
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	28.332,96	56,67
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	58.454,89	58,45
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	24.298,96	24,30
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	551.661,44	363.803,87	65,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.159.827,12	16.742.476,18	10.875.215,47	64,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.932,85	193,28
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	852.300,00	852.300,00	518.257,81	60,81
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	196.388,67	65,46
5.2 - Outras transferências do FNDE	551.900,00	551.900,00	320.659,42	58,10
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	400,00	400,00	1.209,72	302,43
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.100,00	8.100,00	12.058,98	148,88
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.100,00	8.100,00	12.058,98	148,88
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	861.400,00	861.400,00	532.249,64	61,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.983.050,00	2.983.050,00	2.029.722,39	68,04
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.633.050,00	1.633.050,00	1.087.425,72	66,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	847.318,47	70,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	5.666,56	56,67
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	11.691,01	58,46

10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	4.859,72	24,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	72.760,91	72,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.008.000,00	3.080.548,42	2.093.932,65	67,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.072.548,42	2.084.498,56	67,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	9.434,09	117,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	16.950,00	89.498,42	54.776,17	61,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.704.800,00	2.704.800,00	1.898.899,68	70,20	1.898.899,68	70,20
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.704.800,00	2.704.800,00	1.898.899,68	70,20	1.898.899,68	70,20
14 - OUTRAS DESPESAS	303.200,00	402.436,68	236.927,59	58,87	236.927,59	58,87
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	303.200,00	402.436,68	236.927,59	58,87	236.927,59	58,87
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.008.000,00	3.107.236,68	2.135.827,27	68,74	2.135.827,27	68,74
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						27.799,49
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						27.799,49
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						89,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						26.688,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						26.688,26
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	921.644,28	1.274.263,15	766.811,04	60,18	752.235,36	59,03
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	921.644,28	1.274.263,15	766.811,04	60,18	752.235,36	59,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.777.000,00	4.930.798,66	2.999.126,28	60,82	2.954.696,51	59,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.008.000,00	3.107.236,68	2.135.827,27	68,74	2.135.827,27	68,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.769.000,00	1.823.561,98	1.067.229,54	58,52	1.022.799,77	56,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(203.930,53)	0,00	(203.930,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.698.644,28	6.205.061,81	3.765.937,32	60,69	3.706.931,87	59,74
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						54.776,17
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						9.434,09
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						26.688,26
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						32.224,64
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						123.123,16
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						3.583.808,71
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						32,95
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.400,00	300.400,00	175.290,74	58,35	175.256,34	58,34
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	914.788,59	150.083,77	16,41	143.611,93	15,70
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	860.400,00	1.215.188,59	325.374,51	26,78	318.868,27	26,24
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.559.044,28	7.420.250,40	4.091.311,83	55,14	4.025.800,14	54,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					34.914,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					26.688,26	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.084.498,56	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.106.827,27	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					9.434,09	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					13.793,64	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00	500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.305.743,72	335.924,40	335.924,40	1.969.819,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.305.743,72	335.924,40	335.924,40	1.969.819,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.805.743,72)	(335.924,40)	-	(1.469.819,32)

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Goioxim	0,00	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05	2.005.664,19	1.831.610,23	37.204,79	136.849,17
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,42	0,00	387,42	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00	1.499.229,40	1.362.380,23	0,00	136.849,17
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	5.156,55	0,00	4.970,50	186,05	15.646,80	0,00	15.646,80	0,00
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	1.706,49	0,00	1.706,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.400,57	469.230,00	21.170,57	0,00
TOTAL	0,00	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05	2.005.664,19	1.831.610,23	37.204,79	136.849,17

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.101.001,56	12.825.780,58	11.602.237,24
Receita tributária	856.916,30	360.461,87	233.695,96
IPTU	80.000,00	35.475,95	18.613,59
ISS	320.000,00	111.921,17	83.786,55
ITBI	202.100,00	86.024,64	45.867,23
IRRF	154.816,30	116.240,00	68.514,69
Outras receitas tributárias	100.000,00	10.800,11	16.913,90
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	51.975,00	16.243,15	26.890,27
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	51.975,00	16.243,15	26.890,27
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	136.287,85	132.177,84	74.044,41
(-)Aplicações financeiras	(136.287,85)	(132.177,84)	(74.044,41)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	19.134.752,10	12.402.366,99	11.317.375,32
FPM	8.283.141,62	5.437.129,68	5.006.683,09
ICMS	6.242.008,97	4.236.593,08	3.793.105,72
Convênios	243.750,00	0,00	20.000,00
Outras transferências correntes	4.365.851,51	2.728.644,23	2.497.586,51
Demais receitas correntes	57.358,16	46.708,57	24.275,69
Dívida Ativa	4.800,00	7.141,60	4.937,75
Diversas receitas correntes	52.558,16	39.566,97	19.337,94
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	682.581,19	120.000,00	1.026.342,57
Operações de crédito(III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	152.581,19	120.000,00	1.026.342,57
Convênios	152.581,19	120.000,00	1.026.342,57
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	152.581,19	120.000,00	1.026.342,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	20.253.582,75	12.945.780,58	12.628.579,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.761.148,22	11.223.216,31	11.500.269,62	10.971.267,72	11.382.255,38
Pessoal e encargos sociais	8.513.176,34	5.225.449,11	5.034.806,90	5.225.449,11	5.034.806,90
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.242.971,88	5.997.767,20	6.465.462,72	5.745.818,61	6.347.448,48

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.756.148,22	11.223.216,31	11.500.269,62	10.971.267,72	11.382.255,38
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.305.743,72	335.924,40	1.678.861,31	335.924,40	623.060,99
Investimentos	2.300.743,72	335.924,40	1.678.861,31	335.924,40	623.060,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.300.743,72	335.924,40	1.678.861,31	335.924,40	623.060,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	22.156.891,94	11.559.140,71	13.179.130,93	11.307.192,12	12.005.316,37
RESULTADO PRIMARIO (VII - XVIII)	(1.903.309,19)	(502.007,90)		1.386.639,87	(550.551,12)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.933.147,26	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.916.060,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.233.744,68
Previsão Atualizada da Receita	20.929.870,60
Receitas Realizadas	13.077.958,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.233.744,68
Créditos Adicionais	2.933.147,26
Dotação Atualizada	22.166.891,94
Despesas Empenhadas	11.559.140,71
Despesas Liquidadas	11.307.192,12
Despesas Pagas	11.258.732,13
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.559.140,71
Despesas Liquidadas	11.307.192,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.785.014,05

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.015.158,91)	0,00 %
Resultado Primário	2.916.060,00	1.386.639,87	47,55 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.005.664,19	1.831.610,23	37.204,79	136.849,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.051.912,23	1.831.610,23	43.881,78	176.420,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.583.808,71	25% / 18%	32,95 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.898.899,68	60%	89,36 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	335.924,40	1.969.819,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.975.488,70	15%	18,80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão	RECEITAS REALIZADAS

		atualizada (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	736.100,00	760.916,30	362.082,03	47,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	35.475,95	44,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.100,00	202.100,00	86.024,64	42,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	111.921,17	34,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	154.816,30	116.240,00	75,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	676,27	67,63
Dívida Ativa dos Impostos	2.550,00	2.550,00	6.163,57	241,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	450,00	450,00	5.580,43	1.240,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.915.250,00	15.326.812,03	10.148.613,44	66,21
Cota-Parte FPM	8.165.250,00	8.283.141,62	5.437.129,68	65,64
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	24.298,96	24,30
Cota-Parte IPVA	500.000,00	551.661,44	363.803,87	65,95
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.242.008,97	4.236.593,08	67,87
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	58.454,89	58,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	28.332,96	56,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	28.332,96	56,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.651.350,00	16.087.728,33	10.510.695,47	65,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.099.265,00	1.110.265,00	1.016.332,78	91,54
Provenientes da União	915.000,00	915.000,00	902.344,03	98,62
Provenientes dos Estados	180.265,00	191.265,00	110.688,00	57,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	3.300,75	82,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.681,19	152.681,19	120.235,54	78,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.500,00	3.500,00	5.794,69	165,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.135.446,19	1.266.446,19	1.142.363,01	90,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.838.767,50	3.932.633,05	2.625.916,64	66,77	2.543.422,96	64,67
Pessoal e encargos sociais	1.240.000,00	1.240.000,00	1.039.874,21	83,86	1.039.874,21	83,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.598.767,50	2.692.633,05	1.586.042,43	58,90	1.503.548,75	55,84
DESPESAS DE CAPITAL	112.481,19	232.481,19	153.930,00	66,21	153.930,00	66,21
Investimentos	112.481,19	232.481,19	153.930,00	66,21	153.930,00	66,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.951.248,69	4.165.114,24	2.779.846,64	66,74	2.697.352,96	64,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.140.046,19	1.279.769,94	698.569,18	25,13	659.025,49	24,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	889.000,00	894.052,52	465.554,99	16,75	426.080,50	15,80
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	251.046,19	385.717,42	233.014,19	8,38	232.944,99	8,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	55.486,92	2,00	55.486,92	2,06
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	7.351,85	0,26	7.351,85	0,27
DESPESAS RESTOS A PAGAR CANCELADOS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.140.046,19	1.279.769,94	761.407,95	27,39	721.864,26	26,76

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.018.438,69	72,61	1.975.488,70	73,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				398.884,38

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.840.273,50	3.929.086,53	2.637.482,21	94,88	2.555.063,38	94,72
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	110.975,19	236.027,71	142.364,43	5,12	142.289,58	5,28
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.951.248,69	4.165.114,24	2.779.846,64	100,00	2.697.352,96	100,00

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A AGOSTO 2017						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	303.100,00	368.875,26	134.200,37	134.200,37	134.200,37	234.674,89

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	79.644,75	79.644,75	79.644,75	91.355,25
MATERIAL DE CONSUMO	89.100,00	124.875,26	38.110,42	38.110,42	38.110,42	86.764,84
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	8.000,00	8.000,00	130,00	130,00	130,00	7.870,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	35.000,00	65.000,00	16.315,20	16.315,20	16.315,20	48.684,80
DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	16.337,88	1.010,00	1.010,00	1.010,00	15.327,88
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	16.337,88	1.010,00	1.010,00	1.010,00	15.327,88
TOTAL	311.600,00	385.213,14	135.210,37	135.210,37	135.210,37	250.002,77

RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo
Repasse de Recursos Municipais	311.600,00	385.213,14	135.210,37	135.210,37	-

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.233.744,68	22.166.891,94	3.990.209,25	11.559.140,71	10.607.751,23	3.933.071,91	11.307.192,12	10.859.699,82	11.258.732,13
DESPESAS CORRENTES	18.801.613,49	19.761.148,22	3.681.484,25	11.223.216,31	8.537.931,91	3.624.346,91	10.971.267,72	8.789.880,50	10.928.087,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.388.627,92	8.513.176,34	1.519.617,79	5.225.449,11	3.287.727,23	1.519.617,79	5.225.449,11	3.287.727,23	5.196.449,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.407.985,57	11.242.971,88	2.161.866,46	5.997.767,20	5.245.204,68	2.104.729,12	5.745.818,61	5.497.153,27	5.731.638,62
DESPESAS DE CAPITAL	332.131,19	2.305.743,72	308.725,00	335.924,40	1.969.819,32	308.725,00	335.924,40	1.969.819,32	330.644,40
INVESTIMENTOS	327.131,19	2.300.743,72	308.725,00	335.924,40	1.964.819,32	308.725,00	335.924,40	1.964.819,32	330.644,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.233.744,68	22.166.891,94	3.990.209,25	11.559.140,71	10.607.751,23	3.933.071,91	11.307.192,12	10.859.699,82	11.258.732,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.233.744,68	22.166.891,94	3.990.209,25	11.559.140,71	10.607.751,23	3.933.071,91	11.307.192,12	10.859.699,82	11.258.732,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819.226,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.233.744,68	22.166.891,94	3.990.209,25	11.559.140,71	10.607.751,23	3.933.071,91	11.307.192,12	10.859.699,82	13.077.958,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.171.163,49	20.247.289,41	3.512.774,75	17,35	12.957.958,42	64,00	7.289.330,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	842.100,00	866.916,30	85.570,81	9,87	360.461,87	41,58	506.454,43
IMPOSTOS	732.100,00	756.916,30	82.588,87	10,91	349.661,76	46,20	407.254,54
TAXAS	110.000,00	110.000,00	2.981,94	2,71	10.800,11	9,82	99.199,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.975,00	51.975,00	9.677,69	18,62	16.243,15	31,25	35.731,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	51.975,00	51.975,00	9.677,69	18,62	16.243,15	31,25	35.731,85
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.167,56	136.287,85	24.573,40	18,03	132.177,84	96,98	4.110,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.167,56	136.287,85	24.573,40	18,03	132.177,84	96,98	4.110,01
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.950,00	19.950,00	71,10	0,36	256,60	1,29	19.693,40
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.189.620,93	19.134.752,10	3.365.774,69	17,59	12.402.366,99	64,82	6.732.385,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.189.620,93	18.891.002,10	3.365.774,69	17,82	12.402.366,99	65,65	6.488.635,11
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.350,00	37.408,16	27.107,06	72,46	46.451,97	124,18	(9.043,81)
MULTAS JUROS DE MORA	2.350,00	2.350,00	1.428,03	60,77	9.185,54	390,87	(6.835,54)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	5.530,16	0,00	0,00	5.396,83	97,59	133,33
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.800,00	4.800,00	951,03	19,81	7.141,60	148,78	(2.341,60)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	24.728,00	24.728,00	100,00	24.728,00	100,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.581,19	682.581,19	0,00	0,00	120.000,00	17,58	562.581,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.581,19	152.581,19	0,00	0,00	120.000,00	78,65	32.581,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.581,19	152.581,19	0,00	0,00	120.000,00	78,65	32.581,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.233.744,68	20.929.870,60	3.512.774,75	16,78	13.077.958,42	62,48	7.851.912,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.233.744,68	20.929.870,60	3.512.774,75	16,78	13.077.958,42	62,48	7.851.912,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(420.297,16)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.233.744,68	20.929.870,60	3.092.477,59	14,78	13.077.958,42	62,48	7.851.912,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.021,34	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.226.677,81	2.845.908,72	2.241.806,72
Disponibilidade de Caixa	1.215.304,83	2.834.535,74	2.230.433,74
Disponibilidade de caixa bruta	1.261.552,87	2.965.352,86	2.318.464,78
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	46.248,04	130.817,12	88.031,04
Demais haveres financeiros	11.372,98	11.372,98	11.372,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.226.647,81)	(2.845.908,72)	(2.241.806,72)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.226.647,81)	(2.845.908,72)	(2.241.806,72)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL	604.102,00	(1.015.158,91)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CBAC3976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	44/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	14/09/2017
e) Objeto Homologado :	: O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios, material pedagógico, material de higiene pessoal e limpeza.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME
CNPJ/CPF: 27.781.724/0001-76

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ 22.499.940/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Maça Nacional	KG	55,00	6,2000	341,00
fardos de Refrigerante 2 litros	UN	55,00	19,2200	1.057,10
Iogurte bandeja com 6 unidades contendo 540grs.	UNI	280,00	3,1200	873,60
Chá de Erva Mate tostado de 1º qualidade, embalagens com 250 grs	UNI	55,00	6,3100	347,05
SALSICHA	KG	105,00	7,8700	826,35
Carne Bovina sem oss de 1º qualidade, moida , em cubos e em tiras	KG	70,00	15,9400	1.115,80
BANANA NANICA	KG	60,00	2,0700	124,20
POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS	UN	350,00	2,3900	836,50
MARGARINA 500 GRAMAS	UNI	50,00	4,1200	206,00
Suco de Frutas, caixa longa vida contendo 1 litro	UNI	80,00	3,7800	302,40
Biscoito Amanteigado embalagem contendo 800grs	UNI	180,00	4,1700	750,60
MORTADELA	KG	60,00	16,5900	995,40
CAFE EM PO 500 GRAMAS	UNI	60,00	7,1600	429,60
Pão de Forma, embalagem contendo 500 grs	UNI	300,00	8,6400	2.592,00
PÃO FRANCÊS	KG	270,00	10,2000	2.754,00
ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, INSTANTANEO 400GR	KG	230,00	3,6900	848,70
ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	UNI	60,00	7,4800	448,80
MUSSARELA	KG	70,00	22,3500	1.564,50
Apresuntado de 1º qualidade embalagem a vacua contendo 1kg cada	KG	60,00	19,4900	1.169,40
LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL	LTR	350,00	2,6200	917,00
Total:				18.500,00

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME - CNPJ 27.781.724/0001-76

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ABSORVENTE	UN	180,00	3,2167	579,01
QUEBRA CABEÇA EM MDF COM 20 PÇS MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,X 25 X 5, CM	UNI	8,00	64,0200	512,16
Filtro para cafe nº 103	UNI	140,00	3,1800	445,20
CONJUNTO DE ARAMADOS COM 6 PEÇAS,	UNI	2,00	459,3200	918,64
DETERGENTE - LÍQUIDO; NEUTRO; COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. CONTEÚDO DE 5000ML	UN	1.400,00	1,2800	1.792,00
SEQUENCIA LOGICA KIT SEQUENCIA DE TRANSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 7	UNI	1,00	264,2100	264,21
ESCOVA DENTAL MEDIA MACIA PARA USO ADULTO	UNI	180,00	3,0900	556,20
KIT AMARELINHA MEDIDA MINIMA 2,40 X 0,70	UNI	3,00	209,2900	627,87
BACIA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS DE PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA IMPACTO	UNI	20,00	25,2100	504,20
SACOLÃO DURABLOCKS PEÇAS DE ENCAIXE CONFECCIONADO EM PLASTICO 480 PEÇAS COLORIDAS	UNI	1,00	571,0800	571,08
LIMPADOR INSTANTANEO PERFUMA PARA DESODORIZAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UNI	270,00	3,3300	899,10
SACOLÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM CONTENDO 200 PEÇAS	UNI	2,00	446,3800	892,76
PAPEL HIGIENICO BRANCO	FRD	1.400,00	3,1800	4.452,00
MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO OFICIAL TAMPO EM MDF TAMANHO APROXIMADAMENTE 15MM ACOMPANHA 1 JOGO DE BOTAO	UNI	2,00	898,2700	1.796,54
SABONETE LIQUIDO A BASE DE AGUA GLICERINA E AROMATIZANTE EMBALAGEM 500 ML	UNI	340,00	4,3000	1.462,00
DOMINO DE PONTOS PEQUENOS COM 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3	UNI	4,00	211,9600	847,84
CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UNI	450,00	6,9100	3.109,50
CONJUNTO MUSICAL C/ 20 UNIDADES, contendo instrumentos e diversos ritmos, conjunto acondicionado em mochila de plástico. Com os seguintes instrumentos infantis: 1 Surdão - 1 Surdo Mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 1 Pastoril - 1 (par) Prato - 1 Triângulo - 1 Agogô - 1 Maraca - 1 Ganzá - 1 Chocalho - 1 Clave de rumba - 1 Reco reco - 1 Black Black - 1 Castanholas - 1 Coco - 1 Flauta doce - 1 Sino - 1 Platinelas - 1 Campanela	UNI	2,00	882,4100	1.764,82
AMACIANTE LIQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UNI	320,00	4,9600	1.587,20
BRINCANDO DE ENGENHEIRO C/ 1000 PEÇAS para montagem. Monte fácil mochila com 1000 peças Peças de encaixe confeccionado em plástico - 1000 peças de P.V.C. rígido coloridas, com seis diferentes tamanho e formatos para criar e montar formas variadas. Acondicionados em uma mochila de P.V.C.	UNI	3,00	343,0400	1.029,12

transparente, reforçado e com alças e zíper, medindo aproximadamente 38 x 33 x 20 cm. Produto com certificação do INMETRO				
RODO PARA PISO COM ESPUMA CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO TAMANHO 60 CM	UNI	25,00	5,7500	143,75
XADREZ OFICIAL, confeccionado em plástico, com tabuleiro dobrável, medida mínima de 45 x 45 cm, com 4 ponteiras em alumínio, peças confccionadas em plástico rígido.	UNI	6,00	76,9500	461,70
VASSOURA DE NYLON	UNI	60,00	7,7000	462,00
CAMA ELÁSTICA - Com dimensões mínimas de: 3.00 mt - Manta de Salto Azul, Estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.) Sistema de Impulsão por 64 molas, 04 pés inteiros em "W", 08 hastes lateral com isolamento colorido, escada 03 degraus, lona de Salto Colorida c/ Proteção UV, proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC (não absorve água), rede de proteção em Polipropileno multicolorida (Malha 10), sistema de montagem por encaixe (fácil de montar), suporta até 110 kg aproximadamente. Dimensões do Produto tamanho mínimos de 3,00 Mts (diâmetro), distância do chão até a lona aproximadamente: 88cm (altura), 80 cm (altura), peso líq. aproximado do produto 75 kg, embalagem (caixa de papelão), manual de instrução em Português.	UNI	1,00	2.743,0000	2.743,00
CREME DENTAL, 90 GRAMAS	UNI	670,00	1,9100	1.279,70
DEDOCHE CONTOS E HISTÓRIAS INFANTIS, FELTRO KIT C/ 28 PERSONAGENS, confeccionado em feltro de várias cores, altura aproximada de 9 a 12 cm e largura 5 cm.	UNI	2,00	192,4900	384,98
PANO DE CHÃO	PCT	150,00	4,6700	700,50
PERNAS DE PAU, em madeira medindo aproximadamente 1,50 m altura, suporte para os pés tamanho aproximado 30cm.	UNI	7,00	75,8600	531,02
ESPONJA DE LA DE ACO	UNI	650,00	1,6200	1.053,00
BANDINHA RÍTMICA, Conjunto contendo 20 instrumentos musicais , isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo: Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220 mm de comprimento. _ Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 150 mm de comprimento. _ Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo aproximadamente 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. _ Uma castanhola (par) confeccionada em plástico medindo aproximadamente 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 180 mm, com fixação flexível. Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm apeoximadamente. _ Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. _ Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190 mm e 20 mm de diâmetro. _ Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com tamanho mínimo 100 mm de diâmetro. _ Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento aproximado _ Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. _ Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, medindo aproximadamente 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. _ Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm aproximadamente. _ Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro aproximadamente _ Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. _ Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo aproximadamente 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. _ Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro aproximadamente.. Acompanha duas baquetas de aproximadamente 200 mm de altura em madeira torneada,lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho aproximadamente. _ Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de no mínimo 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho aproximadamente. _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com mínimo de 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. _ Um triângulo	UNI	3,00	686,7200	2.060,16
ESPONJA SINTÉTICA	PCT	278,00	1,2800	355,84
KIT QUEBRA CABEÇA MULTIDISCIPLINAR, em MDF contendo 300 peças. Kit de 10 Quebra-Cabeças em MDF, medida mínima de 20x20cm cada, com um total de 300 peças em MDF, com imagens de animais e seus filhotes. Estimula a percepção visual, concentração e a montagem de figuras. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da Embalagem aproximado de 20 x 20cm	UNI	4,00	281,4200	1.125,68
LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO LÍQUIDO. COMPLEMENTO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO PULVERIZADOR. COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL E SOLVENTE. CONTENDO 500ML	UNI	920,00	3,8800	3.569,60
BOLAS DE BORRACHAS Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro mínimo : 21 cm (8"), circunferência mínima de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas Quantidade: 18 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias	UNI	18,00	21,8300	392,94
COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 50 ML, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 5000 UNIDADES	UN	750,00	1,6600	1.245,00
QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO SUPER POSTOS, em MDF contendo 6 quebra cabeças em 4 camadas. composto por 16 peças serigrafadas pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico. Ilustração: Meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Medida mínima do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo aproximadamente 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO	UNI	3,00	217,3700	652,11
COPO DESCARTAVAL 180 ML - CX	UN	850,00	3,5500	3.017,50
MINIATURAS DE ANIMAIS C/ FILHOTES EM PLUSH, confeccionados em Plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contendo 06 animais acondicionado em embalagem plástica.	UNI	3,00	751,4100	2.254,23
DESINFETANTE LIQUIDO GERMICIDA E BACTERICIDA EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UNI	500,00	3,2100	1.605,00
MESA DE PING PONG DESMONTÁVEL COMPLETA – medindo aproximadamente 20mm de espessura, fabricada em MDP, estrutura madeira maciça, com acabamento em laca azul, com linhas demarcatórias branca.	UNI	1,00	1.185,8000	1.185,80
FLANELA P/ LIMPEZA	UN	120,00	2,8300	339,60
CONJUNTO 1º INFÂNCIA C/06 PEÇAS, confeccionado em plástico colorido atóxico, acondicionado em caixa. Brinquedos que objetiva explorar os conceitos de cores e formas, contendo 06 jogos medindo aproximadamente entre 11x12x21cm e 32x21x90 cm	UNI	3,00	407,5700	1.222,71
ALCOOL ETÍLICO A 70% - 1000ML	UN	350,00	3,7100	1.298,50
KIT MEMÓRIA C/ 10 PEÇAS, confeccionado em MDF, conjunto de memórias educativas.Jogo da Memória Lugares do Mundo c/ 27 Cartelas O Jogo de memória permite à criança assimilar pouco a pouco cada fase do jogo. Dessa forma a criança vai desenvolvendo suas habilidades de percepção e memória, brincando Idade recomendada: a partir de 4 anos Número de jogadores: 2 a 6	UNI	3,00	273,1700	819,51
SABONETE	UN	390,00	1,1900	464,10
CENTOPÉIA Confeccionada em arame zincado e revestida em bagunzito lavável. Medindo aproximadamente 5 metros de comprimento por 60cm de diâmetro. Estimula a coordenação psicomotora total. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade	UNI	1,00	595,7100	595,71
RODO PARA PISO COM 2 BORRACHAS EM POLIPROPILENO CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO TAMANHO 60 CM	UNI	52,00	6,3000	327,60
TACOS DE BETS, contendo 2 tacos de tamanho mínimo de 70cm, com bola, casinha, acondicionado em saco plastico	UNI	6,00	56,8900	341,34
SABAO EM PO - 1 KG	UNI	700,00	6,9600	4.872,00
MUSICOTECA Composta por 15 tipos de instrumentos (22 unidades), instrumentos melódicos e instrumentos de percussão. Sendo: JOGOS: Seta sonora de animais, Seta sonora de notas musicais, Dados de sons, Dado de figuras musicais, Jogo da memória instrumentos musicais, Dominó de figuras musicais;INSTRUMENTOS MELÓDICOS: Metalofone de tubos e metalofone de barras; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO: Reco-reco cilíndrico - par, Reco-reco madeira - par, Ganzás - grave e agudo, Chocalho de guizos par, Raquete sonora -	UNI	2,00	1.093,3200	2.186,64

par, Castanhola - par e Patinela - par. Embalagem: Maleta de M.D.F. com alça de sisal e tranca cadeado, medindo aproximadamente 57 x 41 ,5 x 17 cm. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica.				
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46% INPM EM GEL, PARA LIMPEZA GERAL EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UNI	230,00	4,0600	933,80
JARDIM DE ATIVIDADES – ESPELHO DIVERTIDO, confeccionado em plástico, medidas mínimas de 61x51x15cm – Brinquedo educativo. Faixa etária 06 meses a 5 anos.	UNI	1,00	582,2400	582,24
SABÃO EM BARRA	PCT	400,00	5,2600	2.104,00
FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL, FANTOCHES TIPO PROFISSOES, CONFECCIONADO EM FELTRO, CONTENDO 1O FANTOCHES: ENFREMEIRA, BOMBEIRO, PROFESSORA, PALHACO, DENTISTA, MEDICO, COZINHEIRO, MECANICO, PESCADOR E COPEIRA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 28cm DE ALTURA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA - pca 10 un	UNI	5,00	153,4200	767,10
ALVEJANTE USO DOMESTICO EMBALAGEM PLASTICO CONTENDO 1 LITRO	UNI	330,00	2,6000	858,00
DOMINÓ ALFABETIZADO , confeccionado em MDF.medindo aproximadamente 0,28 cm, c28 peças de aproximadamente 7x3,5 cm, pintado com fundo branco, atóxico e serigrafia em policromia ultra violeta em 1 das faces embalagem em caixa de madeira, medindo aprox. 17x9,5 cm , com tampa face externa pintada , lacrada com película de PVC com certificação do Inmetro	UNI	3,00	251,3300	753,99
SHAMPOO	UN	330,00	5,7700	1.904,10
PISCINA DE BOLINHAS, Medindo aproximadamente 3x3 mt. COM COLCHÃO, inflável, com motor,altura basse 35cm parede 1,40m	UNI	1,00	3.622,9900	3.622,99
LINHA MOVIMENTO 1-LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS Material: E.V.A., Eucatex, M.D.F., Madeira e Corda de Nylon - 64 peças (12 pés; 12 mãos; 8 formas geométricas; 4 formas de passar por dentro com 8 suportes para fixar; 2 tacos ; 3 bolinhas; 2 arcos com 4 suportes; 1 palhaço bocão com 2 suportes; 1 prancha com semicírculos para equilíbrio; 1 pula-corda; 2 sapatas; 1 prancha de equilíbrio com 1 madeira roliça) • Embalagem: Caixa de Papelão • Idade: A partir de 4 anos	UNI	1,00	721,4900	721,49
SUPER CAIXA DIVERTIDA COM 330 PEÇAS, P/ MONTAGEM, em material plástico, acondicionado em caixa de madeira. Kits que desenvolvem a coordenação motora, percepção de formas e cores que favorece a criatividade da criança. Dimensão do produto aproximado : 53x38x32 cm.	UNI	1,00	546,3500	546,35
JOGO DE XADREZ Em Madeira , Tabuleiro dobrável, tendo no interior peças para jogo de damas e xadrez, dimensões aproximadas de 21x21cm Todas as peças que acompanham o conjunto também são em madeira maciça com feltro na parte de baixo !!! O tabuleiro aberto medindo aproximadamente 51 cm X 45 cm. O rei mede 8 cm O peão mede 3,5 cm aproximados. As peças circulares medindo aproximadamente 3,5 cm de diametro Acompanha as peças para os 3 jogos e manual com regras básicas	UNI	2,00	470,6400	941,28
QUEBRA CABEÇA DIDÁTICO C/ 4 UNIDADES, confeccionado em MDF. QUEBRA CABEÇA SILABICO Contém: 36 peças, Tamanho aproximado de 26,2x11,3x2,8cm. Auxilia na construção de palavras, associando som e quantidade de letras. Possibilita à criança conhecimentos importantes da formação das palavras, compreendendo a composição da sílaba com consoantes e vogais ou somente vogais e a generalização deste conhecimento	UNI	2,00	376,8400	753,68
KIT DOMINÓ COM 08 JOGOS SORTIDOS, confeccionado em MDF DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES Dominó Numerais e Quantidade - 28 peças medindo aproximadamente (7 x 3,5 cm) - Embalagem Caixa de Madeira medindo aproximadamente (17 x 9,3 x 4 cm).	UNI	3,00	189,2000	567,60
BAÚ BRINQUEDOS DE PLÁSTICO DE ENCAIXE CONTENDO PALHAÇO TEIMOSO, PALHAÇO NARIZINHO, PALHAÇO TREVO, TARTARUGA, TRENZINHO, URSO DE ENCAIXE, BOLA BEM BOLADA, GATO/CACHORRO COM ARGOLA, GIRAFA, POLIFORMAS CONTENDO AO TODO 10 PEÇAS, ARMAZENADAS EM BAÚ COM FORMA DE URSO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 76 X 60 X 48CM	UNI	2,00	378,4600	756,92
ESQUEMA CORPORAL - 2 QUEBRA CABEÇAS EM MDF	UN	4,00	212,9300	851,72
CORRIDA MALUCA com Dimensões aproximadas: 2,5(C) x 0,90(L) x 1,10(A)m Peso: 8 Kg Capacidade:2 usuarios Volume: 2 (1 Inflável e 1 Motor) + 10 Bolinhas Dimensões de Instalação aproximadas: 5,50(C) x 3,30(L) x 2,20(A)m Dimensões aproximadas do Produto Embalado: 0,85(C) x 1,10(L) x 0,25(A)m Material Confeccionado: Lona PVC flexível de alta resistência	UNI	1,00	592,0700	592,07
Total:				79.560,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 79.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B6F6756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	«Numero_Protocolo»
b) Licitação Nrº :	44/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	14/09/2017
e) Objeto Homologado :	: O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios, material pedagógico, material de higiene pessoal e limpeza.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ 22.499.940/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Maça Nacional	KG	55,00	6,2000	341,00
fardos de Refrigerante 2 litros	UN	55,00	19,2200	1.057,10
Iogurte bandeja com 6 unidades contendo 540grs.	UNI	280,00	3,1200	873,60
Chá de Erva Mate tostado de 1º qualidade, embalagens com 250 grs	UNI	55,00	6,3100	347,05
SALSICHA	KG	105,00	7,8700	826,35
Carne Bovina sem oss de 1º qualidade, moida , em cubos e em tiras	KG	70,00	15,9400	1.115,80
BANANA NANICA	KG	60,00	2,0700	124,20
POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS	UN	350,00	2,3900	836,50
MARGARINA 500 GRAMAS	UNI	50,00	4,1200	206,00
Suco de Frutas, caixa longa vida contendo 1 litro	UNI	80,00	3,7800	302,40
Biscoito Amanteigado embalagem contendo 800grs	UNI	180,00	4,1700	750,60
MORTADELA	KG	60,00	16,5900	995,40
CAFE EM PO 500 GRAMAS	UNI	60,00	7,1600	429,60
Pão de Forma, embalagem contendo 500 grs	UNI	300,00	8,6400	2.592,00
PÃO FRANCÊS	KG	270,00	10,2000	2.754,00
ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, INSTANTANEO 400GR	KG	230,00	3,6900	848,70
ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	UNI	60,00	7,4800	448,80
MUSSARELA	KG	70,00	22,3500	1.564,50
Apresuntado de 1º qualidade embalagem a vacua contendo 1kg cada	KG	60,00	19,4900	1.169,40
LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL	LTR	350,00	2,6200	917,00
Total:				18.500,00

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME - CNPJ 27.781.724/0001-76

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ABSORVENTE	UN	180,00	3,2167	579,01
QUEBRA CABEÇA EM MDF COM 20 PÇS MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,X 25 X 5, CM	UNI	8,00	64,0200	512,16
Filtro para cafe nº 103	UNI	140,00	3,1800	445,20
CONJUNTO DE ARAMADOS COM 6 PEÇAS,	UNI	2,00	459,3200	918,64
DETERGENTE - LÍQUIDO; NEUTRO; COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. CONTEÚDO DE 5000ML	UN	1.400,00	1,2800	1.792,00
SEQUENCIA LOGICA KIT SEQUENCIA DE TRANSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 7	UNI	1,00	264,2100	264,21
ESCOVA DENTAL MEDIA MACIA PARA USO ADULTO	UNI	180,00	3,0900	556,20
KIT AMARELINHA MEDIDA MINIMA 2,40 X 0,70	UNI	3,00	209,2900	627,87
BACIA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS DE PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA IMPACTO	UNI	20,00	25,2100	504,20
SACOLÃO DURABLOCKS PEÇAS DE ENCAIXE CONFECCIONADO EM PLASTICO 480 PEÇAS COLORIDAS	UNI	1,00	571,0800	571,08
LIMPADOR INSTANTANEO PERFUMA PARA DESODORIZAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UNI	270,00	3,3300	899,10
SACOLÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM CONTENDO 200 PEÇAS	UNI	2,00	446,3800	892,76
PAPEL HIGIENICO BRANCO	FRD	1.400,00	3,1800	4.452,00
MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO OFICIAL TAMPO EM MDF TAMANHO APROXIMADAMENTE 15MM ACOMPANHA 1 JOGO DE BOTAO	UNI	2,00	898,2700	1.796,54
SABONETE LIQUIDO A BASE DE AGUA GLICERINA E AROMATIZANTE EMBALAGEM 500 ML	UNI	340,00	4,3000	1.462,00
DOMINO DE PONTOS PEQUENOS COM 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3	UNI	4,00	211,9600	847,84
CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UNI	450,00	6,9100	3.109,50
CONJUNTO MUSICAL C/ 20 UNIDADES, contendo instrumentos e diversos ritmos, conjunto acondicionado em mochila de plástico. Com os seguintes instrumentos infantis: 1 Surdão - 1 Surdo Mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 1 Pastoril - 1 (par) Prato - 1 Triângulo - 1 Agogô - 1 Maraca - 1 Ganzá - 1 Chocalho - 1 Clave de rumba - 1 Reco reco - 1 Black Black - 1 Castanholas - 1 Coco - 1 Flauta doce - 1 Sino - 1 Platinelas - 1 Campanela	UNI	2,00	882,4100	1.764,82
AMACIANTE LIQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UNI	320,00	4,9600	1.587,20
BRINCANDO DE ENGENHEIRO C/ 1000 PEÇAS para montagem. Monte fácil mochila com 1000 peças Peças de encaixe confeccionado em plástico - 1000 peças de P.V.C. rígido coloridas, com seis diferentes tamanho e formatos para criar e montar formas variadas. Acondicionados em uma mochila de P.V.C. transparente, reforçado e com alças e zíper, medindo aproximadamente 38 x 33 x 20 cm. Produto com certificação do INMETRO	UNI	3,00	343,0400	1.029,12
RODO PARA PISO COM ESPUMA CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO TAMANHO 60 CM	UNI	25,00	5,7500	143,75
XADREZ OFICIAL, confeccionado em plástico, com tabuleiro dobrável, medida mínima de 45 x 45 cm, com 4 ponteiras em alumínio, peças confccionadas em plástico rígido.	UNI	6,00	76,9500	461,70
VASSOURA DE NYLON	UNI	60,00	7,7000	462,00
CAMA ELÁSTICA - Com dimensões mínimas de: 3.00 mt - Manta de Salto Azul, Estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.) Sistema de Impulsão por 64 molas, 04 pés inteiros em "W", 08 hastes lateral com isolamento colorido, escada 03 degraus, lona de Salto Colorida c/ Proteção UV, proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC (não absorve água), rede de proteção em Polipropileno multicolorida (Malha 10), sistema de montagem por encaixe (fácil de montar), suporta até 110 kg aproximadamente. Dimensões do Produto tamanho mínimos de 3,00 Mts (diâmetro), distância do chão até a lona aproximadamente: 88cm (altura), 80 cm (altura), peso líq. aproximado do produto 75 kg, embalagem (caixa de papelão), manual de instrução em Português.	UNI	1,00	2.743,0000	2.743,00
CREME DENTAL, 90 GRAMAS	UNI	670,00	1,9100	1.279,70
DEDOCHE CONTOS E HISTÓRIAS INFANTIS, FELTRO KIT C/ 28 PERSONAGENS, confeccionado em feltro de várias cores, altura aproximada de 9 a 12 cm e largura 5 cm.	UNI	2,00	192,4900	384,98
PANO DE CHÃO	PCT	150,00	4,6700	700,50
PERNAS DE PAU, em madeira medindo aproximadamente 1,50 m altura, suporte para os pés tamanho aproximado 30cm.	UNI	7,00	75,8600	531,02
ESPONJA DE LA DE ACO	UNI	650,00	1,6200	1.053,00
BANDINHA RÍTMICA, Conjunto contendo 20 instrumentos musicais , isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo: Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220 mm de comprimento. _ Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 150 mm de comprimento. _ Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo aproximadamente 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. _ Uma castanhola (par) confeccionada em plástico medindo aproximadamente 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 180 mm, com fixação flexível. Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm apeoximadamente. _ Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. _ Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190 mm e 20 mm de diâmetro. _	UNI	3,00	686,7200	2.060,16

Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com tamanho mínimo 100 mm de diâmetro. _ Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento aproximado _ Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. _ Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, medindo aproximadamente 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. _ Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm aproximadamente. _ Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro aproximadamente _ Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. _ Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo aproximadamente 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. _ Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro aproximadamente.. Acompanha duas baquetas de aproximadamente 200 mm de altura em madeira torneada,lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho aproximadamente. _ Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de no mínimo 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho aproximadamente. _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com mínimo de 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. _ Um triângulo				
ESPONJA SINTÉTICA	PCT	278,00	1,2800	355,84
KIT QUEBRA CABEÇA MULTIDISCIPLINAR, em MDF contendo 300 peças. Kit de 10 Quebra-Cabeças em MDF, medida mínima de 20x20cm cada, com um total de 300 peças em MDF, com imagens de animais e seus filhotes. Estimula a percepção visual, concentração e a montagem de figuras. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da Embalagem aproximado de 20 x 20cm	UNI	4,00	281,4200	1.125,68
LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO LÍQUIDO. COMPLEMENTO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO PULVERIZADOR. COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL E SOLVENTE. CONTENDO 500ML	UNI	920,00	3,8800	3.569,60
BOLAS DE BORRACHAS Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro mínimo : 21 cm (8"), circunferência mínima de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas Quantidade: 18 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias	UNI	18,00	21,8300	392,94
COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 50 ML, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 5000 UNIDADES	UN	750,00	1,6600	1.245,00
QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO SUPER POSTOS, em MDF contendo 6 quebra cabeças em 4 camadas. composto por 16 peças serigrafadas pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico. Ilustração: Meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Medida mínima do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo aproximadamente 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO	UNI	3,00	217,3700	652,11
COPO DESCARTAVAL 180 ML - CX	UN	850,00	3,5500	3.017,50
MINIATURAS DE ANIMAIS C/ FILHOTES EM PLUSH, confeccionados em Plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contendo 06 animais acondicionado em embalagem plástica.	UNI	3,00	751,4100	2.254,23
DESINFETANTE LIQUIDO GERMICIDA E BACTERICIDA EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UNI	500,00	3,2100	1.605,00
MESA DE PING PONG DESMONTÁVEL COMPLETA – medindo aproximadamente 20mm de espessura, fabricada em MDP, estrutura madeira maciça, com acabamento em laca azul, com linhas demarcatórias branca.	UNI	1,00	1.185,8000	1.185,80
FLANELA P/ LIMPEZA	UN	120,00	2,8300	339,60
CONJUNTO 1º INFÂNCIA C/06 PEÇAS, confeccionado em plástico colorido atóxico, acondicionado em caixa. Brinquedos que objetiva explorar os conceitos de cores e formas, contendo 06 jogos medindo aproximadamente entre 11x12x21cm e 32x21x90 cm	UNI	3,00	407,5700	1.222,71
ALCOOL ETÍLICO A 70% - 1000ML	UN	350,00	3,7100	1.298,50
KIT MEMÓRIA C/ 10 PEÇAS, confeccionado em MDF, conjunto de memórias educativas.Jogo da Memória Lugares do Mundo c/ 27 Cartelas O Jogo de memória permite à criança assimilar pouco a pouco cada fase do jogo. Dessa forma a criança vai desenvolvendo suas habilidades de percepção e memória, brincando Idade recomendada: a partir de 4 anos Número de jogadores: 2 a 6	UNI	3,00	273,1700	819,51
SABONETE	UN	390,00	1,1900	464,10
CENTOPÉIA Confeccionada em arame zincado e revestida em bagunzito lavável. Medindo aproximadamente 5 metros de comprimento por 60cm de diâmetro. Estimula a coordenação psicomotora total. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade	UNI	1,00	595,7100	595,71
RODO PARA PISO COM 2 BORRACHAS EM POLIPROPILENO CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO TAMANHO 60 CM	UNI	52,00	6,3000	327,60
TACOS DE BETS, contendo 2 tacos de tamanho mínimo de 70cm, com bola, casinha, acondicionado em saco plastico	UNI	6,00	56,8900	341,34
SABAO EM PO - 1 KG	UNI	700,00	6,9600	4.872,00
MUSICOTECA Composta por 15 tipos de instrumentos (22 unidades), instrumentos melódicos e instrumentos de percussão. Sendo: JOGOS: Seta sonora de animais, Seta sonora de notas musicais, Dados de sons, Dado de figuras musicais, Jogo da memória instrumentos musicais, Dominó de figuras musicais;INSTRUMENTOS MELÓDICOS: Metalofone de tubos e metalofone de barras; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO: Reco-reco cilíndrico - par, Reco-reco madeira - par, Ganzás - grave e agudo, Chocalho de guizos par, Raquete sonora - par, Castanhola - par e Patinela - par. Embalagem: Maleta de M.D.F. com alça de sisal e tranca cadeado, medindo aproximadamente 57 x 41 ,5 x 17 cm. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica.	UNI	2,00	1.093,3200	2.186,64
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46% INPM EM GEL, PARA LIMPEZA GERAL EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UNI	230,00	4,0600	933,80
JARDIM DE ATIVIDADES – ESPELHO DIVERTIDO, confeccionado em plástico, medidas mínimas de 61x51x15cm – Brinquedo educativo. Faixa etária 06 meses a 5 anos.	UNI	1,00	582,2400	582,24
SABÃO EM BARRA	PCT	400,00	5,2600	2.104,00
FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL, FANTOCHES TIPO PROFISSOES, CONFECCIONADO EM FELTRO, CONTENDO 1O FANTOCHES: ENFREMEIRA, BOMBEIRO, PROFESSORA, PALHACO, DENTISTA, MEDICO, COZINHEIRO, MECANICO, PESCADOR E COPEIRA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 28cm DE ALTURA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA - pca 10 un	UNI	5,00	153,4200	767,10
ALVEJANTE USO DOMESTICO EMBALAGEM PLASTICO CONTENDO 1 LITRO	UNI	330,00	2,6000	858,00
DOMINÓ ALFABETIZADO , confeccionado em MDF.medindo aproximadamente 0,28 cm, c28 peças de aproximadamente 7x3,5 cm, pintado com fundo branco, atóxico e serigrafia em policromia ultra violeta em 1 das faces embalagem em caixa de madeira, medindo aprox. 17x9,5 cm , com tampa face externa pintada , lacrada com película de PVC com certificação do Inmetro	UNI	3,00	251,3300	753,99
SHAMPOO	UN	330,00	5,7700	1.904,10
PISCINA DE BOLINHAS, Medindo aproximadamente 3x3 mt. COM COLCHÃO, inflável, com motor,altura basse 35cm parede 1,40m	UNI	1,00	3.622,9900	3.622,99
LINHA MOVIMENTO 1-LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS Material: E.V.A., Eucatex, M.D.F., Madeira e Corda de Nylon - 64 peças (12 pés; 12 mãos; 8 formas geométricas; 4 formas de passar por dentro com 8 suportes para fixar; 2 tacos ; 3 bolinhas; 2 arcos com 4 suportes; 1 palhaço bocão com 2 suportes; 1 prancha com semicírculos para equilíbrio; 1 pula-corda; 2 sapatas; 1 prancha de equilíbrio com 1 madeira roliça) • Embalagem: Caixa de Papelão • Idade: A partir de 4 anos	UNI	1,00	721,4900	721,49
SUPER CAIXA DIVERTIDA COM 330 PEÇAS, P/ MONTAGEM, em material plástico, acondicionado em caixa de madeira. Kits que desenvolvem a coordenação motora, percepção de formas e cores que favorece a criatividade da criança. Dimensão do produto aproximado : 53x38x32 cm.	UNI	1,00	546,3500	546,35
JOGO DE XADREZ Em Madeira , Tabuleiro dobrável, tendo no interior peças para jogo de damas e	UNI	2,00	470,6400	941,28

xadrez, dimensões aproximadas de 21x21cm Todas as peças que acompanham o conjunto também são em madeira maciça com feltro na parte de baixo !!! O tabuleiro aberto medindo aproximadamente 51 cm X 45 cm. O rei mede 8 cm O peão mede 3,5 cm aproximados. As peças circulares medindo aproximadamente 3,5 cm de diametro Acompanha as peças para os 3 jogos e manual com regras básicas				
QUEBRA CABEÇA DIDÁTICO C/ 4 UNIDADES, confeccionado em MDF. QUEBRA CABEÇA SILABICO Contém: 36 peças, Tamanho aproximado de 26,2x11,3x2,8cm. Auxilia na construção de palavras, associando som e quantidade de letras. Possibilita à criança conhecimentos importantes da formação das palavras, compreendendo a composição da sílaba com consoantes e vogais ou somente vogais e a generalização deste conhecimento	UNI	2,00	376,8400	753,68
KIT DOMINÓ COM 08 JOGOS SORTIDOS, confeccionado em MDF DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES Dominó Numerais e Quantidade - 28 peças medindo aproximadamente (7 x 3,5 cm) - Embalagem Caixa de Madeira medindo aproximadamente (17 x 9,3 x 4 cm).	UNI	3,00	189,2000	567,60
BAÚ BRINQUEDOS DE PLÁSTICO DE ENCAIXE CONTENDO PALHAÇO TEIMOSO, PALHAÇO NARIZINHO, PALHAÇO TREVO, TARTARUGA, TRENZINHO, URSO DE ENCAIXE, BOLA BEM BOLADA, GATO/CACHORRO COM ARGOLA, GIRAFA, POLIFORMAS CONTENDO AO TODO 10 PEÇAS, ARMAZENADAS EM BAÚ COM FORMA DE URSO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 76 X 60 X 48CM	UNI	2,00	378,4600	756,92
ESQUEMA CORPORAL - 2 QUEBRA CABEÇAS EM MDF	UN	4,00	212,9300	851,72
CORRIDA MALUCA com Dimensões aproximadas: 2,5(C) x 0,90(L) x 1,10(A)m Peso: 8 Kg Capacidade:2 usuarios Volume: 2 (1 Inflável e 1 Motor) + 10 Bolinhas Dimensões de Instalação aproximadas: 5,50(C) x 3,30(L) x 2,20(A)m Dimensões aproximadas do Produto Embalado: 0,85(C) x 1,10(L) x 0,25(A)m Material Confeccionado: Lona PVC flexível de alta resistência	UNI	1,00	592,0700	592,07
Total:				79.560,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 18.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD3AA624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2017 – SRP PROCESSO N° 081/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 046/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939, CNPJ/MF n°. 24.545.455/0001-50, com sede na Rua Gilio Furlaneto n°. 804, centro, na cidade de Iporã-PR, CEP 87.560-000, através de seu representante legal o Sr. Catia Rafaela Frasson portadora da cédula de Identidade RG N°. 10.116.067-0, CPF n. 061.118.069-39
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Ar condicionado Split 24.000 Btu/h - composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); unidade evaporadora do tipo teto; ciclo reverso, frio; capacidade: 24.000 BTU/s (efetiva, conforme manual do fabricante,sendo permitida a variação da capacidade efetiva em até 5%); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, monofásica, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll;	12	UND	2.810,00	33.600,00	ELGIN
2	Ar condicionado Split 18.000 Btu/h - composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); unidade evaporadora do tipo teto; ciclo reverso, frio; capacidade: 24.000 BTU/s (efetiva, conforme manual do fabricante, sendo permitida a variação da capacidade efetiva em até 5%); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, monofásica, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll;	5	UND	2.300,00	11.500,00	ELGIN
3	Ar condicionado Split 12.000 Btu/h - composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); unidade evaporadora do tipo teto; ciclo reverso, frio; capacidade: 24.000 BTU/s (efetiva, conforme manual do fabricante, sendo permitida a variação da capacidade efetiva em até 5%); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, monofásica, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll;	2	UND	1.650,00	3.300,00	ELGIN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.046/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.046/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vício de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado no item 24.1.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.046/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.046/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Catia Rafaela Frasson, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CATIA RAFAELA FRASSON
Catia Rafaela Frasson
06111806939
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8D68522

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICDO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2017 – SRP
PROCESSO N° 083/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 047/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 00.834.971/0001-37, com sede na Rua Professor Evaldo Kissler n°. 213, Bairro Parque industrial, na cidade de Nova Santa Rosa - Pr CEP 85.930-000, através de seu representante legal o Sr. Vilmar Aluisio Arndt, residente e domiciliado na Rua Ubiretama n°. 1166, Bairro centro, na cidade de Nova Santa Rosa - Pr CEP 85.930-000 portador da Carteira de Identidade n° 4.016.194-5/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 615.806.359-20.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Barraca modulável, medindo 3,00x3,00 mts, tipo feirinha, em estrutura tubular em aço,pintura epóxi, cobertura toldo em lona espessura mínima de 0,38mm, toldo frontal e balcão para atendimento em um dos lados, 01 (uma) porta de acesso com trava, laterais em lona com espessura mínima de 0,38mm.	15	UND	1.400,00	21.000,00	ZERO GRAU
TOTAL					**21.000,00**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.047/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 047/2017, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 4.4.90.52.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.047/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vício de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado no item 24.1.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.047/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.047/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Wilmar Aluísio Arndt, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

WILMAR ALUISIO ARNDT
Zero Grau Indústria e Comercio LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:899A3F8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.144.952,00	44.068.238,81	7.414.631,59	16,83	27.920.623,12	63,36	16.147.615,69
RECEITAS CORRENTES	34.144.952,00	34.922.909,09	6.477.077,32	18,55	26.470.279,01	75,80	8.452.630,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.398.193,50	3.398.193,50	770.510,38	22,67	3.324.145,44	97,82	74.048,06
IMPOSTOS	2.525.716,00	2.525.716,00	550.287,72	21,79	2.305.792,40	91,29	219.923,60
TAXAS	872.477,50	872.477,50	208.568,66	23,91	921.620,37	105,63	-49.142,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	11.654,00	-	96.732,67	-	-96.732,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.277.540,00	2.327.540,00	234.305,58	10,07	1.000.699,56	42,99	1.326.840,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.215.000,00	1.215.000,00	-	-	-	-	1.215.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	1.062.540,00	1.112.540,00	234.305,58	21,06	1.000.699,56	89,95	111.840,44
RECEITA PATRIMONIAL	211.972,00	214.228,49	109.626,24	51,17	480.474,33	224,28	-266.245,84
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.380,00	8.380,00	1.440,00	17,18	6.785,00	80,97	1.595,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	199.892,00	202.148,49	108.186,24	53,52	473.489,33	234,23	-271.340,84
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.700,00	3.700,00	-	-	200,00	5,41	3.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.400,00	11.400,00	3.505,50	30,75	5.485,00	48,11	5.915,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	11.400,00	11.400,00	3.505,50	30,75	5.485,00	48,11	5.915,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.050,00	6.050,00	4.817,60	79,63	19.532,80	322,86	-13.482,80
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.050,00	6.050,00	4.817,60	79,63	19.532,80	322,86	-13.482,80
RECEITA DE SERVIÇOS	126.515,00	126.515,00	15.132,04	11,96	63.436,90	50,14	63.078,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.202.953,00	27.928.653,60	5.276.378,41	18,89	21.276.086,16	76,18	6.652.567,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.059.053,00	27.784.753,60	5.251.719,07	18,90	21.191.468,67	76,27	6.593.284,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.900,00	143.900,00	24.659,34	17,14	84.617,49	58,80	59.282,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.328,50	910.328,50	62.801,57	6,90	300.418,82	33,00	609.909,68
MULTAS E JUROS DE MORA	54.993,50	54.993,50	8.520,09	15,49	28.148,22	51,18	26.845,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	418.000,00	418.000,00	-	-	120,78	0,03	417.879,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	386.835,00	386.835,00	46.831,48	12,11	247.582,83	64,00	139.252,17

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DIVERSAS	50.500,00	50.500,00	7.450,00	14,75	24.566,99	48,65	25.933,01
RECEITAS DE CAPITAL	-	9.145.329,72	1.008.989,38	11,03	1.521.779,22	16,64	7.623.550,50
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	33.720,00	-	33.720,00	-	-33.720,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	33.720,00	-	33.720,00	-	-33.720,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	9.145.329,72	975.269,38	10,66	1.488.059,22	16,27	7.657.270,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	831.093,54	-	-	-	-	831.093,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	8.314.236,18	975.269,38	11,73	1.488.059,22	17,90	6.826.176,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	35.946.352,00	45.869.638,81	7.414.631,59	16,16	27.920.623,12	60,87	17.949.015,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	35.946.352,00	45.869.638,81	7.414.631,59	16,16	27.920.623,12	60,87	17.949.015,69
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	35.946.352,00	45.869.638,81	7.414.631,59	16,16	27.920.623,12	60,87	17.949.015,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.914.769,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.914.769,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	34.123.236,00	46.305.687,39	6.582.177,29	21.003.330,51	25.302.356,88	6.250.656,41	19.087.362,89	27.218.324,50	18.491.958,08
DESPESAS CORRENTES	32.408.986,00	33.960.774,75	5.676.330,66	19.118.305,16	14.842.469,59	5.494.484,00	17.490.968,86	16.469.805,89	17.104.015,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.155.904,00	17.205.689,72	2.067.209,85	8.276.158,35	8.929.531,37	2.067.209,85	8.276.158,35	8.929.531,37	8.187.087,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	250.000,00	55.173,16	219.874,52	30.125,48	55.173,16	219.874,52	30.125,48	219.874,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.053.082,00	16.505.085,03	3.553.947,65	10.622.272,29	5.882.812,74	3.372.100,99	8.994.935,99	7.510.149,04	8.697.053,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.399.850,00	12.030.512,64	905.846,63	1.885.025,35	10.145.487,29	756.172,41	1.596.394,03	10.434.118,61	1.387.942,52
INVESTIMENTOS	747.850,00	11.398.512,64	758.925,97	1.452.193,74	9.946.318,90	609.251,75	1.163.562,42	10.234.950,22	955.110,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	652.000,00	632.000,00	146.920,66	432.831,61	199.168,39	146.920,66	432.831,61	199.168,39	432.831,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.400,00	314.400,00	-	-	314.400,00	-	-	314.400,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.823.116,00	1.780.014,21	219.311,10	1.131.449,37	648.564,84	219.138,04	1.131.276,31	648.737,90	761.877,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.946.352,00	48.085.701,60	6.801.488,39	22.134.779,88	25.950.921,72	6.469.794,45	20.218.639,20	27.867.062,40	19.253.835,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	35.946.352,00	48.085.701,60	6.801.488,39	22.134.779,88	25.950.921,72	6.469.794,45	20.218.639,20	27.867.062,40	19.253.835,69
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.701.983,92	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	35.946.352,00	48.085.701,60	6.801.488,39	22.134.779,88		6.469.794,45	27.920.623,12		19.253.835,69
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
TOTAL	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.823.116,00	1.780.014,21	219.311,10	1.131.449,37	648.564,84	219.138,04	1.131.276,31	648.737,90	761.877,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.116,00	1.520.014,21	219.311,10	871.449,37	648.564,84	219.138,04	871.276,31	648.737,90	761.877,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	-	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-
TOTAL	1.823.116,00	1.780.014,21	219.311,10	1.131.449,37	648.564,84	219.138,04	1.131.276,31	648.737,90	761.877,61
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Set/2017, 10h e 34m.									

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF6636EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.123.236,00	46.305.687,39	6.582.177,29	21.003.330,51	94,89	25.302.356,88	6.250.656,41	19.087.362,89	94,40	27.218.324,50
Legislativa	1.418.800,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00
Ação Legislativa	1.418.800,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00
Judiciária	250.000,00	250.000,00	44.426,43	165.468,05	0,75	84.531,95	44.426,43	165.468,05	0,82	84.531,95
Representação Judicial e Extrajudicial	250.000,00	250.000,00	44.426,43	165.468,05	0,75	84.531,95	44.426,43	165.468,05	0,82	84.531,95
Administração	5.087.843,00	5.175.853,11	829.786,61	2.846.266,52	12,86	2.329.586,59	784.393,84	2.651.983,24	13,12	2.523.869,87
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	4.302.600,00	4.289.657,29	663.690,39	2.373.924,99	10,72	1.915.732,30	663.297,62	2.224.641,71	11,00	2.065.015,58
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	10.869,57	38.408,53	0,17	31.591,47	10.869,57	38.408,53	0,19	31.591,47
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	7.253,26	31.388,88	0,14	18.611,12	7.253,26	31.388,88	0,16	18.611,12
Formação de Recursos Humanos	550.243,00	551.195,82	130.694,18	333.075,75	1,50	218.120,07	85.694,18	288.075,75	1,42	263.120,07
Administração de Receitas	110.000,00	210.000,00	17.279,21	69.468,37	0,31	140.531,63	17.279,21	69.468,37	0,34	140.531,63
Segurança Pública	402.440,00	402.440,00	60.224,23	223.785,05	1,01	178.654,95	56.387,83	218.257,68	1,08	184.182,32
Administração Geral	275.000,00	275.000,00	43.444,58	166.850,93	0,75	108.149,07	42.502,09	164.217,47	0,81	110.782,53
Defesa Civil	127.440,00	127.440,00	16.779,65	56.934,12	0,26	70.505,88	13.885,74	54.040,21	0,27	73.399,79
Assistência Social	1.480.120,00	1.661.397,18	228.058,91	751.148,25	3,39	910.248,93	171.424,97	655.086,91	3,24	1.006.310,27
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	14.400,00	31.920,00	0,14	0,00	9.600,00	15.440,00	0,08	16.480,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,09	0,00	0,00	8.375,00	0,04	11.725,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.100,00	720.377,18	66.730,59	209.011,93	0,94	511.365,25	56.230,49	192.077,18	0,95	528.300,00
Assistência Comunitária	889.000,00	889.000,00	146.928,32	490.116,32	2,21	398.883,68	105.594,48	439.194,73	2,17	449.805,27
Previdência Social	3.244.500,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00
Previdência do Regime Estatutário	3.244.500,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00
Saúde	7.962.060,00	11.804.534,32	1.518.720,82	5.409.119,62	24,44	6.395.414,70	1.639.552,32	5.017.938,60	24,82	6.786.595,72
Atenção Básica	6.776.573,00	7.767.223,24	1.192.616,21	4.507.254,83	20,36	3.259.968,41	1.345.034,17	4.272.735,88	21,13	3.494.487,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.837,00	1.374.008,57	267.628,31	768.916,66	3,47	605.091,91	234.954,85	614.147,94	3,04	759.860,63
Vigilância Sanitária	82.650,00	2.603.302,51	56.582,96	115.713,53	0,52	2.487.588,98	57.623,85	115.713,52	0,57	2.487.588,99
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	1.893,34	17.234,60	0,08	42.765,40	1.939,45	15.341,26	0,08	44.658,74
Educação	7.054.214,00	7.814.794,24	1.987.699,70	5.785.384,91	26,14	2.029.409,33	1.802.584,69	5.360.120,03	26,51	2.454.674,21
Alimentação e Nutrição	730.500,00	732.538,51	310.358,48	581.440,17	2,63	151.098,34	108.402,84	335.114,69	1,66	397.423,82
Ensino Fundamental	3.906.300,00	4.356.467,61	1.128.709,02	3.139.596,03	14,18	1.216.871,58	1.083.160,33	3.014.358,78	14,91	1.342.108,83
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,32	0,00	63.000,00	63.000,00	0,31	7.000,00
Educação Infantil	1.977.414,00	2.328.028,12	505.664,44	1.759.776,69	7,95	568.251,43	495.593,76	1.731.994,54	8,57	596.033,58
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	26.000,00	4.537,21	19.660,38	0,09	6.339,62	4.537,21	19.660,38	0,10	6.339,62
Educação Especial	335.000,00	301.760,00	38.430,55	214.911,64	0,97	86.848,36	47.890,55	195.991,64	0,97	105.768,36
Cultura	109.000,00	109.000,00	7.198,38	41.936,42	0,19	67.063,58	6.864,01	40.309,57	0,20	68.690,43
Difusão Cultural	109.000,00	109.000,00	7.198,38	41.936,42	0,19	67.063,58	6.864,01	40.309,57	0,20	68.690,43

Urbanismo	2.833.819,00	9.222.181,29	896.378,83	3.130.836,83	14,14	6.091.344,46	819.697,36	2.474.957,18	12,24	6.747.224,11
Infra-Estrutura Urbana	2.833.819,00	9.222.181,29	896.378,83	3.130.836,83	14,14	6.091.344,46	819.697,36	2.474.957,18	12,24	6.747.224,11
Habitação	19.000,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Habitação Urbana	19.000,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Gestão Ambiental	665.600,00	980.600,00	118.910,27	429.413,63	1,94	551.186,37	118.621,38	421.625,28	2,09	558.974,72
Controle Ambiental	645.600,00	960.600,00	118.910,27	429.413,63	1,94	531.186,37	118.621,38	421.625,28	2,09	538.974,72
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	272.000,00	259.200,00	40.862,28	123.408,97	0,56	135.791,03	45.251,17	117.849,79	0,58	141.350,21
Extensão Rural	272.000,00	259.200,00	40.862,28	123.408,97	0,56	135.791,03	45.251,17	117.849,79	0,58	141.350,21
Indústria / Comércio / Turismo	209.600,00	284.943,72	79.300,05	100.182,77	0,45	184.760,95	72.164,16	87.564,78	0,43	197.378,94
Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	7.793,52	16.811,39	0,08	148.188,61	9.213,52	13.971,39	0,07	151.028,61
Turismo	35.000,00	110.343,72	71.506,53	83.371,38	0,38	26.972,34	62.950,64	73.593,39	0,36	36.750,33
Transporte	1.537.840,00	2.062.243,53	494.941,51	1.094.056,53	4,94	968.187,00	421.950,13	989.893,83	4,90	1.072.349,70
Extensão Rural	1.537.840,00	2.062.243,53	494.941,51	1.094.056,53	4,94	968.187,00	421.950,13	989.893,83	4,90	1.072.349,70
Desporto e Lazer	410.000,00	409.100,00	73.575,45	249.616,83	1,13	159.483,17	65.244,30	233.601,82	1,16	175.498,18
Desporto Comunitário	410.000,00	409.100,00	73.575,45	249.616,83	1,13	159.483,17	65.244,30	233.601,82	1,16	175.498,18
Encargos Especiais	852.000,00	882.000,00	202.093,82	652.706,13	2,95	229.293,87	202.093,82	652.706,13	3,23	229.293,87
Serviço da Dívida Interna	852.000,00	882.000,00	202.093,82	652.706,13	2,95	229.293,87	202.093,82	652.706,13	3,23	229.293,87
Reserva de Contingência	314.400,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00
Reserva de Contingência	314.400,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.823.116,00	1.780.014,21	219.311,10	1.131.449,37	5,11	648.564,84	219.138,04	1.131.276,31	5,60	648.737,90
TOTAL (III)=(I+II)	35.946.352,00	48.085.701,60	6.801.488,39	22.134.779,88	100,00	25.950.921,72	6.469.794,45	20.218.639,20	100,00	27.867.062,40

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.823.116,00	1.780.014,21	219.311,10	1.131.449,37	5,11	648.564,84	219.138,04	1.131.276,31	5,60	648.737,90
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Administração	290.600,00	290.600,00	35.444,82	141.616,61	0,64	148.983,39	35.271,76	141.443,55	0,70	149.156,45
Administração Geral	164.600,00	164.600,00	23.655,37	95.371,39	0,43	69.228,61	23.655,37	95.371,39	0,47	69.228,61
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	569,52	2.252,08	0,01	2.747,92	569,52	2.252,08	0,01	2.747,92
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	823,20	3.232,48	0,01	3.767,52	823,20	3.232,48	0,02	3.767,52
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	8.442,04	33.014,33	0,15	66.985,67	8.268,98	32.841,27	0,16	67.158,73
Administração de Receitas	14.000,00	14.000,00	1.954,69	7.746,33	0,03	6.253,67	1.954,69	7.746,33	0,04	6.253,67
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	1.261,26	4.153,79	0,02	5.846,21	1.261,26	4.153,79	0,02	5.846,21
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.261,26	4.153,79	0,02	5.846,21	1.261,26	4.153,79	0,02	5.846,21
Assistência Social	81.300,00	85.000,00	9.471,69	38.027,17	0,17	46.972,83	9.471,69	38.027,17	0,19	46.972,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.300,00	25.000,00	2.874,90	14.475,37	0,07	10.524,63	2.874,90	14.475,37	0,07	10.524,63
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	6.596,79	23.551,80	0,11	36.448,20	6.596,79	23.551,80	0,12	36.448,20
Saúde	407.416,00	407.416,00	65.074,43	258.814,23	1,17	148.601,77	65.074,43	258.814,23	1,28	148.601,77
Atenção Básica	407.416,00	407.416,00	65.074,43	258.814,23	1,17	148.601,77	65.074,43	258.814,23	1,28	148.601,77
Educação	689.500,00	640.298,21	100.334,91	396.718,13	1,79	243.580,08	100.334,91	396.718,13	1,96	243.580,08
Ensino Fundamental	375.000,00	316.827,91	55.484,44	203.683,03	0,92	113.144,88	55.484,44	203.683,03	1,01	113.144,88
Educação Infantil	275.000,00	292.470,30	44.850,47	176.321,33	0,80	116.148,97	44.850,47	176.321,33	0,87	116.148,97
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	3.000,00	0,00	1.943,65	0,01	1.056,35	0,00	1.943,65	0,01	1.056,35
Educação Especial	35.000,00	28.000,00	0,00	14.770,12	0,07	13.229,88	0,00	14.770,12	0,07	13.229,88
Cultura	10.000,00	10.000,00	267,60	3.186,34	0,01	6.813,66	267,60	3.186,34	0,02	6.813,66
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	267,60	3.186,34	0,01	6.813,66	267,60	3.186,34	0,02	6.813,66
Urbanismo	3.700,00	5.200,00	907,34	3.484,64	0,02	1.715,36	907,34	3.484,64	0,02	1.715,36
Infra-Estrutura Urbana	3.700,00	5.200,00	907,34	3.484,64	0,02	1.715,36	907,34	3.484,64	0,02	1.715,36
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.440,08	21.415,40	0,10	13.584,60	5.440,08	21.415,40	0,11	13.584,60
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.440,08	21.415,40	0,10	13.584,60	5.440,08	21.415,40	0,11	13.584,60
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.900,00	1.108,97	4.033,06	0,02	2.866,94	1.108,97	4.033,06	0,02	2.866,94
Desporto Comunitário	6.000,00	6.900,00	1.108,97	4.033,06	0,02	2.866,94	1.108,97	4.033,06	0,02	2.866,94
Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	1,17	0,00	0,00	260.000,00	1,29	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	1,17	0,00	0,00	260.000,00	1,29	0,00
TOTAL	1.823.116,00	1.780.014,21	219.311,10	1.131.449,37	5,11	648.564,84	219.138,04	1.131.276,31	5,60	648.737,90

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Set/2017, 10h e 38m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D879B94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.786.867,00	2.786.867,00	2.460.711,17	88,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	899.646,00	899.646,00	823.333,67	91,52
1.1.1-IPTU	666.736,00	666.736,00	702.639,55	105,38
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	232.910,00	232.910,00	120.694,12	51,82
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	807.376,00	807.376,00	575.732,38	71,31
1.2.1-ITBI	806.500,00	806.500,00	575.247,04	71,33
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	876,00	876,00	485,34	55,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	789.845,00	789.845,00	680.681,19	86,18
1.3.1-ISS	762.480,00	762.480,00	646.941,88	84,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.365,00	27.365,00	33.739,31	123,29
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	380.963,93	131,37
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.549.170,00	23.274.870,60	18.502.928,92	79,50
2.1-Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	9.669.416,14	73,25
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	13.200.000,00	13.200.000,00	9.061.882,81	68,65
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	607.533,33	
2.2-Cota-Parte ICMS	7.705.000,00	8.430.700,60	7.138.624,57	84,67
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	68.000,00	68.000,00	47.764,56	70,24
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	131.020,00	131.020,00	98.543,87	75,21
2.5-Cota-Parte ITR	325.150,00	325.150,00	88.636,42	27,26
2.6-Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.459.943,36	130,35
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.336.037,00	26.061.737,60	20.963.640,09	80,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	2.207,21	110,36
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	597.900,00	598.114,24	391.519,13	65,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	262.774,57	71,99
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	1.280,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	83.529,00	45,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	48.900,00	48.900,00	23.467,38	47,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.214,24	20.468,18	924,39
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.900,00	711.324,01	403.559,09	56,73
6.1 - Transferências de Convênios	143.900,00	709.324,01	402.668,49	56,77
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	890,60	44,53
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	745.800,00	1.311.438,25	797.285,43	60,79
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.512.914,00	4.512.914,00	3.579.077,38	79,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	1.812.376,34	68,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.541.000,00	1.541.000,00	1.427.724,76	92,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	16.680,00	16.680,00	9.552,88	57,27
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.204,00	26.204,00	19.708,02	75,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	65.030,00	65.030,00	17.727,20	27,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	224.000,00	224.000,00	291.988,18	130,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.518.914,00	4.518.914,00	3.213.144,80	71,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.512.914,00	4.512.914,00	3.200.242,23	70,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	12.902,57	215,04
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-	-	-378.835,15	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.503.914,00	3.659.414,00	2.664.442,82	72,81	2.664.442,82	72,81
13.1-Com Educação Infantil	1.472.414,00	1.742.414,00	1.385.584,07	79,52	1.385.584,07	79,52
13.2-Com Ensino Fundamental	2.031.500,00	1.917.000,00	1.278.858,75	66,71	1.278.858,75	66,71
14-OUTRAS DESPESAS	1.015.000,00	859.500,00	504.344,80	58,68	504.344,80	58,68
14.1-Com Educação Infantil	230.000,00	210.500,00	120.927,59	57,45	120.927,59	57,45
14.2-Com Ensino Fundamental	785.000,00	649.000,00	383.417,21	59,08	383.417,21	59,08
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.518.914,00	4.518.914,00	3.168.787,62	70,12	3.168.787,62	70,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.168.787,62
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,92
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,70
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-296.394,26
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.414,00	2.694.534,30	2.085.498,26	77,40	2.057.716,11	76,37
22.1-Creche	2.252.414,00	2.543.884,30	1.934.867,90	76,06	1.907.085,75	74,97
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.702.414,00	1.952.914,00	1.506.511,66	77,14	1.506.511,66	77,14
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.000,00	590.970,30	428.356,24	72,48	400.574,09	67,78
22.2-Pré-Escola	-	150.650,00	150.630,36	99,99	150.630,36	99,99
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	150.650,00	150.630,36	99,99	150.630,36	99,99
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.565.500,00	4.190.148,21	2.936.712,51	70,09	2.863.999,03	68,35
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.816.500,00	2.566.000,00	1.662.275,96	64,78	1.662.275,96	64,78
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.749.000,00	1.624.148,21	1.274.436,55	78,47	1.201.723,07	73,99
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.817.914,00	6.884.682,51	5.022.210,77	72,95	4.921.715,14	71,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-378.835,15
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	12.902,57
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-365.932,58
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	5.287.647,72
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	367.000,00	369.038,51	310.903,98	84,25	250.593,12	67,90
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	378.800,00	1.021.371,43	761.931,04	74,60	555.399,45	54,38
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	745.800,00	1.390.409,94	1.072.835,02	77,16	805.992,57	57,97
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.563.714,00	8.275.092,45	6.095.045,79	73,66	5.727.707,71	69,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.200.242,23	262.774,57
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.434.941,44	282.648,78
48.1 Orçamento do Exercicio	3.153.876,40	250.593,12
48.2 Restos a Pagar	281.065,04	32.055,66
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.902,57	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-221.796,64	-19.874,21
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-221.796,64	-19.874,21

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Set/2017, 10h e 39m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6888C3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.786.867,00	2.786.867,00	2.414.211,72	86,63	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	666.736,00	666.736,00	699.897,85	104,97	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	806.500,00	806.500,00	575.247,04	71,33	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	762.480,00	762.480,00	629.859,06	82,61	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	355.804,37	122,69	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.381,00	4.381,00	2.326,00	53,09	
Dívida Ativa dos Impostos	228.705,00	228.705,00	143.209,83	62,62	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.065,00	28.065,00	7.867,57	28,03	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.549.170,00	23.274.870,60	17.895.395,59	76,89	
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	9.061.882,81	68,65	
Cota-Parte ITR	325.150,00	325.150,00	88.636,42	27,26	
Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.459.943,36	130,35	
Cota-Parte ICMS	7.705.000,00	8.430.700,60	7.138.624,57	84,67	
Cota-Parte IPI-Exportação	131.020,00	131.020,00	98.543,87	75,21	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	47.764,56	70,24	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.000,00	68.000,00	47.764,56	70,24	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.336.037,00	26.061.737,60	20.309.607,31	77,93	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.636.227,00	8.467.320,54	5.505.096,51	65,02	
Provenientes da União	2.688.663,00	2.688.663,00	1.723.504,28	64,10	
Provenientes dos Estados	434.650,00	1.265.743,54	581.350,00	45,93	
Provenientes de Outros Municípios	4.512.914,00	4.512.914,00	3.200.242,23	70,91	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.636.227,00	8.467.320,54	5.505.096,51	65,02	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.343.826,00	8.856.637,25	5.560.372,57	62,78	5.229.983,55	59,05
Pessoal e Encargos Sociais	3.917.416,00	3.969.961,72	2.504.386,00	63,08	2.504.386,00	63,08
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.426.410,00	4.886.675,53	3.055.986,57	62,54	2.725.597,55	55,78
DESPESAS DE CAPITAL	25.650,00	3.355.313,07	107.561,28	3,21	46.769,28	1,39
Investimentos	25.650,00	3.355.313,07	107.561,28	3,21	46.769,28	1,39
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.369.476,00	12.211.950,32	5.667.933,85	46,41	5.276.752,83	43,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.144.476,00	6.961.249,72	2.487.320,86	43,88	2.191.088,80	41,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.144.476,00	6.961.249,72	2.487.320,86	43,88	2.191.088,80	41,52
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.144.476,00	6.961.249,72	2.487.320,86	43,88	2.191.088,80	41,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.225.000,00	5.250.700,60	3.180.612,99	56,12	3.085.664,03	58,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						15,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						39.222,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,03	-	0,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	637,55	-	637,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	3.225.969,43	-	3.225.969,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.183.989,00	8.174.639,24	4.766.069,06	84,09	4.531.550,11	85,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.837,00	1.374.008,57	768.916,66	13,57	614.147,94	11,64
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-		--
Vigilância Sanitária	82.650,00	2.603.302,51	115.713,53	2,04	115.713,52	2,19
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	17.234,60	0,30	15.341,26	0,29
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.369.476,00	12.211.950,32	5.667.933,85	100,00	5.276.752,83	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Set/2017, 10h e 42m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o Percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B9D92DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SRP

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REDE MÃE PARANAENSE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME**, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 1276, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.045-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 75.997.858/0001-71, representado pelo Sr. Celso Stacheira, brasileiro, maior, residente a Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.045-010, portador da Carteira de Identidade RG nº. 657.216SSP/PR e CPF sob o n.º 149.877.169-68, à saber:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	AGENDA CAPA DURA DO ANO 184 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UN	5	25,00	125,00
1	3	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO - CX C/ 50 UND CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO E PINTURA EPÓXI	LEO E LEO	UN	5	6,82	34,10
1	5	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 4	CARBRINK	UN	10	6,88	68,80
1	8	BLOCO DE NOTAS COM ADESIVOS REPOSICIONAVEL CONTENDO 4 BLOCOS MEDINDO 38X 50 MM COM 100 FOLHAS CADA	ADERE	PCT	15	5,09	76,35
1	9	BORRACHA ATOXICA Nª 60	LEO E LEO	UN	50	0,46	23,00
1	11	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS 1/4	SÃO DOMINGOS	UN	20	14,03	280,60
1	13	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULADA DUPLA CRISTAL DE MATERIAL ACRILICO	WALEU	UN	10	40,63	406,30
1	15	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL 26,04L COM DUAS CANALETAS E DOIS PEGADORES PARA MAOS MEDIDAS 42X31X20 CM CAPACIDADE PARA 26,04 LITROS	POLYCART	UN	5	23,65	118,25
1	18	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA PONTA 0.7 CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UN	CARIMBRAS	CX	25	53,90	1.347,50
1	19	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA PONTA 0.7 CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UN	CARIMBRAS	CX	25	53,90	1.347,50
1	21	CANETA PARA RETROPROJETOR Caneta para retroprojetor nas cores azul, vermelha e preta, tinta à base de álcool, ponta média.	SERTIC	UN	10	3,30	33,00
1	23	CLIPS PARA PAPEL 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CLISPNEW	CX	20	2,42	48,40
1	25	CLIPS PARA PAPEL 4/0 COM 50 UNID	CLISPNEW	CX	20	2,40	48,00

1	27	CLIPS PARA PAPEL 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADE	CLISPNEW	CX	20	2,34	46,80
1	30	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML COMPOSIÇÃO VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES, ESSENCIA, DIOXIDO DE TITÂNIO. ATÓXICO, A BASE DE ÁGUA.	LEO E LEO	UN	20	2,33	46,60
1	32	ETIQUETA ADESIVA 25,4 X 66,7 COM 750 UNIDADES, SENDO 25 FOLHAS TAMANHO CARTA CADA UMA COM 30 UNIDADES (POR CAIXA).	PIMACO	CX	10	27,80	278,00
1	35	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL RESISTENTE	LEONORA	UN	20	2,33	46,60
1	42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES GALVANIZADO	MARIPEL	CX	40	6,10	244,00
1	43	GRAMPOS TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	WALEU	CX	50	11,35	567,50
1	48	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM COMPARTILHAMENTO PARA LÁPIS, LEMBRETE, BORRACHA OU CLIP, TIPO TRIPLO, NO FORMATO RETANGULAR,NA COR FUMÊ.	WALEU	UN	20	17,80	356,00
1	53	PASTA L A4 - 10 UNID Pasta L A4 em polipropileno flexívelpara transporte e armazenamento dedocumentos. Medidas: 310x220. Pacote com 10 unidades.	LEONORA	PCT	20	9,00	180,00
1	54	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA FIXA (P/ PRENDER O PAPEL) TAMANHO OFÍCIO	DELLO	UN	20	2,26	45,20
1	56	PASTA POLIONDA LARGA COM ELASTICO TIPO OFÍCIO 55MM	ACP	UN	60	4,15	249,00
1	60	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UN	20	30,10	602,00
1	63	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL APROX. 40 FOLHAS	CAVIA	UN	20	64,20	1.284,00
TOTAL							7.902,50

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Despesas com transporte, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação ficarão por conta da empresa vencedora.
Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a proponente será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, no dia 25 de cada mês mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
A validade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	140	01.001.10.301.0003.2003	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	180	01.001.10.301.0005.2004	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	01.001.10.301.0008.2006	317	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	320	01.001.10.301.0009.1007	319	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	360	01.001.10.301.0010.1008	316	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	400	01.001.10.301.0011.2009	320	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 018/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 04 de setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

CELSO STACHEIRA
Representante Legal Detentor da Ata
Sol Equipamentos de Escritório LTDA – ME
CNPJ nº 07.481.107/0001-48

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3097A1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 013/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BDK CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	LAJEMIX	M3	450	229,00	103.050,00
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM RESERVADO)	LAJEMIX	M3	150	229,00	34.350,00
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO PEDRISCO, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM EXCLUSIVO)	LAJEMIX	M3	100	234,00	23.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Município de Loanda-Pr, de acordo com o agendamento pré estabelecido com antecedencia mínima de 48 (quarenta e oito) horas e um distância de até 100 (cem) metros de bombeamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EMÍLIO GUSTAVO BUDACH NETO
BDK Construtora LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F1159E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0127/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0127 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 068/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR		CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO		PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/09/2017	20/09/2017	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	02
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – PR, em 18 de Setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C8023238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto e 08 de Setembro de 2017, para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Odontólogo, Vigia e Zelador, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 de 21 de Agosto de 2017, e em conformidade com o decreto 217/2017 de Agosto de 2017, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	Nº de Inscrição	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO
Andreia Nicolau Macedo	61	9	**1º**
Carmen Lucia Brauna de Souza Marcelino	30	4	**2º**
Luzia Gregorio	38	1	**3º**
Osmilda Sorrilha	198	1	**4º**
Cecilia Marcos Estevan	189	1	**5º**
Amanda de Alencar Lima	162	1	**6º**
Edson Mazzotti	210	0	**7º**
Luzia Cecilia Ramos	183	0	**8º**
Ivanilde Marques da Silva	89	0	**9º**
Lucia Balduino	202	0	**10º**
Sandra Cristina Lourenço	208	0	**11º**
Geisiane da Cruz Garcia	26	0	**12º**
Larissa Batista de Souza	70	0	**13º**
Natiele Fernanda Pereira dos Santos	13	0	**14º**
Diego Magalhães Romanchela	160	0	**15º**
Ana Claudia Lotici	179	0	**16º**
Tatiane Lopes dos Reis	175	0	**17º**
Gabriela Paola Brauna Vieira de Rezede	9	0	**18º**

Observação: Os candidatos que não obtiveram pontuação não apresentaram documentação comprobatória de "Curso Introdutório de Formação Inicial em Agente Comunitário de Saúde", conforme edital No 001/2017, 3 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – 3.1.1.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	Nº de Inscrição	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO
Ailton Costa da Cruz	104	1	**1º**
José Mantuani Neto	146	1	**2º**
Keli Cristina Fadel	100	0	**3º**
Francisca Eliane Alexandre de Castro	119	0	**4º**
Flavia Moreira da Silva	15	0	**5º**
Alysson Jose Firmino	176	0	**6º**
Aline Aparecida de Souza	41	0	**7º**
Daiana Desiderio Ferreira	155	0	**8º**
Gustavo de Lima Martins	148	0	**9º**

Observação: Os candidatos que não obtiveram pontuação não apresentaram documentação comprobatória de "Curso Introdutório de Formação Inicial em Agente de Combate a Endemias", conforme edital No 001/2017, 3 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – 3.1.1.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	Nº de Inscrição	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO
Antonio Roberto Guedes	127	32	**1º**
Jose Luiz de Paiva Deniz	85	32	**2º**
Silvino Farias Pinheiro	173	28	**3º**
Angela Maria da Silva	117	22	**4º**
Cileide Aparecida Teixeira Rocha	134	22	**5º**
Jose Orlando de Souza Mota	215	22	**6º**
Ademir Pereira de Souza	177	20	**7º**
Jose Dornelle Moreno Moreira	55	18	**8º**
Marta Rodrigues dos Santos Silva	109	18	**9º**
Sergio Pereira	56	18	**10º**
Roberta Souza dos Santos Melo	69	18	**11º**
Valdeci Donizete Inacio Ramos	187	16	**12º**
Carlos Alberto Barico	131	16	**13º**
Ivanilda Maximoves	165	14	**14º**
Alessandro Desiderio de Santana	66	14	**15º**
Everson Moura de Assis	99	14	**16º**
Antonio Aparecido Reinaldo de Souza	67	12	**17º**
Jose Francisco da Silva	73	12	**18º**
Bianca Cardoso	43	12	**19º**
Jose Carlos Ferreira	203	11	**20º**
Rogerio da Silva	86	10	**21º**
Eder Junior Ferreira Braga	192	8	**22º**
Bruno Barbosa da Silva Palma	212	8	**23º**
Marlon Giovani Chiapara	216	8	**24º**
José Antonio de Souza	153	6	**25º**
Susana Teixeira de Paula	3	6	**26º**
Natalino Quadro dos Santos	103	6	**27º**
Renilda Pereira da Silva	23	6	**28º**
Ana Lucia da Silva	22	6	**29º**
Valdinei Ferreira da Silva	181	6	**30º**
Aline da Silva	144	6	**31º**
Allan Bruno da Silva Felix	137	6	**32º**
Robson Soares Ferreira	35	6	**33º**
Maria de Fatima Bispo dos Santos	29	4	**34º**
Diefon Rochan Rabelo	54	4	**35º**
Antonio Ferreira	114	4	**36º**
Jose Ailton do Carmo	185	4	**37º**
Moises Miranda Martins	152	4	**38º**
Rafaela Aparecida Neves dos Santos	115	4	**39º**
Leandro Rodrigues dos Santos	141	4	**40º**
Tiago Geraldo de Oliveira	58	4	**41º**
Elaine Cristina da Silva Sabara	110	4	**42º**
David Marques de Souza	81	4	**43º**
Anderson da Cruz	147	4	**44º**
Jose Aparecido de Lacerda	106	2	**45º**
Rosemary da Silva	174	2	**46º**
Vanir Borges da Rosa	128	2	**47º**
Eliete Aparecida Shile	4	2	**48º**
Eron Holanda Santos	182	2	**49º**
Emilia Carmelita da Silva	16	2	**50º**
Alexandra de Santana	190	2	**51º**
Adriana Alves Varga	6	2	**52º**
Lucimar Felix	42	2	**53º**
Drigina Moreira	96	2	**54º**
Elaine de Almeida Francisco	75	2	**55º**
Francisco Alves da Silva	170	0	**56º**
Maria Amélia Pereira de Oliveira	51	0	**57º**
Leide Pereira Lima Fernandes	40	0	**58º**
Maria Desiderio de Santana Ferreira	156	0	**59º**
Maria Delfin de Souza	123	0	**60º**
Valdirene dos Santos Ferreira	116	0	**61º**
Marina Dias Batista	107	0	**62º**
Maria Borges da Silva	8	0	**63º**
Francineide Monteiro de Andrade	145	0	**64º**
Daniel Goncalves	135	0	**65º**
Cleunice Alves Carneiro dos Santos	52	0	**66º**
Jaqueline Aparecida Gregório	74	0	**67º**
Rosangela da Silva Garcia Tarifa	138	0	**68º**
Rosangela Maria da Silva Oliveira	34	0	**69º**
Francisco Pereira de Lima Neto	90	0	**70º**
Gerçon Aragão da Cruz Filho	184	0	**71º**
Janaina Rabelo	77	0	**72º**
Francisco Alexandro da Silva	167	0	**73º**
Cecilia Francisca de Faria Santos	14	0	**74º**
Maria Ana dos Santos Candido	188	0	**75º**
Silvana Spotti Biliero	65	0	**76º**
Patricia Aparecida de Brito	113	0	**77º**
Andreia Aparecida Demeo	157	0	**78º**
Celio Jose de Faria	149	0	**79º**
Angela Aparecida Ferreira Vieria	10	0	**80º**
Simone Aparecida Mandu dos Santos	45	0	**81º**
Monica Mance	180	0	**82º**
Marilda Aparecida dos Santos	200	0	**83º**
Gesiane Aparecida de Brito	195	0	**84º**
Roselene Ferreira	12	0	**85º**
Lucimar Ferreira	121	0	**86º**
Tiago de Souza	36	0	**87º**
Elisangela de Souza Porto	27	0	**88º**

Eliane dos Santos Alves	75	0	**89º**
Danielle Fernanda Moura de Lima Silva	2	0	**90º**
Camila Marques da Silva	92	0	**91º**
Carolina Marques da Silva	91	0	**92º**
Elizangela Nascimento da Silva	79	0	**93º**
Monica Patricia Andrade Lima Souza	98	0	**94º**
Aline Alves Carneiro da Silva	95	0	**95º**
Kennedy Borges Moreira	186	0	**96º**
Amanda Maximoves Soares	164	0	**97º**
Wellinton Silva Santos	87	0	**98º**
Jean Araujo	82	0	**99º**
Ingrid Tatiani de Souza	68	0	**100º**
Alex Junior Pereira	219	0	**101º**
Franciele da Silva Giufrida	63	0	**102º**
Amanda Souza Santos	18	0	**103º**
Bruno de Sousa Xavier da Silva	120	0	**104º**
Thaina Carolini de Souza	78	0	**105º**
Elivelton Bruno Candido Ciscon	130	0	**106º**
Evelyn de Souza Candido	124	0	**107º**
Claudineia Alves de Souza	218	0	**108º**

Observação: Os candidatos que não obtiveram pontuação não apresentaram documentação comprobatória de Cursos ou Capacitações específicas na área do cargo, ou não apresentaram documento de comprovação de experiência no cargo/profissão específico, ou não houve aproveitamento da experiência para o cargo em específico, conforme edital No 001/2017, 4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	Nº de Inscrição	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO
Ilza Pereira Elias	194	33	**1º**
Jaqueline Vieira	32	5	**2º**
Pricila Vitorino Pereira	196	3	**3º**
Josiane da Silva Maia	129	1	**4º**
Naoma Danieli Monteiro Ardengue	111	1	**5º**
Amanda Priscila Piva	19	1	**6º**
Marcia Cristina Palma	97	0	**7º**
Gisele Aparecida Rubio	199	0	**8º**
Joisse da Silva Novaes	132	0	**9º**

Observação: Os candidatos que não obtiveram pontuação não apresentaram documentação comprobatória de Cursos ou Capacitações específicas na área do cargo, ou não apresentaram documento de comprovação de experiência no cargo/profissão específico, ou não houve aproveitamento da experiência para o cargo em específico, conforme edital No 001/2017, 4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

ENFERMEIRO(A)

NOME	Nº de Inscrição	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO
Tatiane Francisco	158	14	**1º**
Vera Lucia Cerquiari	197	12	**2º**
Maraina Vasconcelos de Almeida	143	10	**3º**
Debora Menegueti Cordeiro de Santana	136	10	**4º**
Viviane Lorençoni	163	4	**5º**
Dejane Cristina Martins	125	2	**6º**
Marcia Rodrigues Roberto	64	0	**7º**
Vanessa dos Anjos Ribeiro	178	0	**8º**

/
ODONTÓLOGO(A)

NOME	Nº de Inscrição	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO
Alexia Lumi Condo	211	13	**1º**
Leandro Rubio Junior	214	5	**2º**

VIGIA

NOME	Nº de Inscrição	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO
Julia Aparecida Ferreira Vieira	46	9	**1º**
Samoel Pereira dos Santos	53	7	**2º**
Geraldo Jose dos Santos	1	3	**3º**
Antonio dos Reis Simão de Oliveira	122	1	**4º**
Rafael da Silva Ambrosio	168	1	**5º**
Rafael Antonio Balico	159	1	**6º**
Octacilio Martins	105	0	**7º**
Antonio Gonçalves dos Santos	191	0	**8º**
Natalino Ferreira	133	0	**9º**
Jose Aparecido Ortiz	33	0	**10**
Erik Willian de Souza	71	0	**11º**
Welison Martins Padilha	112	0	**12º**
Ruan Felipe Sampaio	205	0	**13º**

Observação: Os candidatos que não obtiveram pontuação não apresentaram documentação comprobatória de Cursos ou Capacitações específicas na área do cargo, ou não apresentaram documento de comprovação de experiência no cargo/profissão específico, ou não houve

aproveitamento da experiência para o cargo em específico, conforme edital No 001/2017, 4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

ZELADOR(A)

NOME	Nº de Inscrição	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO
Edna dos Santos Pereira	209	12	**1º**
Analia Aparecida Santana Martin	11	10	**2º**
Luciene Alves dos Santos Nascimento	94	10	**3º**
Cicera Monica Malaquias Rineiro	17	10	**4º**
Soloni da Silva Naranjo Souza	50	5	**5º**
Francisca Pereira Lima	39	4	**6º**
Marcilene Firmino	21	4	**7º**
Silvana Maria Lopes	84	4	**8º**
Sandra Alves da Cruz	139	4	**9º**
Elisangela dos Santos Taino	88	4	**10º**
Aparecida Guilhermina de Oliveira	101	4	**11º**
Maurilia Santana	57	4	**12º**
Quiteria Maria da Silva	161	2	**13º**
Cicera Aparecida da Silva	60	2	**14º**
Cleide Pereira	93	2	**15º**
Marisa Hofaman Zonin	5	2	**16º**
Maria das Graças da Silva Costa	7	0	**17º**
Jaqueline dos Santos	20	0	**18º**
Sonia Pereira da Silva Oliveira	24	0	**19º**
Daiane Rabelo dos Santos	25	0	**20º**
Isabele Aparecida dos Santos	28	0	**21º**
Marlene Francisco Amorim	31	0	**22º**
Elieane Batista de Souza Porto	37	0	**23º**
Jeovana Firmino Candido	44	0	**24º**
Queren Hapuque Ferreira	47	0	**25º**
Gladys Tainara dos Santos Borges	48	0	**26º**
Marcia Cristina Rodrigues	49	0	**27º**
Lorrane Jesus dos Santos	59	0	**28º**
Jader Rogério Lima	193	0	**29º**
Debora Gongora	62	0	**30º**
Tainara Thais Marcolino	72	0	**31º**
Elizangela Santana Mickos	80	0	**32º**
Sueli Ferreira da Silva	83	0	**33º**
Vera Lucia de Oliveira Rabelo	102	0	**34º**
Angelica Dias Batista	108	0	**35º**
Luana Aparecida Pires	118	0	**36º**
Maraia Aparecida Miqueline Lima	126	0	**37º**
Vanessa Cristina Moraes Letra	140	0	**38º**
Gracieli Machado Pinto	150	0	**39º**
Luciana Barbosa da Silva	151	0	**40º**
Luciana Vicente Veloso	154	0	**41º**
Sandra Aparecida da Silva	166	0	**42º**
Maiara Garcia de Sousa Magalhães	171	0	**43º**
Luciana Aparecida da Silva	172	0	**44º**
Marcia Luiza dos Santos Figueiredo	201	0	**45º**
Gustavo da Cruz Ribeiro	204	0	**46º**
Eliana Otavio	206	0	**47º**
Tais Lidiane Otavio	207	0	**48º**
Daiane de Oliveira	213	0	**49º**
Thays Francielle Silva Lopes	217	0	**50º**

Observação: Os candidatos que não obtiveram pontuação não apresentaram documentação comprobatória de Cursos ou Capacitações específicas na área do cargo, ou não apresentaram documento de comprovação de experiência no cargo/profissão específico, ou não houve aproveitamento da experiência para o cargo em específico, conforme edital No 001/2017, 4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Marilena, 15 de Setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

WELINGTON HAYASHI
Presidente da Comissão Especial do PSS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:35906907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32 - 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	32/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	14/09/2017
Objeto	Aquisição de registrador eletrônico de ponto com ticket, com leitor biométrico.

Dotações Orçamentárias:
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.123.0201.2006 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.125.0201.2007 – Manutenção dos Serv.de Cad.Trib.e Fiscalização
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORNECEDOR: L. C. F. SANTOS - ME - CNPJ: 03.381.901/0001-69

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Registrador eletrônico de ponto com ticket, com leitor biométrico mais cartap prox, com bobina de 300 metros, com corte automático ticket, com comunicação TCP/IP e WEB, capacidade para 1.500 usuários, memória 50.000 registros, de acordo com a porta1510/2009 MTE	HENRY PRISMA	UN	10	1.850,00	18.500,00
2	Bobina de 300 metros	HENRY	UN	10	17,90	179,00
Valor total						18.679,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 18.679,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e nove reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de setembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D06A53B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.512/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2016** – **Registro de Preços nº 013/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Material Escolar,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **13, 16, 21, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43**: **DSK DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 04.980.247/0001-72

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	COLA BRANCA com 1.000g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco redondo, bico aplicador econômico. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a Norma de Segurança do Artigo Escolar, não recomendado para crianças menores de três anos, com validade superior a 36 meses.	Unid.	Acrilex	300	R$ 9,707	R$ 2.912,00
16	APONTADOR com depósito retangular ou similar, na cor verde, personalizado com a arte à ser definido pela Prefeitura 4x0, lâmina de aço temperado, Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8 mm de altura. Certificado pelo INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do artigo escolar).	Unid.	Faber Castell	7.500	R$ 1,990	R$ 14.925,00
21	CANETA HIDROGRÁFICA, estojo para uso coletivo, tamanho grande, ponta grossa, formato redondo, lavável. Dimensões: comprimento mínimo de 135 mm e diâmetro mínimo de 16,5 mm. Ponta: polietileno ou material similar, formato grosso com no mínimo 7 mm de diâmetro. Tampa: resina termoplástica ou material similar. Com no mínimo 72 unidades, divididos em 06 unidades de cada cor, sendo 12 cores vivas (vermelho, amarelo-canário, verde, azul, azul-turquesa, violeta, laranja, verde-claro, rosa, marrom, preto e rosa claro ou similar). Embalagem em caixa única, resistente e dividido por cor, personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura. As canetinhas deverão ter a marca do fabricante no corpo em impressão em dry off set ou similar. Deverá possuir certificações do INMETRO e FSC, atestando que é produzida a partir de fontes responsáveis.	Caixa	Faber Castell	48	R$ 416,660	R$ 19.999,68
23	GIZ DE CERA GRANDE, formato redondo, com 15 cores, com peso mínimo de 120 g, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Caixa personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto com certificação do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. Não recomendado para crianças menores de três anos.	Caixa	Acrilex	7.500	R$ 1,860	R$ 13.950,00
25	LÁPIS PRETO, formato triangular nº2=B, com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro da mina de 2,0 mm. Deverá ser personalizado com arte à ser fornecido pela Prefeitura. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Faber Castell	900	R$ 77,660	R$ 69.894,00
26	TEMPERA GUACHE, cores a serem definidos, produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com bico econômico dosador ou similar que impede o ressecamento do produto, com no mínimo 500 g cada frasco, com rotulo com descrição da cor. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Validade mínima de 36 meses, atóxico. Com certificação do INMETRO.	Pote	Acrilex	3.000	R$ 6,240	R$ 18.720,00
28	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160 g, massa com textura supermacia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Embalagem personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	Splash Color	10.000	R$ 1,630	R$ 16.300,00
35	CANETA HIDROGRÁFICA, estojo para uso coletivo, tamanho grande, ponta grossa, formato redondo, lavável. Dimensões: comprimento mínimo de 135 mm e diâmetro mínimo de 16,5 mm. Ponta: polietileno ou material similar, formato grosso com no mínimo 7 mm de diâmetro. Tampa: resina termoplástica ou material similar. Com no mínimo 72 unidades, divididos em 06 unidades de cada cor, sendo 12 cores vivas (vermelho, amarelo-canário, verde, azul, azul-turquesa, violeta, laranja, verde-claro, rosa, marrom, preto e rosa claro ou similar). Embalagem em caixa única, resistente e dividido por cor, personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura. As canetinhas deverão ter a marca do fabricante no corpo em	Caixa	Faber Castell	142	R$ 416,660	R$ 59.165,72

	impressão em dry off set ou similar. Deverá possuir certificações do INMETRO e FSC, atestando que é produzida a partir de fontes responsáveis.					
36	GIZ DE CERA Grande, com peso mínimo de 2400 g, giz em embalagem coletiva com no mínimo 300 un, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. com certificação do INMETRO.	Caixa	Acrilex	750	R$ 39,850	R$ 29.887,50
37	GIZ DE CERA GRANDE, formato redondo, com 15 cores, com peso mínimo de 120 g, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Caixa personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto com certificação do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. Não recomendado para crianças menores de três anos.	Caixa	Acrilex	22.500	R$ 1,860	R$ 41.850,00
38	LÁPIS DE COR, formato sextavado, com comprimento mínimo 175 mm, diâmetro da mina de 3,3 mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, contendo 12 cores, Caixa personalizada com arte fornecida pela Prefeitura. Acompanha no mínimo 2 lápis preto triangular nº2=B em madeira, personalizado e no mínimo um apontador retangular com depósito, personalizado. Produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa.	Caixa		22.500	R$ 10,130	R$ 227.925,00
39	LÁPIS PRETO, formato triangular nº2=B, com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro da mina de 2,0 mm. Deverá ser personalizado com arte à ser fornecido pela Prefeitura. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 100 unidades.	Caixa		2.700	R$ 60,740	R$ 163.998,00
41	COLA BRANCA – Com no mínimo 100 g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco PET retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Unid.		30.000	R$ 1,590	R$ 47.700,00
42	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160 g, massa com textura supermacia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Embalagem personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa		30.000	R$ 1,630	R$ 48.900,00
43	TESOURA ESCOLAR de ponta arredondada – cabo de 100% polipropileno ou material similar e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante e a arte personalizada da Prefeitura, deverão ser gravada na lâmina do produto, através da técnica de gravação stencil ou similar. Comprimento mínimo: 130 mm, Cabo com espessura mínima de 8 mm. Possuir certificação do INMETRO.	Unid.	Tramontina	18.750	R$ 3,730	R$ 69.937,50
TOTAL GERAL						**R$ 846.064,40**

Empresa vencedora do Lote **02**: **FAZAN & CIA. LTDA**
CNPJ: 07.233.306/0001-37

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	RÉGUA 30CM, personalizada com logomarca fornecida pela administração através de processo digital 1x0, com verniz ou material similar, confeccionada em alumínio ou material similar de no mínimo 0,8 mm de espessura, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta. Deverá ter as pontas arredondadas. Embaladas individualmente.	Unid.	Fazan	12.000	R$ 2,570	R$ 30.840,00
TOTAL GERAL						**R$ 30.840,00**

Empresa vencedora do Lote **09**: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME**
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor VERMELHA, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do INMETRO, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Caixa	Bic	20	R$ 245,000	R$ 4.900,00
TOTAL GERAL						**R$ 4.900,00**

Empresa vencedora dos Lotes **01, 05, 15, 19 e 24**: **LAURA RODRIGUES VEDAN – ME**
CNPJ: 18.007.867/0001-34

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BORRACHA de apagar, feito de borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, que não mancha o papel, tamanho aproximado de 5,2x2,85x1,1cm, Produto com Certificação do INMETRO, OCP 0006 e ABNT/NBR 15236 (Segurança do artigo escolar). Pote plástico com 18 unidades.	Pote	Mercur	1.666	R$ 13,145	R$ 21.899,57
05	TRANSFERIDOR de 180°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 3,5 x 31,2 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Unid.	Waleu	4.000	R$ 1,020	R$ 4.080,00
15	TESOURA para picotar, grande, apresentação com parafuso regulável, lâmina em aço inoxidável contendo marca do fabricante, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico ou similar com anéis de borracha ou similar, tipo para destro, três dedos, medindo aproximadamente 15 cm. Embalagem: com 1 unidade, contendo identificação do produto e identificação do fabricante. com certificação do INMETRO.	Unid.	Mundial	100	R$ 18,300	R$ 1.830,00
19	CADERNO de linguagem brochura com 96 folhas, nas dimensões	Unid.	Panamericano	22.500	R$ 2,564	R$ 57.690,00

	mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta quím. personalizado com logomarca fornecida pela administração, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².					
24	LÁPIS DE COR, formato sextavado, com comprimento mínimo 175 mm, diâmetro da mina de 3,3 mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, contendo 12 cores, Caixa personalizada com arte fornecida pela Prefeitura. Acompanha no mínimo 2 lápis preto triangular n°2=B em madeira, personalizado e no mínimo um apontador retangular com depósito, personalizado. Produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa.	Caixa	Faber Castell	7.500	R$ 10,200	R$ 76.500,00
TOTAL GERAL						**R$ 161.999,57**

Empresa vencedora do Lote **06**: **LEMANO COMÉRCIO PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 19.620.242/0001-06

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	CADERNO Universitário 200 folhas personalizados com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto à espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,2 mm e acabamento coillock dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, possuir 200 folhas e no mínimo 27 pautas por página, miolo em papel off-set de 56 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m2.	Unid.	Smart	1.400	R$ 7,750	R$ 10.850,00
TOTAL GERAL						**R$ 10.850,00**

Empresa vencedora dos Lotes **07, 08, 30 e 40**: **LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA – EPP**
CNPJ: 82.323.965/0001-80

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor AZUL, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do INMETRO, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Caixa	Bic	100	R$ 128,950	R$ 12.895,00
8	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor PRETA, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do INMETRO, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Caixa	Bic	50	R$ 115,900	R$ 5.795,00
30	APONTADOR com depósito retangular ou similar, na cor verde, personalizado com a arte à ser definido pela Prefeitura 4x0, lâmina de aço temperado, Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8 mm de altura. Certificado pelo INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do artigo escolar).	Unid.	Faber Castel	22.500	R$ 2,170	R$ 48.825,00
40	TEMPERA GUACHE, cores a serem definidos, produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com bico econômico dosador ou similar que impede o ressecamento do produto, com no mínimo 500 g cada frasco, com rotulo com descrição da cor. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Validade mínima de 36 meses, atóxico. Com certificação do INMETRO.	Pote	Acrilex	9.000	R$ 6,580	R$ 59.220,00
TOTAL GERAL						**R$ 126.735,00**

Empresa vencedora do Lote **27**: **MARCELO JACOB**
CNPJ: 11.774.132/0001-97

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	COLA BRANCA – Com no mínimo 100 g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco PET retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Unid.	Acrilex	10.000	R$ 1,609	R$ 16.090,00
TOTAL GERAL						**R$ 16.090,00**

Empresa vencedora dos Lotes **18, 20, 31, 32, 33 e, 34**: **ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP**
CNPJ: 09.666.393/0001-41

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	CADERNO de Desenho 96 folhas personalizadas com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto à espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,0 mm e acabamento coillock, dimensões mínimas:275x200mm, possuir 96 folhas, miolo em papel off-set de 56 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Unid.	Kajoma	8.500	R$ 3,480	R$ 29.580,00
20	CADERNO xadrez brochura 96 fls – Caderno xadrez brochura, com 96 folhas personalizadas com logomarca fornecida pela administração, escanteado nas dimensões mínimas de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa: com gramatura mínima de 780 g/m². Acabamento: O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Unid.	Kajoma	7.500	R$ 2,490	R$ 18.675,00
31	CADERNO caligrafia, 48 fls, brochura, personalizado com logomarca fornecida pela administração, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56	Unid.	Kajoma	22.500	R$ 1,862	R$ 41.899,99

	g/m². Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m². dimensões mínimas: 205x147mm					
32	CADERNO de Desenho 96 folhas personalizadas com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto à espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,0 mm e acabamento coillock, dimensões mínimas:275x200mm, possuir 96 folhas, miolo em papel off-set de 56 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Unid.	Kajoma	25.500	R$ 3,480	R$ 88.740,00
33	CADERNO de linguagem brochura com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta quím. personalizado com logomarca fornecida pela administração, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Unid.	Kajoma	67.500	R$ 2,020	R$ 136.350,00
34	CADERNO xadrez Caderno xadrez brochura 96 fls – Caderno xadrez brochura, com 96 folhas personalizadas com logomarca fornecida pela administração, escanteado nas dimensões mínimas de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa: com gramatura mínima de 780 g/m². Acabamento: O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Unid.	Kajoma	22.500	R$ 2,489	R$ 56.000,00
TOTAL GERAL						**R$ 371.244,99**

Empresa vencedora dos Lotes **11, 12 e 14**: **RSUL LTDA – EPP**
CNPJ: 14.066.477/0001-84

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca, código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 12, personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura.	Unid.	DGW	10.000	R$ 1,650	R$ 16.500,00
12	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca, código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 16, personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura.	Unid.	DGW	10.000	R$ 2,300	R$ 23.000,00
14	COLA COLORIDA com no mínimo 06 cores, cada frasco com 23 gramas, possuir frasco em PET ou material similar com bico aplicador, tampa de rosca com no mínimo três respiros. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas nas cores (vermelha, amarela, verde, azul, branco e preto). Composição: Resina de P.V.A. e pigmentos, Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	Splash	800	R$ 3,700	R$ 2.960,00
TOTAL GERAL						**R$ 42.460,00**

Empresa vencedora do Lote **29**: **SOLO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 11.102.277/0001-41

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	TESOURA ESCOLAR	Unid.	Tramontina	6.250	R$ 4,680	R$ 29.250,00
TOTAL GERAL						**R$ 29.250,00**

Empresa vencedora dos Lotes **10 e 17**: **SULBOX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 07.051.750/000131

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	LÁPIS PRETO, formato sextavado 6B, com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro da mina de 2,0 mm. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Faber Castell	90	R$ 9,340	R$ 840,60
17	CADERNO caligrafia, 48 fls, brochura, personalizado com logomarca fornecida pela administração, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56 g/m². Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m². dimensões mínimas: 205x147mm	Unid.	Credeal	7.500	R$ 2,330	R$ 17.475,00
TOTAL GERAL						**R$ 18.315,60**

Empresa vencedora dos Lotes **09, 04 e 22**: **SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 09.635.131/0001-10

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	ESQUADRO de 45°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 2,5 x 20,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Unid.	Waleu	4.000	R$ 1,050	R$ 4.200,00
4	ESQUADRO de 60°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 2,5 x 23,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Unid.	Waleu	4.000	R$ 1,050	R$ 4.200,00
22	GIZ DE CERA Grande, com peso mínimo de 2400 g, giz em embalagem coletiva com no mínimo 300 un, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. com certificação do INMETRO.	Caixa	Acrilex	250	R$ 39,000	R$ 9.750,00
TOTAL GERAL						**R$ 18.150,00**

Paranaguá, 18 de setembro de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6114A5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.01/2017 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CADÚNICO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**
188701110	ADRIANA CORDEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
90101110	ADRIANA SANTOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
65001110	ANTONIELE COSTA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
40401110	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
191201110	AUGUSTO KRUL DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
236701110	BRUNA DE FREITAS GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
121501110	CAROLINE DO ROCIO MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
70801110	CHEILA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
113501110	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
161801110	DAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
165001110	DÉBORA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
174001110	DEIVID ALVES PONZONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
119101110	DRYELLEN ROCHA RIBEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
202201110	EDILEUZA NEVES AFONSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
97601110	ELICIANE COSTA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
60001110	ELLEN PATRÍCIA GARCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
237801110	GABRIEL FERNANDES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
44301110	GABRIELLI ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
193301110	GISELE TORRES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
27701110	JAQUELINE DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
234701110	JÉSSICA ALINE NEVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
196301110	JOSIANE PINHEIOROSOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
216301110	JULIANA AUGUSTO DA SILVA FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
82401110	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
225201110	MARCIO DE JESUS CANTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
157301110	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
49001110	NEUCILÉA MOREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
108101110	PATRICIA SANTOS DE SOUZA IURK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
124001110	ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
138101110	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
171001110	VALDIRENE CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
129501110	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
111402110	CLEIA DE OLIVEIRA LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
191302110	DANIELE NICOLAU DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
38502110	JUÇARA JACQUES DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
7402110	LUCIANA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
48402110	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
168802110	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT
239410110	ANA PAULA DA SILVA COUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
202510110	ANSELMO MARTINS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
54410110	CRISTINA LIMA DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
123210110	DIANA RODRIGUES QUADROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
249710110	FLÁVIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
131610110	FLAVIA SANTOS HONORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
57110110	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
15910110	JANDIRA DE SA FURTADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
242210110	JUNIOR ROLDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
118210110	KATIA DOS SANTOS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
243810110	KELI CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
178010110	LUSTEMAR APARECIDA DE PAULA ZAHAILA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
140910110	MARCOS DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
10310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
250010110	NATHALIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
72610110	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
112110110	PATRICIA SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
142210110	SABRINA FERREIRA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
212910110	SIMARA PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
183810110	THAIS LOPES SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
171710110	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC
114511110	DRYELLEN ROCHA RIBEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO
19411110	SANDRA DAS NEVES NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO
212512110	KLEBERTON GABRIEL SKURY GOUVEA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUROPINHA
100018110	MARCELA DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PIAÇAGUERA
11603110	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
135903110	CLAUDIO LUIZ CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
217303110	ELIZANGELA ALEXANDRE FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
119503110	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
213203110	JULIANA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
96703110	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
233703110	LUCIANA MARTINS CAPETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA

63203110	SÔNIA DA SILVA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA
201304110	CARLA CRISTINA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
65804110	ELIIZANGELA SEVERINO BUBOLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
44704110	IDRIANE ALVES PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
189504110	JOESI CORREIA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
135104110	JUCILENE DOS SANTOS VENTURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
2704110	MICHELI APARECIDA MATOSO GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA
84405110	ADRIANO PAULA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
68605110	AMANDA GONSALVES GALDINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
8305110	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
2905110	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
40305110	DEIZE DOS REIS AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
194505110	FABIANE DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
120605110	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
189605110	JESSICA DA GAMA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
214205110	JUÇARA SILVA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
205605110	KAREN PABLISSA WELCHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
178905110	KATIUCIA DE PAULA BARACY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
145305110	ROSANGELA FAGANELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
59505110	VERONICA LUIZ NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ
27506110	ANDREY ROGÉRIO PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
1977706110	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
12606110	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
108506110	BIANCA DA COSTA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
28506110	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
222906110	FABIANA MACHADO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
194106110	FABIANE DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
86306110	JESSICA GONÇALVES ABREU ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
138206110	KATIANE MAURICIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
159906110	LILIAN CARMEN CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
58706110	LILIAN FRANÇA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
74306110	LUANA GABRIELA MODESTO PEDRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
196406110	MARLENE CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
37306110	NEUZA DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
223006110	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
136906110	RAFAEL JUNIOR SANTIAGO SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
163806110	ROSELI COSTA DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
33306110	SILVIANE CRISTINA CARDOZO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
195406110	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU
139007110	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
204607110	ELISA GISELE DOS SANTOS VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
185007110	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
200807110	FRANCIELLY DE OLIVEIRA CANDIDO PERETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
45407110	JOCELI NOVAES PADILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
156707110	JOSIANE ALVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
201707110	LEANDRO PERETTI KANOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
204007110	LUANA LUISA MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
50607110	LUCIANE PEREIRA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
204907110	RENILCE WELCHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
16407110	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO
63409110	ADEMAR SERAFIM DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
58109110	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
244809110	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
240909110	ANDRIELI DO ROCIO LOPES FLORIANO BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
116809110	ANGELA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
3909110	EDINA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
152009110	FERNANDA CORDEIRO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
10909110	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
179309110	GABRIEL NASCIMENTO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
91509110	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
9209110	GISELE DAMACENO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
36409110	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
139809110	JOYCE DOS SANTOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
221409110	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
90309110	JULIANA LUVIZZOTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
121009110	JULIANA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
236009110	KEILA JANAÍNA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
3109110	KRYSSIA DA COSTA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
227109110	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
22909110	SANDRA DAS NEVES NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
66609110	SANDRO MATTANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
76709110	THAINÁ SUELEN DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
140709110	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES
170408110	ANGÉLICA MACIEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
148308110	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
149008110	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
224108110	JULIANA COLAÇO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
199208110	LUAN DE LIMA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
238908110	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
201208110	SILVANA MORAIS DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
187008110	TACIANA CORREIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI
133425110	ALINE MESQUITA DOS SANTOS ISISDORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
140025110	ANA PAULA FERNANDES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
148625110	ARILENE SERVOLO VELOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
157925110	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
98525110	ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
4125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
100725110	JEANE LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA

238125110	PAMELA TAYZA DE FRANÇA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
104825110	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
225725110	SIRLEI FERREIRA VALJÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA
192227110	AIRTON MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
182527110	ALAN FELIPE VELOSO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
40027110	ALEX SANDRO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
19927110	ALINE SORAIA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
116627110	ANDRÉ LUÍS FACHINELLO	AGENTE DE ENDEMIAS
183727110	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
27127110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	AGENTE DE ENDEMIAS
147427110	ARILENE SERVOLO VELOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
101727110	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
9627110	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
111927110	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
145627110	CAROLINE CAZON	AGENTE DE ENDEMIAS
12827110	CAROLINE DO ROSARIO MATOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
64027110	CRISTIANE COSTA DOERL	AGENTE DE ENDEMIAS
43127110	DANIELE CRISTINE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
95627110	DANIELE VANESSA PURCINO	AGENTE DE ENDEMIAS
50727110	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
252927110	DANILO RICARDO LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
212427110	DEBORA DA SILVA SEVERINO	AGENTE DE ENDEMIAS
41427110	DENIZE DA CUNHA GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
132627110	DIARONE DO ROSÁRIO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
202627110	EDILEUZA NEVES AFONSO	AGENTE DE ENDEMIAS
246227110	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	AGENTE DE ENDEMIAS
23827110	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	AGENTE DE ENDEMIAS
160427110	ELISANGELA DO ROCIO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
99727110	ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	AGENTE DE ENDEMIAS
223527110	ELIZANGELA MODESTO DO CARMO	AGENTE DE ENDEMIAS
201927110	ERONIL RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
243127110	ESTELMA NUNES CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
189327110	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
59127110	EVANDRIELEN DA SILVA SABINO	AGENTE DE ENDEMIAS
232027110	FABIANE FREITAS CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
98727110	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS
37527110	FÁTIMA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
34327110	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
19627110	GABRIELLE CRISTHINA LEANDRO DAS NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
181827110	GERSON ALVES SIQUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
25027110	GREICI KELLY BAHIA RUSSI	AGENTE DE ENDEMIAS
94627110	GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
47727110	JAMILE NORBERTA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
173427110	JESSICA DA GAMA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
179827110	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
192927110	JOESI CORREIA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
220327110	JULIANO MACHADO DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
62727110	KATIA DE SOUZA REDED	AGENTE DE ENDEMIAS
242127110	KELI CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
142927110	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
16727110	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
254127110	LEOSIR LEMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS
69527110	LORIANE PIRES MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS
45827110	LUCAS FERNANDES FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
69427110	LUDMILA KAREN DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
155327110	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
166527110	MARIA CLARA DO VALE	AGENTE DE ENDEMIAS
35327110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS
95227110	MARIA DO ROCIO MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
109927110	MARIANGELA FERNANDES FEMININO NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
152927110	MARILIZE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
237427110	MARINICE DE LIMA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
95027110	MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
95327110	MICHELE MARQUES FERNANDES	AGENTE DE ENDEMIAS
119027110	MICHELLE MENDES XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
161927110	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
142527110	NEUCILÉA MOREIRA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
23427110	NUBIA SAMPAIO SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
62027110	PATRÍCIA DO NASCIMENTO XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
38627110	PATRÍCIA KELLY NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
179427110	PAULO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
56327110	PAULO AUGUSTO CIT	AGENTE DE ENDEMIAS
128527110	PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
162927110	PRISCILA CARDOSO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
61327110	PRISCILA GOMES BONINI	AGENTE DE ENDEMIAS
236427110	RAQUEL NUNES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
161727110	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	AGENTE DE ENDEMIAS
196927110	SABRINA FERREIRA CAMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS
36027110	SERGIO MARQUES PEDROSO JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS
15027110	SILVANA AGUIAR	AGENTE DE ENDEMIAS
70427110	SIMONE CAROLINE GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
111827110	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNCAO	AGENTE DE ENDEMIAS
226127110	THACYANA MOREIRA FALCÃO	AGENTE DE ENDEMIAS
132127110	VALDIR BENITEZ	AGENTE DE ENDEMIAS
240527110	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA NEVES	AGENTE DE ENDEMIAS
232227110	VERONICA LUIZ NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
110327110	VIVIANE CHAMI	AGENTE DE ENDEMIAS
30627110	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
105327110	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS

164427110	WILIAN RODRIGO MAGNO	AGENTE DE ENDEMIAS
195927110	WILLIANS DELMAR LOPES ITURVIDE	AGENTE DE ENDEMIAS
158027110	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	AGENTE DE ENDEMIAS
43828110	ÂNGELA BEATRÍS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
31428110	GIOVANNELLI SILVA PONTES MANTOVANI	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
92628110	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
253128110	RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
64728110	SIMONE MARQUES ALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
83228110	VERA LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
254914110	BRUNA PEREIRA MARQUES	SUPERVISOR ESF
121422110	DENISE MONTEIRO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO ESF
222622110	EDNA DE MORAIS FIDELIS	ENFERMEIRO ESF
254514110	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	SUPERVISOR ESF
159214110	MARCIO CORRÊA DOS SANTOS	SUPERVISOR ESF
135322110	MIRIA FURQUIM MIRANDA	ENFERMEIRO ESF
210722110	NELI DA LUZ CARVALHO GARCEZ	ENFERMEIRO ESF
26522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO ESF
208914110	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	SUPERVISOR ESF
68326110	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
53726110	ANDRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
12926110	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
66126110	BRUNA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
71226110	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
248026110	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
124326110	DENISE MATHIAS MONTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
216426110	DENISE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
166226110	ELIIZANGELA SEVERINO BUBOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
198526110	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
85526110	GISLAINE ZELLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
1726110	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
92926110	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
118726110	IRACI DOS SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
57026110	LEILIANE FERNANDES FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
33026110	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
227426110	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
31926110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
167126110	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
85926110	NELY DIAS PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
208026110	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
198426110	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
131526110	THALITA CAROLINE HEDEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
176326110	VANDERLI FERRARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Paranaguá, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:E0A1D038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 249/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 06/11/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABG7880	277450P000195506	11/07/2017	55412	R$ 195.23
ABH3997	277450P000286748	13/07/2017	51851	R$ 195.23
ABI2954	277450P000286303	14/07/2017	57463	R$ 130.16
ABI2954	277450P000286674	14/07/2017	55250	R$ 130.16
ABO6600	277450P000286677	17/07/2017	55500	R$ 130.16
ACR5198	277450P000283021	10/07/2017	55411	R$ 195.23
ADT4406	277450P000286237	17/07/2017	56570	R$ 130.16
AEU9009	277450P000286302	14/07/2017	57463	R$ 130.16
AEU9009	277450P000286675	14/07/2017	55411	R$ 195.23
AHR1474	277450P000286749	13/07/2017	51851	R$ 195.23
AHW2876	277450P000286743	13/07/2017	51851	R$ 195.23
AIG0104	277450P000286746	13/07/2017	73661	R$ 130.16
AKE6899	277450P000286854	13/07/2017	51852	R$ 195.23
AKK6523	277450P000195511	12/07/2017	55412	R$ 195.23
AKL9710	277450P000198208	06/07/2017	55412	R$ 195.23
ALY2586	277450P000197784	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AMG4238	277450P000197828	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AMH4713	277450P000286236	17/07/2017	54523	R$ 195.23
AMX4555	277450P000198205	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000198016	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000198209	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AQJ5477	277450P000195513	12/07/2017	55412	R$ 195.23
ARC1203	277450P000197344	06/07/2017	55412	R$ 195.23
ARO1881	277450P000197341	05/07/2017	55412	R$ 195.23
ASE6906	277450P000198021	06/07/2017	55412	R$ 195.23
ASE9779	277450P000195514	12/07/2017	55412	R$ 195.23
ASH5193	277450P000197444	13/07/2017	51851	R$ 195.23

ASL1576	277450P000197342	05/07/2017	55412	R$ 195.23
ASQ2426	277450P000286851	13/07/2017	61300	R$ 293.47
ASS9423	277450P000197946	06/07/2017	55412	R$ 195.23
ASU8269	277450P000195503	11/07/2017	54100	R$ 130.16
ATJ6875	277450P000195509	12/07/2017	55680	R$ 195.23
ATT7884	277450P000286747	13/07/2017	51851	R$ 195.23
AUD1146	277450P000197445	13/07/2017	51851	R$ 195.23
AUP9690	277450P000286750	13/07/2017	73662	R$ 130.16
AUT2019	277450P000197943	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AUX5350	277450P000198206	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AUZ9553	277450P000198207	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AVI7597	277450P000198254	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AVP5323	277450P000195504	11/07/2017	54100	R$ 130.16
AVV7804	277450P000195507	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AWQ7115	277450P000197947	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AWU4613	277450P000197541	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AWW1272	277450P000286676	14/07/2017	55500	R$ 130.16
AXE5070	277450P000197783	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AXH1921	277450P000197945	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AXY5483	277450P000190857	12/07/2017	52151	R$ 293.47
AXY5483	277450P000190858	12/07/2017	58350	R$ 195.23
AXY5483	277450P000190856	12/07/2017	60501	R$ 293.47
AYK3798	277450P000197941	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AYV3997	277450P000195508	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AYZ4891	277450P000198018	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AZJ7169	277450P000198152	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AZR4479	277450P000197829	05/07/2017	55412	R$ 195.23
AZS5622	277450P000197948	06/07/2017	55412	R$ 195.23
AZW7742	277450P000197446	13/07/2017	51851	R$ 195.23
AZZ5681	277450P000286656	10/07/2017	60412	R$ 195.23
BAR6146	277450P000197540	05/07/2017	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450P000197942	05/07/2017	55412	R$ 195.23
BBI6222	277450P000186340	13/07/2017	55411	R$ 195.23
BCS9098	277450P000197939	06/07/2017	55412	R$ 195.23
BIN3661	277450P000197339	05/07/2017	55412	R$ 195.23
BTS4788	277450P000286744	13/07/2017	57463	R$ 130.16
CGH5521	277450P000195515	12/07/2017	55412	R$ 195.23
CQN8687	277450P000198109	06/07/2017	55412	R$ 195.23
DTS7601	277450P000195502	11/07/2017	54100	R$ 130.16
DWL2788	277450P000198017	06/07/2017	55412	R$ 195.23
DYH1552	277450P000198253	06/07/2017	55412	R$ 195.23
EBY7015	277450P000198108	06/07/2017	55412	R$ 195.23
EUS6034	277450P000198252	05/07/2017	55412	R$ 195.23
FTN9855	277450P000197340	05/07/2017	55412	R$ 195.23
JLW1072	277450P000198020	06/07/2017	55412	R$ 195.23
LBZ3547	277450P000195505	11/07/2017	54100	R$ 130.16
LON5185	277450P000197827	05/07/2017	55412	R$ 195.23
MAY6558	277450P000198107	06/07/2017	55412	R$ 195.23
MBM6311	277450P000197539	05/07/2017	55412	R$ 195.23
MBR0521	277450P000195501	11/07/2017	55412	R$ 195.23
MBR0521	277450P000195512	12/07/2017	55412	R$ 195.23
MBR8821	277450P000197944	06/07/2017	55412	R$ 195.23
MEF0634	277450P000197940	05/07/2017	55412	R$ 195.23
MEK6611	277450P000195510	12/07/2017	55412	R$ 195.23
MGU9972	277450P000144282	13/07/2017	70301	R$ 293.47
MMF8188	277450P000197338	05/07/2017	55412	R$ 195.23
MMI1901	277450P000286853	13/07/2017	57463	R$ 130.16
NVO0992	277450P000286235	17/07/2017	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:582DE7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 250/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 03/11/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAU2940	277450P000287610	14/09/2017	57380
ABO6585	277450P000287136	07/09/2017	57463
ACO3995	277450P000287138	07/09/2017	57463
ACO3995	277450P000287139	07/09/2017	60412
AEK0555	277450P000199728	01/09/2017	55412
AGN8184	277450P000200173	06/09/2017	55412
AHJ0518	277450P000198186	01/09/2017	55412
AHY3058	277450P000200258	05/09/2017	55412
AJA2052	277450P000198185	01/09/2017	55412
AJX3717	277450P000200257	05/09/2017	55412
ALG0993	277450P000287140	10/09/2017	55411
AMX5594	277450P000200168	02/09/2017	55412
ANK4372	277450P000199895	06/09/2017	55412
AOT7449	277450P000200163	01/09/2017	55412
APU7994	277450P000287811	08/09/2017	54790

AQD9640	277450P000199894	06/09/2017	55412
AQG6904	277450P000198192	05/09/2017	55412
AQU4175	277450P000287614	14/09/2017	52070
AQY9912	277450P000199739	06/09/2017	55412
ARG1805	277450P000200259	05/09/2017	55412
ARG1805	277450P000200165	01/09/2017	55412
ARG1805	277450P000200174	06/09/2017	55412
ARK0638	277450P000199729	01/09/2017	55412
ARV7871	277450P000199890	06/09/2017	55412
ASK5842	277450P000198193	05/09/2017	55412
ASV7355	277450P000200177	06/09/2017	55412
ASY7699	277450P000287145	12/09/2017	76332
ASZ5074	277450P000287611	14/09/2017	57380
ATG1889	277450P000200360	05/09/2017	55412
ATQ1428	277450P000287859	14/09/2017	73662
ATQ5502	277450P000287143	11/09/2017	57463
ATW4338	277450P000199740	06/09/2017	55412
ATW6872	277450P000199892	06/09/2017	55412
AVE1210	277450P000199741	06/09/2017	55412
AVL0646	277450P000199888	05/09/2017	55412
AWM7171	277450P000199730	01/09/2017	55412
AXP7004	277450P000287609	14/09/2017	57380
AYD4594	277450P000199731	01/09/2017	55412
AZB7636	277450P000200112	05/09/2017	55412
AZL6711	277450P000198194	05/09/2017	55412
AZS6059	277450P000200260	06/09/2017	55412
BAE6273	277450P000200261	06/09/2017	55412
BAF4148	277450P000199891	06/09/2017	55412
BAO6167	277450P000200166	01/09/2017	55412
BBG5873	277450P000199742	06/09/2017	55412
BBJ5811	277450P000200175	06/09/2017	55412
BBL8699	277450P000200162	01/09/2017	55412
BBN4114	277450P000200164	01/09/2017	55412
BWE0902	277450P000287141	11/09/2017	57463
CCE8883	277450P000287144	12/09/2017	55500
CDN5531	277450P000199738	05/09/2017	55412
CNG3885	277450P000200172	06/09/2017	55412
CRC9222	277450P000200209	02/09/2017	55412
CZI3986	277450P000199893	06/09/2017	55412
DTA4977	277450P000200111	05/09/2017	55412
EVV3466	277450P000200215	05/09/2017	55412
FAP9042	277450P000200161	01/09/2017	55412
JKK6514	277450P000200176	06/09/2017	55412
KND5615	277450P000287137	07/09/2017	57380
LYY1209	277450P000199743	06/09/2017	55412
MFC1545	277450P000198195	06/09/2017	55412
MFG6208	277450P000200365	06/09/2017	55412
MJE2415	277450P000200361	05/09/2017	55412
PYQ0757	277450P000287142	11/09/2017	60412
QBO1585	277450P000199889	05/09/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A0175EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO PPA

Natureza Jurídica não encontrada
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 a 2021
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 15/05/2017 (C)

I – Classificação		
Órgão	GOVERNO MUNICIPAL	02.00
Unidade	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0002
Objetivo do programa:		
Exercer o plano de governo, integrar-se com outras esferas de governo com o objetivo de por em prática seus objetivos, seja na busca de recursos financeiros ou apoio, promover solenidades, inaugurações de obras, integrar-se com a Câmara de Vereadores na realização dos serviços públicos. Manter a Junta de Serviço Militar e o INCRA. Manter a Assessoria Jurídica. Divulgar as ações e atos do governo.		
Justificativa do programa:		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.002	1	A	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	Apoio Administrativo-out	0,000	2.049.925,42

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.414.109,58	1.414.109,58
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	320.924,36	320.924,36

3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	128.527,09	128.527,09
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	25.705,42	25.705,42
		Total:	0,00	2.049.925,42	2.049.925,42

I - Classificação

Órgão	GOVERNO MUNICIPAL	02.00
Unidade	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0002

Objetivo do programa:

Exercer o plano de governo, integrar-se com outras esferas de governo com o objetivo de por em prática seus objetivos, seja na busca de recursos financeiros ou apoio, promover solenidades, inaugurações de obras, integrar-se com a Câmara de Vereadores na realização dos serviços públicos. Manter a Junta de Serviço Militar e o INCRA. Manter a Assessoria Jurídica. Divulgar as ações e atos do governo.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.003	1	A	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Outros Produtos-out	0,000	125.514,87

II - Descrição da Ação

Manutenção da Junta do Serviço Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	91.975,52	91.975,52
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	27.112,96	27.112,96
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	3.213,20	3.213,20
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.927,93	1.927,93
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.285,26	1.285,26
		Total:	0,00	125.514,87	125.514,87

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	03.00
Unidade	GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	03.01
Função	Administração	4
Subfunção	Planejamento e Orçamento	121
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.004	1	A	Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão	Apoio Administrativo-out	0,000	612.841,03

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	343.144,88	343.144,88
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	73.729,77	73.729,77
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	6.426,35	6.426,35
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	6.426,35	6.426,35
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	41.733,83	41.733,83
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
		Total:	0,00	612.841,03	612.841,03

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade	GABIENETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.005	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	Apoio Administrativo-out	0,000	4.664.047,01

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.394.983,63	1.394.983,63
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	350.503,46	350.503,46
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	115.674,42	115.674,42
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	43.746,16	43.746,16
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	289.186,00	289.186,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	6.426,35	6.426,35
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	46.370,93	46.370,93
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	141.379,80	141.379,80
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	492.462,50	492.462,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.606.588,93	1.606.588,93

	JURÍDICA				
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	77.116,26	77.116,26
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	3.213,20	3.213,20
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
		Total:	0,00	4.664.047,01	4.664.047,01

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade	GABIENETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.033	1	A	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outros Produtos-out	0,000	913.355,78

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	668.140,18	668.140,18
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	139.180,68	139.180,68
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	3.213,20	3.213,20
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	6.426,35	6.426,35
		Total:	0,00	913.355,78	913.355,78

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS	05.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	05.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Financeira	123
Programa	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0004

Objetivo do programa:

Assessorar o Chefe do Executivo, lançar a receita e processar a despesa, efetuar a guarda dos bens e valores, exercer a controle das contas municipais; administrar os serviços de contabilidade, os serviços de tributação e arrecadação, executar atividades de natureza financeira, repassar subvenções e contribuições e analisar as prestações de contas dos beneficiados, administrar precatórios.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.006	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	Apoio Administrativo-out	0,000	2.036.485,22

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.145.185,14	1.145.185,14
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	295.225,00	295.225,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	21.873,08	21.873,08
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia	0,00	107.648,45	107.648,45
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	3.213,20	3.213,20
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	102.821,67	102.821,67
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	27.043,52	27.043,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	165.747,16	165.747,16
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	0,00	642,67	642,67
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
		Total:	0,00	2.036.485,22	2.036.485,22

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS	05.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	05.01
Função Encargos	Especiais	28
Subfunção	Outros Encargos Especiais	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0018

Objetivo do programa:

Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
0.001	1	O	Serviços da Divida Publica	Outros Produtos-out	0,000	364.894,73

II - Descrição da Ação

Serviços da Divida Publica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	53.194,14	53.194,14
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	311.700,59	311.700,59
		Total:	0,00	364.894,73	364.894,73

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS					05.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					05.01
Função	Encargos Especiais					28
Subfunção	Outros Encargos Especiais					846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS					0018
Objetivo do programa:						
Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.045	1	A	Contribuição ao PASEP	Outros Produtos-out	0,000	847.225,98
II - Descrição da Ação						
Contribuição ao PASEP						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	835.426,24	835.426,24
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	0,00	7.711,61	7.711,61
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	4.088,13	4.088,13
			Total:	0,00	847.225,98	847.225,98

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS					05.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					05.01
Função	Reserva de Contingência					99
Subfunção	Reserva de Contingência					999
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS					0018
Objetivo do programa:						
Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.044	1	A	Reserva de Contigência	Outros Produtos-out	0,000	433.086,98
II - Descrição da Ação						
Reserva de Contigência						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00		433.086,98
			Total:	0,00		433.086,98

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					06.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS					06.01
Função	Administração					4
Subfunção	Administração Geral					122
Programa	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					0005
Objetivo do programa:						
Assessorar o Chefe do Executivo, executar a política de recursos humanos, processar a folha de pagamento, as guias fiscais, realizar contratações, processos disciplinares, exonerações e demissões, controlar a movimentação de pessoal, controle e programação de férias e licenças, avanços, acessos guardar documentos, elaborar os processos de registro de admissões para o Tribunal de Contas, elaborar os processos de aposentadoria e outras funções pertinentes.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.007	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	Apoio Administrativo-out	0,000	894.503,15
II - Descrição da Ação						
Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	396.286,44	396.286,44
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	85.121,02	85.121,02
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	46.370,93	46.370,93
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	2.249,21	2.249,21
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	23.185,46	23.185,46
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	46.370,93	46.370,93
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	242.815,07	242.815,07
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	26.398,67	26.398,67
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
			Total:	0,00	894.503,15	894.503,15

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP					07.01
Função	Educação					12
Subfunção	Ensino Fundamental					361
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS					0006
Objetivo do programa:						
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.						
Justificativa do programa:						
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira

2.008	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e	Apoio Administrativo-out	0,000	1.538.496,74

Desporto

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	724.289,64	724.289,64
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	193.588,92	193.588,92
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	26.247,70	26.247,70
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	44.984,48	44.984,48
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	64.726,41	64.726,41
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	46.370,93	46.370,93
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	44.984,48	44.984,48
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. C	0,00	11.063,45	11.063,45
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	79.419,01	79.419,01
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
		Total:	0,00	1.538.496,74	1.538.496,74

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.010	1	A	Manutenção das Unidades Escolares	Alunos Atendidos-Pes	0,000	3.707.103,52

II - Descrição da Ação

Manutenção das Unidades Escolares

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. C	0,00	534.287,47	534.287,47
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc.	0,00	169.424,59	169.424,59
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	257.054,23	257.054,23
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc.	0,00	175.285,07	175.285,07
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	220.777,41	220.777,41
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	178.010,07	178.010,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	644.343,49	644.343,49
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	0,00	166.760,41	166.760,41
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	514.108,46	514.108,46
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	334.691,23	334.691,23
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc.	0,00	148.223,80	148.223,80
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	46.370,93	46.370,93
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	78.604,63	78.604,63
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	46.370,93	46.370,93
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	64.263,60	64.263,60
		Total:	0,00	3.707.103,52	3.707.103,52

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos

residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.011	1	A	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Atendidos-Pes	0,000	6.178.057,29

II - Descrição da Ação

Manutenção do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.585.440,98	1.585.440,98
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	467.387,12	467.387,12
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	530.251,23	530.251,23
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc.	0,00	932.246,41	932.246,41
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação 0,00	0,00	684.580,23	684.580,23
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	438.753,90	438.753,90
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.01.05 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	0,00	785.717,15	785.717,15
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.01.06 - Convênio PNATE	0,00	248.030,49	248.030,49
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	87.492,32	87.492,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	117.101,25	117.101,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101011.09.01.05 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	0,00	69.556,39	69.556,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101011.09.01.06 - Convênio PNATE	0,00	69.556,39	69.556,39
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	65.548,06	65.548,06
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
		Total:	0,00	6.178.057,29	6.178.057,29

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.012	1	A	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	Crianças Atendidas-Pes	0,000	2.516.703,88

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Centros de Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. C	0,00	789.218,17	789.218,17
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc.	0,00	229.126,67	229.126,67
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	51.410,84	51.410,84
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc.	0,00	77.116,26	77.116,26
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.01.06 - TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA BRASIL	0,00	34.170,74	34.170,74
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	209.666,68	209.666,68
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	0,00	187.183,34	187.183,34
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	514.108,46	514.108,46
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc.	0,00	90.824,29	90.824,29
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	90.117,11	90.117,11
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	92.741,86	92.741,86
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	3.213,20	3.213,20
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	64.263,60	64.263,60
		Total:	0,00	2.516.703,88	2.516.703,88

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.014	1	A	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Alunos Atendidos-Pes	0,000	25.823,44

II - Descrição da Ação

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	14.137,97	14.137,97
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	0,00	11.685,47	11.685,47
Total:			0,00	25.823,44	25.823,44

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Especial	367
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.013	1	A	Manutenção da Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos-Pes	0,000	7.233,86

II - Descrição da Ação

Manutenção da Escola de Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	0,00	7.233,86	7.233,86
		Total:	0,00	7.233,86	7.233,86

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	07.02
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.015	1	A	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	5.461.550,03

II - Descrição da Ação

Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	4.042.532,08	4.042.532,08
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	1.419.017,95	1.419.017,95
		Total:	0,00	5.461.550,03	5.461.550,03

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	07.02
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.016	1	A	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	3.277.217,98

II - Descrição da Ação						
Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	2.399.454,08	2.399.454,08
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	877.763,90	877.763,90
			Total:	0,00	3.277.217,98	3.277.217,98
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					07.02
Função	Educação					12
Subfunção	Ensino Fundamental					361
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS					0006
Objetivo do programa:						
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.						
Justificativa do programa:						
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.019	1	A	Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	777.886,86
II - Descrição da Ação						
Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	603.995,88	603.995,88
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	173.890,98	173.890,98
			Total:	0,00	777.886,86	777.886,86
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					07.02
Função	Educação					12
Subfunção	Educação de Jovens e Adultos					366
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS					0006
Objetivo do programa:						
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.						
Justificativa do programa:						
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.018	1	A	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	244.201,48
II - Descrição da Ação						
Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	187.649,55	187.649,55
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	56.551,93	56.551,93
			Total:	0,00	244.201,48	244.201,48
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					07.02
Função	Educação					12
Subfunção	Educação Especial					367
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS					0006
Objetivo do programa:						
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.						
Justificativa do programa:						
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.017	1	A	Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	989.861,69
II - Descrição da Ação						
Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	730.635,07	730.635,07
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	259.226,62	259.226,62
			Total:	0,00	989.861,69	989.861,69
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					07.00

Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA	07.03
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	0007

Objetivo do programa:

Desenvolver e promover eventos e programas culturais.

Justificativa do programa:

Busca-se planejar ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural através de atividades artísticas e culturais, proporcionando momentos de lazer saudável e criativo, resgatando, fortalecendo e divulgando a cultura popular aos alunos da rede muncipal e comunidade em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.020	1	A	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	270.760,91

II - Descrição da Ação

Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	162.822,81	162.822,81
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	34.973,44	34.973,44
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	2.274,80	2.274,80
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	51.410,84	51.410,84
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	6.426,31	6.426,31
		Total:	0,00	270.760,91	270.760,91

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA	07.03
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	0007

Objetivo do programa:

Desenvolver e promover eventos e programas culturais.

Justificativa do programa:

Busca-se planejar ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural através de atividades artísticas e culturais, proporcionando momentos de lazer saudável e criativo, resgatando, fortalecendo e divulgando a cultura popular aos alunos da rede muncipal e comunidade em geral

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.021	1	A	Manutenção das Atividades Culturais	Outros Produtos-out	0,000	462.373,43

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades Culturais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	182.184,43	182.184,43
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	39.132,87	39.132,87
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	3.280,96	3.280,96
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	141.379,80	141.379,80
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
		Total:	0,00	462.373,43	462.373,43

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	07.04
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Desporto Comunitário	812
Programa	ESPORTE COMUNITÁRIO	0008

Objetivo do programa:

Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades

Justificativa do programa:

A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.022	1	A	Manutenção das atividades esportivas	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	652.485,87

II - Descrição da Ação

Manutenção das atividades esportivas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	248.993,17	248.993,17
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	58.969,83	58.969,83
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	2.406,04	2.406,04
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,55	32.131,55
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	43.746,16	43.746,16
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.286,14	1.286,14
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício	0,00	64.263,10	64.263,10

	PESSOA FÍSICA	Corrente			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	174.984,64	174.984,64
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	25.705,24	25.705,24
		Total:	0,00	652.485,87	652.485,87

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	07.04
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Desporto Comunitário	812
Programa	ESPORTE COMUNITÁRIO	0008

Objetivo do programa:

Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades

Justificativa do programa:

A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.047	1	A	Manutenção do complexo esportivo Guairacá	Outros Produtos-out	0,000	195.501,58

II - Descrição da Ação

Manutenção do complexo esportivo Guairacá

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,55	32.131,55
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.278,93	19.278,93
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	131.238,48	131.238,48
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,62	12.852,62
		Total:	0,00	195.501,58	195.501,58

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	08.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.023	1	A	Manutenção da Secretaria de Saúde	Apoio Administrativo-out	0,000	725.622,17

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	265.377,33	265.377,33
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	69.941,36	69.941,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	8.749,23	8.749,23
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	33.912,37	33.912,37
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	3.213,20	3.213,20
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	141.379,80	141.379,80
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	106.654,01	106.654,01
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	32.131,55	32.131,55
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	32.131,55	32.131,55
		Total:	0,00	725.622,17	725.622,17

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.024	1	A	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	2.064.690,87

II - Descrição da Ação

Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total

3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	536.518,75	536.518,75
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	121.072,17	121.072,17
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	1.407.099,95	1.407.099,95
		Total:	0,00	2.064.690,87	2.064.690,87

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.025	1	A	Manutenção das Ações de Saúde Pública	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	13.735.262,74

II - Descrição da Ação

Manutenção das Ações de Saúde Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	4.433.345,62	4.433.345,62
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	802.484,64	802.484,64
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	1.282.577,48	1.282.577,48
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	240.490,71	240.490,71
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	109.365,40	109.365,40
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	323.940,79	323.940,79
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	549.893,70	549.893,70
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	796.994,62	796.994,62
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	108.011,54	108.011,54
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	308.193,97	308.193,97
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	617.060,10	617.060,10
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.091.615,02	2.091.615,02
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	96.395,32	96.395,32
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	22.492,26	22.492,26
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	314.010,81	314.010,81
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	1.480.444,20	1.480.444,20
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	17.277,89	17.277,89
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100496.09.02.06 - ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	14.070,31	14.070,31

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	32.131,77	32.131,77
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	69.032,31	69.032,31
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	25.434,28	25.434,28
		Total:	0,00	13.735.262,74	13.735.262,74

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Vigilância Sanitária	304
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.026	1	A	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	332.344,38

II - Descrição da Ação

Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica	0,00	58.496,71	58.496,71
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica	0,00	14.865,60	14.865,60
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	17.498,46	17.498,46
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	175.292,22	175.292,22
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100510.01.07.00 - Taxa Poder de Policía	0,00	34.059,62	34.059,62

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
		Total:	0,00	332.344,38	332.344,38

I - Classificação	
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE 08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.02
Função	Saúde 10
Subfunção	Vigilância Epidemiológica 305
Programa	PREVENÇÃO DE DOENÇAS 0010
Objetivo do programa:	
Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças e implementar ações de vigilância sanitária e epidemiológica	
Justificativa do programa:	
Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças e implementar ações de vigilância sanitária e epidemiológica	

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.027	1	A	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos-out	0,000	198.998,59

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica	0,00	55.645,07	55.645,07
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica	0,00	16.229,83	16.229,83
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica	0,00	4.637,10	4.637,10
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica	0,00	94.954,36	94.954,36
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica	0,00	9.639,56	9.639,56
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica	0,00	17.892,67	17.892,67
		Total:	0,00	198.998,59	198.998,59

I - Classificação	
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.00
Unidade	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.01
Função	Assistência Social 8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente 243
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL 0011
Objetivo do programa:	
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.	
Justificativa do programa:	

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.032	1	A	Manutenção da Casa Lar	Crianças Atendidas-Pes	0,000	224.922,45

II - Descrição da Ação

Manutenção da Casa Lar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	160.658,91	160.658,91
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	12.852,71	12.852,71
		Total:	0,00	224.922,45	224.922,45

I - Classificação	
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.00
Unidade	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.01
Função	Assistência Social 8
Subfunção	Assistência Comunitária 244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL 0011
Objetivo do programa:	
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.	
Justificativa do programa:	

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.028	1	A	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo-out	0,000	2.981.200,46

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.958.541,17	1.958.541,17
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	468.045,68	468.045,68
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	9.639,56	9.639,56
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	192.790,68	192.790,68
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	3.213,20	3.213,20
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	89.032,19	89.032,19
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	77.116,26	77.116,26
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06

				Total:	0,00	2.981.200,46	2.981.200,46

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					09.00
Unidade	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					09.01
Função	Assistência Social					8
Subfunção	Assistência Comunitária					244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL					0011
Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.031	1	A	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	109.248,03
II - Descrição da Ação						
Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	25.705,42	25.705,42
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	29.537,76	29.537,76
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	54.004,85	54.004,85
			Total:	0,00	109.248,03	109.248,03

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					09.00
Unidade	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					09.01
Função	Assistência Social					8
Subfunção	Assistência Comunitária					244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL					0011
Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.048	1	A	Conferências Municipais da Área Social	Outros Produtos-out	0,000	17.498,46
II - Descrição da Ação						
Conferências Municipais da Área Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	8.749,23	8.749,23
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	8.749,23	8.749,23
Total:				0,00	17.498,46	17.498,46

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					09.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					09.02
Função	Assistência Social					8
Subfunção	Assistência ao Idoso					241
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL					0011
Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.030	1	A	Programa Municipal da Terceira Idade	Idosos Atendidos-Pes	0,000	57.837,20
II - Descrição da Ação						
Programa Municipal da Terceira Idade						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	15.175,59	15.175,59
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	15.175,59	15.175,59
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	27.486,02	27.486,02
			Total:	0,00	57.837,20	57.837,20

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					09.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					09.02
Função	Assistência Social					8
Subfunção	Assistência Comunitária					244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL					0011
Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.009	1	A	Piso Paranaense - Assistência Social	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	493.465,70
II - Descrição da Ação						
Piso Paranaense - Assistência Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.619,25	65.619,25
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	66.765,65	66.765,65
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE	0,00	65.619,24	65.619,24

	FÍSICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	85.479,99	85.479,99
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	209.981,57	209.981,57
		Total:	0,00	493.465,70	493.465,70

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.02
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0011
Objetivo do programa:		
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.		
Justificativa do programa:		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.029	1	A	Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	128.527,09

Temporal

II - Descrição da Ação

Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	128.527,09	128.527,09
		Total:	0,00	128.527,09	128.527,09

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.02
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0011
Objetivo do programa:		
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.		
Justificativa do programa:		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.052	1	A	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	Outros Produtos-out	0,000	134.672,91

II - Descrição da Ação

Índice de Gestão Descentralizada - IGD

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO	0,00	16.600,80	16.600,80
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO	0,00	20.750,99	20.750,99
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	8.749,25	8.749,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO	0,00	20.750,99	20.750,99
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	23.411,45	23.411,45
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO	0,00	44.409,43	44.409,43
Total:			0,00	134.672,91	134.672,91

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.02
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0011
Objetivo do programa:		
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.		
Justificativa do programa:		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.055	1	A	Incentivo Familia Paranaense	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	304.521,60

II - Descrição da Ação

Incentivo Familia Paranaense

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.05 - INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE	0,00	109.763,71	109.763,71
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100934.09.06.05 - INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE	0,00	69.556,39	69.556,39
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100934.09.06.05 - INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE	0,00	23.185,46	23.185,46
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100934.09.06.05 - INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE	0,00	46.370,93	46.370,93
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100934.09.06.05 - INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE	0,00	55.645,11	55.645,11
Total:			0,00	304.521,60	304.521,60

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.02
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0011
Objetivo do programa:		
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.		

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.057	1	A	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	599.998,01

II - Descrição da Ação

Proteção Social Básica - PAIF e SCFV

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica	0,00	203.450,43	203.450,43
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica	0,00	79.171,45	79.171,45
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica	0,00	13.123,85	13.123,85
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica	0,00	144.178,64	144.178,64
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica	0,00	68.244,01	68.244,01
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica	0,00	91.829,63	91.829,63
		Total:	0,00	599.998,01	599.998,01

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Especial	367
Programa	EDUCAÇÃO PARATODOS	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.046	1	A	Subvenção á Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos-Pes	0,000	192.000,00

II - Descrição da Ação

Subvenção á Escola de Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	192.000,00	192.000,00
		Total:	0,00	192.000,00	192.000,00

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.03
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	ATENÇÃO Á CRIANÇAEADOLESCENTE	0012

Objetivo do programa:

Atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar, manter e capacitar o Conselho Tutelar Municipal, manter o funcionamento da Casa Lar.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
6.045	1	A	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	Crianças Atendidas-Pes	0,000	20.000,00

II - Descrição da Ação

Bolsa Auxílio para Família Acolhedora

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	20.000,00	20.000,00

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.03
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	0012

Objetivo do programa:

Atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar, manter e capacitar o Conselho Tutelar Municipal, manter o funcionamento da Casa Lar.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
6.046	1	A	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente	Crianças Atendidas-Pes	0,000	228.135,66

II - Descrição da Ação

Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	44.984,48	44.984,48
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	99.608,52	99.608,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
		Total:	0,00	228.135,66	228.135,66

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Administração	4

Subfunção	Administração Geral	122
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.034	1	A	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Apoio Administrativo-out	0,000	2.547.227,79

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.688.911,46	1.688.911,46
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	411.492,00	411.492,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	8.749,23	8.749,23
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	173.208,06	173.208,06
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	46.370,93	46.370,93
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	96.395,32	96.395,32
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	38.558,13	38.558,13
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
		Total:	0,00	2.547.227,79	2.547.227,79

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.035	1	A	Conservação de Vias Urbanas	Outros Produtos-out	0,000	408.519,44

II - Descrição da Ação

Conservação de Vias Urbanas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	148.900,90	148.900,90
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	43.895,33	43.895,33
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	100.048,82	100.048,82
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	83.542,62	83.542,62
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
		Total:	0,00	408.519,44	408.519,44

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0014

Objetivo do programa:

Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.036	1	A	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	Outros Produtos-out	0,000	2.108.079,17

II - Descrição da Ação

Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	949.615,48	949.615,48
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	279.945,20	279.945,20
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	557.200,66	557.200,66
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	257.054,23	257.054,23
		Total:	0,00	2.108.079,17	2.108.079,17

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0014

Objetivo do programa:						
Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.037	1	A	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Outros Produtos-out	0,000	233.097,07
II - Descrição da Ação						
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100507.99.99.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA.	0,00	23.115,50	23.115,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	209.981,57	209.981,57
Total:				0,00	233.097,07	233.097,07
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					10.01
Função	Saneamento					17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano					512
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					0013
Objetivo do programa:						
Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.056	1	A	Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outros Produtos-out	0,000	1.048.344,71
II - Descrição da Ação						
Politica Municipal de Resíduos Sólidos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.048.344,71	1.048.344,71
Total:				0,00	1.048.344,71	1.048.344,71
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					11.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS					11.01
Função	Administração					4
Subfunção	Administração Geral					122
Programa	CAMINHOS DA PRODUÇÃO					0015
Objetivo do programa:						
Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.038	1	A	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	Apoio Administrativo-out	0,000	1.658.342,49
II - Descrição da Ação						
Manutenção da Secretaria de Viação e Obras						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	924.961,37	924.961,37
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	236.491,74	236.491,74
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	4.374,62	4.374,62
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	149.089,58	149.089,58
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	48.197,67	48.197,67
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	192.790,68	192.790,68
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	46.370,93	46.370,93
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	16.065,90	16.065,90
Total:				0,00	1.658.342,49	1.658.342,49
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					11.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS					11.01
Função	Transporte					26
Subfunção	Transporte Rodoviário					782
Programa	CAMINHOS DA PRODUÇÃO					0015
Objetivo do programa:						
Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.039	1	A	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Restauração de Estradas Vicinais-m²	0,000	6.195.919,09
II - Descrição da Ação						
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	1.974.112,23	1.974.112,23
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	581.976,86	581.976,86
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	2.449.756,05	2.449.756,05
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não	0,00	538.377,57	538.377,57

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	83.348,77	83.348,77
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	78.502,70	78.502,70
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	449.844,91	449.844,91
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100501.04.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	0,00	40.000,00	40.000,00
		Total:	0,00	6.195.919,09	6.195.919,09

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DAAGRICULTURA	14.00
Unidade	GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA	14.01
Função	Agricultura	20
Subfunção	Extensão Rural	606
Programa	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0019

Objetivo do programa:

A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.041	1	A	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	461.160,82

II - Descrição da Ação

Assistência ao Pequeno Produtor Rural

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	174.984,64	174.984,64
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	52.461,01	52.461,01
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.263,60	64.263,60
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	143.746,16	143.746,16
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	6.426,35	6.426,35
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	19.279,06	19.279,06
		Total:	0,00	461.160,82	461.160,82

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DAAGRICULTURA	14.00
Unidade	GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA	14.01
Função	Agricultura	20
Subfunção	Extensão Rural	606
Programa	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0019

Objetivo do programa:

A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.042	1	A	Incentivo a Agricultura Familiar	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	65.619,24

II - Descrição da Ação

Incentivo a Agricultura Familiar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	65.619,24	65.619,24
Total:			0,00	65.619,24	65.619,24

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	12.00
Unidade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	12.01
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Promoção Comercial	691
Programa	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.040	1	A	Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio	Apoio Administrativo-out	0,000	348.856,24

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	249.129,56	249.129,56
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	53.513,02	53.513,02
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	4.374,62	4.374,62
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	32.131,77	32.131,77
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	3.280,96	3.280,96
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	6.426,31	6.426,31
Total:			0,00	348.856,24	348.856,24

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	12.00
Unidade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	12.01
Função	Comércio e Serviços	23

Subfunção	Turismo	695
Programa	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.043	1	A	Ações de incentivo ao turismo	Outros Produtos-out	0,000	21.873,08

II - Descrição da Ação

Ações de incentivo ao turismo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	21.873,08	21.873,08
Total:				0,00	21.873,08	21.873,08

I - Classificação

Órgão	PODER LEGISLATIVO	01.00
Unidade	CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.001	1	A	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	Apoio Administrativo-out	0,000	5.642.317,84

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	3.090.439,56	3.090.439,56
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	811.240,34	811.240,34
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	64.126,62	64.126,62
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	309.043,96	309.043,96
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	247.235,14	247.235,14
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	61.808,78	61.808,78
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	61.808,78	61.808,78
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	61.808,78	61.808,78
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	463.565,94	463.565,94
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	471.239,94	471.239,94
		Total:	0,00	5.642.317,84	5.642.317,84

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.049	1	A	Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	613.311,19

II - Descrição da Ação

Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	13.123,85	13.123,85
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	174.984,64	174.984,64
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	174.984,64	174.984,64
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	97.106,50	97.106,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	131.238,48	131.238,48
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	21.873,08	21.873,08
		Total:	0,00	613.311,19	613.311,19

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.050	1	A	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	600.818,16

II - Descrição da Ação

Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	482.703,53	482.703,53
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	118.114,63	118.114,63
		Total:	0,00	600.818,16	600.818,16

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.051	1	A	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	838.414,40

II - Descrição da Ação

Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	699.938,56	699.938,56
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	138.475,84	138.475,84
Total:			0,00	838.414,40	838.414,40

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.053	1	A	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	257.957,76

II - Descrição da Ação

Manutenção do Programa Saúde Bucal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	139.735,73	139.735,73
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	48.228,17	48.228,17
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	34.996,93	34.996,93
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	21.873,08	21.873,08
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	13.123,85	13.123,85
		Total:	0,00	257.957,76	257.957,76

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.054	1	A	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	374.117,18

II - Descrição da Ação

Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	131.238,50	131.238,50
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	131.238,48	131.238,48
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	87.492,32	87.492,32
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	24.147,88	24.147,88
Total:			0,00	374.117,18	374.117,18

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	12.00
Unidade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	12.01
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção T	urismo	695
Programa	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.013	1	P	Construção de Centro de Eventos e Exposições	Edificação Construída-m²	0,000	206.000,00

II - Descrição da Ação

Construção de Centro de Eventos e Exposições

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101006.03.99.01 - TRANSF. MIN. TURISMO CONVÊNIO P/ CONSTRU0Ç,0Ã0O DE	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			0,00	206.000,00	206.000,00

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DAAGRICULTURA	14.00
Unidade	GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA	14.01
Função	Agricultura	20
Subfunção	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0019

Objetivo do programa:

A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.058	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	405.355,39

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	228.096,20	228.096,20
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	53.513,02	53.513,02
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	4.374,62	4.374,62
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	21.873,08	21.873,08
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	4.374,62	4.374,62
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	13.123,85	13.123,85
		Total:	0,00	405.355,39	405.355,39

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade	GABIENETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.001	1	P	Ampliação do Centro Administrativo	Edificação Construída-m²	100,000	60.000,00

II - Descrição da Ação

Ampliação do Centro Administrativo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	60.000,00
Total:			0,00	60.000,00	60.000,00

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	11.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	11.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	0015

Objetivo do programa:

Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.005	1	P	Construção e Ampliação de Barracões e Garagens	Edificação Construída-m²	100,000	20.000,00

II - Descrição da Ação

Construção e Ampliação de Barracões e Garagens

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	20.000,00	20.000,00

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	07.04

Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Lazer	813
Programa	ESPORTE COMUNITÁRIO	0008

Objetivo do programa:

Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades

Justificativa do programa:

A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.002	1	P	Construção de áreas de lazer	Outros Produtos-out	4,000	26.000,00

II - Descrição da Ação

Construção de áreas de lazer

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	26.000,00	26.000,00
Total:			0,00	26.000,00	26.000,00

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0014

Objetivo do programa:

Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.003	1	P	Aquisição de Terrenos	Terrenos / Lotes Adquiridos-m²	1,000	20.000,00

II - Descrição da Ação

Aquisição de Terrenos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	0,00	20.000,00	20.000,00

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0014

Objetivo do programa:

Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.004	1	P	Construção de Capela Mortuária	Edificação Construída-m²	1,000	93.345,87

II - Descrição da Ação

Construção de Capela Mortuária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	93.345,87	93.345,87
		Total:	0,00	93.345,87	93.345,87

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.01
Função	Habitação	16
Subfunção	Habitação Urbana	482
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0011

Objetivo do programa:

Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.006	1	P	Aquisição de terrenos para Casas Populares	Terrenos / Lotes Adquiridos-m²	10.000,000	40.000,00

II - Descrição da Ação

Aquisição de terrenos para Casas Populares

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	40.000,00
		Total:	0,00	40.000,00	40.000,00

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.007	1	P	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Outros Produtos-out	4,000	20.000,00

II - Descrição da Ação						
Ampliação da Rede de Iluminação Pública						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total:	0,00	20.000,00	20.000,00
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					10.01
Função	Urbanismo					15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana					451
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					0013
Objetivo do programa:						
Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.008	1	P	Pavimentação de Ruas e Avenidas	Pavimentação de Vias-m²	2.000,000	50.000,00
II - Descrição da Ação						
Pavimentação de Ruas e Avenidas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	50.000,00
			Total:	0,00	50.000,00	50.000,00
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					10.01
Função	Urbanismo					15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana					451
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					0013
Objetivo do programa:						
Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.009	1	P	Implantação de Passeios Públicos	Pavimentação de Vias-m²	1.000,000	10.000,00
II - Descrição da Ação						
Implantação de Passeios Públicos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.000,00
			Total:	0,00	10.000,00	10.000,00
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					11.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS					11.01
Função	Transporte					26
Subfunção	Transporte Rodoviário					782
Programa	CAMINHOS DA PRODUÇÃO					0015
Objetivo do programa:						
Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.010	1	P	Construção de Abrigos de Passageiros	Edificação Construída-m²	4,000	10.000,00
II - Descrição da Ação						
Construção de Abrigos de Passageiros						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.000,00
			Total:	0,00	10.000,00	10.000,00
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					10.01
Função	Saneamento					17
Subfunção	Saneamento Básico Rural					511
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					0013
Objetivo do programa:						
Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.011	1	P	Construção de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água	Poços Artesianos-un	2,000	40.000,00
II - Descrição da Ação						
Construção de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	40.000,00
			Total:	0,00	40.000,00	40.000,00
I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					11.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS					11.01
Função	Transporte					26
Subfunção	Transporte Rodoviário					782
Programa	CAMINHOS DA PRODUÇÃO					0015
Objetivo do programa:						

Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.012	1	P	Construção e Readequação de Pontes	Outros Produtos-out	2,000	20.000,00
II - Descrição da Ação						
Construção e Readequação de Pontes						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total:	0,00	20.000,00	20.000,00

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

RODOLFO LOTH JUNIOR
Municipal Controle Interno

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1A8A62EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, Satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 40/21017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor: SMART POINT LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RELÓGIO PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO RELÓGIO PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO,CO M CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 15.000,ARMAZE NAMENTO DAS DIGITAIS,PORTA S USB´S:PORTA FISCAL PARA COLETA DE ARQUIVO AFD, E PORTA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTOS,IMPRES SORA TÉRMICA,GUILHOTINA E IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE MENOS DE DOIS SEGUNDOS,ME MÓRIA FLASH PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COM EQUIPAMENTO DESLIGADO,MEMÓRIA MRP, PICTOGRAMA ORIENTATIVO PARA A INDICAÇÃO DE MARCAÇÃO DO PONTO ,LEITORES OPCIONAIS PARA CARTOES,CODIGO DE BARRAS ,PROXIMIDADE, MAGNÉTICO E MIFARE,CALENDÁRIO PERPÉTUO COM PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO E OPÇÃO DE AJUSTE DATA E HORA,COMUNICAÇÃO SERIAL TCP-IP,BATERIA INTERNA QUE GARANTE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO EM FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA,SENSOR DE POUCO PAPEL,QUE INDICA QUANTOS TICKETS A BOBINA,SISTEM A DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO,ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS PERMANENTEMENTE NA MEMÓRIA DO RELÓGIO QUE PERMITE RECUPERAÇÃO,EM CASO DE PERDA DE DADOS NO SOFTWARE,PERMISSÃO PARA CADASTRO DAS INFORMAÇOES DOS EMPREGADOS E EMPREGADOR E EMISSÃO INSTANTANES DAS MARCAÇOES DO PONTO EFETUADAS NAS ULTIMAS 24 HORAS, GARANTIA E ASSITENCIA TECNICA DE NO MINIMO DOIS ANOS,INSTALAÇÃO DO RELÓGIO,SOFTWARE E TREINAMENTO NO LOCAL,ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DA PORTARIA N° 1.510/2009- MTE.	HENRY	PRISMA ADV	U	6,00	1.084,00	6.504,00
1	2	INTALAÇÃO DE SISTEMA INSTALAÇÃO DE SISTEMA- SOFWARE DE TRATAMENTO DE PONTO COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTODE RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO,QUE TAMBÉM ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA1510/ 2009 MTE,QUE SEJA PARAMETRIZAVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR,HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERANCIA,JUSTIFICATIVAS ,MOTIVOS DE AUSENCIAS CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES;O SISTEMA DEVERÁ TER BANCOS DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) SERVIDORES ATIVOS ,MANTENDO TAMBÉM OS REGISTROS DOS DEMITIDOS E EM AFASTAMENTO; DEVERÁ SER MULTIUSUARIO E CONTROLE DE USUÁRIOS COM PADRÕES DIFERENCIADOS DE ACESSO E ALTERAÇÕES;INSTALAÇÃO COMPLETA E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA A EQUIPE DE RH;LICENÇA DE USO PARA NO MÍNIMO 2 (DOIS) COMPUTADORES.	SMART	SMART	U	1,00	1.575,00	1.575,00
2	1	BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL COM 300 M BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL COM 300 M DE COMPRIMENTO E 57 MMDE LARGURA ,COM DURABILIDADE DA IMPRESSÃO DE NO MINIMO 5 ANOS.	SMART	SMART 300	U	15,00	27,00	405,00
TOTAL								8.484,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin,

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:72D42725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe São conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 40/2017, resolve: ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: LICITAÇÃO N.º 40/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Fornecedor:

SMART POINT LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RELÓGIO PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO RELÓGIO PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO,COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 15.000,ARMAZENAMENTO DAS DIGITAIS,PORTAS USB´S:PORTA FISCAL PARA COLETA DE ARQUIVO AFD, E PORTA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTOS,IMPRESSORA TÉRMICA,GUILHOTINA E IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE MENOS DE DOIS SEGUNDOS,MEMÓRIA FLASH PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COM EQUIPAMENTO DESLIGADO,MEMÓRIA MRP,PICTOGRAMA ORIENTATIVO PARA A INDICAÇÃO DE MARCAÇÃO DO PONTO,LEITORES OPCIONAIS PARA CARTOES,CODIGO DE BARRAS ,PROXIMIDADE, MAGNÉTICO E MIFARE,CALENDÁRIO PERPÉTUO COM PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO E OPÇÃO DE AJUSTE DATA E HORA,COMUNICAÇÃO SERIAL TCP-IP,BATERIA INTERNA QUE GARANTE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO EM FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA,SENSOR DE POUCO PAPEL,QUE INDICA QUANTOS TICKETS A BOBINA,SISTEMA DE DETECÇÃO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO,ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS PERMANENTEMENTE NA MEMÓRIA DO RELÓGIO QUE PERMITE RECUPERAÇÃO,E M CASO DE PERDA DE DADOS NO SOFTWARE,PERMISSÃO PARA CADASTRO DAS INFORMAÇOES DOS EMPREGADOS E EMPREGADOR E EMISSÃO INSTANTANES DAS MARCAÇOES DO PONTO EFETUADAS NAS ULTIMAS 24 HORAS,GARANTIA E ASSITENCIA TECNICA DE NO MINIMO DOIS ANOS,INSTALAÇÃO DO RELÓGIO,SOFTWARE E TREINAMENTO NO LOCAL,ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DA PORTARIA N° 1.510/2009-MTE.	HENRY	PRISMA ADV	U	6,00	1.084,00	6.504,00
1	2	INTALAÇÃO DE SISTEMA INSTALAÇÃO DE SISTEMA-SOFWARE DE TRATAMENTO DE PONTO COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DE RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO,QUE TAMBÉM ESTEJA DE ACORDO COM A PORTARIA1510/2009 MTE,QUE SEJA PARAMETRIZAVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR,HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERANCIA,JUSTIFICATIVAS ,MOTIVOS DE AUSENCIAS CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES;O SISTEMA DEVERÁ TER BANCOS DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) SERVIDORES ATIVOS ,MANTENDO TAMBÉM OS REGISTROS DOS DEMITIDOS E EM AFASTAMENTO; DEVERÁ SER MULTIUSUARIO E CONTROLE DE USUÁRIOS COM PADRÕES DIFERENCIADOS DE ACESSO E ALTERAÇÕES;INSTALAÇÃO COMPLETA E TREINAMENTO DO SISTEMA PARA A EQUIPE DE RH;LICENÇA DE USO PARA NO MÍNIMO 2 (DOIS) COMPUTADORES.	SMART	SMART	U	1,00	1.575,00	1.575,00
2	1	BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL COM 300 M BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL COM 300 M DE COMPRIMENTO E 57 MMDE LARGURA ,COM DURABILIDADE DA IMPRESSÃO DE NO MINIMO5 ANOS.	SMART	SMART 300	U	15,00	27,00	405,00
TOTAL								8.484,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 18/09/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:0901C07E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS E SUPORTES PARA SEREM INSTALADAS EM RUAS E PRAÇAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 25/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):
Fornecedor:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME								
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 2 LIXEIRAS E SUPORTE, 50 LITROS CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 2 LIXEIRAS E SUPORTE, 50 LITROS			U	50,00	298,00	14.900,00
TOTAL								14.900,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, vinte e oito dias de julho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:DE43CC72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º Pregão/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 25/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS E SUPORTES PARA SEREM INSTALADAS EM RUAS E PRAÇAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO.

VENCEDORES							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI- ME	1	1	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 2 LIXEIRAS E SUPORTE, 50 LITROS CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 2 LIXEIRAS E SUPORTE, 50 LITROS		50,00	298,00	
PREÇO TOTAL R$							14.900,00.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28/07/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:A10CE13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES- TP 007.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
007/2017	TOMADA DE PREÇO	08/08/2017	25/08/2017 18/09/2017	Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) casas de tratamento de água, térreas em alvenaria com 6,21 m2 cada, bem como para construção de 02 (dois) reservatórios de água elevados, em concreto armado com altura de 3,5 metros cada, sendo 01 (um) deles com capacidade de 20.000 litros e o outro com capacidade de 27.000 litros e para relocação e reforma de 01 (um) reservatório de água, tipo taça metálica com capacidade de 15.000 litros, para atendimento das Comunidades de Poço Frio e Aterrado Alto.	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48	129.968,89	180(CENTO E OITENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CECAB42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	1.971.944,41	71.897,17	396.166,38	4.742,12	0,00	0,00	1.499.138,74	0,01	0,00
Transferências Voluntárias	5.344.074,75	7.831,55	230.536,64	1.712.456,24	0,00	0,00	3.393.250,32	1.367.229,49	213,75
Alienação de Bens	33.369,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.369,78	0,00	0,00
Operações de Crédito	42.208,58	0,00	0,00	17.915,55	0,00	0,00	24.293,03	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.159.572,13	3.753,47	108.265,75	849.145,44	0,00	0,00	5.198.407,47	712.619,23	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	9.393.487,46	4.357,83	57.191,48	96.783,41	0,00	0,00	9.235.154,74	2.232.222,57	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**22.944.657,11**	**87.840,02**	**792.160,25**	**2.681.042,76**	**0,00**	0,00	**19.383.614,08**	**4.312.071,30**	**213,75**
Recursos Ordinários / Livres	22.321.913,82	0,00	1.255.935,55	0,00	0,00	0,00	21.065.978,27	8.908.260,31	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**22.321.913,82**	**0,00**	**1.255.935,55**	**0,00**	**0,00**	0,00	**21.065.978,27**	**8.908.260,31**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**45.266.570,93**	**87.840,02**	**2.048.095,80**	**2.681.042,76**	**0,00**	0,00	**40.449.592,35**	**13.220.331,61**	**213,75**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/set/2017 as 16h e 04m.									

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:50AF3718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631/2017 - TABELA SALARIAL - CARGOS EFETIVOS

TABELA DE VENCIMENTOS - LEI Nº 038/94						REF.: JANEIRO/2016					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						ANEXA À LEI Nº 631/2017					
GRAU	NÍVEIS SALARIAIS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	687,65	820,80	943,87	987,11	1.187,89	1.375,64	1.518,06	1.762,41	1.818,96	3.283,02	5.103,63
B	708,28	845,42	972,19	1.016,73	1.223,53	1.416,91	1.563,60	1.815,28	1.873,53	3.381,51	5.256,74
C	729,53	870,78	1.001,35	1.047,23	1.260,23	1.459,42	1.610,51	1.869,74	1.929,74	3.482,96	5.414,44
D	751,42	896,91	1.031,39	1.078,64	1.298,04	1.503,20	1.658,82	1.925,83	1.987,63	3.587,45	5.576,88
E	773,96	923,81	1.062,33	1.111,00	1.336,98	1.548,29	1.708,59	1.983,61	2.047,26	3.695,07	5.744,18
F	797,18	951,53	1.094,20	1.144,33	1.377,09	1.594,74	1.759,85	2.043,12	2.108,68	3.805,92	5.916,51
G	821,10	980,07	1.127,03	1.178,66	1.418,41	1.642,58	1.812,64	2.104,41	2.171,94	3.920,10	6.094,00
H	845,73	1.009,47	1.160,84	1.214,02	1.460,96	1.691,86	1.867,02	2.167,54	2.237,10	4.037,70	6.276,82
I	871,10	1.039,76	1.195,67	1.250,44	1.504,79	1.742,62	1.923,03	2.232,57	2.304,21	4.158,83	6.465,13
J	897,23	1.070,95	1.231,54	1.287,96	1.549,93	1.794,90	1.980,72	2.299,55	2.373,33	4.283,60	6.659,08
K	924,15	1.103,08	1.268,48	1.326,60	1.596,43	1.848,74	2.040,15	2.368,53	2.444,53	4.412,11	6.858,86
L	951,87	1.136,17	1.306,54	1.366,39	1.644,32	1.904,21	2.101,35	2.439,59	2.517,87	4.544,47	7.064,62
M	980,43	1.170,26	1.345,73	1.407,39	1.693,65	1.961,33	2.164,39	2.512,78	2.593,41	4.680,80	7.276,56
N	1.009,84	1.205,37	1.386,10	1.449,61	1.744,46	2.020,17	2.229,32	2.588,16	2.671,21	4.821,23	7.494,86
O	1.040,14	1.241,53	1.427,69	1.493,10	1.796,79	2.080,78	2.296,20	2.665,81	2.751,34	4.965,87	7.719,70
P	1.071,34	1.278,77	1.470,52	1.537,89	1.850,70	2.143,20	2.365,09	2.745,78	2.833,89	5.114,84	7.951,29
Q	1.103,48	1.317,14	1.514,63	1.584,03	1.906,22	2.207,50	2.436,04	2.828,15	2.918,90	5.268,29	8.189,83
R	1.136,59	1.356,65	1.560,07	1.631,55	1.963,40	2.273,72	2.509,12	2.913,00	3.006,47	5.426,34	8.435,53
S	1.170,69	1.397,35	1.606,87	1.680,49	2.022,31	2.341,93	2.584,39	3.000,39	3.096,66	5.589,13	8.688,59
T	1.205,81	1.439,27	1.655,08	1.730,91	2.082,98	2.412,19	2.661,93	3.090,40	3.189,56	5.756,80	8.949,25
U	1.241,98	1.482,45	1.704,73	1.782,83	2.145,46	2.484,56	2.741,78	3.183,11	3.285,25	5.929,50	9.217,73
V	1.279,24	1.526,92	1.755,88	1.836,32	2.209,83	2.559,09	2.824,04	3.278,60	3.383,81	6.107,39	9.494,26
W	1.317,62	1.572,73	1.808,55	1.891,41	2.276,12	2.635,87	2.908,76	3.376,96	3.485,32	6.290,61	9.779,09
X	1.357,15	1.619,91	1.862,81	1.948,15	2.344,41	2.714,94	2.996,02	3.478,27	3.589,88	6.479,33	10.072,46
Y	1.397,86	1.668,51	1.918,69	2.006,60	2.414,74	2.796,39	3.085,90	3.582,62	3.697,58	6.673,71	10.374,64
Z	1.439,80	1.718,56	1.976,25	2.066,79	2.487,18	2.880,28	3.178,48	3.690,10	3.808,50	6.873,92	10.685,87

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A6D63F37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631/2017 - TABELAS SALARIAIS - MAGISTÉRIO

ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: PROFESSOR - JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS				
GRAU	NÍVEL			
	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS- GRADUADO	MESTRADO
I	1.135,09	1.248,60	1.373,46	1.510,81
II	1.157,79	1.273,57	1.400,93	1.541,02
III	1.180,95	1.299,05	1.428,95	1.571,84
IV	1.204,57	1.325,03	1.457,53	1.603,28
V	1.228,66	1.351,53	1.486,68	1.635,35
VI	1.253,23	1.378,56	1.516,41	1.668,05
VII	1.278,30	1.406,13	1.546,74	1.701,42
VIII	1.303,86	1.434,25	1.577,68	1.735,44
IX	1.329,94	1.462,94	1.609,23	1.770,15
X	1.356,54	1.492,19	1.641,41	1.805,56
XI	1.383,67	1.522,04	1.674,24	1.841,67
XII	1.411,35	1.552,48	1.707,73	1.878,50
XIII	1.439,57	1.583,53	1.741,88	1.916,07
XIV	1.468,36	1.615,20	1.776,72	1.954,39
XV	1.497,73	1.647,50	1.812,25	1.993,48
XVI	1.527,69	1.680,45	1.848,50	2.033,35
XVII	1.558,24	1.714,06	1.885,47	2.074,02
XVIII	1.589,40	1.748,34	1.923,18	2.115,50
XIX	1.621,19	1.783,31	1.961,64	2.157,81
XX	1.653,62	1.818,98	2.000,87	2.200,96
XXI	1.686,69	1.855,36	2.040,89	2.244,98
XXII	1.720,42	1.892,46	2.081,71	2.289,88
XXIII	1.754,83	1.930,31	2.123,34	2.335,68
XXIV	1.789,93	1.968,92	2.165,81	2.382,39
XXV	1.825,73	2.008,30	2.209,13	2.430,04
XXVI	1.862,24	2.048,46	2.253,31	2.478,64
XXVII	1.899,48	2.089,43	2.298,38	2.528,21
XXVIII	1.937,47	2.131,22	2.344,34	2.578,78
XXIX	1.976,22	2.173,85	2.391,23	2.630,35
XXX	2.015,75	2.217,32	2.439,06	2.682,96
Anexa à Lei nº 631/2017				

ANEXO V - LEI MUNICIPAL Nº 486/2011		
TABELA DE VENCIMENTOS		
CARGO: PROFESSOR - JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS		
GRAU	NÍVEL	
	PÓS- GRADUADO	MESTRADO
I	2.270,19	2.724,22
II	2.315,59	2.778,71
III	2.361,90	2.834,28
IV	2.409,14	2.890,97
V	2.457,32	2.948,79
VI	2.506,47	3.007,76
VII	2.556,60	3.067,92
VIII	2.607,73	3.129,28
IX	2.659,88	3.191,86
X	2.713,08	3.255,70
XI	2.767,34	3.320,81
XII	2.822,69	3.387,23
XIII	2.879,14	3.454,97
XIV	2.936,73	3.524,07
XV	2.995,46	3.594,55
XVI	3.055,37	3.666,44
XVII	3.116,48	3.739,77
XVIII	3.178,81	3.814,57
XIX	3.242,38	3.890,86
XX	3.307,23	3.968,68
XXI	3.373,38	4.048,05
XXII	3.440,84	4.129,01
XXIII	3.509,66	4.211,59
XXIV	3.579,85	4.295,82
XXV	3.651,45	4.381,74
XXVI	3.724,48	4.469,38
XXVII	3.798,97	4.558,76
XXVIII	3.874,95	4.649,94
XXIX	3.952,45	4.742,94
XXX	4.031,50	4.837,80
Anexa à Lei nº 631/2017		

ANEXO VI - LEI MUNICIPAL Nº 486/2011	
TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGO: EDUCADOR INFANTIL	
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS	
NÍVEL	CLASSE

	A	B	C	D
1	1.135,09	1.191,85	1.251,44	1.501,73
2	1.157,79	1.215,68	1.276,47	1.531,76
3	1.180,95	1.240,00	1.302,00	1.562,40
4	1.204,57	1.264,80	1.328,04	1.593,65
5	1.228,66	1.290,09	1.354,60	1.625,52
6	1.253,23	1.315,90	1.381,69	1.658,03
7	1.278,30	1.342,21	1.409,32	1.691,19
8	1.303,86	1.369,06	1.437,51	1.725,01
9	1.329,94	1.396,44	1.466,26	1.759,51
10	1.356,54	1.424,37	1.495,59	1.794,70
11	1.383,67	1.452,86	1.525,50	1.830,60
12	1.411,35	1.481,91	1.556,01	1.867,21
13	1.439,57	1.511,55	1.587,13	1.904,55
14	1.468,36	1.541,78	1.618,87	1.942,64
15	1.497,73	1.572,62	1.651,25	1.981,50
16	1.527,69	1.604,07	1.684,27	2.021,13
17	1.558,24	1.636,15	1.717,96	2.061,55
18	1.589,40	1.668,87	1.752,32	2.102,78
19	1.621,19	1.702,25	1.787,36	2.144,84
20	1.653,62	1.736,30	1.823,11	2.187,73
21	1.686,69	1.771,02	1.859,57	2.231,49
22	1.720,42	1.806,44	1.896,76	2.276,12
23	1.754,83	1.842,57	1.934,70	2.321,64
24	1.789,93	1.879,42	1.973,39	2.368,07
25	1.825,73	1.917,01	2.012,86	2.415,43
26	1.862,24	1.955,35	2.053,12	2.463,74
27	1.899,48	1.994,46	2.094,18	2.513,02
28	1.937,47	2.034,35	2.136,07	2.563,28
29	1.976,22	2.075,03	2.178,79	2.614,54
30	2.015,75	2.116,54	2.222,36	2.666,83
Anexa à Lei nº 631/2017				

ANEXO VII - LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.702,64	1.787,77	1.877,16	2.252,59
2	1.736,69	1.823,53	1.914,70	2.297,64
3	1.771,43	1.860,00	1.953,00	2.343,60
4	1.806,85	1.897,20	1.992,06	2.390,47
5	1.842,99	1.935,14	2.031,90	2.438,28
6	1.879,85	1.973,84	2.072,54	2.487,04
7	1.917,45	2.013,32	2.113,99	2.536,78
8	1.955,80	2.053,59	2.156,27	2.587,52
9	1.994,91	2.094,66	2.199,39	2.639,27
10	2.034,81	2.136,55	2.243,38	2.692,06
11	2.075,51	2.179,28	2.288,25	2.745,90
12	2.117,02	2.222,87	2.334,01	2.800,81
13	2.159,36	2.267,33	2.380,69	2.856,83
14	2.202,55	2.312,67	2.428,31	2.913,97
15	2.246,60	2.358,93	2.476,87	2.972,25
16	2.291,53	2.406,10	2.526,41	3.031,69
17	2.337,36	2.454,23	2.576,94	3.092,33
18	2.384,11	2.503,31	2.628,48	3.154,17
19	2.431,79	2.553,38	2.681,05	3.217,26
20	2.480,42	2.604,44	2.734,67	3.281,60
21	2.530,03	2.656,53	2.789,36	3.347,23
22	2.580,63	2.709,66	2.845,15	3.414,18
23	2.632,25	2.763,86	2.902,05	3.482,46
24	2.684,89	2.819,13	2.960,09	3.552,11
25	2.738,59	2.875,52	3.019,29	3.623,15
26	2.793,36	2.933,03	3.079,68	3.695,61
27	2.849,23	2.991,69	3.141,27	3.769,53
28	2.906,21	3.051,52	3.204,10	3.844,92
29	2.964,34	3.112,55	3.268,18	3.921,82
30	3.023,62	3.174,80	3.333,54	4.000,25
Anexa à Lei nº 631/2017				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:28C21DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF PERÍODO DE 01/07/2017 A 31/08/2017 - 4.-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ	
JUSSARA-PR PR	04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF	

Período De 01/07/2017 A 31/08/2017 - 4.-Bimestre Exercício: 2017										
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II										
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo Dotação	Despesas Liquidadas				Saldo Liquidação
			No Período	Acumulada		No Período	Acumulada	(%)	(%)	
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	5.642.027,00	5.745.027,00	869.469,78	3.883.472,12	1.861.554,88	731.490,85	2.519.393,10	100,00	43,85	3.225.633,90
SANEAMENTO	5.586.165,00	5.689.165,00	869.469,78	3.883.472,12	1.805.692,88	731.490,85	2.519.393,10	100,00	44,28	3.169.771,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.586.165,00	5.689.165,00	869.469,78	3.883.472,12	1.805.692,88	731.490,85	2.519.393,10	100,00	44,28	3.169.771,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.642.027,00	5.745.027,00	869.469,78	3.883.472,12	1.861.554,88	731.490,85	2.519.393,10		43,85	3.225.633,90

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -							
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2017 A 31/08/2017							
RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	2.530.769,56	- 2.771.257,44	DESPESAS CORRENTES	5.109.417,00	3.549.536,94	1.559.880,06
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	18.411,69	- 12.125,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	984.009,00	588.962,38	395.046,62
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	1.521.167,32	- 1.414.379,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.125.408,00	2.960.574,56	1.164.833,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	321.472,31	- 265.616,69	DESPESAS DE CAPITAL	579.748,00	333.935,18	245.812,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	669.718,24	- 1.079.135,76	INVESTIMENTOS	579.748,00	333.935,18	245.812,82
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00				
SOMA	5.642.027,00	2.530.769,56	- 3.111.257,44	SOMA	5.745.027,00	3.883.472,12	1.861.554,88
DEFICIT	103.000,00	1.352.702,56	1.249.702,56	SUPERAVIT			
###### TOTAL	5.745.027,00	3.883.472,12	- 1.861.554,88	###### TOTAL	5.745.027,00	3.883.472,12	1.861.554,88

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:32E31572

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **114/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **59/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS CATEGORIAS DE ESPORTE A NÍVEL DE COMPETIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TAXA DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	própria	UNID	1,00	1.500,00	1.500,00
1	2	TAXA DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE CATEGORIA DE BASE	própria	UNID	4,00	400,00	1.600,00
1	3	TAXA DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO	própria	UNID	1,00	600,00	600,00
1	4	TAXA DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CATEGORIA DE BASE	própria	UNID	6,00	300,00	1.800,00
1	5	TAXA DE SERV DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CATEGORIA DE BASE	própria	UNID	40,00	90,00	3.600,00
1	6	TAXA DE SERV DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL VETERANO	própria	UNID	12,00	600,00	7.200,00
1	7	TAXA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	própria	UNID	18,00	700,00	12.600,00
1	8	TAXA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE SALÃO	própria	UNID	20,00	150,00	3.000,00
1	9	TAXA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO DE CATEGORIA DE BASE	própria	UNID	65,00	100,00	6.500,00
1	10	TAXA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO TORNEIO DE FUTEBOL SUÍÇO E CAMPO DO DIA 1º DE MAIO E 7 DE SETEMBRO	própria	UNID	12,00	180,00	2.160,00
TOTAL							**40.560,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 18/09/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:53A98E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - Nº. 006/07/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BAIXA E INVENTÁRIO - PORTARIA Nº 173/07/2017

ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - nº. 006/07/2017.

Aos, 14 dias do mês de setembro de 2.017, ás 10 horas no gabinete do Departamento de Administração, nas dependências do Paço Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, reuniu-se a COMISSÃO, onde presentes estavam os Senhores (as): Rubens Bernardes da Silva, Viviane Ribeiro da Luz da Silva, Wanderley Pereira da Silva, Vivaldo José Pereira e José Silva Barbosa, sob a presidência do primeiro, foi instalada a reunião objetivando a avaliação de bens de propriedade deste Município, listados após verificação em setores da Administração Municipal (anexo I) e (anexo II). Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura do anexo I e anexo II, procedido a verificação in loco, analise e avaliações decidiram de forma unânime pela inservibilidade dos bens listados no Anexo I. Na sequencia, confirmando a duplicidade de cadastro dos itens do anexo II decidiram pela retirada (baixa) do rol de bens patrimoniais do Município.

RUBENS BERNARDES DA SILVA
Presidente

VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA
Membro

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Membro

JOSÉ SILVA BARBOSA
Membro

DESPACHO:

I - Considerando a avaliação realizada pela Comissão designada mediante portaria nº. 173/07/2017, declaro **inservíveis** os bens listados no anexo I e **duplicidade** de cadastro dos itens do anexo II.
II – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para as providências necessárias.
III – Publique-se o presente despacho.

Rancho Alegre D' Oeste, 14 de setembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I

Descrição	Placa	Valor Aquis.	Valor Atual
APARELHO DE TV PANASONIC 20	41	R$ 200,00	R$ 200,00
COMPUTADOR SATELITE	36	R$ 800,00	R$ 800,00
CONJUNTO DE CADEIRA COM 3 LUGARES	2	R$ 120,00	R$ 120,00
PRATELEIRA EM AÇO C/ 03 REPARTIÇÕES CADA	63	R$ 60,00	R$ 60,00
PRATELEIRA EM AÇO C/ 03 REPARTIÇÕES CADA	64	R$ 60,00	R$ 60,00
SUPORTE AGRUPADO EM FORMICA PARA TV E SOM	40	R$ 95,00	R$ 95,00
MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 88	80	R$ 250,00	R$ 250,00
MESINHA P/ MAQUINA DE ESCREVER EM CEREJEIRA 0,67X0,40	78	R$ 35,00	R$ 35,00
MESA DE CENTRO	7	R$ 120,00	R$ 120,00
MESA EM MADEIRA 2,00X0,80	69	R$ 160,00	R$ 160,00
CONJUNTO TIPO ARMARIO MUDO COM 3 GAVETAS 0,68X0,40 CM	6	R$ 89,00	R$ 89,00
LIXEIRA EM FORMICA	10	R$ 12,00	R$ 12,00
ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA C/ 03 GAVETAS. 1,20X0,70	81	R$ 85,00	R$ 85,00
CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	18	R$ 16,07	R$ 16,07
ARMARIO EM FORMICA EMBUTIDO 1,80X0,70	61	R$ 140,00	R$ 140,00
APARELHO P/ PARABOLICA CENTURY	44	R$ 290,00	R$ 290,00

APARELHO TELEFONICO GE 900 MHZ SEM FIO	34	R$ 90,00	R$ 90,00
Armário La 1409 Az/Cri	3304	R$ 285,00	R$ 285,00
Armário La 1409 Az/Cri	3305	R$ 285,00	R$ 285,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1542	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1543	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1544	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1545	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1546	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1547	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1548	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1549	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1550	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1551	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS DE METAL 03 LUGARES C/ CADEIRAS EM FORMICAS	1552	R$ 60,00	R$ 60,00
CADEIRA C/ REVESTIMENTO COR VERDE	1865	R$ 45,00	R$ 45,00
CADEIRA C/ REVESTIMENTO COR VERDE	1867	R$ 45,00	R$ 45,00
CADEIRA C/ REVESTIMENTO COR VERDE	1869	R$ 45,00	R$ 45,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO COR PRETA	1291	R$ 35,00	R$ 35,00
CARTEIRA DE METAL EM FORMICA	1355	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA DE METAL EM FORMICA	1356	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA E 01 CADEIRA	1833	R$ 85,00	R$ 85,00
CARTEIRA ESCOLAR	1815	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1816	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1817	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1818	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1819	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1820	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1821	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1822	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1823	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1824	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1825	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1826	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1327	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1531	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1532	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1624	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1625	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1626	R$ 50,00	R$ 50,00
ESTANTE EM AÇO C/ 05 REPARTIÇÕES	1455	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO C/ 05 REPARTIÇÕES	1456	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO C/ 05 REPARTIÇÕES	1457	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO C/ 05 REPARTIÇÕES	1458	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÃO	1342	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÃO	1343	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÃO	1345	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÃO	1346	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÕES LATERAI FECHADAS	1449	R$ 120,00	R$ 120,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÕES LATERAI FECHADAS	1450	R$ 120,00	R$ 120,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÕES LATERAI FECHADAS	1451	R$ 120,00	R$ 120,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÕES LATERAI FECHADAS	1452	R$ 120,00	R$ 120,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÕES LATERAI FECHADAS	1453	R$ 120,00	R$ 120,00
ESTANTE EM AÇO C/ 06 REPARTIÇÕES LATERAI FECHADAS	1454	R$ 120,00	R$ 120,00
FREEZER PEQUENO PREOSDÓCIMO ELETROLUX C/ 01 TAMPA	1524	R$ 380,00	R$ 380,00
LIXEIRA HOSPITALAR C/ PEDAL TAMANHO MEDIO (METAL)	1842	R$ 180,00	R$ 180,00
MESA DE MADEIRA ENVERNIZADAS 1,20x0,60	1556	R$ 120,00	R$ 120,00
MEZINHA EM CEREJEIRA	1338	R$ 70,00	R$ 70,00
MONITOR LCD 17 POLEGADA PRETO/PRATA	1307	R$ 629,00	R$ 629,00
MONITOR LCD 17 PRETO/PRATA	1318	R$ 429,00	R$ 429,00
NOBREAK 700 SMS 700 VA 115v	1308	R$ 325,00	R$ 325,00
SUPORTE DE FERRO P/ ARMARIO	1377	R$ 30,00	R$ 30,00
SUPORTE DE FERRO P/ ARMARIO	1378	R$ 30,00	R$ 30,00
SUPORTE DE FERRO P/ ARMARIO	1379	R$ 30,00	R$ 30,00
SUPORTE DE FERRO P/ ARMARIO	1380	R$ 30,00	R$ 30,00
SUPORTE DE FERRO P/ ARMARIO	1381	R$ 30,00	R$ 30,00
SUPORTE DE FERRO P/ ARMARIO	1382	R$ 30,00	R$ 30,00
SUPORTE DE FERRO P/ ARMARIO	1383	R$ 30,00	R$ 30,00
SUPORTE DE FERRO P/ ARMARIO	1384	R$ 30,00	R$ 30,00
SUPORTE DE FERRO P/ ARMARIO	1385	R$ 30,00	R$ 30,00
SUPORTE DE PAREDE P/ TV 20 POL.	1348	R$ 40,00	R$ 40,00
VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM	3023	R$ 155,00	R$ 155,00
VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM	3024	R$ 155,00	R$ 155,00
ALMAGAMADOR	1841	R$ 85,00	R$ 85,00
MONITOR NOVADATA	1860	R$ 80,00	R$ 80,00
MONITOR NOVADATA	1861	R$ 80,00	R$ 80,00
MONITOR OAC	1862	R$ 80,00	R$ 80,00
MONITOR PRETO/PRATA 17 POLEGADA LG	1306	R$ 429,00	R$ 429,00
VENTILADOR DE MESA (NIKO)	1335	R$ 30,00	R$ 30,00
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	1511	R$ 90,00	R$ 90,00
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	1651	R$ 90,00	R$ 90,00
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	1722	R$ 90,00	R$ 90,00
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	1834	R$ 90,00	R$ 90,00
VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS	1717	R$ 90,00	R$ 90,00
VENTILADOR DE TETO EM AÇO	1884	R$ 70,00	R$ 70,00
VENTILADOR DE TETO, C/03 PÁS	1300	R$ 90,00	R$ 90,00
MAQUINA DE ESCREVER REGMINTOM 150	1514	R$ 250,00	R$ 250,00
MESA DE MADEIRA 1,20x0,60	1597	R$ 120,00	R$ 120,00
MESA DE MADEIRA ENVERNIZADAS 1,20x0,60	1555	R$ 120,00	R$ 120,00
RADIO AWA DIGITAL TUMER VIRTUAL ESTÉRIO	1302	R$ 120,00	R$ 120,00

RADIO DIPROMATA, AM/FM	1304	R$ 80,00	R$ 80,00
REFRIGERADOR	1523	R$ 350,00	R$ 350,00
MESA EM FORMICA DE FERRO 1,50x0,70	1540	R$ 150,00	R$ 150,00
MESA EM FORMICA DE FERRO 1,50x0,70	1541	R$ 150,00	R$ 150,00
MESA EM MADEIRA 0,90x0,64	1521	R$ 40,00	R$ 40,00
MESA EM MADEIRA 0,90x0,64	1522	R$ 40,00	R$ 40,00
MESA EM MADEIRA 1,15x0,60	1598	R$ 110,00	R$ 110,00
MESA EM MADEIRA 1,20x0,60	1790	R$ 180,00	R$ 180,00
MESA EM MADEIRA 1,20x0,63	1686	R$ 110,00	R$ 110,00
MESA EM MADEIRA 1,20x0,64	1655	R$ 110,00	R$ 110,00
GLOBO MUNDIAL	1336	R$ 18,00	R$ 18,00
GLOBO MUNDIAL	1337	R$ 18,00	R$ 18,00
MONITOR ITAÙ TEC	1854	R$ 80,00	R$ 80,00
MONITOR ITAÙ TEC	1855	R$ 80,00	R$ 80,00
MONITOR ITAÙ TEC	1856	R$ 80,00	R$ 80,00
MONITOR ITAÙ TEC	1857	R$ 80,00	R$ 80,00
MONITOR ITAÙ TEC	1858	R$ 80,00	R$ 80,00
MONITOR ITAÙ TEC	1859	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO C/ 03 REPARTIÇÕES	1654	R$ 70,00	R$ 70,00
ESTANTE EM AÇO C/ 03 REPARTIÇÕES	1684	R$ 70,00	R$ 70,00
ESTANTE EM AÇO C/ 03 REPARTIÇÕES	1719	R$ 70,00	R$ 70,00
ESTANTE EM AÇO C/ 03 REPARTIÇÕES	1794	R$ 70,00	R$ 70,00
ESTANTE EM AÇO DE PAREDE C/ 03 REPARTIÇÕES	1831	R$ 70,00	R$ 70,00
ESTANTE EM MADEIRA FERRO C/ 05 REPARTIÇÕES	1331	R$ 70,00	R$ 70,00
MESA P/ COMPUTADOR C/ APOIO P/ CPU	1874	R$ 120,00	R$ 120,00
MESA P/ COMPUTADOR C/ APOIO P/ CPU	1877	R$ 120,00	R$ 120,00
MESA P/ COMPUTADOR C/ APOIO P/ CPU	1880	R$ 120,00	R$ 120,00
MESA P/ COMPUTADOR C/ APOIO P/ CPU	1881	R$ 120,00	R$ 120,00
MESA P/ COMPUTADOR C/ APOIO P/ CPU	1883	R$ 120,00	R$ 120,00
LIXEIRA COMUM	1843	R$ 15,00	R$ 15,00
LIXEIRA EM FORMICA	1394	R$ 25,00	R$ 25,00
CARTEIRA ESCOLAR	1627	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1628	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1631	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1632	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1633	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1634	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1635	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1636	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1637	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1638	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1639	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1640	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1641	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1642	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1643	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1644	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1645	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1646	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1647	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1648	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1649	R$ 50,00	R$ 50,00
CARTEIRA ESCOLAR	1650	R$ 50,00	R$ 50,00
DIVISÓRIAS P/ SALA DE INFORMÁTICA ESCOLA MUNICIPAL C/ 15,12 METROS.	3228	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
FOGÃO 06 BOCAS INDUSTRIAL (DOAÇÃO DO ESTADO)	1534	R$ 600,00	R$ 600,00
FOGÃO INDUSTRIAL DAKO C/ 02 BOCAS	1517	R$ 95,00	R$ 95,00
FOGÃO INDUSTRIAL DAKO C/ 02 BOCAS	1518	R$ 95,00	R$ 95,00
CALCULADORA OLIVETTI	1280	R$ 320,00	R$ 320,00
ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA PARA MAQUINA DE ESCREVER, 0,45x0,67	1283	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO COR PRETA	1322	R$ 30,00	R$ 30,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO COR PRETA	1323	R$ 30,00	R$ 30,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO COR PRETA	1325	R$ 30,00	R$ 30,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO COR PRETA	1525	R$ 35,00	R$ 35,00
COMPUTADOR CPU INFOWAY	1844	R$ 120,00	R$ 120,00
COMPUTADOR CPU INFOWAY	1845	R$ 120,00	R$ 120,00
COMPUTADOR CPU INFOWAY	1846	R$ 120,00	R$ 120,00
COMPUTADOR CPU INFOWAY	1847	R$ 120,00	R$ 120,00
COMPUTADOR CPU INFOWAY	1849	R$ 120,00	R$ 120,00
COMPUTADOR CPU INFOWAY	1850	R$ 120,00	R$ 120,00
COMPUTADOR CPU INFOWAY	1851	R$ 120,00	R$ 120,00
COMPUTADOR CPU INFOWAY	1852	R$ 120,00	R$ 120,00
COMPUTADOR CPU INFOWAY	1853	R$ 120,00	R$ 120,00
CADEIRA DE METAL ALMOFADADA EM CORINO VERDE	1349	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA DE METAL ALMOFADADA EM CORINO VERDE	1352	R$ 35,00	R$ 35,00
BANCO ALMOFADADO C/ 03 LUGARES REVESTIDO EM CORINO COR PRETA	1329	R$ 80,00	R$ 80,00
ARMARIO DE COZINHA C/ 08 PORTAS E 06 GAVETAS 1,85x1,60	1528	R$ 320,00	R$ 320,00
ARMARIO EM AÇO (PANDIM 02 PORTAS)	1516	R$ 75,00	R$ 75,00
ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS	1828	R$ 150,00	R$ 150,00
ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS	1829	R$ 150,00	R$ 150,00
CADEIRA C/ 01 CARTEIRA	1720	R$ 75,00	R$ 75,00
CADEIRA C/ CARTEIRA DE MADEIRA	1685	R$ 73,00	R$ 73,00
Furadeira Mandril 13 mm (Kit completo) Black-deck	3566	R$ 150,00	R$ 150,00
Mesa Professor LA-65 FAZ 1	4164	R$ 148,00	R$ 148,00
Mesa Professor LA-65 FAZ 1	4165	R$ 148,00	R$ 148,00
Mesa Professor LA-65 FAZ 1	4166	R$ 148,00	R$ 148,00
Mesa Professor LA-65 FAZ 1	4167	R$ 148,00	R$ 148,00
Prateleiras de Aço 5 bandejas 95 x 185 x Fabone	3561	R$ 99,00	R$ 99,00
Televisão 29 Polegadas Ultra Slim CCE	3540	R$ 698,00	R$ 698,00
Prateleiras de Aço 5 bandejas 95 x 185 x Fabone	3562	R$ 99,00	R$ 99,00

Prateleiras de Aço 5 bandejas 95 x 185 x Fabone	3563	R$ 99,00	R$ 99,00
Prateleiras de Aço 5 bandejas 95 x 185 x Fabone	3564	R$ 99,00	R$ 99,00
Mesa 1,40x068x0,74 com suporte CPU Atos	3699	R$ 170,00	R$ 170,00
Radio CD Philips AZ-1134 C/ MP3 e USB	3614	R$ 148,00	R$ 148,00
Lavadora de Roupas 4,5 Kg Tanquinho Mueller	3656	R$ 95,00	R$ 95,00
Cadeira Escolar LA-61 - FAZ 1	4160	R$ 65,00	R$ 65,00
Cadeira Escolar LA-61 - FAZ 1	4161	R$ 65,00	R$ 65,00
Cadeira Escolar LA-61 - FAZ 1	4162	R$ 65,00	R$ 65,00
Cadeira Escolar LA-61 - FAZ 1	4163	R$ 65,00	R$ 65,00
Arquivo LA-1408 - AM/CRI	4170	R$ 295,00	R$ 295,00
ARMARIO LA -3409 - AM/CRI	3003	R$ 289,00	R$ 289,00
BANCO S/ ENCOSTO LA- 113/3 - NDA 602.1	3005	R$ 151,00	R$ 151,00
BEBEDOR DE AGUA REFRIGERADA GELAGUA	2290	R$ 420,00	R$ 420,00
Cadeira Completa (Assento/Encosto La 123 005 . 7 + Estrutura Universitária La 133 2.2 + Prancheta	3306	R$ 69,99	R$ 69,99
Cadeira Completa (Assento/Encosto La 123 005 . 7 + Estrutura Universitária La 133 2.2 + Prancheta	3307	R$ 69,99	R$ 69,99
Cadeira Completa (Assento/Encosto La 123 005 . 7 + Estrutura Universitária La 133 2.2 + Prancheta	3308	R$ 69,99	R$ 69,99
Cadeira Completa (Assento/Encosto La 123 005 . 7 + Estrutura Universitária La 133 2.2 + Prancheta	3309	R$ 69,99	R$ 69,99
Cadeira Completa (Assento/Encosto La 123 005 . 7 + Estrutura Universitária La 133 2.2 + Prancheta	3310	R$ 69,99	R$ 69,99
Cadeira Completa (Assento/Encosto La 123 005 . 7 + Estrutura Universitária La 133 2.2 + Prancheta	3311	R$ 69,99	R$ 69,99
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3258	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3259	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3260	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3261	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3262	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3263	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3264	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3265	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3266	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3267	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3268	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3269	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3296	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3297	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3298	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3299	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3300	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3301	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3302	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3303	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3312	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3313	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3314	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3315	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3316	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3317	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3318	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3319	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3320	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3321	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3322	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3323	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3324	R$ 39,06	R$ 39,06
CADEIRA GIRATOTIAS BAIXA COR MARROM	188	R$ 70,00	R$ 70,00
colção para setor de setor de saúde	1117	R$ 249,00	R$ 249,00
COMPUTADOR CPU SATELITE	2280	R$ 500,00	R$ 500,00
CONJUNTO DE CADEIRA COM 3 LUGARES	1	R$ 120,00	R$ 120,00
ESTOFADO DIRETOR LA-902-S 107.1	2996	R$ 140,00	R$ 140,00
ESTOFADO DIRETOR LA-902-S 107.1	2997	R$ 140,00	R$ 140,00
ESTOFADO DIRETOR LA-902-T 202.1	3008	R$ 139,00	R$ 139,00
ESTOFADO DIRETOR LA-902-T 202.1	3009	R$ 139,00	R$ 139,00
ESTOFADO PRESIDENTE LA-979-0 404.1C/ BASE GIRATÓRIA LA-96-NDA 1.6 E C/ BRAÇO TUBULAR LA - 51 -NDA	2998	R$ 587,00	R$ 587,00
ESTOFADO SECRETÁRIA LA-653 - NDA 202.1 C/ BASE GIRATÓRIA LA-83 -NDA 1.1	3013	R$ 146,00	R$ 146,00
ESTOFADOS DIRETOR LA-902-T 402.1 C/ BRAÇO LA - 45 - NDA 1.1 C/ PÉS (S) LA -13-NDA 1.1	3004	R$ 228,00	R$ 228,00
ESTOFADOS LA -301 - NDA 602.1 C/PÉS FIXA LA -01 - NDA 1.1	3000	R$ 39,00	R$ 39,00
ESTOFADOS LA -301 - NDA 602.1 C/PÉS FIXA LA -01 - NDA 1.1	3001	R$ 39,00	R$ 39,00
ESTOFADOS LA -301 - NDA 602.1 C/PÉS FIXA LA -01 - NDA 1.1	3002	R$ 39,00	R$ 39,00
ESTOFADOS LA-301-NDA 601.1	3007	R$ 15,00	R$ 15,00
ESTOFADOS PRESIDENTE LA-1001-NDA 107.1 C/ BASE GIRATÓRIA LA-94-NDA 1.1	2985	R$ 522,00	R$ 522,00
ESTOFADOS SECRETÁRIA LA - 302 -NDA 606.1 C/ BASE GIRATÓRIA SECRETÁRIA LA-83-NDA 1.1	3006	R$ 69,00	R$ 69,00
FREEZER CONSUL – 420	852	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Gabinete (450W Standard Miltilaser + Placa mãe ASUS P5KPL-AM SE FSB 1600 OC + Teclado Multilaser Re	3360	R$ 424,00	R$ 424,00
GABINETE KIT 4B. PRETO/PRATA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, PLACA MÃE 775P S/V/R, HD 250 GB SATA 204	3077	R$ 1.209,00	R$ 1.209,00
Gabinete Kmex (Mouse Clone Mod. 06240 + Teclado Multilaser PS2 Ref. 0313 + Placa ASUS P5KPL-AM SE FS	3356	R$ 424,00	R$ 424,00
Gabinete K-MEX 2 BAIAS AL-8C27, Placa mãe GYGABYTE G 41 MT-S2, Processador Intel Core 2 Duo 2.93 E 7	3495	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
gaveteiro, teclado, estofados	9	R$ 440,00	R$ 440,00
GELADEIRA ELETROLUX --- 380 RD	851	R$ 900,00	R$ 900,00
Impressora Multifuncional	2106	R$ 389,00	R$ 389,00
Kit mesa contendo 01 mesa de 1.20m x 060 cm ; 01 mesa de 0.80 x 0.60 cm c/ teclado retratil com gave	3414	R$ 410,00	R$ 410,00
MESA FORMICA 1,00x0,50	1830	R$ 120,00	R$ 120,00
MESA FORMICA P/ COMPUTADOR	2283	R$ 220,00	R$ 220,00
mesas e gaveteiros	15	R$ 249,82	R$ 249,82
MONITOR LCD 17 PL. PRETO	3045	R$ 546,00	R$ 546,00
Persianas Vert. Col. Poliester 90mm c/9cm larg. c/ trilhos em alum.c/ sonefa revestida 3.50 x 2.50.	3390	R$ 319,00	R$ 319,00
Persianas Vert. Poliester 90mm c/9cm larg. c/ trilhos em alum. com guias e cordinhas p/ manuseio man	3378	R$ 597,00	R$ 597,00
VENTILADOR BATIKI	3080	R$ 98,00	R$ 98,00
01 aparelho telefônico	7	R$ 39,00	R$ 39,00
01 armario móvel para a Administração Municipal	3239	R$ 77,00	R$ 77,00
01 armario móvel para a Administração Municipal	3240	R$ 330,00	R$ 330,00
01 impressoa para micro computador para a Administração Municipal	3238	R$ 330,00	R$ 330,00

01 impressora para computador para a Administração Municipal	3237	R$ 330,00	R$ 330,00
01 impressora para micro computador para a Administração Municipal	3241	R$ 590,00	R$ 590,00
01 micro computador para a Administração Municipal	3234	R$ 418,50	R$ 418,50
01 micro computador para a Administração Municipal	3232	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
01 móveis para a Administração Municipal	3241	R$ 285,00	R$ 285,00
01 peça para micro computador para a Administração Municipal	3233	R$ 1.331,50	R$ 1.331,50
01 veiculo 0 km para a Administração Municipal	3242	R$ 115,00	R$ 115,00
05 ventiladores	4	R$ 680,00	R$ 680,00
05 ventiladores	6	R$ 775,00	R$ 775,00
1 CADEIRA GIRATORIA ALTA. REVESTIDA EM TECIDO AZUL	4	R$ 98,00	R$ 98,00
16 ventilares	10	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00
VASO DE FLOR GRANDE	2439	R$ 75,00	R$ 75,00
VASO DE FLOR GRANDE	2440	R$ 75,00	R$ 75,00
VASO DE FLOR GRANDE	2441	R$ 75,00	R$ 75,00
Monitor LG LCD 18,5' Ref 13127	3574	R$ 380,00	R$ 380,00
Monitor LG LCD 18,5' Ref 13127	3577	R$ 380,00	R$ 380,00
RADIO BRITANIA MP3 PRETO	2288	R$ 250,00	R$ 250,00
Gabinete Mtek 7511 Preto/Prata ABNT(Teclado Leadership Ref. 4240 Classic(Mtek), Mouse CIS Optico MOD	3364	R$ 948,00	R$ 948,00
impressora de informatica a cartucho	3304	R$ 103,91	R$ 103,91
Estabilisador NHS Active ll 115 Preto	3349	R$ 39,80	R$ 39,80
ESTABILIZADOR 115V 300VA	3060	R$ 64,00	R$ 64,00
ESTABILIZADOR 115V 300VA	3061	R$ 64,00	R$ 64,00
JOGO DE MESA 2,0x1,0	2276	R$ 180,00	R$ 180,00
JOGO DE MESA 2,0x1,0	2277	R$ 180,00	R$ 180,00
JOGO DE MESA 2,0x1,0	2278	R$ 180,00	R$ 180,00
Jogos de estofados para a adm. Geral	23	R$ 548,00	R$ 548,00
KIT GABINETE 4 BAIA PRETO C/ PROCESSADOR CORE 2 DUO E 7500 MEMÓRIA DDR2 KINGSTON 2 GB, DRIVE DISKETI	3035	R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
KIT GABINETE 4 BAIA PRETO C/ PROCESSADOR CORE 2 DUO E 7500 MEMÓRIA DDR2 KINGSTON 2 GB, DRIVE DISKETI	3036	R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
KIT GABINETE 4 BAIA PRETO C/ PROCESSADOR CORE 2 DUO E 7500 MEMÓRIA DDR2 KINGSTON 2 GB, DRIVE DISKETI	3037	R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
KIT GABINETE 4 BAIA PRETO C/ PROCESSADOR CORE 2 DUO E 7500 MEMÓRIA DDR2 KINGSTON 2 GB, DRIVE DISKETI	3038	R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
KIT GABINETE 4 BAIA PRETO C/ PROCESSADOR CORE 2 DUO E 7500 MEMÓRIA DDR2 KINGSTON 2 GB, DRIVE DISKETI	3039	R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
KIT GABINETE 4 BAIA PRETO C/ PROCESSADOR CORE 2 DUO E 7500 MEMÓRIA DDR2 KINGSTON 2 GB, DRIVE DISKETI	3040	R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
KIT GABINETE 4 BAIA PRETO C/ PROCESSADOR CORE 2 DUO E 7500 MEMÓRIA DDR2 KINGSTON 2 GB, DRIVE DISKETI	3041	R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
KIT GABINETE 4 BAIA PRETO C/ PROCESSADOR CORE 2 DUO E 7500 MEMÓRIA DDR2 KINGSTON 2 GB, DRIVE DISKETI	3042	R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
ESTOFADO DIRETOR LA -792-NDA 404.1	2986	R$ 104,00	R$ 104,00
ESTOFADO DIRETOR LA -792-NDA 404.1	2987	R$ 104,00	R$ 104,00
ESTOFADO DIRETOR LA -792-NDA 404.1	2988	R$ 104,00	R$ 104,00
ESTOFADO DIRETOR LA -792-NDA 404.1	2989	R$ 104,00	R$ 104,00
ESTOFADO DIRETOR LA -792-NDA 404.1	2990	R$ 104,00	R$ 104,00
ESTOFADO DIRETOR LA -792-NDA 404.1	2991	R$ 104,00	R$ 104,00
ESTOFADO DIRETOR LA-1002-NDA 404.1	2992	R$ 371,00	R$ 371,00
ESTOFADO DIRETOR LA-1002-NDA 404.1	2993	R$ 371,00	R$ 371,00
ESTOFADO DIRETOR LA-1002-NDA 404.1	2994	R$ 371,00	R$ 371,00
ESTOFADO DIRETOR LA-902-S 107.1	2995	R$ 140,00	R$ 140,00
MESA LA- 1404- AZ/CRI	3010	R$ 162,82	R$ 162,82
MESA P/ COMPUTADOR EM FORMICA 0,80x0,60	1892	R$ 55,00	R$ 55,00
divisórias de repartições	16	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
eletrodomesticos em geral para a Prefeitura Municipal	3356	R$ 542,19	R$ 542,19
eletrodomesticos em geral para a Prefeitura Municipal	3357	R$ 127,81	R$ 127,81
FOGAO DAKO (INDUSTRIAL) 02 BOCAS	399	R$ 220,00	R$ 220,00
FOGÃO INDUSTRIAL DAKO 02 BOCAS	2425	R$ 250,00	R$ 250,00
Fogão, prateleiras para Adm.	2051	R$ 1.876,00	R$ 1.876,00
COMPUTADOR CPU +KIT MULTIMIDIA, TECLADO E MOUSE	2163	R$ 800,00	R$ 800,00
COMPUTADOR CPU +KIT MULTIMIDIA, TECLADO E MOUSE	2164	R$ 800,00	R$ 800,00
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3325	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3326	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3327	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3328	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3329	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3330	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira completa (Estofado Secretária La 302 405 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1)	3331	R$ 39,06	R$ 39,06
BANCO E CADEIRAS 04 LUGARES	2235	R$ 90,00	R$ 90,00
ARMARIO EM FORMICA 02 PORTAS 1,60x1,00	2284	R$ 220,00	R$ 220,00
ARMARIO EM FORMICA EMBUTIDO 1,75X100	62	R$ 139,00	R$ 139,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3270	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3271	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3272	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3273	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3274	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3275	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3276	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3277	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3278	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3279	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3280	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3281	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3282	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3283	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3284	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3285	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3286	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3287	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3288	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3289	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3290	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3291	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3292	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3293	R$ 60,00	R$ 60,00
Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3294	R$ 60,00	R$ 60,00

Cadeira Completa (Estofado La 301 201.1 + Estrutura Universitária La 71 1.1 + Prancheta Universitári	3295	R$ 60,00	R$ 60,00
Balança de precisão, marca toledo para a Adminsitração Municipal	3257	R$ 60,00	R$ 60,00
Aparelho de DVD Diplomata DVX - 285	3529	R$ 159,00	R$ 159,00
Cadeira Completa (Estofado Secretária La 302 401 1 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1	3332	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira Completa (Estofado Secretária La 302 401 1 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1	3333	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira Completa (Estofado Secretária La 302 401 1 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1	3334	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira Completa (Estofado Secretária La 302 401 1 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1	3335	R$ 39,06	R$ 39,06
Cadeira Completa (Estofado Secretária La 302 401 1 + Pés Cadeira Fixa La 03 1.1	3336	R$ 39,06	R$ 39,06
Monitor ACER LCD ETDP6FP003	3527	R$ 380,00	R$ 380,00
FREEZER ELETROLUX	93	R$ 620,00	R$ 620,00
PRATELEIRA EM AÇO COM 06 REPARTIÇOES	1125	R$ 80,00	R$ 80,00
Mesa escolar adulta Spofort	4515	R$ 58,50	R$ 58,50
Mesa escolar adulta Spofort	4516	R$ 58,50	R$ 58,50
ESCRIVANIAS EM FORMICA	2534	R$ 90,00	R$ 90,00
CADEIRA EM FORMICA	2047	R$ 37,00	R$ 37,00
MESA EM FORMICA AZUL, 2,00x1,00	333	R$ 390,00	R$ 390,00
ESCRIVANINHA EM FORMICA C/ 02 GAVETAS 0,80x0,50	305	R$ 85,00	R$ 85,00
GELADEIRA DAKO BRANCA 340 LTS	2424	R$ 900,00	R$ 900,00
MESA DE VIDRO 1,70 METROS	2058	R$ 980,00	R$ 980,00
FREEZER CONSUL 310 LT C/ CHAVE	2435	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE 1,73X0,77	1233	R$ 150,00	R$ 150,00
ARMARIO PRISMA EM AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE	731	R$ 350,00	R$ 350,00
CADEIRA EM TECIDO AZUL	2048	R$ 40,00	R$ 40,00
ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS COM CHAVE	2192	R$ 120,00	R$ 120,00
CONJUNTO DE CADEIRA ALMOFADADA C/ 05 LUGARES COR AZUL	289	R$ 205,00	R$ 205,00
MESA DE CANTO TIPO CRIADO MUDO C/ 02 GAVETAS C/ CHAVE 0,54x0,45	334	R$ 90,00	R$ 90,00

Anexo II

Descrição	**código Cetil**	**Placa**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**
equipamentos diversos	2335	2050	R$ 628,00	R$ 628,00
micro computador e impressora	3370	1686	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00
moveis em geral para a Prefeitura Municpal	3483	3339	R$ 4.809,10	R$ 4.809,10
MESA EM MADEIRA 1,20x0,63	3087	1686	R$ 110,00	R$ 110,00
relogio ponto para setor de Recursos Humanos	3984	1607	R$ 1.596,00	R$ 1.596,00
MESINHA EM FORMICA P/ CRIANÇA	3304	2330	R$ 37,00	R$ 37,00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C1E8A5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.930.700,00	41.430.700,00	4.264.959,10	10,29	17.680.087,09	42,67	23.750.612,91
RECEITAS CORRENTES	37.430.350,00	37.430.350,00	4.049.948,21	10,82	16.315.044,44	43,59	21.115.305,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.145.000,00	2.145.000,00	211.748,27	9,87	936.517,98	43,66	1.208.482,02
IMPOSTOS	1.901.200,00	1.901.200,00	204.577,40	10,76	893.048,07	46,97	1.008.151,93
TAXAS	140.000,00	140.000,00	5.882,87	4,20	40.513,91	28,94	99.486,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	103.800,00	103.800,00	1.288,00	1,24	2.956,00	2,85	100.844,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	642.100,00	642.100,00	197.065,12	30,69	588.753,62	91,69	53.346,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	425.700,00	425.700,00	169.053,38	39,71	464.425,41	109,10	-38.725,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	216.400,00	216.400,00	28.011,74	12,94	124.328,21	57,45	92.071,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.496.000,00	1.496.000,00	324.520,15	21,69	1.185.991,91	79,28	310.008,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	114.000,00	114.000,00	-	-	961,62	0,84	113.038,38
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.382.000,00	1.382.000,00	324.520,15	23,48	1.185.030,29	85,75	196.969,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	98.000,00	98.000,00	-	-	-	-	98.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	53.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	45.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	375.000,00	375.000,00	5.837,77	1,56	64.367,57	17,16	310.632,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.612.500,00	25.612.500,00	3.258.107,50	12,72	13.317.216,49	52,00	12.295.283,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.566.000,00	25.566.000,00	3.244.156,68	12,69	13.303.265,67	52,03	12.262.734,33
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	33.000,00	33.000,00	13.950,82	42,28	13.950,82	42,28	19.049,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.500,00	5.500,00	-		--	-	5.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.901.750,00	6.901.750,00	52.669,40	0,76	222.196,87	3,22	6.679.553,13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
MULTAS E JUROS DE MORA	273.050,00	273.050,00	6.562,57	2,40	23.412,97	8,57	249.637,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	725.000,00	725.000,00	35.958,65	4,96	155.421,88	21,44	569.578,12

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	212.300,00	212.300,00	7.532,55	3,55	29.290,48	13,80	183.009,52
RECEITAS DIVERSAS	5.691.400,00	5.691.400,00	2.615,63	0,05	14.071,54	0,25	5.677.328,46
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.350,00	4.000.350,00	215.010,89	5,37	1.365.042,65	34,12	2.635.307,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	531.000,00	1.031.000,00	65.548,60	6,36	65.548,60	6,36	965.451,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	531.000,00	1.031.000,00	65.548,60	6,36	65.548,60	6,36	965.451,40
ALIENAÇÃO DE BENS	350.850,00	350.850,00	-	-	43.600,00	12,43	307.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	251.350,00	251.350,00	-	-	43.600,00	17,35	207.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	99.500,00	99.500,00	-	-	-	-	99.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.500,00	218.500,00	149.462,29	68,40	1.255.894,05	574,78	-1.037.394,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	218.500,00	218.500,00	-	-	460.495,41	210,75	-241.995,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	149.462,29	-	795.398,64	-	-795.398,64
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	-		--	-	2.400.000,00
OUTRAS RECEITAS	2.400.000,00	2.400.000,00	-		--	-	2.400.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	798.800,00	798.800,00	200.774,43	25,13	793.007,20	99,27	5.792,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	41.729.500,00	42.229.500,00	4.465.733,53	10,57	18.473.094,29	43,74	23.756.405,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	41.729.500,00	42.229.500,00	4.465.733,53	10,57	18.473.094,29	43,74	23.756.405,71
DÉFICIT(VI)				-			
TOTAL(VII)=(V+VI) RECEITAS	41.729.500,00	42.229.500,00	4.465.733,53	10,57	18.473.094,29	43,74	23.756.405,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	159.032,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	159.032,97	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	--	-	-

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	39.329.000,00	39.391.635,80	3.516.761,64	13.286.279,21	26.105.356,59	3.562.603,79	12.839.831,38	26.551.804,42	12.769.720,50
DESPESAS CORRENTES	32.132.500,00	32.053.358,27	3.283.395,30	12.264.747,50	19.788.610,77	3.152.128,13	11.825.201,88	20.228.156,39	11.771.904,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.171.650,00	15.108.650,00	1.712.227,10	6.585.345,17	8.523.304,83	1.708.800,53	6.576.860,86	8.531.789,14	6.576.860,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.650,00	250.650,00	22.598,10	114.672,45	135.977,55	22.598,10	114.672,45	135.977,55	114.672,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.710.200,00	16.694.058,27	1.548.570,10	5.564.729,88	11.129.328,39	1.420.729,50	5.133.668,57	11.560.389,70	5.080.371,43
DESPESAS DE CAPITAL	6.913.500,00	7.055.277,53	233.366,34	1.021.531,71	6.033.745,82	410.475,66	1.014.629,50	6.040.648,03	997.815,76
INVESTIMENTOS	6.148.500,00	6.290.277,53	142.889,95	588.368,09	5.701.909,44	319.999,27	581.465,88	5.708.811,65	564.652,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	765.000,00	765.000,00	90.476,39	433.163,62	331.836,38	90.476,39	433.163,62	331.836,38	433.163,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.000,00	283.000,00	-	-	283.000,00	-	-	283.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.399.800,00	2.509.800,00	191.548,23	746.242,31	1.763.557,69	191.548,23	746.242,31	1.763.557,69	746.242,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	41.728.800,00	41.901.435,80	3.708.309,87	14.032.521,52	27.868.914,28	3.754.152,02	13.586.073,69	28.315.362,11	13.515.962,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	700,00	700,00	-	-	700,00	-	-	700,00	-
Amortização da Dívida Interna	700,00	700,00	-	-	700,00	-	-	700,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	700,00	700,00	-	-	700,00	-	-	700,00	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	--	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	41.729.500,00	41.902.135,80	3.708.309,87	14.032.521,52	27.869.614,28	3.754.152,02	13.586.073,69	28.316.062,11	13.515.962,81
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.887.020,60	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	41.729.500,00	41.902.135,80	3.708.309,87	14.032.521,52		3.754.152,02	18.473.094,29		13.515.962,81
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	798.800,00	798.800,00	200.774,43	25,13	793.007,20	99,27	5.792,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	798.800,00	798.800,00	200.774,43	25,13	793.007,20	99,27	5.792,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	798.800,00	798.800,00	200.774,43	25,13	793.007,20	99,27	5.792,80
TOTAL	798.800,00	798.800,00	200.774,43	25,13	793.007,20	99,27	5.792,80

RECEITAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.399.800,00	2.509.800,00	191.548,23	746.242,31	1.763.557,69	191.548,23	746.242,31	1.763.557,69	746.242,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.399.800,00	2.509.800,00	191.548,23	746.242,31	1.763.557,69	191.548,23	746.242,31	1.763.557,69	746.242,31
TOTAL	2.399.800,00	2.509.800,00	191.548,23	746.242,31	1.763.557,69	191.548,23	746.242,31	1.763.557,69	746.242,31
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 15h e 59m.									

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B723A77C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.329.700,00	39.392.335,80	3.516.761,64	13.286.279,21	94,68	26.106.056,59	3.562.603,79	12.839.831,38	94,51	26.552.504,42
Legislativa	1.096.000,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
Ação Legislativa	1.096.000,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
Administração	5.036.450,00	5.141.652,53	522.830,53	2.116.845,11	15,09	3.024.807,42	554.994,85	2.098.576,89	15,45	3.043.075,64
Planejamento e Orçamento	148.700,00	148.700,00	14.798,54	59.884,62	0,43	88.815,38	14.823,32	59.884,62	0,44	88.815,38
Administração Geral	2.813.600,00	2.748.600,00	288.306,87	1.085.618,09	7,74	1.662.981,91	287.649,55	1.067.906,27	7,86	1.680.693,73
Administração Financeira	1.192.450,00	1.232.450,00	114.412,09	618.003,76	4,40	614.446,24	115.675,35	618.003,76	4,55	614.446,24
Controle Interno	190.700,00	190.700,00	32.851,05	104.361,02	0,74	86.338,98	34.887,45	103.804,62	0,76	86.895,38
Formação de Recursos Humanos	107.200,00	127.200,00	17.237,89	57.802,91	0,41	69.397,09	19.794,22	57.802,91	0,43	69.397,09
Administração de Receitas	273.800,00	338.800,00	26.235,85	93.596,08	0,67	245.203,92	28.998,46	93.596,08	0,69	245.203,92
Turismo	310.000,00	355.202,53	28.988,24	97.578,63	0,70	257.623,90	53.166,50	97.578,63	0,72	257.623,90
Assistência Social	2.346.400,00	2.356.400,00	151.424,51	606.128,86	4,32	1.750.271,14	141.830,21	565.253,19	4,16	1.791.146,81
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
Assistência Comunitária	2.104.400,00	2.124.400,00	151.424,51	606.128,86	4,32	1.518.271,14	141.830,21	565.253,19	4,16	1.559.146,81
Previdência Social	2.428.500,00	2.428.500,00	284.271,31	1.039.938,80	7,41	1.388.561,20	280.844,74	1.036.512,23	7,63	1.391.987,77
Previdência do Regime Estatutário	2.428.500,00	2.428.500,00	284.271,31	1.039.938,80	7,41	1.388.561,20	280.844,74	1.036.512,23	7,63	1.391.987,77
Saúde	9.072.400,00	9.274.400,00	928.023,08	3.470.529,11	24,73	5.803.870,89	959.530,74	3.380.576,18	24,88	5.893.823,82
Atenção Básica	8.371.800,00	8.573.800,00	899.249,86	3.312.337,27	23,60	5.261.462,73	930.757,52	3.229.714,39	23,77	5.344.085,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.500,00	212.500,00	14.660,10	65.970,45	0,47	146.529,55	14.660,10	58.640,40	0,43	153.859,60
Vigilância Sanitária	261.600,00	261.600,00	4.235,64	20.139,97	0,14	241.460,03	4.235,64	20.139,97	0,15	241.460,03
Vigilância Epidemiológica	226.500,00	226.500,00	9.877,48	72.081,42	0,51	154.418,58	9.877,48	72.081,42	0,53	154.418,58
Educação	8.092.900,00	8.198.174,07	886.735,61	3.233.250,75	23,04	4.964.923,32	823.869,82	3.023.433,75	22,25	5.174.740,32
Administração Geral	490.700,00	490.700,00	5.887,03	255.195,46	1,82	235.504,54	6.296,59	254.997,62	1,88	235.702,38
Alimentação e Nutrição	272.000,00	322.000,00	58.981,85	167.797,28	1,20	154.202,72	45.188,50	152.857,78	1,13	169.142,22
Ensino Fundamental	5.599.000,00	5.604.274,07	675.885,63	2.251.418,65	16,04	3.352.855,42	609.039,82	2.064.714,68	15,20	3.539.559,39
Ensino Superior	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Educação Infantil	1.601.200,00	1.651.200,00	145.981,10	558.839,36	3,98	1.092.360,64	163.344,91	550.863,67	4,05	1.100.336,33
Cultura	663.900,00	663.900,00	2.231,46	7.609,40	0,05	656.290,60	3.736,96	7.609,40	0,06	656.290,60
Difusão Cultural	663.900,00	663.900,00	2.231,46	7.609,40	0,05	656.290,60	3.736,96	7.609,40	0,06	656.290,60
Urbanismo	2.313.500,00	2.313.500,00	164.689,99	616.606,76	4,39	1.696.893,24	165.377,64	591.296,91	4,35	1.722.203,09
Infra-Estrutura Urbana	966.000,00	966.000,00	24.334,42	184.238,51	1,31	781.761,49	37.753,90	177.238,51	1,30	788.761,49
Serviços Urbanos	1.138.000,00	1.138.000,00	140.355,57	432.368,25	3,08	705.631,75	127.623,74	414.058,40	3,05	723.941,60
Habitação Urbana	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00
Saneamento	281.000,00	281.000,00	7.824,48	28.950,59	0,21	252.049,41	7.824,48	28.950,59	0,21	252.049,41
Saneamento Básico Urbano	281.000,00	281.000,00	7.824,48	28.950,59	0,21	252.049,41	7.824,48	28.950,59	0,21	252.049,41
Gestão Ambiental	257.000,00	257.000,00	14.960,00	14.960,00	0,11	242.040,00	14.960,00	14.960,00	0,11	242.040,00
Preservação e Conservação Ambiental	257.000,00	257.000,00	14.960,00	14.960,00	0,11	242.040,00	14.960,00	14.960,00	0,11	242.040,00
Agricultura	1.114.400,00	1.056.559,20	78.586,29	425.750,92	3,03	630.808,28	151.486,35	411.442,72	3,03	645.116,48
Promoção da Produção Vegetal	0,00	112.159,20	14.308,20	112.159,20	0,80	0,00	73.161,00	97.851,00	0,72	14.308,20
Promocao da Producao Agropecuaria	1.114.400,00	944.400,00	64.278,09	313.591,72	2,23	630.808,28	78.325,35	313.591,72	2,31	630.808,28
Indústria	838.200,00	798.200,00	0,00	7.173,78	0,05	791.026,22	0,00	7.173,78	0,05	791.026,22
Promoção Industrial	838.200,00	798.200,00	0,00	7.173,78	0,05	791.026,22	0,00	7.173,78	0,05	791.026,22
Energia	389.000,00	389.000,00	37.749,94	158.007,07	1,13	230.992,93	37.749,94	158.007,07	1,16	230.992,93
Serviços Urbanos	389.000,00	389.000,00	37.749,94	158.007,07	1,13	230.992,93	37.749,94	158.007,07	1,16	230.992,93
Transporte	4.215.200,00	3.913.200,00	346.114,22	1.239.395,26	8,83	2.673.804,74	328.808,69	1.198.793,57	8,82	2.714.406,43
Transporte Rodoviário	4.215.200,00	3.913.200,00	346.114,22	1.239.395,26	8,83	2.673.804,74	328.808,69	1.198.793,57	8,82	2.714.406,43
Desporto e Lazer	476.850,00	516.850,00	61.570,26	175.128,24	1,25	341.721,76	61.839,41	171.240,54	1,26	345.609,46
Desporto Comunitário	476.850,00	516.850,00	61.570,26	175.128,24	1,25	341.721,76	61.839,41	171.240,54	1,26	345.609,46
Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	29.749,96	146.004,56	1,04	278.995,44	29.749,96	146.004,56	1,07	278.995,44
Outros Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	29.749,96	146.004,56	1,04	278.995,44	29.749,96	146.004,56	1,07	278.995,44
Reserva de Contingência	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
Reserva de Contingência	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.399.800,00	2.509.800,00	191.548,23	746.242,31	5,32	1.763.557,69	191.548,23	746.242,31	5,49	1.763.557,69
TOTAL (III)=(I+II)	41.729.500,00	41.902.135,80	3.708.309,87	14.032.521,52	100,00	27.869.614,28	3.754.152,02	13.586.073,69	100,00	28.316.062,11
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.399.800,00	2.509.800,00	191.548,23	746.242,31	5,32	1.763.557,69	191.548,23	746.242,31	5,49	1.763.557,69
Legislativa	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Ação Legislativa	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Administração	305.500,00	327.500,00	25.938,74	110.679,81	0,79	216.820,19	25.938,74	110.679,81	0,81	216.820,19
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	1.355,14	5.503,54	0,04	7.496,46	1.355,14	5.503,54	0,04	7.496,46
Administração Geral	143.000,00	143.000,00	16.542,54	67.472,40	0,48	75.527,60	16.542,54	67.472,40	0,50	75.527,60
Administração Financeira	37.000,00	45.000,00	1.111,66	9.435,42	0,07	35.564,58	1.111,66	9.435,42	0,07	35.564,58
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	2.908,71	11.444,82	0,08	28.555,18	2.908,71	11.444,82	0,08	28.555,18
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	28.000,00	1.961,54	6.824,90	0,05	21.175,10	1.961,54	6.824,90	0,05	21.175,10
Administração de Receitas	50.500,00	50.500,00	2.059,15	9.998,73	0,07	40.501,27	2.059,15	9.998,73	0,07	40.501,27
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	135.000,00	135.000,00	4.485,86	17.722,59	0,13	117.277,41	4.485,86	17.722,59	0,13	117.277,41
Assistência Comunitária	135.000,00	135.000,00	4.485,86	17.722,59	0,13	117.277,41	4.485,86	17.722,59	0,13	117.277,41
Saúde	457.300,00	545.300,00	48.520,45	174.341,75	1,24	370.958,25	48.520,45	174.341,75	1,28	370.958,25
Atenção Básica	444.700,00	532.700,00	48.520,45	174.341,75	1,24	358.358,25	48.520,45	174.341,75	1,28	358.358,25
Vigilância Sanitária	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação	958.000,00	958.000,00	81.238,69	325.798,89	2,32	632.201,11	81.238,69	325.798,89	2,40	632.201,11
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.534,96	35.064,97	0,25	24.935,03	8.534,96	35.064,97	0,26	24.935,03
Ensino Fundamental	614.000,00	614.000,00	48.240,46	193.928,23	1,38	420.071,77	48.240,46	193.928,23	1,43	420.071,77
Educação Infantil	284.000,00	284.000,00	24.463,27	96.805,69	0,69	187.194,31	24.463,27	96.805,69	0,71	187.194,31
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	1.314,14	5.256,56	0,04	64.743,44	1.314,14	5.256,56	0,04	64.743,44

Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	1.314,14	5.256,56	0,04	64.743,44	1.314,14	5.256,56	0,04	64.743,44
Saneamento	25.000,00	25.000,00	1.462,88	2.925,76	0,02	22.074,24	1.462,88	2.925,76	0,02	22.074,24
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	1.462,88	2.925,76	0,02	22.074,24	1.462,88	2.925,76	0,02	22.074,24
Agricultura	47.000,00	47.000,00	6.308,22	25.990,34	0,19	21.009,66	6.308,22	25.990,34	0,19	21.009,66
Promocao da Producao Agropecuaria	47.000,00	47.000,00	6.308,22	25.990,34	0,19	21.009,66	6.308,22	25.990,34	0,19	21.009,66
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	299.000,00	299.000,00	22.279,25	82.597,88	0,59	216.402,12	22.279,25	82.597,88	0,61	216.402,12
Transporte Rodoviário	299.000,00	299.000,00	22.279,25	82.597,88	0,59	216.402,12	22.279,25	82.597,88	0,61	216.402,12
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	928,73	0,01	3.071,27	0,00	928,73	0,01	3.071,27
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	928,73	0,01	3.071,27	0,00	928,73	0,01	3.071,27
TOTAL	2.399.800,00	2.509.800,00	191.548,23	746.242,31	5,32	1.763.557,69	191.548,23	746.242,31	5,49	1.763.557,69
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 15h e 55m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:EF60EA42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	1.268.681,04	150.428,38	1.118.252,66	6.688.222,18
2017	1.451.137,50	168.751,39	1.282.386,11	7.970.608,29
2018	1.582.544,89	182.771,69	1.399.773,20	9.370.381,49
2019	1.706.379,51	210.353,87	1.496.025,64	10.866.407,13
2020	1.847.448,26	231.247,49	1.616.200,77	12.482.607,90
2021	2.007.549,01	263.943,77	1.743.605,24	14.226.213,14
2022	2.169.359,31	331.358,09	1.838.001,22	16.064.214,36
2023	2.333.897,85	388.770,81	1.945.127,04	18.009.341,40
2024	2.486.034,00	415.238,62	2.070.795,38	20.080.136,78
2025	2.651.549,01	438.159,99	2.213.389,02	22.293.525,80
2026	2.819.066,23	445.136,83	2.373.929,40	24.667.455,20
2027	2.987.904,38	521.923,56	2.465.980,82	27.133.436,02
2028	3.166.140,14	624.512,34	2.541.627,80	29.675.063,82
2029	3.371.133,51	692.954,95	2.678.178,56	32.353.242,38
2030	3.552.636,42	896.538,73	2.656.097,69	35.009.340,07
2031	3.754.318,09	1.036.899,06	2.717.419,03	37.726.759,10
2032	3.946.824,22	1.175.272,70	2.771.551,52	40.498.310,62
2033	4.137.251,97	1.269.370,80	2.867.881,17	43.366.191,79
2034	4.308.641,40	1.419.535,62	2.889.105,78	46.255.297,57
2035	4.542.569,42	1.494.965,02	3.047.604,40	49.302.901,97
2036	4.666.492,53	1.956.628,09	2.709.864,44	52.012.766,41
2037	4.823.875,76	2.195.191,30	2.628.684,46	54.641.450,87
2038	4.960.111,29	2.495.508,92	2.464.602,37	57.106.053,24
2039	5.048.497,15	2.896.702,23	2.151.794,92	59.257.848,16
2040	5.198.272,64	3.132.047,22	2.066.225,42	61.324.073,58
2041	5.316.119,10	3.357.249,81	1.958.869,29	63.282.942,87
2042	5.402.715,08	3.513.215,31	1.889.499,77	65.172.442,64
2043	5.510.663,18	3.642.252,90	1.868.410,28	67.040.852,92
2044	5.637.600,58	3.740.414,22	1.897.186,36	68.938.039,28
2045	5.732.716,15	3.860.272,33	1.872.443,82	70.810.483,10
2046	5.875.524,84	3.922.325,44	1.953.199,40	72.763.682,50
2047	5.927.885,74	4.098.276,23	1.829.609,51	74.593.292,01
2048	6.068.761,98	4.221.073,70	1.847.688,28	76.440.980,29
2049	6.188.342,88	4.254.232,68	1.934.110,20	78.375.090,49
2050	6.328.475,12	4.251.730,06	2.076.745,06	80.451.835,55
2051	6.457.546,10	4.246.264,22	2.211.281,88	82.663.117,43
2052	6.572.647,27	4.319.802,49	2.252.844,78	84.915.962,21
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	6.709.142,50	4.341.752,84	2.367.389,66	87.283.351,87
2054	6.843.080,41	4.392.103,17	2.450.977,24	89.734.329,11
2055	7.011.851,32	4.389.808,88	2.622.042,44	92.356.371,55
2056	7.186.204,46	4.369.647,00	2.816.557,46	95.172.929,01
2057	7.342.110,22	4.391.422,32	2.950.687,90	98.123.616,91
2058	7.512.161,38	4.419.679,77	3.092.481,61	101.216.098,52
2059	7.716.950,90	4.388.121,34	3.328.829,56	104.544.928,08
2060	7.908.124,58	4.391.868,00	3.516.256,58	108.061.184,66
2061	8.061.955,24	4.530.164,09	3.531.791,15	111.592.975,81
2062	8.280.544,71	4.566.812,66	3.713.732,05	115.306.707,86
2063	8.506.634,39	4.562.859,17	3.943.775,22	119.250.483,08
2064	8.705.685,74	4.641.596,66	4.064.089,08	123.314.572,16
2065	8.974.170,32	4.620.219,32	4.353.951,00	127.668.523,16
2066	9.203.130,60	4.667.262,37	4.535.868,23	132.204.391,39
2067	9.395.908,01	4.796.967,60	4.598.940,41	136.803.331,80
2068	9.719.246,86	4.816.099,29	4.903.147,57	141.706.479,37
2069	9.972.850,03	4.876.068,99	5.096.781,04	146.803.260,41
2070	10.247.376,03	4.904.054,51	5.343.321,52	152.146.581,93
2071	10.595.323,54	4.823.184,69	5.772.138,85	157.918.720,78

2072	10.956.148,48	4.765.236,22	6.190.912,26		164.109.633,04
2073	11.289.762,40	4.754.535,28	6.535.227,12		170.644.860,16
2074	11.706.953,43	4.680.504,21	7.026.449,22		177.671.309,38
2075	12.113.446,80	4.648.030,31	7.465.416,49		185.136.725,87
2076	12.560.162,52	4.632.274,40	7.927.888,12		193.064.613,99
2077	13.051.337,64	4.550.079,64	8.501.258,00		201.565.871,99
2078	13.528.138,45	4.613.066,51	8.915.071,94		210.480.943,93
2079	14.099.890,94	4.489.972,01	9.609.918,93		220.090.862,86
2080	14.694.613,21	4.395.116,29	10.299.496,92		230.390.359,78
2081	15.272.191,07	4.458.811,49	10.813.379,58		241.203.739,36
2082	15.948.269,85	4.431.520,71	11.516.749,14		252.720.488,50
2083	16.612.969,30	4.490.810,22	12.122.159,08		264.842.647,58
2084	17.342.413,46	4.470.165,99	12.872.247,47		277.714.895,05
2085	18.145.510,02	4.359.387,42	13.786.122,60		291.501.017,65
2086	18.976.332,95	4.352.499,47	14.623.833,48		306.124.851,13
2087	19.830.084,35	4.493.017,33	15.337.067,02		321.461.918,15
2088	20.741.381,68	4.541.316,58	16.200.065,10		337.661.983,25
2089	21.718.195,36	4.524.446,63	17.193.748,73		354.855.731,98
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 08m.					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FA697602

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					350.850,00	43.600,00	307.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					251.350,00	43.600,00	207.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					99.500,00	-	99.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.000,00	940,00	940,00	940,00	-	-	79.060,00
Despesas de Capital	80.000,00	940,00	940,00	940,00	-	-	79.060,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	940,00	940,00	940,00	-	-	79.060,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						42.660,00	42.660,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 09m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:64F395C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	36.847.150,00	15.923.021,35	15.049.611,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.145.000,00	936.517,98	896.079,30
IPTU	398.200,00	224.268,61	187.493,34
ISS	508.000,00	209.101,49	275.301,44
ITBI	720.000,00	194.075,36	163.461,91
IRRF	275.000,00	265.602,61	231.453,57
Outras Receitas Tributárias	243.800,00	43.469,91	38.369,04
Receita de Contribuição	1.440.900,00	1.381.760,82	1.151.420,71
Receita Previdenciária	1.224.500,00	1.257.432,61	1.057.171,74
Outras Contribuições	216.400,00	124.328,21	94.248,97
Receita Patrimonial Líquida	114.000,00	961,62	890,40

Receita Patrimonial	1.496.000,00	1.185.991,91	1.296.856,61
(-)Aplicações Financeiras	1.382.000,00	1.185.030,29	1.295.966,21
Transferências Correntes	25.612.500,00	13.317.216,49	12.717.864,58
Cota-Parte do FPM	8.440.000,00	4.714.223,96	4.252.432,23
Cota-Parte do IPVA	856.000,00	626.501,43	622.796,18
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	4.518.207,43	4.084.851,87
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	9.516.500,00	3.458.283,67	3.757.784,30
Demais Receitas Correntes	7.534.750,00	286.564,44	283.356,64
Dívida Ativa	212.300,00	29.290,48	32.597,81
Diversas Receitas Correntes	7.322.450,00	257.273,96	250.758,83
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.000.350,00	1.365.042,65	2.734.764,74
Operações de Crédito(III)	1.031.000,00	65.548,60	661.965,01
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	350.850,00	43.600,00	251.761,75
Transferências de Capital	218.500,00	1.255.894,05	1.821.037,98
Convênios	-	795.398,64	1.766.962,79
Outras Transferências de Capital	218.500,00	460.495,41	54.075,19
Outras Receitas de Capital	2.400.000,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.618.500,00	1.255.894,05	1.821.037,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	39.465.650,00	17.178.915,40	16.870.649,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	34.563.158,27	13.010.989,81	12.943.656,13	12.571.444,19	12.605.282,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	17.618.450,00	7.331.587,48	6.752.111,31	7.323.103,17	6.744.936,35
Juros e Encargos da Dívida(IX)	250.650,00	114.672,45	106.861,09	114.672,45	106.861,09
Outras Despesas Correntes	16.694.058,27	5.564.729,88	6.084.683,73	5.133.668,57	5.753.485,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	34.312.508,27	12.896.317,36	12.836.795,04	12.456.771,74	12.498.421,46
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	7.055.977,53	1.021.531,71	5.090.072,17	1.014.629,50	4.896.203,87
Investimentos	6.290.277,53	588.368,09	4.672.517,53	581.465,88	4.478.649,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	765.700,00	433.163,62	417.554,64	433.163,62	417.554,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.290.277,53	588.368,09	4.672.517,53	581.465,88	4.478.649,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	283.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	40.885.785,80	13.484.685,45	17.509.312,57	13.038.237,62	16.977.070,69
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.420.135,80	3.694.229,95	-638.662,96	4.140.677,78	-106.421,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				159.032,97	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					592.500,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 05m.					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4FD4B611

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016 Março/2017	Outubro/2016 Abril/2017	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.810.648,17	1.906.559,93	2.547.280,98	3.424.813,69	3.004.195,00	2.317.735,81		
	2.378.321,37	2.137.774,46	2.289.262,06	2.021.864,42	2.398.904,21	2.164.229,14	28.401.589,24	41.436.350,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	73.690,01	119.667,81	66.725,55	115.219,34	67.460,11	70.077,61		
	139.303,88	230.885,43	116.106,57	100.936,11	119.104,47	92.643,80	1.311.820,69	2.145.000,00
IPTU	8.476,03	2.199,02	6.133,72	4.190,17	-	2.848,57		
	49.836,39	136.872,88	7.456,82	12.069,47	3.134,56	12.049,92	245.267,55	398.200,00
ISS	29.767,36	24.684,68	28.479,04	43.558,82	30.042,01	22.450,01		
	28.598,14	20.479,47	25.025,93	26.891,75	29.853,77	25.760,41	335.591,39	508.000,00
ITBI	6.961,16	65.071,76	4.234,60	11.351,86	12.607,02	5.657,07		
	13.883,47	33.238,02	45.748,58	19.691,36	43.912,76	19.337,08	281.694,74	720.000,00
IRRF	26.856,32	26.552,47	25.688,69	54.870,59	24.493,56	33.241,56		
	33.249,88	34.782,79	32.996,10	36.309,82	37.037,18	33.491,72	399.570,68	275.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.629,14	1.159,88	2.189,50	1.247,90	317,52	5.880,40		
	13.736,00	5.512,27	4.879,14	5.973,71	5.166,20	2.004,67	49.696,33	243.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.919,58	55.203,66	57.172,23	96.981,58	59.297,36	60.166,99		
	64.695,44	77.439,52	65.146,19	64.943,00	64.977,64	132.087,48	854.030,67	642.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	158.665,23	85.830,72	81.372,71	164.979,20	163.452,05	183.053,61		
	192.538,87	117.170,37	93.560,84	111.696,02	254.626,86	69.893,29	1.676.839,77	1.496.000,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	160.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	98.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.811,51	927,01	2.796,04	1.738,79	-	847,58		
	18.099,09	32.421,72	2.582,79	4.578,62	1.415,66	4.422,11	73.640,92	375.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.490.913,00	1.629.288,05	2.318.871,17	3.008.732,23	2.699.243,85	1.983.681,12		
	1.941.018,62	1.657.674,30	1.967.548,59	1.693.999,40	1.929.584,15	1.841.708,49	24.162.262,97	29.618.500,00
Cota-Parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.629.446,93	694.373,67	890.168,37		
	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	9.515.402,65	10.440.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016 Março/2017	Outubro/2016 Abril/2017	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.810.648,17	1.906.559,93	2.547.280,98	3.424.813,69	3.004.195,00	2.317.735,81		
Cota-Parte do ICMS	589.025,62	536.339,96	754.891,28	675.723,07	1.169.896,31	463.905,06		
	725.714,59	576.665,01	765.203,78	592.421,55	580.298,29	773.654,53	8.203.739,05	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.434,72	16.011,47	18.953,23	11.631,70	407.590,84	109.671,92		
	179.859,32	31.617,82	19.879,46	10.681,90	13.110,73	10.714,79	842.157,90	1.070.000,00
Cota-Parte do ITR	11.830,77	53.800,08	1.802,48	345,08	169,06	95,57		
	47,40	178,10	1.772,36	121,90	60,91	63,40	70.287,11	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.835,00	4.835,00	4.835,00	4.835,00	4.720,97	4.720,97		
	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	57.107,76	130.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.576,38	9.064,78	9.473,42	10.078,81	9.606,84	10.563,69		
	8.301,21	10.023,73	9.405,06	9.456,19	10.622,84	9.940,50	115.113,45	270.000,00
Transferências do FUNDEB	189.444,68	189.375,25	274.008,90	271.414,51	332.677,82	247.932,74		
	253.434,20	187.258,63	232.501,47	187.027,31	174.203,54	222.570,31	2.761.849,36	4.053.000,00
Outras Transferências Correntes	204.122,24	248.549,60	212.556,32	405.257,13	80.208,34	256.622,80		
	211.195,90	175.222,12	171.811,16	186.987,78	239.425,60	204.646,70	2.596.605,69	5.095.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.648,84	15.642,68	20.343,28	37.162,55	14.741,63	19.908,90		
	22.665,47	22.183,12	44.317,08	45.711,27	29.195,43	23.473,97	322.994,22	6.901.750,00
DEDUÇÕES (II)	263.714,88	282.644,15	412.514,88	478.955,63	504.899,52	343.382,17		
	344.177,13	309.946,27	363.278,86	313.744,97	281.090,25	401.148,27	4.299.496,98	4.431.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	44.245,72	44.371,57	46.053,74	86.387,57	47.628,03	47.557,10		
	48.899,44	50.907,60	50.631,70	49.748,16	50.803,33	118.250,05	685.484,01	425.700,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.469,16	238.272,58	366.461,14	392.568,06	457.271,49	295.825,07		
	295.277,69	259.038,67	312.647,16	263.996,81	230.286,92	282.898,22	3.614.012,97	4.006.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.546.933,29	1.623.915,78	2.134.766,10	2.945.858,06	2.499.295,48	1.974.353,64		
	2.034.144,24	1.827.828,19	1.925.983,20	1.708.119,45	2.117.813,96	1.763.080,87	24.102.092,26	37.004.650,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 00m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E190DD9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.111.200,00	2.111.200,00	918.604,43	43,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.200,00	398.200,00	224.268,61	56,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	194.075,36	26,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	508.000,00	508.000,00	209.101,49	41,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	265.602,61	96,58
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.000,00	73.000,00	891,90	1,22
Dívida Ativa dos Impostos	79.000,00	79.000,00	19.377,96	24,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	5.286,50	9,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.030.000,00	20.030.000,00	11.986.212,10	59,84
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.437.129,68	54,37
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.508,70	4,18
Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	783.126,78	73,19
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.647.759,12	66,44
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	77.920,06	28,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	130.000,00	130.000,00	37.767,76	29,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	37.767,76	29,05
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.141.200,00	22.141.200,00	12.904.816,53	58,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

			(d)	(d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.350.400,00	7.350.400,00	3.065.276,36	41,70
Provenientes da União	3.077.400,00	3.077.400,00	908.135,46	29,51
Provenientes dos Estados	220.000,00	220.000,00	319.534,88	145,24
Provenientes de Outros Municípios	4.053.000,00	4.053.000,00	1.837.606,02	45,34
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	88.000,00	88.000,00	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.438.400,00	7.438.400,00	3.065.276,36	41,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.700.700,00	8.715.700,00	3.454.292,20	39,63	3.371.241,48	38,68
Pessoal e Encargos Sociais	4.109.600,00	4.109.600,00	1.825.370,82	44,42	1.820.313,08	44,29
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.591.100,00	4.606.100,00	1.628.921,38	35,36	1.550.928,40	33,67
DESPESAS DE CAPITAL	829.000,00	1.104.000,00	190.578,66	17,26	183.676,45	16,64
Investimentos	829.000,00	1.104.000,00	190.578,66	17,26	183.676,45	16,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.529.700,00	9.819.700,00	3.644.870,86	37,12	3.554.917,93	36,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.652.700,00	3.942.700,00	1.251.013,31	34,32	1.244.184,39	35,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.484.700,00	3.774.700,00	1.250.073,31	34,30	1.243.244,39	34,97
Recursos de Operações de Crédito	88.000,00	88.000,00	-	-	-	-
Outros Recursos	80.000,00	80.000,00	940,00	0,03	940,00	0,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.652.700,00	3.942.700,00	1.251.013,31	34,32	1.244.184,39	35,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.877.000,00	5.877.000,00	2.393.857,55	65,68	2.310.733,54	65,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						17,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						375.011,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	2.151.533,07	-	2.151.533,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.816.500,00	9.106.500,00	3.486.679,02	95,66	3.404.056,14	95,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.500,00	212.500,00	65.970,45	1,81	58.640,40	1,65
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	263.200,00	263.200,00	20.139,97	0,55	20.139,97	0,57
Vigilância Epidemiológica	237.500,00	237.500,00	72.081,42	1,98	72.081,42	2,03
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.529.700,00	9.819.700,00	3.644.870,86	100,00	3.554.917,93	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 10m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do Exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:93DE979C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.441.500,00	2.441.500,00	2.343.113,22	2.229.805,66
Receita de Contribuições dos Segurados	425.700,00	425.700,00	464.425,41	365.839,38
Civil	425.700,00	425.700,00	464.425,41	365.839,38
Ativo	424.400,00	424.400,00	463.292,93	365.196,34
Inativo	1.300,00	1.300,00	1.132,48	643,04
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	798.800,00	798.800,00	793.007,20	691.332,36
Civil	798.800,00	798.800,00	793.007,20	691.332,36
Ativo	798.800,00	798.800,00	793.007,20	691.332,36
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	900.000,00	900.000,00	954.592,30	1.041.988,89
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	954.592,30	1.041.988,89
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	317.000,00	317.000,00	131.088,31	130.645,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	317.000,00	317.000,00	131.088,31	130.645,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	2.441.500,00	2.441.500,00	2.343.113,22	2.229.805,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	160.000,00	160.000,00	323,25	357,46	323,25	357,46
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	323,25	357,46	323,25	357,46
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	2.268.500,00	2.268.500,00	1.039.615,55	744.069,85	1.036.188,98	740.854,82
Benefícios - Civil	2.268.500,00	2.268.500,00	1.039.615,55	744.069,85	1.036.188,98	740.854,82
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	829.630,17	641.101,66	829.630,17	641.101,66
Pensões	290.000,00	290.000,00	127.711,21	89.046,83	124.284,64	85.831,80
Outros Benefícios Previdenciários	478.500,00	478.500,00	82.274,17	13.921,36	82.274,17	13.921,36
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	2.428.500,00	2.428.500,00	1.039.938,80	744.427,31	1.036.512,23	741.212,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	13.000,00	13.000,00	1.303.174,42	1.485.378,35	1.306.600,99	1.488.593,38

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	13.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	43,35	-
Investimentos e Aplicações	12.661.659,87	11.044.757,22
Outros Bens e Direitos	847.292,78	847.292,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 01m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0CFBCC93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL) (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 11m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D3C487C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 643/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 056/2017 c/c Registro de Preço n.º029/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 056/2017 o qual objeto registro de preço de material elétrico destinado a manutenção da rede de iluminação elétrica desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CAPEL ELETRICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manuel Ribas, 1244, sala 1 , centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 68.395,20 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	LAMPADA V. SODIO 70W BASE E27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO .00LM, EFICIENCIA LUMINOSA 85.7 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 28.500 (HRS), TENSÃO 220v.	GE	800	R$ 12,90	R$ 10.320,00
6	RECEPTACULO REFORÇADO E-27 MT-22	G20	50	R$ 2,68	R$ 134,00
7	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MMY	PICCININ	100	R$ 8,50	R$ 850,00
8	LAMPADA V. SODIO 250W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 28500LM, EFICIENCIA LUMINOSA 114 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 28.500 (HRS), TENSÃO 220v.	GE	300	R$ 25,90	R$ 7.770,00
16	LAMPADA LED 09W A60 BIV 6500K	SAVENERGY	70	R$ 9,30	R$ 651,00
17	LAMPADA LED 12W A60 BIV 6400K	OL ILUMIN	70	R$ 13,10	R$ 917,00
19	LAMPADA LED 20W BIVOLT 6500K E27	GOLDEN	70	R$ 41,50	R$ 2.905,00
20	LAMPADA LED 30W BIVOLT 6500K E27	ALUMBRA	70	R$ 55,30	R$ 3.871,00
21	LAMPADA LED 40W BIVOLT 6500K E27	ALUMBRA	70	R$ 76,50	R$ 5.355,00

22	LAMPADA LED TUBO T8 09W 6500K 0.60MT	OL ILUMIN	70	R$ 12,30	R$ 861,00
24	GLOBO ANTI-VANDALISMO SPA MEDIO	TEC PLASE	30	R$ 50,50	R$ 1.515,00
27	POSTE REPUBLICANO 02 GLOBO PT-240/2	NOSSA SENHORA DA GUIA	5	R$ 2.333,50	R$ 11.667,50
28	POSTE REPUBLICANO 03 GLOBOS PT-240/3	NOSSA SENHORA DA GUIA	3	R$ 3.140,80	R$ 9.422,40
29	POSTE REPUBLICANO 05 GLOBOS PT-240/5	NOSSA SENHORA DA GUIA	3	R$ 4.052,10	R$ 12.156,30

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa PARANAVAÍ CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 11.004.712/0001-03, com sede na Rua João Batista Machado, 222, jardim do sol, CEP: 87.708-180, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 54.658,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONECTOR CUNHA IP 1/0 X 2,5MM TIPO J	INCESA	100	R$ 3,73	R$ 373,00
2	CONECTOR CUNHA IP 2/0 X 2,5MM TIPO C	INCESA	100	R$ 3,90	R$ 390,00
3	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT 24	DECORLUX	50	R$ 4,20	R$ 210,00
5	CONECTOR CUNHA IP 02 X 2,5MM TIPO A	INTELLI	100	R$ 3,35	R$ 335,00
9	REATOR V. SODIO COM BASE 250W PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL	LUX FORT	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
11	LUMINARIA LM-1 COPEL COM POLICARBONATO	LUX FORT	70	R$ 40,00	R$ 2.800,00
12	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL15018	LUX FORT	70	R$ 9,50	R$ 665,00
14	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0M	INTELLI	150	R$ 2,90	R$ 435,00
15	LAMPADA LED 07W A60 BIV 6000K	LUX FORT	70	R$ 8,00	R$ 560,00
18	LAMPADA LED 15W A70 BIV 6500K	LUX FORT	70	R$ 16,50	R$ 1.155,00
23	LAMPADA LED TUBO T8 18W 6500K 1,20MT	LUX FORT	70	R$ 15,00	R$ 1.050,00
25	GLOBO ANTI-VANDALISMO SPA MEDIO CINTA	FIBROMETAL	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
26	POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO PT-240/1	FIBROMETAL	15	R$ 1.639,00	R$ 24.585,00
30	REATOR V.SODIO/MET. INT 250W TUNG 220V	LUX FORT	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 15.691.367/0001-76, com sede na Rua Maria Anchieta de Moraes, 594, jardim Santos Dumont, CEP: 87.708-055, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinqüenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	REATOR V. SODIO COM BASE 70W PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL	LUMER	350	R$ 43,00	R$ 15.050,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 09.312.662/0001-71, com sede na Rua Manuel Ribas, 1293, centro, CEP: 87.708-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 12.362,00 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	RELE FOTOELETRICO ELETRÔNICO EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMENECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA CARGA MÁXIMA 1000W/1800VA (105 A 305) FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO 105 A 305V - 50/60HZ.	MARGIRIUS	700	R$ 17,66	R$ 12.362,00

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3491A38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.955.000,00	63.377.600,00	8.369.567,87	13,21	37.494.245,16	59,16	25.883.354,84
RECEITAS CORRENTES	62.955.000,00	63.377.600,00	8.369.567,87	13,21	37.494.245,16	59,16	25.883.354,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.035.000,00	11.035.000,00	1.279.323,46	11,59	6.345.584,19	57,50	4.689.415,81
Impostos	10.401.000,00	10.401.000,00	1.246.512,48	11,98	5.914.463,41	56,86	4.486.536,59
Taxas	631.000,00	631.000,00	32.810,98	5,20	431.120,78	68,32	199.879,22
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.948.000,00	1.948.000,00	319.250,06	16,39	1.427.979,59	73,30	520.020,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.948.000,00	1.948.000,00	319.250,06	16,39	1.427.979,59	73,30	520.020,41
RECEITA PATRIMONIAL			1.342.000,00	1.369.600,00	147.028,00	10,74	657.395,11	48,00	712.204,89
Receitas Imobiliárias			50.000,00	50.000,00	7.031,50	14,06	30.522,70	61,05	19.477,30
Receitas de Valores Mobiliários			1.292.000,00	1.319.600,00	139.996,50	10,61	626.872,41	47,50	692.727,59
Receita de Concessões e Permissões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			4.676.000,00	4.676.000,00	655.691,59	14,02	2.790.526,15	59,68	1.885.473,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			42.596.000,00	42.991.000,00	5.770.121,31	13,42	25.220.144,09	58,66	17.770.855,91
Transferências Intergovernamentais			42.572.000,00	42.772.000,00	5.769.311,11	13,49	25.017.654,95	58,49	17.754.345,05
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios			24.000,00	219.000,00	0,37	810,20	202.489,14	92,46	16.510,86
Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.358.000,00	1.358.000,00	198.153,45	14,59	1.052.616,03	77,51	305.383,97
Multas e Juros de Mora			178.000,00	178.000,00	42.995,68	24,15	133.381,55	74,93	44.618,45
Indenizações e Restituições			64.000,00	64.000,00	2.691,60	4,21	8.258,71	12,90	55.741,29
Receita da Dívida Ativa			1.106.000,00	1.106.000,00	150.983,85	13,65	904.785,13	81,81	201.214,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas			10.000,00	10.000,00	1.482,32	14,82	6.190,64	61,91	3.809,36
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			62.955.000,00	63.377.600,00	8.369.567,87	13,21	37.494.245,16	59,16	25.883.354,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			62.955.000,00	63.377.600,00	8.369.567,87	13,21	37.494.245,16	59,16	25.883.354,84
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			62.955.000,00	63.377.600,00	8.369.567,87	13,21	37.494.245,16	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	4.946.218,00	-	-	4.946.218,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	4.946.218,00	-	-	4.946.218,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.355.000,00	67.723.818,00	8.000.210,03	34.301.221,81	33.422.596,19	8.470.743,06	29.788.161,01	37.935.656,99	29.177.467,77
DESPESAS CORRENTES	58.385.784,00	60.765.512,00	7.608.339,73	32.758.117,49	28.007.394,51	7.880.723,61	28.535.293,90	32.230.218,10	27.940.467,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.624.374,00	31.033.049,34	5.182.582,21	18.196.142,35	12.836.906,99	5.182.572,49	18.196.132,63	12.836.916,71	17.946.073,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.882,92	13.418,69	6.581,31	2.882,92	13.418,69	6.581,31	13.418,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.741.410,00	29.712.462,66	2.422.874,60	14.548.556,45	15.163.906,21	2.695.268,20	10.325.742,58	19.386.720,08	9.980.975,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.869.216,00	6.858.306,00	391.870,30	1.543.104,32	5.315.201,68	590.019,45	1.252.867,11	5.605.438,89	1.237.000,11
INVESTIMENTOS	2.538.716,00	5.377.806,00	192.468,55	993.210,07	4.384.595,93	390.617,70	702.972,86	4.674.833,14	687.105,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.330.500,00	1.480.500,00	199.401,75	549.894,25	930.605,75	199.401,75	549.894,25	930.605,75	549.894,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	62.355.000,00	67.723.818,00	8.000.210,03	34.301.221,81	33.422.596,19	8.470.743,06	29.788.161,01	37.935.656,99	29.177.467,77

+ IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.355.000,00	67.723.818,00	8.000.210,03	34.301.221,81	33.422.596,19	8.470.743,06	29.788.161,01	37.935.656,99	29.177.467,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.706.084,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.355.000,00	67.723.818,00	8.000.210,03	34.301.221,81	33.422.596,19	8.470.743,06	37.494.245,16	37.935.656,99	29.177.467,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2017 as 14h e 56m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:87187B38

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.355.000,00	67.723.818,00	8.000.210,03	34.301.221,81	100,00	33.422.596,19	8.470.743,06	29.788.161,01	100,00	37.935.656,99
LEGISLATIVA	2.521.116,00	2.521.116,00	185.802,34	645.125,38	1,88	1.875.990,62	186.852,59	646.355,25	2,17	1.874.760,75
Ação Legislativa	2.521.116,00	2.521.116,00	185.802,34	645.125,38	1,88	1.875.990,62	186.852,59	646.355,25	2,17	1.874.760,75
ADMINISTRAÇÃO	8.368.000,00	9.126.000,00	1.293.235,40	4.919.504,90	14,34	4.206.495,10	1.126.419,09	4.593.983,14	15,42	4.532.016,86
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Financeira	489.000,00	1.039.000,00	69.526,64	780.321,47	2,27	258.678,53	63.290,62	773.886,45	2,60	265.113,55
Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	9.989,79	40.331,81	0,12	39.668,19	9.989,79	40.331,81	0,14	39.668,19
Administração de Receitas	1.016.000,00	1.046.000,00	174.038,57	615.228,49	1,79	430.771,51	154.932,54	552.519,04	1,85	493.480,96
Administração Geral	5.851.000,00	6.029.000,00	885.646,53	3.017.121,49	8,80	3.011.878,51	764.807,37	2.781.740,80	9,34	3.247.259,20
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	63.000,00	63.000,00	10.006,14	36.212,34	0,11	26.787,66	10.006,14	36.212,34	0,12	26.787,66
Controle Interno	769.000,00	769.000,00	144.027,73	430.289,30	1,25	338.710,70	123.392,63	409.292,70	1,37	359.707,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.198.000,00	3.237.000,00	473.481,98	1.525.203,96	4,45	1.711.796,04	368.399,68	1.109.723,74	3,73	2.127.276,26
Administração Geral	90.000,00	140.000,00	27.260,50	81.064,47	0,24	58.935,53	27.090,40	80.894,37	0,27	59.105,63
Assistência Comunitária	1.448.000,00	1.957.000,00	336.641,47	851.129,60	2,48	1.105.870,40	203.918,28	700.585,00	2,35	1.256.415,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	1.040.000,00	83.381,35	540.151,86	1,57	499.848,14	126.342,78	290.635,34	0,98	749.364,66
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	26.198,66	52.858,03	0,15	47.141,97	11.048,22	37.609,03	0,13	62.390,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.070.000,00	1.090.000,00	198.825,41	675.978,25	1,97	414.021,75	198.825,41	675.978,25	2,27	414.021,75
Previdência do Regime Estatutário	1.070.000,00	1.090.000,00	198.825,41	675.978,25	1,97	414.021,75	198.825,41	675.978,25	2,27	414.021,75
SAÚDE	16.414.000,00	17.698.030,00	1.796.305,19	9.919.953,75	28,92	7.778.076,25	2.513.294,72	8.813.590,69	29,59	8.884.439,31
Administração Financeira	83.500,00	83.500,00	10.481,28	37.020,32	0,11	46.479,68	10.481,28	37.020,32	0,12	46.479,68
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	698.400,00	66.455,00	260.607,23	0,76	437.792,77	62.084,33	205.221,83	0,69	493.178,17
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	39.188,47	189.621,35	0,55	271.578,65	40.237,29	164.006,60	0,55	297.193,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.388.640,00	460.634,72	3.392.312,29	9,89	2.996.327,71	789.664,87	2.831.125,53	9,50	3.557.514,47
Administração Geral	1.522.434,00	1.533.934,00	222.719,51	801.061,11	2,34	732.872,89	199.339,70	776.372,20	2,61	757.561,80
Atenção Básica	7.552.166,00	8.401.856,00	978.135,86	5.186.801,93	15,12	3.215.054,07	1.398.576,90	4.753.094,69	15,96	3.648.761,31
Controle Interno	130.500,00	130.500,00	18.690,35	52.529,52	0,15	77.970,48	12.910,35	46.749,52	0,16	83.750,48
EDUCAÇÃO	13.395.000,00	14.170.000,00	1.726.143,41	7.953.078,38	23,19	6.216.921,62	1.873.830,99	6.163.355,65	20,69	8.006.644,35
Ensino Fundamental	11.120.000,00	11.895.000,00	1.335.770,02	6.614.662,38	19,28	5.280.337,62	1.470.174,59	4.863.787,90	16,33	7.031.212,10
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	67.250,00	67.250,00	0,20	82.750,00	67.250,00	67.250,00	0,23	82.750,00
Educação Infantil	1.965.000,00	1.965.000,00	296.456,73	1.164.499,36	3,39	800.500,64	309.739,74	1.125.651,11	3,78	839.348,89
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	26.666,66	106.666,64	0,31	53.333,36	26.666,66	106.666,64	0,36	53.333,36
CULTURA	851.000,00	851.000,00	53.570,67	373.425,42	1,09	477.574,58	54.069,07	369.452,24	1,24	481.547,76
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	3.045,03	41.266,50	0,12	61.733,50	3.045,03	41.266,50	0,14	61.733,50
Difusão Cultural	748.000,00	748.000,00	50.525,64	332.158,92	0,97	415.841,08	51.024,04	328.185,74	1,10	419.814,26
URBANISMO	6.646.000,00	7.133.000,00	576.260,93	2.655.847,31	7,74	4.477.152,69	529.026,06	2.439.166,14	8,19	4.693.833,86
Administração Geral	210.000,00	265.000,00	64.116,24	182.180,17	0,53	82.819,83	56.759,00	174.822,93	0,59	90.177,07
Serviços Urbanos	4.420.000,00	4.572.000,00	407.424,12	1.756.390,79	5,12	2.815.609,21	427.913,99	1.652.574,06	5,55	2.919.425,94
Infra-Estrutura Urbana	2.016.000,00	2.296.000,00	104.720,57	717.276,35	2,09	1.578.723,65	44.353,07	611.769,15	2,05	1.684.230,85
SANEAMENTO	4.900.000,00	5.209.788,00	826.543,49	2.824.797,48	8,24	2.384.990,52	830.745,44	2.414.819,83	8,11	2.794.968,17
Administração de Receitas	207.300,00	182.300,00	21.244,73	132.920,87	0,39	49.379,13	28.828,73	99.960,87	0,34	82.339,13
Saneamento Básico Urbano	3.596.100,00	3.862.388,00	666.983,02	2.055.919,46	5,99	1.806.468,54	604.669,05	1.715.375,41	5,76	2.147.012,59
Administração Geral	789.200,00	852.700,00	87.816,27	427.919,36	1,25	424.780,64	138.944,35	404.633,41	1,36	448.066,59
Administração Financeira	148.600,00	153.600,00	23.119,72	110.505,37	0,32	43.094,63	31.483,56	97.877,72	0,33	55.722,28
Serviço da Dívida Interna	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Interno	158.300,00	158.300,00	27.379,75	97.532,42	0,28	60.767,58	26.819,75	96.972,42	0,33	61.327,58

GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	65.096,09	113.545,89	0,33	116.454,11	16.242,13	22.642,75	0,08	207.357,25
Controle Ambiental	230.000,00	230.000,00	65.096,09	113.545,89	0,33	116.454,11	16.242,13	22.642,75	0,08	207.357,25
AGRICULTURA	437.000,00	738.000,00	66.951,73	257.532,74	0,75	480.467,26	96.550,73	253.184,74	0,85	484.815,26
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	24.644,11	82.247,35	0,24	97.752,65	24.763,11	82.187,35	0,28	97.812,65
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	411.000,00	13.824,79	70.403,10	0,21	340.596,90	43.304,79	66.115,10	0,22	344.884,90
Administração Geral	107.000,00	147.000,00	28.482,83	104.882,29	0,31	42.117,71	28.482,83	104.882,29	0,35	42.117,71
INDÚSTRIA	59.000,00	59.000,00	8.678,48	27.244,96	0,08	31.755,04	8.678,48	27.244,96	0,09	31.755,04
Mineração	59.000,00	59.000,00	8.678,48	27.244,96	0,08	31.755,04	8.678,48	27.244,96	0,09	31.755,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	2.226,24	2.226,24	0,01	12.773,76	2.226,24	2.226,24	0,01	12.773,76
Turismo	15.000,00	15.000,00	2.226,24	2.226,24	0,01	12.773,76	2.226,24	2.226,24	0,01	12.773,76
TRANSPORTE	2.685.884,00	2.885.884,00	367.492,65	1.232.284,42	3,59	1.653.599,58	341.806,41	1.123.893,31	3,77	1.761.990,69
Transporte Rodoviário	2.685.884,00	2.885.884,00	367.492,65	1.232.284,42	3,59	1.653.599,58	341.806,41	1.123.893,31	3,77	1.761.990,69
DESPORTO E LAZER	515.000,00	560.000,00	78.530,79	233.038,31	0,68	326.961,69	42.710,79	190.109,66	0,64	369.890,34
Lazer	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Desporto Comunitário	314.000,00	344.000,00	61.548,19	156.250,33	0,46	187.749,67	25.728,19	113.321,68	0,38	230.678,32
Administração Geral	116.000,00	131.000,00	16.982,60	76.787,98	0,22	54.212,02	16.982,60	76.787,98	0,26	54.212,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.950.000,00	2.100.000,00	281.065,23	942.434,42	2,75	1.157.565,58	281.065,23	942.434,42	3,16	1.157.565,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	78.780,56	379.121,48	1,11	220.878,52	78.780,56	379.121,48	1,27	220.878,52
Serviço da Dívida Interna	1.350.000,00	1.500.000,00	202.284,67	563.312,94	1,64	936.687,06	202.284,67	563.312,94	1,89	936.687,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	62.355.000,00	67.723.818,00	8.000.210,03	34.301.221,81	100,00	33.422.596,19	8.470.743,06	29.788.161,01	100,00	37.935.656,99
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2017 as 14h e 57m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B83F654C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.417.000,00	11.417.000,00	1.399.426,64	6.702.692,88	58,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.141.000,00	4.141.000,00	322.942,53	3.116.133,89	75,25
1.1.1- IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	199.898,21	2.414.538,59	73,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	841.000,00	841.000,00	123.044,32	701.595,30	83,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.009.000,00	2.009.000,00	307.892,81	700.595,91	34,87
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	307.609,00	700.158,33	35,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	283,81	437,58	4,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.166.000,00	4.166.000,00	529.449,90	1.997.711,48	47,95
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	499.863,87	1.911.514,89	47,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.000,00	166.000,00	29.586,03	86.196,59	51,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.101.000,00	1.101.000,00	239.141,40	888.251,60	80,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.150.000,00	38.150.000,00	5.194.730,11	22.387.931,36	58,68
2.1- Cota-Parte FPM	17.800.000,00	17.800.000,00	2.537.564,28	9.669.416,14	54,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	1.930.030,95	9.061.882,81	53,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	607.533,33	607.533,33	75,94
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.473.182,25	10.309.787,65	64,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	17.247,02	68.988,08	45,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	38.037,32	144.133,42	72,07
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	4.159,22	40.339,70	8,07
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	124.540,02	2.155.266,37	61,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.567.000,00	49.567.000,00	6.594.156,75	29.090.624,24	58,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.840,57	7.093,66	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.125.000,00	1.325.000,00	143.702,11	839.702,76	63,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	60.240,32	257.227,77	64,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	725.000,00	925.000,00	72.147,88	535.638,61	57,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	11.313,91	46.836,38	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	2.338,85	14.713,76	294,28
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	2.338,85	14.713,76	294,28
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.130.000,00	1.330.000,00	147.881,53	861.510,18	64,78

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.470.000,00	7.470.000,00	917.439,25	4.356.079,21	58,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	386.006,12	1.812.376,34	53,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.200.000,00	3.200.000,00	494.636,41	2.061.957,41	64,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.449,40	13.797,60	45,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	7.607,47	28.826,68	72,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	831,83	8.067,87	8,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	24.908,02	431.053,31	61,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.850.000,00	5.850.000,00	869.883,45	4.015.850,99	68,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.750.000,00	5.750.000,00	850.341,19	3.932.584,62	68,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	19.542,26	83.266,37	83,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.720.000,00	-1.720.000,00	-67.098,06	-423.494,59	24,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADA		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período	(f) = (e%/d)x100	Até o Período	(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.000,00	3.550.000,00	2.161.188,42	60,88	2.161.188,42	60,88	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.550.000,00	3.550.000,00	2.161.188,42	60,88	2.161.188,42	60,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.300.000,00	2.315.000,00	1.573.842,86	67,98	457.333,57	19,76	1.116.509,29
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.315.000,00	1.573.842,86	67,98	457.333,57	19,76	1.116.509,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.850.000,00	5.865.000,00	3.735.031,28	63,68	2.618.521,99	44,65	1.116.509,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							370.052,99
17.1 - FUNDEB 60%							315.984,45
17.2 - FUNDEB 40%							54.068,54
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							370.052,99
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.248.469,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							45,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							10,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							44,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							370.052,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							370.052,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO** INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			(Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.164.499,36	61,45	1.125.651,11	59,40	0,00
22.1 - Creche	1.895.000,00	1.895.000,00	1.164.499,36	61,45	1.125.651,11	59,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.895.000,00	1.895.000,00	1.164.499,36	61,45	1.125.651,11	59,40	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.300.000,00	10.245.000,00	5.898.792,83	57,58	4.584.062,92	44,74	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.850.000,00	5.865.000,00	3.735.031,28	63,68	2.618.521,99	44,65	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.450.000,00	4.380.000,00	2.420.348,20	55,26	2.054.380,52	46,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-256.586,65	0,00	-88.839,59	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	67.250,00	44,83	67.250,00	44,83	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2D8E-STEONTVAOLLDVAIMS E							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.345.000,00	12.290.000,00	7.130.542,19	58,02	5.776.964,03	47,01	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-423.494,59
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							83.266,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							370.052,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							296.258,70
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							326.083,47

37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	5.383.630,56
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	18,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	(% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	1.030.000,00	78.500,00	7,62	78.500,00	7,62	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	850.000,00	487.449,54	57,35	219.052,03	25,77	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.050.000,00	1.880.000,00	565.949,54	30,10	297.552,03	15,83	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.395.000,00	14.170.000,00	7.696.491,73	54,32	6.074.516,06	42,87	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS **DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO**	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.547.935,85	296.258,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.098.876,98	668.006,57
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.932.584,62	257.227,77
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.981.167,51	37.600,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.563.785,11	0,00
48.2 Restos a Pagar	417.382,40	37.600,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	83.266,37	34.047,33
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.133.560,46	921.681,67
51- (+) Ajustes	-37,60	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-37,60	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.133.522,86	921.681,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2017 as 15h e 02m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F4B045F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.817.000,00	10.817.000,00	6.702.692,88	61,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	2.414.538,59	89,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	700.158,33	35,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.911.514,89	47,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.101.000,00	1.101.000,00	888.251,60	80,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	37.014,15	63,82
Dívida Ativa dos Impostos	915.000,00	915.000,00	729.563,22	79,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.000,00	43.000,00	21.652,10	50,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.350.000,00	37.350.000,00	21.780.398,03	58,31
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.061.882,81	53,31
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	40.339,70	8,07
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.155.266,37	61,58
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	10.309.787,65	64,44
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	144.133,42	72,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	68.988,08	45,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	68.988,08	45,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II E	48.167.000,00	48.167.000,00	28.483.090,91	59,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.055.000,00	4.055.000,00	1.833.436,56	45,21
Provenientes da União	3.233.300,00	3.233.300,00	1.489.086,56	46,05
Provenientes do Estado	821.700,00	821.700,00	344.350,00	41,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.055.000,00	4.055.000,00	1.833.436,56	45,21

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	16.007.400,00	16.761.340,00	9.562.752,11	57,05	8.477.889,35	50,58
Pessoal e Encargos Sociais	8.817.474,00	8.876.149,34	5.586.203,26	62,93	5.586.203,26	62,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.189.926,00	7.885.190,66	3.976.548,85	50,43	2.891.686,09	36,67
DESPESAS DE CAPITAL	192.600,00	722.690,00	267.651,80	37,04	251.931,50	34,86
Investimentos	192.600,00	722.690,00	267.651,80	37,04	251.931,50	34,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.200.000,00	17.484.030,00	9.830.403,91	56,23	8.729.820,85	49,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	**% (h/IVf) *100**	Até o Bimestre(i)	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.055.000,00	5.299.030,00	2.395.637,93	24,37	1.789.835,26	20,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.055.000,00	5.299.030,00	2.395.637,93	24,37	1.789.835,26	20,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	36.680,46	0,37	7.033,10	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	3.346,05	0,03	3.346,05	0,04
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.055.000,00	5.299.030,00	2.435.664,44	24,78	1.800.214,41	20,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.145.000,00	12.185.000,00	7.394.739,47	75,22	6.929.606,44	79,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.657.142,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	3.346,05	-3.346,05
TOTAL (VIII)	0,00	3.346,05	-3.346,05

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) *100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) *100
Atenção Básica	7.552.166,00	8.401.856,00	5.186.801,93	52,29	4.753.094,69	53,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.388.640,00	3.392.312,29	34,20	2.831.125,53	32,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	189.621,35	1,91	164.006,60	1,86
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	698.400,00	260.607,23	2,63	205.221,83	2,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.736.434,00	1.747.934,00	890.610,95	8,98	860.142,04	9,76
TOTAL	16.414.000,00	17.698.030,00	9.919.953,75	100,00	8.813.590,69	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2017 as 15h e 03m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:705CCA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 692/2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 511, de 30 de março de 2012 dispondo sobre os parâmetros constantes na tabela de uso e ocupação do solo urbano, no tocante à zona central, no quadro 1 anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei.**
Art. 1º. O quadro 1 anexo na Lei Municipal nº 511, de 30 de março de 2012 passa a vigorar prevendo os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo urbano na zona central do Município:

Tabelas de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural

QUADRO 1		
ZONA CENTRAL – ZC		
USOS		
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
	Comercial e de Serviço II	Todos os Demais
Transitório I	Institucional e Comunitário II	
Comercial e de Serviço I	Religioso	
Institucional e Comunitário	Habitação Unifamiliar e Habitação Multifamiliar	

Ocupação									
LOTE DE MEIO DE QUADRA		LOTE DE ESQUINA		GERAL					
Lote Mínimo (m)	Testada Mínima (m)	Lote Mínimo (m)	Testada Mínima (m)	Afastamento das Divisas (m) (a)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveit. Básico (CAB)	Coeficiente de Aproveit. Máximo (CAM)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
250,00	8,00	375,00	15,00	1,50	4,00	1,50	1,50	50,00%	20,00%
Quando houver abertura.									
Permitida construções nas divisas desde que não hajam aberturas.									
Permitida Construções no alinhamento predial									

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BBDA221



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2016(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	1.635.418,18	1.396.856,83	1.301.803,37	32.456,95	301.157,86	301.157,86
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	1.635.418,18	1.396.856,83	1.301.803,37	32.456,95	301.157,86	301.157,86
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	1.635.418,18	1.396.856,83	1.301.803,37	32.456,95	301.157,86	301.157,86
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 12/Set/2017, 16h e 05m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:24EBD1C9

